Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1603 | Quarta-feira - 29 de Outubro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 2
Anchieta 3
Ascurra 4
Barra Velha 5
Benedito Novo 5
Biguaçu 6
Blumenau 9
Bom Jesus do Oeste 11
Bom Retiro 15
Braço do Trombudo 16
Brusque 17
Caçador 28
Camboriú 31
Campo Alegre 149
Campos Novos 214
Canoinhas 217
Capinzal 218
Catanduvas 219
Caxambu do Sul 224
Chapadão do Lageado 225
Cocal do Sul 226
Cordilheira Alta 227
Coronel Freitas 227
Correia Pinto 228
Corupá 230
Ermo 232
Forquilhinha 233
Fraiburgo 236
Frei Rogério 245
Galvão 246
Gaspar 248
Grão Pará 249
Guaramirim 251
Herval d'Oeste 252
Ilhota 254
Imarui 254
Imbituba 255
Indaial 258
Itá 264
Itaiópolis 265
Ituporanga 265
Joaçaba 266
Lages 274
Lauro Muller 275
Lindóia do Sul 276
Luzerna 278
Maravilha 281
Massaranduba 282
Meleiro 283
Morro da Fumaça 285
Navegantes 285
Nova Trento 330
Orleans 337
Palhoça 346
Passo de Torres 359
Petrolândia 360
Ponte Serrada 361
Porto União 367
Pouso Redondo 369
Rio do Sul 370
Salto Veloso 374
Santiago do Sul 375
São Bento do Sul 376
São Domingos 383
São João do Sul 384
São José 385
São José do Cedro 419
São Lourenço do Oeste 426
São Miguel do Oeste 430
Schroeder 431
Serra Alta 452
Sombrio 454
Timbó 455
Tunápolis 482
Turvo 487
Videira 488
Xaxim 489

Consórcios

CIM-AMAVI 489
CIMCATARINA 490
CIMVI 520
CIS/AMUREL 520

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Leandro Rateke, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 273/2014
PORTARIA Nº 273/2014 de 28 de outubro de 2014
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária CLAUDETE APARECIDA DE ASSIS, inscrita sob CPF n° 908.059.929-87, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Deparatmento de Tributação e Fiscalização, a partir de 28/10/2014 a 11/11/2014, período 13/14, restando 15 dias para usufruír em data posterior.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de outubro de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Alto Bela Vista

Prefeitura

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PUBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS- TP007/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BELA VISTA - SC
TOMADA DE PREÇOS 007/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para coordenação e execução de concurso, conforme termo de referência.

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, §§ 1.º e 4.º da Lei nº 8.666/93, torna-se pública a decisão pertinente ao Recurso Administrativo interposto na data de 07/10/2014 pela licitante IOPLAN INSTITUTO OESTE DE PLANEJAMENTO & CONSULTORIA LTDA, na seguinte conformidade: após apreciação da Comissão Permanente de Licitações e decisão superior do Sr. Décio Grätner, Prefeito Municipal, o recurso anteriormente referenciado foi RECEBIDO, e, NO MÉRITO, foi julgado IMPROCEDENTE, de modo que fica mantido o posicionamento inicial da Comissão quanto à inabilitação da ora Recorrente. Ante o exposto, ficam as licitantes habilitadas neste certame desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 – Propostas de Preços, no dia 30/10/2014, às 14h (quatorze horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Alto Bela Vista, situada à Rua do Comércio 1015, Centro.

Alto Bela Vista, SC, 22 de outubro de 2014.
CASSIANO MARTINAZZO
Presidente da CPL

Anchieta

Prefeitura

EXTRATO AVISO PREGÃO HOSPITAL 014_2014

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 014/2014

A Diretora do Hospital Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa para prestação de serviço medico/cirúrgico para acompanhamento e avaliações de pacientes em observação e realização de procedimentos ambulatoriais junto ao Hospital Municipal Anchietense, UBS- Centro e João Café Filho e Hospital Santa Rita de Cassia/Palma Sola, conforme escala de trabalho até final de 2014, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia
11/11/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de outubro de 2014.
RITA BRESSAN DE LIMA
Diretora Administrativa

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS N. 022-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 022/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de equipamentos permanente (Carinho de Emergência, Amalgamador, Climatizado de Ar, Cadeira Giratória, Fogão a Gás) para estruturação da UBS-Centro, pagos com recursos do PMAQ. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 12/11/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de outubro de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO FMS N. 023-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 023/2014

A Gestora do FMS do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, para Aquisição de equipamentos a ser utilizados nas atividades diárias das equipes de ESF e Fisioterapia junto a UBS-Centro, pago com recursos do PMAQ. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 12/11/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de Compras, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de outubro de 2014.
ROSELI CANCI SAGAZ
Gestora FMS

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 046_2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 046/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de material didático pedagógico para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 13/11/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de outubro de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

EXTRATO AVISO PREGÃO PREF - 047_2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO – Pregão Presencial 047/2014

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de material de consumo (Caneca de Vidro, Panela de Pressão, Frigideira, Garrafa Térmica e Bule) para ser utilizado nos Jardins de Infância: Pequeno Exemplar, Arco Íris, Branca Neve, Menino Jesus, Pequeno Príncipe e Cantinho da Alegria, lotados na Educação Infantil da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, pago com recurso do programa Dinheiro Direto na Escola. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 14:00 horas do dia 13/11/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta – feira.

Anchieta, 24 de outubro de 2014.
Ari Prestes de Oliveira
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

EDITAL DE PREGÃO 14/2014 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO Nº14/2014

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 11/11/2014 às 10 horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASCURRA, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 29 de outubro de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Barra Velha

Prefeitura

ERRATA 001/2014 PP 009/2014
PREFEITURA DE BARRA VELHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2014 – FUMTEC
Pregão Presencial nº 009/2014 - FUMTEC
AVISO DE ERRATA

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Lote Para decoração Natalina 2014 para o Centro e para os Bairros Escalvado, Itajuba, Itinga, Nova Esperança, Medeiros, Rio Novo, Sertãozinho e São Cristóvão com enfeites em Praças, Postes e Rotatórias do Município de Barra Velha. Conforme especificações detalhadas no Anexo I – Termo de Referência. O Edital na íntegra e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 23 de outubro de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Benedito Novo

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE Nº 67/2014
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO

Processo Licitatório nº 67/2014

Inexigibilidade de licitação nº 67/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: GRUPO MUSICAL KARISMA LTDA (00.126.130/0001-75).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DO "GRUPO KARISMA", NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2014 NA FESTA DAS TRADIÇÕES – EDIÇÃO 2014.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2014 a 30/11/2014.

Benedito Novo, 28 de outubro de 2014.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº 68/2014
MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO
Processo Licitatório nº 68/2014
Inexigibilidade de licitação nº 68/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BENEDITO NOVO (83.102.780/0001-08).
CONTRATADO: ORQUESTRA CONTINENTAL DE SANTA CATARINA LTDA (14.265.132/0001-50).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA MUSICAL DA "ORQUESTRA CONTINENTAL", NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2014 NA FESTA DAS TRADIÇÕES – EDIÇÃO 2014.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8666/93.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29/10/2014 a 30/11/2014.

Benedito Novo, 29 de outubro de 2014.
JEAN MICHEL GRUNDMANN
Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

DECRETO Nº 162/2014

DECRETO N° 162 /2014 DE: 24 DE OUTUBRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARTE DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, de parte da propriedade de Porto Sul Construtora e Incorporadora Ltda ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 21.112, livro n. 2-DN, fls 146, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:

I – Memorial Descritivo da Área Desapropriada: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732263.5799 e Y=6954135.9430, seguindo com azimute 236°31'36" e distância 24.83m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732242.8699 e Y=6954122.2492, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 329°39'29" e distância 12.52m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732236.5463 e Y=6954133.0525, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 57°27'46" e distância 13.07m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=732247.5709 e Y=6954140.0860. Deste com azimute de 49°24'20" e distância 9.28m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=732254.6175 e Y=6954146.1245. Deste com azimute de 49°24'20" e distância 2.92m chega-se ao vértice V6 com coordenadas X=732256.8320 e Y=6954148.0222, ambos confrontando com MICHEL SCHUMIBACH. Deste com azimute de 150°48'38" e distância 13.84m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 3.948,93m², representando parte da matricula 21.112, com área total de 4.266,65m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC.

II – Memorial Descritivo da Área Remanescente: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732354.1652 e Y=6953973.7900, seguindo com azimute 240°51'09" e distância 21.06m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732335.7721 e Y=6953963.5325, confrontando com RUA JULIO TEODORO MARTINS. Deste com azimute de 329°39'29" e distância 183.89m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732242.8699 e Y=6954122.2492, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 56°31'36" e distância 24.83m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=732263.5799 e Y=6954135.9430, confrontando com ÁREA A DESAPROPRIAR. Deste com azimute de 150°48'38" e distância 185.17m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 317,72m², representando parte da matricula 21.112, com área total de 4.266,65m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC

Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior. Sendo que a desapropriação da seguinte área se faz necessária para fins de Mobilidade Urbana, manutenção e ampliação da Rua Clementina de Andrade e criação de área institucional.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de outubro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 161/2014

DECRETO N° 161 /2014 DE: 24 DE OUTUBRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARTE DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, de parte da propriedade de Porto Sul Construtora e Incorporadora Ltda ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 21.111, livro n. 2-DN, fls 145, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:

I – Memorial Descritivo da Área Desapropriada: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732279.9190 e Y=6954146.7468, seguindo com azimute 236°31'36" e distância 19.59m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732263.5799 e Y=6954135.9430, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 330°48'38" e distância 13.84m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732256.8320 e Y=6954148.0222, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 63°32'40" e distância 11.95m chega-se ao vértice V4 com coordenadas

X=732267.5389 e Y=6954153.3501. Deste com azimute de 59°18'12" e distância 7.49m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=732273.9794 e Y=6954157.1737, ambos confrontando com ODILHA J. DA COSTA. Deste com azimute de 150°19'57" e distância 12.00m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com ROGERIO FRANCISCO SCHIMITZ. O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 248,39m², representando parte da matricula 21.111, com área total de 4.317,91m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC.

II- Memorial Descritivo da Área Remanescente: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732372.7586 e Y=6953983.7678, seguindo com azimute 241°46'50" e distância 21.06m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732354.1652 e Y=6953973.7900, confrontando com RUA JULIO TEODORO MARTINS. Deste com azimute de 330°48'38" e distância 185.17m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732263.5799 e Y=6954135.9430, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 56°31'36" e distância 19.59m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=732279.9190 e Y=6954146.7468, confrontando com ÁREA A DESAPROPRIAR. Deste com azimute de 150°19'57" e distância 187.54m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com ROGERIO FRANCISCO SCHIMITZ. O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 4.069,52 m², representando parte da matricula citada, com área total de 4.317,91m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC.

Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior. Sendo que a desapropriação da seguinte área se faz necessária para fins de Mobilidade Urbana, manutenção e ampliação da Rua Clementina de Andrade e criação de área institucional.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de outubro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

DECRETO Nº 163/2014

DECRETO N° 163 /2014 DE: 24 DE OUTUBRO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARTE DE ÁREA DE TERRA LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, de parte da propriedade de Porto Sul Construtora e Incorporadora Ltda ou a quem de direito for, descrito e caracterizado conforme matrícula nº 21.113, livro n. 2-DN, fls 147, do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:

I – Memorial Descritivo da Área Desapropriada: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732242.8699 e Y=6954122.2492, seguindo com azimute 236°31'36" e distância 22.17m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732224.3785 e Y=6954110.0223, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 329°03'07" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732218.2073 e Y=6954120.3139, confrontando com RUA VILA RICA. Deste com azimute de 57°34'59" e distância 11.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=732228.0842 e Y=6954126.5861. Deste com azimute de 52°36'52" e distância 10.65m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=732236.5463 e Y=6954133.0525, todos confrontando com MARCOS C. MARTINS. Deste com azimute de 149°39'29" e distância 12.52m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 266,82m², representando parte da matricula 21.113, com área total de 4.077,31m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC.

II – Memorial Descritivo da Área Remanescente: Partindo-se do vértice V1 com coordenadas X=732242.8699 e Y=6954122.2492, seguindo com azimute 236°31'36" e distância 22.17m chega-se ao vértice V2 com coordenadas X=732224.3785 e Y=6954110.0223, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Deste com azimute de 329°03'07" e distância 12.00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas X=732218.2073 e Y=6954120.3139, confrontando com RUA VILA RICA. Deste com azimute de 57°34'59" e distância 11.70m chega-se ao vértice V4 com coordenadas X=732228.0842 e Y=6954126.5861. Deste com azimute de 52°36'52" e distância 10.65m chega-se ao vértice V5 com coordenadas X=732236.5463 e Y=6954133.0525, todos confrontando com MARCOS C. MARTINS. Deste com azimute de 149°39'29" e distância 12.52m chega-se ao vértice V1, ponto origem deste memorial, confrontando com PORTO SUL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. O presente Memorial Descritivo refere-se a uma (1) área de terra com 3.810,49m², representando parte da matricula 21.113, com área total de 4.077,31m². Localizada no bairro Fundos, município de Biguaçu/SC.

Art. 2º Fica a Municipalidade de Biguaçu, autorizada a promover e executar as desapropriações a que se refere o artigo anterior. Sendo que a desapropriação da seguinte área se faz necessária para fins de Mobilidade Urbana, manutenção e ampliação da Rua Clementina de Andrade e criação de área institucional.

Parágrafo Único - O Município de Biguaçu será representado, nos atos expropriatórios, pelo seu Prefeito Municipal ou por quem, com mandato especial, for por ele constituído.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão na posse do imóvel a que se refere este Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 24 de outubro de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

EXTRATO CONTRATO Nº 10.097/2014 - PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL - PP N° 51/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.097/2014
Processo: Pregão Presencial - PP N° 51/2014 – FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU.

Fornecedor: OLIMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

Valor: R$ 8.548,40 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

Vigência: 14/10/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

ERRATA Nº. 02 DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 57/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 02 AO EDITAL Nº. 57/2014 – PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO: PP 57/2014
Devidos a problemas de ordem técnica que ocasionaram a indisponibilidade temporária (03 dias úteis) do edital de licitação - PP 57/2014 no site da Prefeitura Municipal, altera-se a data de sessão para cumprimento do prazo legal.
Onde se lê no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 57/2014 – FMS
(...) Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 15/10/2014, às 13h59min do dia 29/10/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 29/10/2014 (...)
LEIA-SE Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº. 57/2014 – FMS
(...) Recebimento das Propostas: das 14h00min do dia 15/10/2014, às 13h59min do dia 06/11/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h00min do dia 06/11/2014 (...).
Onde se lê no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 57/2014 – FMS
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/10/2014 (...)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 15/10/2014 às 13:59 do dia 29/10/2014. (...)

A sessão de processamento do pregão será realizada (...), iniciando-se no dia 29/10/2014 (...).

LEIA-SE no Edital de Licitação - Pregão Presencial nº. 57/2014 – FMS
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/11/2014 (..)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00h do dia 15/10/2014 às 13:59 do dia 06/11/2014. (...)

A sessão de processamento do pregão será realizada (...) iniciando-se no dia 06/11/2014 (...)
As demais informações constantes no aviso e edital vinculativo permanecem inalteradas.

Biguaçu, 28 de outubro de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATO Nº 10.101/2014 - PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL N° 59/2014 – FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.101/2014
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 59/2014 – FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE CENTRÍFUGA DE ROUPAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, COM FULCRO NO ARTIGO 24, II, LEI N° 8.666/93.

Fornecedor: W&Z COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Valor: R$ 1.920,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Vigência: 16/10/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 160/2014

PORTARIA Nº 160/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, utilizando-se das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24, item III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara e art. 54, item VII, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu e, nos termos da Lei Municipal nº 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - LOUISE BROWN, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 037.702.549/61, para exercer o cargo em provimento efetivo de ADVOGADA, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de Biguaçu.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação desta, sob pena de perda do efeito da nomeação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA DE VEREADORES DE BIGUAÇU, em 22/10/2014.
MANOEL AIRTON PEREIRA
Presidente

Registrada e publicada em 29/10/2014.

Blumenau

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO MD Nº 2.151

RESOLUÇÃO MD Nº 2.151
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 21 de outubro de 2014, a servidora pública Susan Catarine Schwanz, ocupante do cargo de Coordenador de Serviços da Presidência, de provimento em comissão, lotado no Gabinete da Presidência - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO TRIBESS
Vice-Presidente

MARCOS DA ROSA
1º Secretário

JENS JUERGEN MANTAU
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.152

RESOLUÇÃO MD Nº 2.152
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerada, em 21 de outubro de 2014, a servidora pública Daniela Volpato, ocupante do cargo de Coordenador de Mídia Eletrônica, de provimento em comissão, lotado na Coordenadoria Executiva de Comunicação - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO TRIBESS
Vice-Presidente

MARCOS DA ROSA
1º Secretário

JENS JUERGEN MANTAU
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.153

RESOLUÇÃO MD Nº 2.153
NOMEIA JEAN VOLPATO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeado, em 22 de outubro de 2014, Jean Volpato, no cargo de Coordenador de Mídia Eletrônica, de provimento em comissão, lotado na Coordenadoria Executiva de Comunicação - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO TRIBESS
Vice-Presidente

MARCOS DA ROSA
1º Secretário

JENS JUERGEN MANTAU
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.154

RESOLUÇÃO MD Nº 2.154
NOMEIA DANIELA VOLPATO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É nomeada, em 22 de outubro de 2014, Daniela Volpato, no cargo de Coordenador de Serviços da Presidência, de provimento em comissão, lotado no Gabinete da Presidência - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações.

Art. 2º É determinado à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO TRIBESS
Vice-Presidente

MARCOS DA ROSA
1º Secretário

JENS JUERGEN MANTAU
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 2.155

RESOLUÇÃO MD Nº 2.155
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É exonerado, em 22 de outubro de 2014, o servidor público Anselmo Bernardi, ocupante do cargo de Coordenador Político, de provimento em comissão, lotado no gabinete do Vereador Ivan Naatz - do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau.

Art. 2º É determinado à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional do servidor público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
VANDERLEI PAULO DE OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO TRIBESS
Vice-Presidente

MARCOS DA ROSA
1º Secretário

JENS JUERGEN MANTAU
2º Secretário

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº112-2014 CONCEDE LICENÇA A VEREADORA JANIARA KELLER CECCON, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº112/2014 de 28/10/2014.
CONCEDE LICENÇA A VEREADORA JANIARA KELLER CECCON, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, a Vereadora JANIARA KELLER CECCON, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, pelo período de 02 (dois) de novembro á 02 (dois) de dezembro de 2014, de conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I da Resolução nº 003/97 de 15 de setembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de outubro do ano de 2014.
Ivaldo Defendi Ribeiro Leisi Rauber Wandscheer
Presidente da Câmara 1º Secretária

RESOLUÇÃO Nº113-2014 CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLAIR DOS SANTOS SERPA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº113/2014 de 28/10/2014.
CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CLAIR DOS SANTOS SERPA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, ao Vereador CLAIR DOS SANTOS SERPA, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, pelo período de 02 (dois) de novembro á 02 (dois) de dezembro de 2014, de conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I da Resolução nº 003/97 de 15 de setembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de outubro do ano de 2014.
Ivaldo Defendi Ribeiro Leisi Rauber Wandscheer
Presidente da Câmara 1º Secretária

RESOLUÇÃO Nº114-2014 CONCEDE LICENÇA A VEREADORA EDIANE DA SILVA BRUINSMA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

RESOLUÇÃO Nº114/2014 de 28/10/2014.
CONCEDE LICENÇA A VEREADORA EDIANE DA SILVA BRUINSMA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES.

Eu, IVALDO DEFENDI RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida licença, a Vereadora EDIANE DA SILVA BRUINSMA, para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo prazo de 30 (Trinta) dias, pelo período de 02 (dois) de novembro á 02 (dois) de dezembro de 2014, de conformidade com o disposto no artigo 95, inciso I da Resolução nº 003/97 de 15 de setembro de 1997 - Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º da Lei do Legislativo nº04/2013 de 18 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 28 de outubro do ano de 2014.
Ivaldo Defendi Ribeiro Leisi Rauber Wandscheer
Presidente da Câmara 1º Secretária

DECRETO Nº. 4610/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº 4610/2014 de 24 de Outubro de 2014.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02343/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02343/2014, que tem por objeto Aquisição de peças originais ou genuínas para manutenção de escavadeira hidráulica Caterpillar 311 D.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	RETIFICA MOCELIN LTDA	Corrente Esteira 43 EI 1764870	2,00	11.382,00
2	RETIFICA MOCELIN LTDA	Parafuso Esteira 4I7538	344,00	688,00
3	RETIFICA MOCELIN LTDA	Porca Esteira 5I6125	344,00	660,48
4	RETIFICA MOCELIN LTDA	Aro Motriz 4I7472	2,00	1.300,00
5	RETIFICA MOCELIN LTDA	Rolete Superior 4I7345	2,00	758,68
6	RETIFICA MOCELIN LTDA	Rolete Inferior 2487259	12,00	7.062,36
7	RETIFICA MOCELIN LTDA	Parafuso Rolete 4471708	48,00	278,40
8	RETIFICA MOCELIN LTDA	Eixo Roda Guia 6I6477	2,00	338,00
9	RETIFICA MOCELIN LTDA	Mancal Roda Guia 4I7488	2,00	620,00
10	RETIFICA MOCELIN LTDA	Duo-Cone Roda Guia 0990159	4,00	179,32
11	RETIFICA MOCELIN LTDA	Anel 0951662	4,00	7,16
12	RETIFICA MOCELIN LTDA	Bucha Bronze Roda Guia 0990157	4,00	175,60

vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais	23.450,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 24/10/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4611/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº 4611/2014 de 24 de Outubro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02346/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02346/2014, que tem por objeto Aquisição de Peças e serviços mecânicos para recuperação de caminhão Volkswagen prancha 14.140 do depto do DMER.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	Copini & Cia Ltda	Cruzeta Cardan Volkswagen	2,00	310,00
2	Copini & Cia Ltda	Rolamento Axial Cambio Eaton	1,00	349,00
3	Copini & Cia Ltda	Sincronizado Cambio Eaton	4,00	5.796,00
4	Copini & Cia Ltda	Retentor Eixo Piloto Cambio Eaton	1,00	79,00
5	Copini & Cia Ltda	Pistão Rolamento Caixa Eaton CC 450	1,00	457,00
6	Copini & Cia Ltda	Retentor Caixa Traseiro Duplo	1,00	250,00
7	Copini & Cia Ltda	Mecanismo Caixa Eaton CC 450	1,00	950,00
8	Copini & Cia Ltda	Pinhão Velocimetro	1,00	156,00
9	Copini & Cia Ltda	Rotula Trambulador Torre Cambio	1,00	55,00
10	Copini & Cia Ltda	Oleo 90w	10,00	250,00
11	Copini & Cia Ltda	Cola elimina junta	1,00	45,00
12	Copini & Cia Ltda	Cubo 4 e 5 Cambio Eaton	2,00	1.710,00
13	Copini & Cia Ltda	Engrenagem 4 Cambio Eaton	1,00	1.955,00
14	Copini & Cia Ltda	Grupo Completo Caixa Eaton	1,00	3.560,00
15	Copini & Cia Ltda	Mola Dianteira 5	1,00	355,00
16	Copini & Cia Ltda	Jogo de Lona de Freio 14.140 Volkswagem	2,00	700,00
17	Copini & Cia Ltda	Serviço de Torno para Tornear Panelas e Freios	9,00	1.080,00
18	Copini & Cia Ltda	Hora Mecanica para manutenção em caixa de marchas e feixe de mola e revisão completa no sisttema de freios	24,00	4.272,00
19	Copini & Cia Ltda	Solda Mig para Manutenção de Chassi e Prenchimento de Sistema de Freios	8,00	1.424,00

vinte e três mil setecentos e cinquenta e três reais	23.753,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 24/10/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4612/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
DECRETO Nº 4612/2014 de 24 de Outubro de 2014

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 02344/2014, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 02344/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos com equipe especializada e fornecimento de material elétrico , para manutenção de iluminação publica no município de Bom Jesus do Oeste - SC.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R$)
1	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Contratação de serviço de mão de obra especializada para manutenção da rede de iluminação publica, com equipamentos de segurança exigidos pela NR10. ferramentas, equipamentos, de uso comum e especificas para execução de serviços, incluindo serviços de caminhão guindaste equipado com cesto aéreo e do operador, conforme NR10	150,00	6.000,00
2	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Base para relé fotoel`trico 220 V, 10 A, com suporte em aço galvanizado à fogo	30,00	150,00
3	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Braço comum de Ip, em aço galvanizado à fogo, diametro 25x1000mm	15,00	225,00
4	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Braço de iluminação 3 Metros, braço especial de Ip, em aço galvanizado à fogo 49x3000 mm	10,00	400,00
5	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Suporte para lampada em porcelana rosca E -27	20,00	60,00
6	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Suporte para lampada em porcelana E-40	15,00	60,00
7	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 1,5 mm²	300,00	300,00
8	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Cabo de cobre isolado em PVC, seção 2,5 mm²	200,00	250,00
9	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Chave para comando de IP, 160/240 V, 1x50 A rellê NA	3,00	330,00

10	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Conector de derivação, perfurante até 35X70 mm²	30,00	120,00
11	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Cunector cunha de BT, tipo A	50,00	175,00
12	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Conector cunha tipo B, conector cunha de BT, tipo III(vermelho)	100,00	250,00
13	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Fita de autofusão, rolo de 10 metros	10,00	80,00
14	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Fita Isolante ,Rolo de 20 metros	15,00	60,00
15	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lampada 70 W vapor de sódio, lâmpada vapor de s´dio em alta pressão70 w , base E27	150,00	1.950,00
16	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	lampada 150 w vapor de sódio, lâmpada vapor de sódio em alta pressão 150 W, base E40	50,00	650,00
17	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lampada 250 W vapor de sódio, lâmpada vapor de sódio em alta pressão 250 W, base E40	100,00	1.700,00
18	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Lâmpada vapor de sódio em alta pressão 400W base E40	10,00	170,00
19	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Luminaria oval Lp 219 iluminação publica, luminaria para iluminação publica, bocal E-27, para lâmpada até 80 W	15,00	525,00
20	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Luminaria oval iluminação eitosa DI-361/ GL- luminaria para iluminação pública fechada, bocal E-40, para Lâmpada de até 400 W	10,00	450,00
21	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Parafuso cabeça quadrada, galvanizado à fogo,16x250 mm, com porca e aruuela	20,00	100,00
22	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Porca quadrada 16 mm, porca quadrada, galvanizada a fogo, dimensões 24x24x13 mm	40,00	40,00
23	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada VS 70 W, em aço galvanizado à fogo	60,00	2.700,00
24	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada VS 150 W, em aço galvanizado à fogo	20,00	900,00
25	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator para uso extrerno, baixas perdas, para lâmpada VS 250 W, em aço galvanizado à fogo	30,00	1.350,00
26	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Reator para uso externo, baixas perdas, para lâmpada VS 400 W, em aço galvanizado à fogo	5,00	205,00
27	LIGHT NIGHT MATERIAIS ELETRICOS E MANUTENÇÃO LTDA.	Relé fotoelétromagnetico, NF	150,00	1.800,00

vinte e um mil reais	21.000,00

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC,
aos 24/10/14.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 80/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: COPINI & CIA LTDA.
Licitação: PROCESSO LICITATORIO Nº 2346/2014
Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos na manutenção do caminhão placas Lyf 1581 do Depto de Estradas e Rodagem.
Valor: r$ 23.753,00 (Vinte e três mil, setecentos e cinquenta e três reais).
Vigência: 24 de outubro de 2014 a 30 de novembro de 2014.
Assinatura: 24 de outubro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

085.14 - DECRETO SUPLEMENTAÇÃO PMBR. ANULAÇÃO TE
Decreto N.º 85/2014 de 28.10.2014
Suplementa recursos orçamentários no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, Exercício Financeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei n.º 2204/13 de 12 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica suplementado os recursos orçamentários na Prefeitura Municipal de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educ. R$ 50.000,00
SubTotal R$ 50.000,00

Total da Suplementação R$ 50.000,00

Art. 2º - Para fazer face a presente suplementação apresenta-se como fonte de recurso a anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.01- SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
12.361.018.2013 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
4.0.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Recurso 01.01 - Recursos 25% Educ. R$ 50.000,00
SubTotal R$ 50.000,00

Total Geral da Anulação R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Retiro, 28 de outubro de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

920.10.14 - P. LIC. TRAT. SAÚDE ROSEMELIA G. ROSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 920/14 de 28.10.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

RESOLVE:

Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde a contar do dia 22 de outubro com término no dia 26 de outubro de 2014, a funcionária Rosemélia Gamba da Rosa, ocupante do cargo de Servente - Padrão 1 - Nível 1, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
28 de outubro de 2014.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	DARIO CESAR DE LINS
Prefeito Municipal	Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 0120/2014

DECRETO Nº 0120/2014
Retifica o decreto de 0119/2014, que delegou competências.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc,...

DECRETA:
Art.1° Fica retificado o art. 1º do Decreto 0119/2014, de 22.10.2014 que delegou competências ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e a servidora Vanessa Taiara Raduntz, onde se lê que foi nomeada pela Portaria 0158/2014, lê-se Portaria 072/2014 de 03.04.2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, 27 de outubro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 7 2014 – SRP FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 7/2014 - SRP FMS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 08h30min do dia 10.11.2014, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção das Unidades Básicas de Saúde do Município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 de outubro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9 2014 – SRP - FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9/2014 - SRP - FMAS

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que as 14h00min do dia 10.11.2014, estará selecionando a melhor proposta para Aquisição de Gêneros de Alimentação para Manutenção do CRAS, CONSELHO TUTELAR e TERCEIRA IDADE do Município de Braço do Trombudo, informações pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 de outubro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal.

EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2014
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 42/2014 SRP

O Município de Braço do Trombudo SC torna público para conhecimento dos interessados que às 08h30mim do dia 03.12.2014, estará selecionando a melhor proposta para Registro de preços para aquisição de gás de cozinha para escolas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo. Informações pelo fone 47 3547-0179 ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 28 Outubro de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2014

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 022/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRUSQUE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE. Objeto: cooperação técnica e financeira com a finalidade de execução do Programa de Bolsa de Estudo, instituído pela Lei Municipal nº 3.625/13, que visa a concessão de bolsas de estudo parciais para formação de profissionais na rede municipal de ensino do Município de Brusque.Valor Global: R$ 75.182,52. Prazo de vigência: da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2014. Pelo Município de Brusque: Paulo Roberto Eccel, Prefeito Municipal, e Gleusa Luci Fischer, Secretária da Educação. Pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE: Günther Lother Pertschy, Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE. Data: 16 de outubro de 2014.

LEI Nº 3.768, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.768, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA LUCIA SCHAADT, a via identificada como SF-015, bairro Steffen, localizada no cruzamento das Ruas José Reis e Silva, Guilherme Steffen e Prof. Solange Margo Gomes.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui a seguinte extensão: trecho 1 - 80,00 metros; trecho 2 - 40,00 metros, totalizando 120,00 metros; largura da pista: trecho 1 - 7,00 metros e no trecho 2 - 5,00 metros; passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Institui o Dia da Costureira (o) no Município de Brusque.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Brusque, o Dia Municipal da Costureira (o), a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA SEBASTIÃO BUTTCHEVITS, a via identificada como Rua SC-036, transversal da Rua Andrino Bento Amorim até a Rua Guilherme Kormann, bairro Souza Cruz, localizada a 260,00 metros do cruzamento das Ruas Bulcão Viana e Ricardo Knihs.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 120,00 metros, tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder cessão de uso de bem público móvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder cessão de uso de bem móvel, abaixo descrito, para fins de integrar a Unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, sediado em Brusque:

- 01 (um) veículo marca Scania/P-360 B6x4 Cs, tipo Especial Caminhão, combustível Diesel, ano fabricação/modelo 2013/2014, cor vermelha, chassi nº 9BSP6X400E3842701, placa MKU-4796, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 23 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.772, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.772, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Brusque para o exercício de 2015 será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração municipal conforme anexo I;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições sobre dívida pública municipal;

V - as disposições sobre despesas com pessoal;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015, são aquelas definidas nos Anexos desta lei.

§ 1º Os recursos estimados na lei orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas no Anexo I desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando e/ou diminuindo, incluindo e/ou excluindo suas ações e seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, e o atendimento às necessidades da sociedade.

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Fundações e Autarquias, será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional do Município, atual e suas possíveis alterações.

Parágrafo único. As eventuais alterações e modificações da estrutura da administração Direta e Indireta, realizadas até a aprovação do orçamento, serão consideradas quando da elaboração deste.

Art. 4º A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará a Receita por rubrica em cada Unidade Gestora, e a despesa de cada unidade gestora, por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e , quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, sendo também identificado o código de destinação de recurso, de acordo com a legislação pertinente, especialmente as normatizações da Secretaria do Tesouro Nacional, e do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na forma dos seguintes adendos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

III - Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo da despesa por Funções, Sub-funções, Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VI - Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

VII - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da Despesa, classificada até a modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85).

Parágrafo único. Os Orçamentos dos Fundos, Fundações e Autarquias que acompanham o Orçamento Geral do Município, e com orçamento e contabilidade própria, evidenciarão suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - Concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII - Convenente, o órgão ou a entidade de administração pública direta ou indireta com os quais a administração pública municipal pactue a transferência de recursos financeiros;

VIII - Execução física, a realização da obra, o fornecimento do material ou bem ou a prestação do serviço;

IX - Execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

X - Execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento do projeto de lei orçamentária conterá:

I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita prevista para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

II - Demonstrativo da evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica, para 2015, 2016 e 2017;

III - Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2015, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;

IV - Demonstrativo da compatibilização da programação dos orçamentos com a LDO.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 7º O orçamento para o exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Autarquia,

Fundos e Fundações.(ART. 1º, § 1º e ART. 4º, I, "a" da LRF)

Art. 8º Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da Unidade Gestora Central, e vinculadas as despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas nos anexos e adendos da Unidade Gestora Central (Prefeitura).

§ 1º Os Fundos Municipais serão geridos pelos gestores de cada fundo, ou por servidor do Município, designado pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os Fundos Municipais com baixa movimentação financeira, observada a legislação federal, poderão ser incorporados à contabilidade central do ente dos fundos, representados por unidades orçamentárias.

Art. 9º As previsões de receita para o exercício de 2015, observarão as normas técnicas e legais, considerando os efeitos das alterações na legislação tributária, da variação do índice de preços, do crescimento econômico e vegetativo, da tendência de arrecadação no presente exercício, ou de qualquer fator relevante.

§ 1º A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, somente será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º A receita corrente líquida será calculada de acordo com o disposto no artigo 2º, IV da Lei Complementar 101/00.

Art. 10. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o equilíbrio orçamentário e financeiro, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo: (ART. 9º da LRF)

I - redução dos investimentos programados, desde que não comprometidos;

II - redução de despesas com manutenção;

III - racionalização de despesas com horas extras; e

IV - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central para o exercício de 2015, contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% da Receita Corrente prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Para efeito desta lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal, não orçadas, ou orçadas a menor, inclusive as intempéries.

Art. 12. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Art. 5º, § 5º da LRF)

Art. 13. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira, cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras, e se for o caso, o desdobramento das metas bimestrais e arrecadação. (ART. 8º e 13° da LRF)

Art.14. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros recursos vinculados, somente serão executados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

Parágrafo único. Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art.15. Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se apenas os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios ou oriundos de operações de crédito.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo consideram-se recursos próprios, os provenientes das receitas tributárias, das contribuições, das receitas patrimoniais, das transferências constitucionais, das oriundas de outras receitas correntes e das receitas dos recursos diretamente arrecadados.

Art. 16. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, entidades particulares ou públicas, visando ao desenvolvimento dos programas de governo.

Art. 17. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2015 serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita. (ART. 4º, § 2º, V e ART. 14, I da LRF)

Art. 18. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades privadas, será destinada pelo Chefe do Executivo Municipal, mediante Decreto, e beneficiará somente aquelas de caráter educacional, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica.(ART. 4º, I, "f" da LRF)

§ 10 Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas as entidades municipalistas, em que o Município for associado.

§ 20 Não poderá ser concedida ajuda financeira a entidades que, por prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos estejam em débito com prestações de contas.

Art. 19. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não excedam o valor para dispensa de licitação fixado no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizadas. (ART. 16, § 3º da LRF)

Art. 20. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. (ART. 45 da LRF)

Art. 21. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (ART. 62 da LRF)

Art. 22. A Lei Orçamentária para o exercício de 2015, conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.

Parágrafo único. A Lei orçamentária para o exercício de 2015, conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às

necessidades da Administração Municipal.

Art. 23. Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações posteriores.

Art. 24. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 25. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2015, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 26. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. Os Poderes Executivo e Legislativo, mediante lei autorizativa, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, concederem vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da Lei, observados os princípios, limites e as regras da Lei Complementar nº 101/2000 e da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 28. A despesa total com pessoal dos Poderes, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida o percentual de 54% e 6%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70%, respectivamente.

Art. 29. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (ART. 22, § único, V da LRF)

Art. 30. O Executivo Municipal, se necessário, adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal: (ART. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal de Brusque, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 32. A verificação dos limites das despesas com pessoal será realizada na forma estabelecida na Lei Complementar n. 101/2000.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes que pagarem seus tributos no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35. As alterações na estrutura tributária municipal, dentro do possível, equacionarão a perda de arrecadação da receita, a fim de preservar a capacidade de arrecadação do Município.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Parágrafo único. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.

Art. 37. Ficam autorizadas as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de contribuições sociais e previdenciárias, decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 38. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

Art. 39. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 40. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios, contratos, acordos e ajustes com os Governos Federal e Estadual, através de seus Órgãos da Administração Direta ou Indireta, e a iniciativa privada, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no decorrer do exercício de 2015, a incluir novas Fontes de Recursos, para a execução dos Orçamentos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas, repriorizando-as, sempre que houver necessidade.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.773, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.773, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA AUGUSTO KOHLER, a Rua SC-012, artéria transversal da Rua Gustavo Kohler, ligando até a Rua Daniel Barni, bairro Souza Cruz, localizada a 20,00 metros - sentido bairro/centro - antes da Rua Pedro Pereira.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui a seguinte extensão: trecho 1 - 445 metros; trecho 2 - 155,00 metros, totalizando 600,00 metros, tendo a pista largura de 6,50 metros no trecho 1 e de 5,00 metros no trecho 2, e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.774, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.774, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada RUA ANSELMO BECKER, a Rua 200 (Loteamento Jardim Renascer), transversal da Travessa Dom Joaquim, bairro Dom Joaquim, localizada a 350,00 metros - sentido bairro/centro - antes do cruzamento da Rua Ludovico Merico com a Travessa Dom Joaquim.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 300,00 metros, tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.775, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.775, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Altera a extensão da Rua Eugênio Brandt, denominada pela Lei nº 1933/94.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 3º da Lei nº 1933, de 26/10/1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica denominada RUA EUGENIO BRANDT, a via transversal à direita da Rua Alberto Muller, artéria de nº 300, pertencente ao Loteamento Jardim Limeira, com uma extensão de 740,18 metros, compreendendo também a Rua "C" (Loteamento Érika) tendo a pista largura de 8,00 metros e passeios de 2,00 metros para cada lado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.776, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.776, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA VILTON BARBOSA, a Rua RB-002, transversal da Rua Ernesto Bianchini, bairro Rio Branco, localizada a 100,00 metros - sentido bairro/centro - antes da Rua Melchior Kohler.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 190,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.777, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA CARLOS WEGNER, a Rua Projetada denominada "M", transversal da rua Guilherme Ristow, bairro Azambuja, localizada a 145,00 metros do cruzamento das ruas Guilherme Ristow e Alvin Batistotti.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 105,00 metros, tendo a pista largura de 6,50 metros e passeios de 2,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI nº 3.778, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ELFRIEDA WEGNER, a Rua Projetada denominada "N", transversal da Rua Projetada "M", bairro Azambuja, localizada a 100,00 metros - sentido centro da Rua Guilherme Ristow.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 175,00 metros, tendo a pista largura de 6,50 metros e passeios de 1,75 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.779, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.779, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ANTONIO MOREIRA DA SILVA, a artéria classificada como Rua BA-003 (antiga rua 102 do Loteamento Maximiliano Jonk), transversal da rua identificada BA-001, bairro Bateas, localizada a 80,00 metros do cruzamento da Rodovia Ivo

Silveira e a Rua Luiz Gonzaga Werner.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 134,45 metros, tendo a pista largura de 9,00 metros e passeios de 2,50 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.780, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ELVIRA DALMORO GRITTI, a artéria classificada como Rua DJ-016, transversal da Travessa Dom Joaquim, bairro Dom Joaquim, localizada a 160,00 metros, sentido bairro/centro, depois da Rua Antônio Alberto Smanioto.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 160,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.781, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ADÉLIA ALMEIDA BAPTISTA, a artéria classificada como Rua SP-057 (Antiga rua 200 do Lot. Bosque das Palmeiras), transversal da rua identificada SP-056, bairro São Pedro, localizada a 250,00 metros da Rua São Pedro.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 222,85 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,75 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.782, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA NILO MAESTRI, a Rua de ligação entre a Av. Lauro Muller e a Av. Bepe Roza, bairro Centro II, localizada as margens da Ponte Irineu Bornhausen.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 55,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 24 de outubro de 2014.

PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

LEI Nº 3.783, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

LEI nº 3.783, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento do Município de Brusque e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Fiscal do Município de Brusque em vigência, até o valor de R$ 3.585.703,97 (Três milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, setecentos e três reais e noventa e sete centavos), para atender a programação abaixo especificada:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.003 Fundo Municipal de Defesa Civil
0006.0182.0230.2035 Manutenção das Ações da Defesa Civil
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
0014.0422.0210.2311 Manutenção do Procon Municipal
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 35.000,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0306.0040.2049 Manut. Prog. de Alimentação Escolar Ensino Fundamental
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00
0012.0306.0040.2306 Programa Alimentação Escolar da Educação Infantil
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 200.000,00
0012.0364.0030.2069 Auxilio ao Transporte Universitário
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 200.000,00
0012.0361.0025.1008 Ampliação Construção de Ginásio e Quadras Cobertas
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.22.54 Transf. de Convênios da União - Educação
VALOR R$ 685.203,97
0012.0361.0030.2003 Manutenção do Transporte Escolar
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.22.54 Transf. de Convênios da União - Educação
VALOR R$ 50.000,00
10.00 Secretaria Municipal de Turismo
10.001 Secretaria Municipal de Turismo
0023.0695.0170.2310 Manutenção da Secretaria de Turismo
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 175.000,00
11.00 Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
11.001 Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
0022.0122.0165.2026 Manutenção Secretaria Desenvolv. Econômico Trabalho e Renda
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 189.000,00
11.002 Depto. da Agricultura e Abastecimento
0020.0601.0155.2029 Manutenção da Patrulha Mec. Agrícola
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 50.000,00
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0018.0451.0320.1002 Macro Drenagem, Saneamento e Obras de Contenção de Cheias
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 500.000,00
0015.0452.0125.2038 Aquisição e Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 180.000,00
19.00 Secretaria de Orçamento e Gestão
19.001 Secretaria de Orçamento e Gestão
0004.0122.0005.2013 Manutenção da Administração Geral
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 975.000,00
0004.0122.0195.2056 Manutenção da JSM e Tiro de Guerra
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 24.500,00
0004.0126.0250.2033 Manutenção do Centro de Tecnologia da Informação
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 45.000,00
40.00 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
40.001 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0023.0695.0170.2255 Reforma e Manutenção do Teleférico
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00
65.00 Fundação Cultural de Brusque
65.001 Fundação Cultural de Brusque
0013.0392.0060.2222 Manutenção da Biblioteca
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários

VALOR R$ 7.000,00
75.00 Fundação Municipal de Meio Ambiente
75.001 Fundação Municipal de Meio Ambiente
0018.0122.0160.2216 Manutenção Administrativa da Fundema
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para atender os créditos especificados no art. 1o desta Lei, decorrerão das seguintes fontes de recursos:
I - anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

03.00 Procuradoria Geral do Município
03.001 Procuradoria Geral do Município
0004.0062.0005.2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 300.000,00
09.00 Secretaria Municipal de Educação
09.001 Secretaria Municipal de Educação
0012.0365.0020.1005 Construção Ampliação e Reforma Escolas Ensino Infantil
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.22.54 Transf. de Convênios da União - Educação
VALOR R$ 735.203,97
13.00 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
13.001 Secretaria de Obras e Serviços Públicos
0015.0451.0125.2036 Manutenção e Melhorias do Sistema Viário
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 450.000,00
0015.0451.0310.1001 Obras de Infra Estrutura Urbana Projeto Tapete Preto
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 300.000,00
0015.0452.0125.2037 Manutenção Geral da Secretaria de Obras
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 250.500,00
14.00 Encargos Gerais do Município
14.001 Encargos Gerais do Município
0028.0846.0180.2048 Pasep e Outras Obrigações Tributárias
3.3.90.00 Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 300.000,00
0028.0843.0180.2055 Amortização e Encargos da Dívida Interna Precatórios
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 500.000,00
3.2.90.00 Aplicações Diretas - Juros e Encargos da Dívida
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 500.000,00
21.00 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
21.001 Secretaria de Trânsito e Mobilidade
0006.0452.0325.2303 Manutenção e Gestão do Trânsito e Transportes Urbanos
3.1.90.00 Pessoa e Encargos Sociais - Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 150.000,00
40.00 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
40.001 Fundação Ecológica e Zoobotânica de Brusque
0023.0695.0160.1152 Implantação do Parque de Aventura
4.4.90.00 Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 100.000,00

Art. 3º O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias passam a incorporar as alterações constantes desta Lei, em conformidade com o art. 151 da Lei Orgânica do Município de Brusque.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de outubro de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

JOSÉ GUSTAVO HALFPAP
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2223/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2223/2014, de 13 de outubro de 2014.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor VITOR MANASSES NETO, ocupante do cargo de motorista - celetista, lotado na secretária de saúde, portador do CPF 691.279.309.63, Mat. 103578.9, para apurar os fatos constantes da Denúncia/ memorando 232/2014 encaminhado pela Secretária de Saúde, bem como pelo despacho do Departamento de Recursos Humanos, datado de 09 de setembro de 2014, onde em tese o referido servidor, utilizou o veículo Corsa MJK-2073 de propriedade da Prefeitura de Brusque na data de 02/06/2014, por volta das 19hrs, para se dirigir até o supermercado Archer loja 1, sem autorização da chefia imediata e utilizando do patrimônio público para assuntos particulares. Em desacordo com artigos 175, incisos I, XI e XIII, bem como art. 188, I, ambos da Lei complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Silvia Maria

Ferreira (mat. 4140), Sandra Bertoldi Bertolini (mat. 412.0) e Ana Regina Sgrott Dalsochio (mat. 3700).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.
Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado, não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de outubro de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 2224/2014, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº 2224/2014, de 13 de outubro de 2014.
Instaura Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Sumário, nomeia Comissão processante e dá outras providências

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições e da delegação prevista no art. 1º, do Decreto 7 056/13
RESOLVE
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo rito sumário com base no art. 194 da Lei Complementar 147/2009, em desfavor do servidor JOSÉ ADÃO DUARTE, nomeado para ocupar cargo de provimento efetivo de técnico de Enfermagem, nos termos da portaia nº 7969/12, lotado na Unidade de Saúde de Dom Joaquim - Secretária de Saúde, portador do CPF nr. 003.739.049.08, para apurar os fatos constantes da Denúncia/Despacho encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, datado de 14 de março de 2014, onde em tese o referido servidor, na data de 01/01/2014 não acatou a orientação da sua chefia imediata, na Unidade de Saúde de Dom Joaquim, recusando-se assumir a sala de vacina, mesmo sendo devidamente capacitado para assumir a função de vacinador . Em desacordo com artigo 174, incisos I e VII da Lei complementar 147/2009.

Art. 2º. Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante, destinada a conduzir o referido processo administrativo, sendo: Edenilson José dos Santos (mat. 7240.33), Silvia Maria Ferreira (mat. 4140), Luiz Roberto Velho Vieira (mat. 1820-10).

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O indiciado poderá ser representado por procurador constituído e ao apresentar a defesa prévia e deverá indicar o endereço para receber intimações/notificações.
Parágrafo Segundo: Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado/intimado, não apresentar defesa no prazo legal .

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, podendo ser prorrogado a pedido da Comissão, quanto as circunstâncias exigirem, possibilitando o contraditório e a ampla defesa (inciso LV, art. 5.º, CF/88).
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de outubro de 2014.
ARNALDO FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

PORTARIA N° 2337/2014

PORTARIA N° 2.337/2014

O Secretário de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1º da Lei Orgânica de Brusque c/c o Decreto nº 7.056/2013,

RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria n° 1.434/2014, emitida em 08/07/2014, que removeu de ofício a servidora IOMARA GEANE DE VASCONCELOS IADICOLA.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 29 de outubro de 2014.
Arnaldo Francisco da Silva
Secretário Municipal de Orçamento e Gestão

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Daniel Felício
Diretor de Recursos Humanos

Caçador

Prefeitura

DECRETO N° 6.171/2014

DECRETO Nº 6.171, de 23 de outubro de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei n° 3.170, de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 1.198.261,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais):

03.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
04.122.000.2.113 - Contribuição para AMARP, FECAM e CNM

3.3.50.00.00.00.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 1.000,00

28.843.000.0.002 - Amortização da Dívida Interna

4.6.91.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	R$ 306.000,00

08.01 - FAMPEC
04.122.0006.2.033 - Manutenção do FAMPEC

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R$ 300.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.013 - Contribuições Financeiras a Entidades

3.3.50.00.00.00.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 52.000,00

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.109 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

3.3.90.00.00.00.00.0126 - Aplicações Diretas	R$ 64.261,00
3.1.90.00.00.00.00.0126 - Aplicações Diretas	R$ 136.000,00

02.04 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0004.2.019 - Manutenção da Diretoria de Trânsito, Transporte e Segurança de Caçador

3.1.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R$ 275.000,00

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.662.0027.2.099 - Manutenção da Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo

3.1.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R$ 64.000,00
Total	R$ 1.198.261,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos das anulações das dotações orçamentárias abaixo especificadas, na importância de R$ 1.198.261,00 (um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e um reais):

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras às Entidades Desportivas do Município

3.3.50.00.00.00.00.0126 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos	R$ 64.261,00

03.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.000.0.002 - Amortização da Dívida Interna

4.6.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas	R$ 1.134.000,00
Total	R$ 1.198.261,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO N° 6.172/2014

DECRETO Nº 6.172, de 23 de outubro de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei n° 3.171, de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor da Secretaria de Educação, no valor de R$ 27.752,07 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2.048 - Aplicação do Salário Educação
3.3.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 27.752,07

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão

utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 27.752,07 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.1.030 - Construção, ampliação e reformas de Escolas Municipais
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 85,37
12.361.0011.1.031- Construção e reformas de quadras de esportes
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 153,88
12.365.0011.1.036 - Construção, ampliação e reformas de Centros de Educação Infantil
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 27.497,54
12.361.0011.1.106 - Construção e reformas de ginásios de esportes
4.4.90.00.0058 - Aplicações Diretas R$ 15,28
Total R$ 27.752,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO N° 6.173/2014

DECRETO Nº 6.173, de 23 de outubro de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei n° 3.173, de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais):

12.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0031.2.109 - Manutenção da Fundação Municipal de Esportes
3.3.90.00.00.00.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 84.000,00
27.812.0031.2.149 - Contribuições Financeiras às Entidades Desportivas do Município
3.3.50.00.00.00.00.0126 - Aplicações Diretas R$ 25.000,00

13.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2.069 - Manutenção do Departamento de Cultura
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 18.000,00

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.025 - Bloco de Investimentos
4.4.90.00.00.00.00.0620 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Total R$ 227.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos das anulações das dotações orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais):

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1.191 - Modernização Estrutura Patrimonial
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
01.031.0001.2.163 - Modernização da Gestão
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 18.000,00
01.031.0001.2.161 - Manutenção do Processo e Atividade Parlamentar
3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 159.000,00
Total R$ 227.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO N° 6.174/2014

DECRETO 6.174, de 23 de outubro de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em Favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei n° 3.174, de 22 de outubro de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos das anulações das dotações orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais):

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
Funcional: 08.244.0005.1.014 - Construção do CRAS
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00
08.244.0005.2.194 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00

4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 10.000,00

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0.002 - Amortização da Dívida Interna
4.6.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 50.000,00
Total R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 23 de outubro de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Camboriú

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1288/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1288/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOD5463	55003079D	5010/0	02/10/2014	162 * I
AOD5463	55003080D	6599/2	02/10/2014	230 * V
BGM7245	55726615E	6599/2	02/10/2014	230 * V
BMM4322	54947591E	5029/2	02/10/2014	162 * II
IDD2784	55727260E	5010/0	03/10/2014	162 * I
IDD2784	55727262E	6408/0	03/10/2014	221
IDD2784	55727263E	5169/1	03/10/2014	165
LZA1779	55727566E	5010/0	01/10/2014	162 * I
LZA1779	55727567E	5118/0	01/10/2014	164 c/c 162 * I
LZA1779	55727568E	7340/0	01/10/2014	252 * IV
MAY4395	55727362E	6599/2	19/09/2014	230 * V
MAY4395	55727363E	5010/0	19/09/2014	162 * I
MAY4395	55727364E	5118/0	19/09/2014	164 c/c 162 * I
MBM1302	55727453E	5010/0	25/09/2014	162 * I
MBR1508	55727458E	5010/0	02/10/2014	162 * I
MBR1508	55727460E	6599/2	02/10/2014	230 * V
MDM9420	54947339E	5010/0	27/09/2014	162 * I
MDM9420	55727576E	6637/2	02/10/2014	230 * IX
MEL1669	55727461E	5010/0	02/10/2014	162 * I
MEX7493	55727155E	6599/2	23/09/2014	230 * V
MFI6534	54945742E	5010/0	01/10/2014	162 * I
MFI6534	54945743E	5061/0	01/10/2014	163 c/c 162 * I
MFI6534	54945744E	6653/1	01/10/2014	230 * XI
MFK1162	55727160E	5010/0	27/09/2014	162 * I
MFK1162	55727161E	5118/0	27/09/2014	164 c/c 162 * I
MFK1162	55727162E	6599/2	27/09/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFK1162	55727163E	6637/1	27/09/2014	230 * IX
MFK1162	55727164E	6912/0	27/09/2014	232
MFK1162	55727168E	5274/1	27/09/2014	175
MFK1162	55727170E	7358/0	27/09/2014	252 * V
MFK1162	55727171E	6556/1	27/09/2014	230 * I
MFO4267	55727383E	7340/0	23/09/2014	252 * IV
MFQ8805	55652368D	5010/0	30/09/2014	162 * I
MFQ8805	55652369D	6599/2	30/09/2014	230 * V
MFQ8805	55652370D	6912/0	30/09/2014	232
MGE3743	55727553E	7340/0	20/09/2014	252 * IV
MHJ6198	55727401E	5010/0	28/09/2014	162 * I
MHJ6198	55727402E	6599/2	28/09/2014	230 * V
MHJ6198	55727403E	5118/0	28/09/2014	164 c/c 162 * I
MJH1286	55727456E	6599/2	30/09/2014	230 * V
MJN4239	55727137E	5274/1	08/09/2014	175
MMF3350	55727384E	6599/2	23/09/2014	230 * V
MMF3350	55727385E	5029/2	23/09/2014	162 * II
MMF3350	55727386E	5126/2	23/09/2014	164 c/c 162 * II
MMF3350	55727387E	5169/1	23/09/2014	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1289/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1289/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACS8686	55727261E	5185/1	03/10/2014	167
BAD0682	55727381E	5185/1	23/09/2014	167
IRH0100	55727025E	5541/5	02/10/2014	181 * XVII
LVA3543	55727026E	5541/5	02/10/2014	181 * XVII
LZZ8962	54950463E	6050/1	29/09/2014	208
MBM3661	55727382E	5185/1	23/09/2014	167
MCW6084	55727452E	7048/1	22/09/2014	244 * II
MFK1162	55727165E	5207/0	27/09/2014	169
MFK1162	55727166E	5215/1	27/09/2014	170
MFK1162	55727167E	5215/2	27/09/2014	170
MFK1162	55727169E	5835/0	27/09/2014	195
MFO4267	55726881E	6050/1	05/10/2014	208
MFV0203	54950444E	7056/1	11/09/2014	244 * III
MGG9448	55726925E	5509/0	05/10/2014	181 * XIII
MGT0904	55727457E	5738/0	02/10/2014	186 * II
MJL6445	55727301E	6050/1	12/09/2014	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

LEI N.º 2.727/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS

LRF, ART. 4º, Parágrafo 1º R$ 1,00

	Ano 2015			Ano 2016			Ano 2017		
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB a/PIB x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB b/PIB x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	145.940.000,00	137.475.480,00	-	148.425.000,00	131.207.700,00	-	155.140.000,00	128.145.640,00	-
Receitas Não-Financeiras (I)	144.692.000,00	136.299.864,00	-	147.086.000,00	130.024.024,00	-	153.701.000,00	126.957.026,00	-
Despesa Total	145.940.000,00	137.475.480,00	-	148.425.000,00	131.207.700,00	-	155.140.000,00	128.145.640,00	-
Despesas Não-Financeiras (II)	143.740.000,00	135.403.080,00	-	146.225.000,00	129.262.900,00	-	152.940.000,00	126.328.440,00	-
Resultado Primário (I-II)	952.000,00	399.840,00	-	861.000,00	761.124,00	-	761.000,00	628.586,00	-
Resultado Nominal	8.000.000,00	7.536.000,00	-	6.000.000,00	5.304.000,00	-	(3.000.000,00)	(2.478.000,00)	-
Dívida Pública Consolidada	4.500.000,00	4.239.000,00	-	4.200.000,00	3.712.800,00	-	3.800.000,00	3.138.800,00	-
Dívida Consolidada Líquida	(1.500.000,00)	(1.413.000,00)	-	(1.800.000,00)	(1.591.200,00)	-	(2.200.000,00)	(1.817.200,00)	-

FONTE: Contabilidade

Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Inflação Considerada p/ Período	%	%	%
	5,8	5,8	5,8

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LRF, ART. 4º, § 2°, inciso I da LRF R$ 1,00

	Metas Previstas em 2013		Metas Realizadas em 2013		Variação	
ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	% PIB a/PIB x 100	Valor Corrente (b)	% PIB b/PIB x 100	Valor	%
Receita Total	103.300.000,00	-	131.025.511,06	-	27.725.511,06	26,84%
Receitas Não-Financeiras (I)	102.207.296,00	-	129.198.718,96	-	26.991.422,96	26,41%
Despesa Total	103.300.000,00	-	118.865.372,38	-	15.565.372,38	15,07%
Despesas Não-Financeiras (II)	101.480.000,00	-	116.740.648,27	-	15.260.648,27	15,04%
Resultado Primário (I-II)	727.296,00	-	12.458.070,69	-	11.730.774,69	1612,93%
Resultado Nominal	1.615.000,00	-	(13.986.854,52)	-	(15.601.854,52)	-966,06%
Dívida Pública Consolidada	4.300.000,00	-	2.535.830,95	-	(1.764.169,05)	-41,03%
Dívida Consolidada Líquida	2.950.000,00	-	(14.563.852,82)	-	(17.513.852,82)	-593,69%

FONTE: Contabilidade

Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO III - DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

LRF, ART. 4º, § 2°, inciso II da LRF

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente 2012	Valor Corrente 2013	%	Valor Corrente 2014	%	Valor Corrente 2015	%	Valor Corrente 2016	%	Valor Corrente 2017	%
Receita Total	86.600.000,00	103.300.000,00	19,28	123.500.000,00	19,55	145.940.000,00	18,17	148.425.000,00	1,70	155.140.000,00	4,52
Receitas Não-Financeiras (I)	85.414.000,00	102.207.296,00	19,66	120.139.500,00	17,54	144.692.000,00	20,44	147.086.000,00	1,65	153.701.000,00	4,50
Despesa Total	86.600.000,00	103.300.000,00	19,28	123.500.000,00	19,55	145.940.000,00	18,17	148.425.000,00	1,70	155.140.000,00	4,52
Despesas Não-Financeiras (II)	86.340.000,00	101.480.000,00	17,54	118.863.500,00	17,13	143.740.000,00	20,93	146.225.000,00	1,73	152.940.000,00	4,59
Resultado Primário (I-II)	(926.000,00)	727.296,00	-178,54	1.276.000,00	75,44	952.000,00	-25,39	861.000,00	-9,56	761.000,00	-11,61
Resultado Nominal	5.105.000,00	1.615.000,00	-68,36	(505.368,36)	-131,29	8.000.000,00	-1683,00	6.000.000,00	-25,00	(3.000.000,00)	-150,00
Dívida Pública Consolidada	5.580.000,00	4.300.000,00	-22,94	3.955.000,00	-8,02	4.500.000,00	13,78	4.200.000,00	-6,67	3.800.000,00	-9,52
Dívida Consolidada Líquida	1.330.000,00	2.950.000,00	121,80	2.455.000,00	-16,78	(1.500.000,00)	-161,10	(1.800.000,00)	20,00	(2.200.000,00)	22,22

FONTE: Contabilidade

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Valor Constantes 2012	Valor Constantes 2013	%	Valor Constantes 2014	%	Valor Constantes 2014	%	Valor Constantes 2015	%	Valor Constantes 2016	%
Receita Total	77.940.000,00	98.135.000,00	25,91	123.500.000,00	25,85	137.475.480,00	11,32	131.207.700,00	-4,56	128.145.640,00	-2,33
Receitas Não-Financeiras (I)	76.872.600,00	97.096.931,20	26,31	120.139.500,00	23,73	136.299.864,00	13,45	130.024.024,00	-4,60	126.957.026,00	-2,36
Despesa Total	77.940.000,00	98.135.000,00	25,91	123.500.000,00	25,85	137.475.480,00	11,32	131.207.700,00	-4,56	128.145.640,00	-2,33
Despesas Não-Financeiras (II)	77.706.000,00	96.406.000,00	24,07	118.863.500,00	23,29	135.403.080,00	13,91	129.262.900,00	-4,53	126.328.440,00	-2,27
Resultado Primário (I-II)	(833.400,00)	690.931,20	-182,91	1.276.000,00	84,68	896.784,00	-29,72	761.124,00	-15,13	628.586,00	-17,41
Resultado Nominal	4.594.500,00	1.534.250,00	-66,61	(505.368,36)	-132,94	7.536.000,00	-1591,19	5.304.000,00	-29,62	(2.478.000,00)	-146,72
Dívida Pública Consolidada	5.022.000,00	4.085.000,00	-18,66	3.955.000,00	-3,18	4.239.000,00	7,18	3.712.800,00	-12,41	3.138.800,00	-15,46
Dívida Consolidada Líquida	1.197.000,00	2.802.500,00	134,13	2.455.000,00	-12,40	(1.413.000,0000)	-157,56	(1.591.200,00)	12,61	(1.817.200,00)	14,20

FONTE: Contabilidade

Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATROMÔNIO LÍQUIDO

LRF, art. 4º, Parágrafo 2º, inciso III R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	70.894.971,00	85,80%	62.167.923,00	87,69%	54.939.128,00	88,37%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	11.734.312,02	14,20%	8.727.048,00	12,31%	7.228.795,00	11,63%
TOTAL	82.629.283,02	100,00%	70.894.971,00	100,00%	62.167.923,00	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013		2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	1.342.568,03	-	(2.921.345,00)	-	(5.852.641,00)	-
Reservas		-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	3.261.362,58	-	4.263.913,03	-	2.931.296,00	-
TOTAL	4.603.930,61	-	1.342.568,03	-	(2.921.345,00)	-

FONTE: Contabilidade

Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO IX - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto Ano de 2015
Aumento Permanente da Receita	22.440.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEF	-
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	-
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	10.184.300,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	12.255.700,00

*Foi obtido através do aumento da RCL projetada para 2015 em relação a RCL da LOA 2014
em confronto com aumento vegetativo da folha (LDO 2015 X LDO 2014)

Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso III — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	Ano 2013 (a)	Ano 2012 (d)	Ano 2011
RECEITA DE CAPITAL	11.100,00	-	105.050,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.100,00	-	105.050,00
Alienação de Bens Móveis	11.100,00	-	105.050,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL	**11.100,00**	**-**	**105.050,00**

DESPESAS LIQUIDADAS	Ano 2013 (b)	Ano 2012 (e)	Ano 2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	11.100,00	-	105.050,00
DESPESAS DE CAPITAL	11.100,00	-	105.050,00
Investimentos	11.100,00	-	105.050,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-		
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-		
TOTAL	**11.100,00**	**-**	**105.050,00**
	(c) = (a-b) + (f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO	-	-	-

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013
RECEITAS CORRENTES	**2.357.822,25**	**3.708.772,04**	**2.701.312,05**
Receitas de Contribuições	1.093.374,32	1.374.730,16	1.906.907,05
Pessoal Civil	1.093.374,32	1.374.730,16	1.906.907,05
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	57.680,61	34.046,18	17.343,41
Receita Patrimonial	1.206.767,32	2.299.995,70	777.061,59
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO	**1.255.289,47**	**1.624.681,10**	**2.256.167,86**
RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	1.255.289,47	1.624.681,10	2.256.167,86
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	**307.467,17**	**-**	320.579,30
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**3.920.578,89**	**5.333.453,14**	**5.278.059,21**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**Ano 2011**	**Ano 2012**	**Ano 2013**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	**85.625,43**	**76.654,41**	**123.406,16**
Despesas Correntes	83.520,43	73.033,41	110.870,16
Despesas de Capital	2.105,00	3.621,00	12.536,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**850.584,84**	**996.506,96**	**1.262.550,04**
Pessoal Civil	850.584,84	996.506,96	1.262.550,04
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. De aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. De Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**936.210,27**	**1.073.161,37**	**1.385.956,20**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	**2.984.368,62**	**4.260.291,77**	**3.892.103,01**

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	**10.947.856,67**	**15.216.242,76**	**18.476.060,01**
Bancos Conta Movimento	3.333,59	5.177,80	1.287,18
Investimentos	10.944.523,08	15.211.064,96	18.474.772,83

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO VII - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso Iv, alínea a

R$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS Valor (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRO Valor (c) = (a-c)	Saldo Financeiro do (d)=("d" do exercício anterior +"c")
2014	5.112.192,68	1.707.360,58	3.404.832,10	21.880.892,71
2015	5.597.642,51	1.874.709,31	3.722.933,20	25.603.825,91
2016	6.037.673,08	2.030.437,88	4.007.235,20	29.611.061,11
2017	6.501.994,85	2.225.108,34	4.276.886,51	33.887.947,62
2018	6.976.449,44	2.483.788,59	4.492.660,85	38.380.608,47
2019	7.481.540,07	2.880.616,36	4.600.923,71	42.981.532,18
2020	8.048.850,64	3.356.475,42	4.692.375,22	47.673.907,40
2021	8.580.749,83	3.848.626,25	4.732.123,58	52.406.030,98
2022	9.024.212,84	4.740.394,56	4.283.818,28	56.689.849,26
2023	9.676.319,54	5.167.248,75	4.509.070,79	61.198.920,05
2024	10.190.055,18	5.633.705,22	4.556.349,96	65.755.270,01
2025	10.558.961,38	6.112.587,67	4.446.373,71	70.201.643,72
2026	11.009.614,11	6.736.892,70	4.272.721,41	74.474.365,13
2027	11.431.878,10	7.314.827,41	4.117.050,69	78.591.415,82
2028	11.904.172,35	7.781.927,46	4.122.244,89	82.713.660,71
2029	12.287.720,03	8.281.144,83	4.006.575,20	86.720.235,91
2030	12.478.487,58	9.101.228,39	3.377.259,19	90.097.495,10
2031	12.867.792,38	9.623.760,55	3.244.031,83	93.341.526,93
2032	13.052.395,94	10.510.114,71	2.542.281,23	95.883.808,16
2033	13.388.084,14	11.139.664,47	2.248.419,67	98.132.227,83
2034	13.651.839,99	11.625.933,43	2.025.906,56	100.158.134,39
2035	13.633.849,75	12.654.130,27	979.719,48	101.137.853,87
2036	14.054.857,09	13.094.727,00	960.130,09	102.097.983,96
2037	13.942.423,94	13.940.930,96	1.492,98	102.099.476,94
2038	14.168.829,25	14.513.304,52	-344.475,27	101.755.001,67
2039	14.275.028,37	14.819.138,65	-544.110,28	101.210.891,39
2040	14.344.563,35	15.044.714,53	-700.151,18	100.510.740,21
2041	14.225.037,18	15.575.302,01	-1.350.264,83	99.160.475,38
2042	14.367.410,32	15.620.915,46	-1.253.505,14	97.906.970,24
2043	14.378.672,61	15.653.511,66	-1.274.839,05	96.632.131,19
2044	10.235.390,15	15.741.185,39	-5.505.795,24	91.126.335,95
2045	9.863.042,14	15.806.716,89	-5.943.674,75	85.182.661,20
2046	9.495.451,36	15.716.059,96	-6.220.608,60	78.962.052,60
2047	9.049.259,57	15.717.864,81	-6.668.605,24	72.293.447,36
2048	8.588.783,55	15.729.177,66	-7.140.394,11	65.153.053,25
2049	8.152.465,68	15.628.127,47	-7.475.661,79	57.677.391,46
2050	7.656.605,27	15.493.850,89	-7.837.245,62	49.840.145,84
2051	7.174.633,25	15.465.005,09	-8.290.371,84	41.549.774,00

2052	6.595.234,90	15.521.375,24	-8.926.140,34	32.623.633,66
2053	5.976.079,07	15.602.741,22	-9.626.662,15	22.996.971,51
2054	5.400.502,11	15.523.934,80	-10.123.432,69	12.873.538,82
2055	4.803.463,37	15.265.792,42	-10.462.329,05	2.411.209,77
2056	4.108.657,90	15.144.593,46	-11.035.935,56	-8.624.725,79
2057	3.934.679,91	14.941.469,34	-11.006.789,43	-19.631.515,22
2058	3.719.002,46	15.428.183,92	-11.709.181,46	-31.340.696,68
2059	3.779.697,33	15.525.713,74	-11.746.016,41	-43.086.713,09
2060	3.765.188,92	15.403.822,05	-11.638.633,13	-54.725.346,22
2061	3.656.873,11	16.150.501,05	-12.493.627,94	-67.218.974,16
2062	3.681.435,00	16.087.898,55	-12.406.463,55	-79.625.437,71
2063	3.682.111,39	15.832.198,24	-12.150.086,85	-91.775.524,56
2064	3.678.160,61	15.610.604,37	-11.932.443,76	-103.707.968,32
2065	3.659.196,62	15.359.894,61	-11.700.697,99	-115.408.666,31
2066	3.598.621,74	15.224.838,00	-11.626.216,26	-127.034.882,57
2067	3.563.854,65	15.092.276,15	-11.528.421,50	-138.563.304,07
2068	3.467.943,40	15.269.875,79	-11.801.932,39	-150.365.236,46
2069	3.480.885,05	15.258.981,03	-11.778.095,98	-162.143.332,44
2070	3.471.238,24	15.280.548,86	-11.809.310,62	-173.952.643,06
2071	3.368.448,16	15.534.174,67	-12.165.726,51	-186.118.369,57
2072	3.353.284,44	15.358.608,96	-12.005.324,52	-198.123.694,09
2073	3.333.967,69	15.180.470,87	-11.846.503,18	-209.970.197,27
2074	3.258.364,26	15.490.973,00	-12.232.608,74	-222.202.806,01
2075	3.266.904,64	15.289.646,23	-12.022.741,59	-234.225.547,60
2076	3.279.050,93	15.038.538,87	-11.759.487,94	-245.985.035,54
2077	3.254.661,65	14.867.164,56	-11.612.502,91	-257.597.538,45
2078	3.269.290,98	14.667.357,27	-11.398.066,29	-268.995.604,74
2079	3.263.066,87	14.518.253,86	-11.255.186,99	-280.250.791,73
2080	3.245.924,05	14.409.175,70	-11.163.251,65	-291.414.043,38
2081	3.235.291,15	14.153.529,83	-10.918.238,68	-302.332.282,06
2082	3.248.286,00	13.950.586,06	-10.702.300,06	-313.034.582,12
2083	3.218.370,53	13.834.843,25	-10.616.472,72	-323.651.054,84
2084	3.198.726,86	14.212.246,50	-11.013.519,64	-334.664.574,48
2085	3.180.554,23	14.195.286,40	-11.014.732,17	-345.679.306,65
2086	3.164.583,13	14.119.335,24	-10.954.752,11	-356.634.058,76
2087	3.148.619,77	14.495.295,97	-11.346.676,20	-367.980.734,96

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

.uzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
DEMONSTRATIVO VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2015	2016	2017	
Isenção de IPTU a pessoas carentes conforme Lei Municipal nº 1.407/2000	**IPTU**	195.000,00	200.000,00	210.000,00	O Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2014, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária a demonstração de outras medidas de compensação.
Isenção de Taxa de Coleta de Lixo	**TAXA DE LIXO**	45.000,00	50.000,00	55.000,00	
Isenção de IPTU a novas empresas instaladas no Município conforme Lei 953/1992	**IPTU**	32.000,00	34.000,00	36.000,00	
Isenção de ISS a novas empresas instaladas no Município conforme Lei 953/1992	**ISS**	120.000,00	130.000,00	150.000,00	
Remissão de Multas e Juros Moratórios conforme Lei Municipal	**DIVIDA ATIVA**	350.000,00	350.000,00	350.000,00	
TOTAL		**742.000,00**	**764.000,00**	**801.000,00**	

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Nota: Conforme Lei Complementar nº 101, 04 de maio de 2000, entende-se como renuncia de receita anistia, remissão, subsídio , crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral , alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMONSTRATIVO X - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

I. TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
RECEITAS CORRENTES	**84.454.000,00**	**100.663.800,00**	**120.540.500,00**
Receita Tributária	14.086.800,00	16.038.450,00	22.996.000,00
Receita de Contribuições	2.301.030,00	2.661.300,00	3.738.500,00
Receita Patrimonial	1.242.470,00	1.095.560,00	922.000,00
Receita de Serviços	6.540.000,00	7.657.300,00	9.726.000,00
Transferências Correntes	57.111.500,00	69.303.380,00	78.326.000,00
Outras Receitas Correntes	3.172.200,00	3.907.810,00	4.832.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**573.000,00**	**520.000,00**	**523.000,00**
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens	5.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferência de Capital	567.000,00	518.000,00	521.000,00
Receita Intra-Orçamentária	1.573.000,00	2.116.200,00	2.436.500,00
TOTAL	**86.600.000,00**	**103.300.000,00**	**123.500.000,00**

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO - R$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
RECEITAS CORRENTES	**138.577.500,00**	**144.906.700,00**	**151.425.400,00**
Receita Tributária	28.100.000,00	29.406.000,00	30.911.000,00
Receita de Contribuições	4.240.500,00	4.444.700,00	4.598.400,00
Receita Patrimonial	1.246.000,00	1.337.000,00	1.437.000,00
Receita de Serviços	10.456.000,00	10.951.000,00	11.441.000,00
Transferências Correntes	88.475.908,00	92.547.308,00	96.608.708,00
Outras Receitas Correntes	6.059.092,00	6.220.692,00	6.429.292,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.108.000,00**	**24.000,00**	**24.000,00**
Operações de Crédito	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Transferência de Capital	4.106.000,00	22.000,00	22.000,00
Receita Intra-Orçamentária	3.254.500,00	3.494.300,00	3.690.600,00
TOTAL	**145.940.000,00**	**148.425.000,00**	**155.140.000,00**

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMONSTRATIVO X - METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
DEMONSTRATIVO XI - METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

II. TOTAL DAS DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO - R$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
DESPESAS CORRENTES (I)	**77.623.250,00**	**93.772.872,50**	**112.168.300,00**
Pessoal e Encargos Sociais	45.951.300,00	57.557.620,00	67.279.900,00
Juros e Encargos da Dívida (-)	10.000,00	400.000,00	500.000,00
Outras Despesas Correntes	31.661.950,00	35.815.252,50	44.388.400,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**7.976.750,00**	**8.347.127,50**	**9.231.700,00**
Investimentos	7.754.750,00	6.925.127,50	7.531.700,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	-
Amortização da Dívida	220.000,00	1.420.000,00	1.700.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**1.180.000,00**	**2.100.000,00**
TOTAL	**86.600.000,00**	**103.300.000,00**	**123.500.000,00**

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA	PREVISÃO - R$ 1,00		
	Ano 2014	Ano 2015	2016
DESPESAS CORRENTES (I)	**128.644.020,00**	**135.560.820,00**	**141.801.620,00**
Pessoal e Encargos Sociais	77.464.200,00	81.379.000,00	84.888.300,00
Juros e Encargos da Dívida (-)	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Outras Despesas Correntes	50.779.820,00	53.781.820,00	56.513.320,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	**14.750.980,00**	**10.139.180,00**	**10.523.380,00**
Investimentos	12.950.980,00	8.339.180,00	8.723.380,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.545.000,00**	**2.725.000,00**	**2.815.000,00**
TOTAL	**145.940.000,00**	**148.425.000,00**	**155.140.000,00**

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Demonstrativo XII - Demostrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4°,§ 3° R$ 1,00

Passivo Contingentes	Valor	Providências	Valor
Passivo Contingentes: Obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações,etc. Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. Eventos Fiscais Imprevistos: Extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.	100.000,00	Outrossim, no orçamento do Município existe a previsão de uma Reserva de Contingência, num montante capaz de atender eventuais riscos fiscais na Administração Municipal.	100.000,00
TOTAL GERAL	**100.000,00**	**TOTAL GERAL**	**100.000,00**

FONTE: Contabilidade
Camboriú(SC), 20 de Agosto de 2014

Luzia Lourdes Coppi Mathias
Prefeita Municipal

Renata Pereira
Contadora CRC/SC 28.070/O-6

Kaita Helen Testoni
Contoladora Interna

Sérgio Luiz Venâncio
Secretário da Fazenda

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.00
Unidade:	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	Gestão do Processo Legislativo	0001

Objetivo do programa:

Exercer a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo e desenvolver as atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

Justificativa do programa:

Realização de sessões ordinárias conforme regimento interno; realização de sessões extraordinárias quando convocadas; realizações de reuniões pelas diversas comissões; recebimento, discussão das Leis; apresentação de projetos de Leis, projetos de resoluções, discussão e votação; fiscalização dos atos administrativos e execução das demais atribuições do Legislativo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	A	Manutenção da Administração da Camara de Vereadores	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	4.195.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Administração da Camara de Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.545.000,00	0,00	3.545.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	650.000,00	0,00	650.000,00
		Total:	**4.195.000,00**	**0,00**	**4.195.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Ação Judiciária	61
Programa:	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1	O	Pagamento de Precatórios e Ações Judiciais	Encargos Especiais (ANO)	1,000	231.000,00

II - Descrição das Ações

Pagamento de Precatórios e Ações Judiciais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	230.500,00	0,00	230.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
		Total:	**231.000,00**	**0,00**	**231.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1	A	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	73.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Junta do Serviço Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	70.000,00	0,00	70.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.000,00	0,00	3.000,00
		Total:	**73.000,00**	**0,00**	**73.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1	A	Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.076.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Gabinete da Prefeita e Vice Prefeito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.046.500,00	0,00	1.046.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**1.076.500,00**	**0,00**	**1.076.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Normatização e Fiscalização	125
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	Manutenção da Controladoria Geral do Município	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	238.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Controladoria Geral do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	230.500,00	0,00	230.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
		Total:	**238.500,00**	**0,00**	**238.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	Manutenção da Assessoria de Imprensa	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	490.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Assessoria de Imprensa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	482.000,00	0,00	482.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
		Total:	**490.000,00**	**0,00**	**490.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	GABINETE DA PREFEITA	02.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	Manutenção das Ações da Defesa Civil	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	134.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Ações da Defesa Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	125.000,00	0,00	125.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
		Total:	**133.000,00**	**1.000,00**	**134.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	02.02
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	62
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	421.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	413.500,00	0,00	413.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.000,00	0,00	8.000,00
		Total:	**421.500,00**	**0,00**	**421.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.100.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Iluminação Pública - COSIP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos S	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
		Total:	**0,00**	**1.100.000,00**	**1.100.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	Manutenção dos Encargos Gerais do Convênio de Trânsito	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Encargos Gerais do Convênio de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	75.000,00	0,00	75.000,00
		Total:	**75.000,00**	**0,00**	**75.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	A	Manutenção dos Encargos Gerais da Administração	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	3.105.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Encargos Gerais da Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.104.000,00	0,00	3.104.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.500,00	0,00	1.500,00
		Total:	**3.105.500,00**	**0,00**	**3.105.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	A	Manutenção da Secretaria de Administração	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	3.615.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.565.000,00	0,00	3.565.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**3.615.000,00**	**0,00**	**3.615.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	P	Investimentos na Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública - COSIP	Obras e Investimentos (UN)	1,000	1.190.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Melhoria e Ampliação da Iluminação Pública - COSIP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos S	0,00	670.000,00	670.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos S	0,00	520.000,00	520.000,00
		Total:	**0,00**	**1.190.000,00**	**1.190.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	A	Manutenção do Convênio com a Policia Civil	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	278.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Convênio com a Policia Civil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	213.000,00	0,00	213.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0055 - Convênio Trânsito - Civil	65.000,00	0,00	65.000,00
		Total:	**278.000,00**	**0,00**	**278.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	02.03
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.999	1	A	Reserva de Contingência	Reserva de Contingência (ANO)	1,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva de Contingência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0.1.0000 - Recursos Ordinários	100.000,00		100.000,00
		Total:	**100.000,00**		**100.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	A	Manutenção do Departamento de Contabilidade	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	451.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Contabilidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	435.000,00	0,00	435.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	16.000,00
		Total:	**451.000,00**	**0,00**	**451.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	Gestão Financeira e Administrativa	0002

Objetivo do programa:

Coordenar e acompanhar as atividades e projetos desenvolvidos na Gestão Financeira e Administrativa, objetivando a realização das metas estabelecidas em Lei, buscando melhoria das atividades pela eficácia e economicidade.

Justificativa do programa:

Gerenciamento da movimentação, frequência, remuneração.e assentamento funcional dos servidores municipais; cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimonias; inventário dos bens; atualização do cadastro imobiliário e econômico, lançamento e baixa de tributos, controle da dívida ativa, arrecadação de tributos e outras receitas, pagamento de fornecedores, contabilização contábil e apresentação de prestações de contas. Prestar condições para o funcionamento da Prefeitura e serviços de apoio, através do suprimento das necessidades de pessoal e equipamentos para o bom desempenho.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	Manutenção da Secretaria de Finanças	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.248.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.228.000,00	0,00	1.228.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.248.000,00**	**0,00**	**1.248.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1	O	Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados	Encargos Especiais (ANO)	1,000	2.200.000,00

II - Descrição das Ações

Amortização da Dívida Funda Interna e Débitos Consolidados

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400.000,00	0,00	400.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
		Total:	**2.200.000,00**	**0,00**	**2.200.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE FINANÇAS	02.04
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Encargos Especiais e Dívida Pública	0000

Objetivo do programa:

Promover a redução da Dívida Pública interna para o melhor Resultado Nominal e Primário, visando a busca de novos recursos de terceiros para investimentos em infra-estrutura e desenvolvimento administrativo do Município.

Justificativa do programa:

Neste programa serão feitos os Pagamentos de juros e amortização da dívida interna, sentenças judiciais, pagamento de indenizações e restituições e pagamento do PASEP.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1	O	Contribuição ao PASEP	Encargos Especiais (ANO)	1,000	1.500.000,00

II - Descrição das Ações

Contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
		Total:	**1.500.000,00**	**0,00**	**1.500.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	02.05
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Gestão do Planejamento Urbano	0003

Objetivo do programa:

Implementar diretrizes de desenvolvimento, licenciamento e controle urbano, articular políticas urbanas, definir as estratégias e ações, gerenciar e coordenar as diretrizes, conforme o plano diretor de desenvolvimento urbano, econômico e social.

Justificativa do programa:

Desenvolver projetos especiais, buscando soluções para problemas locais, visando recursos, ações e convênios em fontes especiais, e de transferências da União e do Estado, objetivando o desenvolvimento harmônico do Município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	A	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	701.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	685.000,00	0,00	685.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	16.000,00	0,00	16.000,00
		Total:	**701.000,00**	**0,00**	**701.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	A	Manutenção do Consórcio de Turismo - AMFRI	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	61.300,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Consórcio de Turismo - AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	60.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.300,00	0,00	1.300,00
		Total:	**61.300,00**	**0,00**	**61.300,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	752.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Eventos Turísticos e de Lazer do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	750.000,00	0,00	750.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**750.000,00**	**2.000,00**	**752.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	A	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	367.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	360.000,00	0,00	360.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	6.000,00	0,00	6.000,00
		Total:	**366.000,00**	**1.000,00**	**367.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO	02.06
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	0005

Objetivo do programa:

Fortalecer e promover a atividade econômica local, elaborar e implantar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico sustentável, proporcionando a elevação dos índices econômicos do Município.

Justificativa do programa:

Com o fortalecimento da economia local estaremos promovendo o desenvolvimento econômico sustentável, elevando assim os índices econômicos.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	P	Investimentos em Ações de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Obras e Investimentos (UN)	1,000	1.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Ações de Turismo e Desenvolvimento Econômico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**500,00**	**1.000,00**	**1.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1	A	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	8.618.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.415.000,00	0,00	8.415.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	200.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0089 - Alienações de Bens destinados a	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**8.615.000,00**	**3.000,00**	**8.618.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.004	1	P	Investimentos em Ações de Infra-Estrutura Urbana	Obras e Investimentos (UN)	1,000	252.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Ações de Infra-Estrutura Urbana

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0083 - Operações de Credito Internas - C	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**250.000,00**	**2.000,00**	**252.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.002.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0083 - Operações de Credito Internas - C	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**2.000.000,00**	**2.000,00**	**2.002.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.07
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	0006

Objetivo do programa:

Modernização, ampliação, adequação e recuperação do sistema viário, infra-estrutura e mobilidade urbana do Município. Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços com a aquisição de novos equipamentos e ferramentas.

Justificativa do programa:

Melhorar a qualidade do sistema viário do Município, ampliando o acesso da população a uma infra-estrutura urbana de melhor qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	A	Manutenção do Departamento de Trânsito	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	308.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Trânsito

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	64.000,00	0,00	64.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	219.000,00	0,00	219.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0056 - Convênio Trânsito - Prefeitura	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**308.000,00**	**0,00**	**308.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1	A	Manutenção de Outras Ações do Bloco de Atenção Básica	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção de Outras Ações do Bloco de Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1	A	Manutenção dos Programas Vinculados com a Secretaria Estadual de Saúde	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	371.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Programas Vinculados com a Secretaria Estadual de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Sa	0,00	361.000,00	361.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Sa	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**371.000,00**	**371.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	600.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PMAQ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	500.000,00	500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**600.000,00**	**600.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.800.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	1.600.000,00	1.600.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	200.000,00	200.000,00
		Total:	**0,00**	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.450.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	200.000,00	0,00	200.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	1.250.000,00	1.250.000,00
		Total:	**200.000,00**	**1.250.000,00**	**1.450.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	270.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde Bucal

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	270.000,00	270.000,00
		Total:	**0,00**	**270.000,00**	**270.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde da Família SF	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	4.800.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Atenção Básica - Saúde da Família SF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0064 - Atenção Básica	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		Total:	**3.500.000,00**	**1.300.000,00**	**4.800.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	A	Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.055.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - Medicamentos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	370.000,00	0,00	370.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Sa	0,00	315.000,00	315.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0067 - Assistência Farmacêutica Básica	0,00	370.000,00	370.000,00
		Total:	**370.000,00**	**685.000,00**	**1.055.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	A	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMFRI	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	246.100,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMFRI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	245.000,00	0,00	245.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	1.100,00	0,00	1.100,00
		Total:	**246.100,00**	**0,00**	**246.100,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	A	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	9.083.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	9.033.000,00	0,00	9.033.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	50.000,00	0,00	50.000,00
		Total:	**9.083.000,00**	**0,00**	**9.083.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde	Obras e Investimentos (UN)	1,000	551.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	250.000,00	0,00	250.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Sa	0,00	301.000,00	301.000,00
		Total:	**250.000,00**	**301.000,00**	**551.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.068	1	A	Manutenção das Atividades do MAC Estadual	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	240.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do MAC Estadual

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0023 - Transferências de Convênios - Sa	0,00	240.000,00	240.000,00
		Total:	**0,00**	**240.000,00**	**240.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.067	1	A	Manutenção das Atividades do CAPS	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do CAPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexi	0,00	340.000,00	340.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexi	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	A	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - Teto Municipal MAC	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.410.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - Teto Municipal MAC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexi	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0065 - Atenção de Média e Alta Complexi	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**1.410.000,00**	**1.410.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1	A	Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	432.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade - SAMU

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	167.000,00	0,00	167.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0057 - Serviço de Atendimento Móvel de	0,00	265.000,00	265.000,00
		Total:	**167.000,00**	**265.000,00**	**432.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	0009

Objetivo do programa:

Garantir e ampliar o acesso da população do município às ações de saúde visando a integralidade da atenção. Mais exames médicos e medicamentos: Aumentar a oferta de exames médicos, diminuindo as filas de espera, colocando, também, á disposição da comunidade mais medicamentos, especialmente os de uso contínuo. Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde.

Justificativa do programa:

Atenção a saúde de modo a assegurar o atendimento das demandas com o desenvolvimento de ações de promoção da saúde, fortalecimento da gestão dos recursos do SUS, qualificação dos profissionais, implantação de serviços e manutenção de ações que contribuirão para melhorar a qualidade de vida e redução da vulnerabilidade e os riscos à saúde.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1	A	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	810.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transf	360.000,00	0,00	360.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	400.000,00	400.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0066 - Vigilância em Saúde	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**360.000,00**	**450.000,00**	**810.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura	0008

Objetivo do programa:

Estimular a agricultura e a agropecuária, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.

Justificativa do programa:

Apoiar o pequeno agricultor promovendo sua qualificação, proporcionando assim maior capacidade de produção, escoamento e comercialização por parte dos produtores do Município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Praças	Obras e Investimentos (UN)	1,000	87.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Construção e Reformas de Praças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	55.000,00	0,00	55.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	2.500,00	2.500,00
		Total:	**85.000,00**	**2.500,00**	**87.500,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL AGROPECUÁRIO	04.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	Gestão de Apoio a Agropecuária e Agricultura	0008

Objetivo do programa:

Estimular a agricultura e a agropecuária, apoiando estratégias/alternativas de organização e geração de trabalho e renda, dentro de uma perspectiva de desenvolvimento local sustentável.

Justificativa do programa:

Apoiar o pequeno agricultor promovendo sua qualificação, proporcionando assim maior capacidade de produção, escoamento e comercialização por parte dos produtores do Município.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1	A	Manutenção do Fundo Municipal Agropecuário	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.271.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal Agropecuário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.241.000,00	0,00	1.241.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**1.271.000,00**	**0,00**	**1.271.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1	A	Manutenção das Atividades da Merenda Escolar	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.800.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Merenda Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	900.000,00	0,00	900.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0060 - Programa Nacional de Alimentaçã	0,00	900.000,00	900.000,00
		Total:	**900.000,00**	**900.000,00**	**1.800.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	A	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	172.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	52.000,00	0,00	52.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Ed	0,00	105.000,00	105.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0061 - Programa Nacional de Apoio ao Tı	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**52.000,00**	**120.000,00**	**172.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1	A	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	29.056.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	16.201.000,00	0,00	16.201.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	4.900.000,00	4.900.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0059 - Programa Dinheiro Direto na Esco	0,00	4.000,00	4.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	50.000,00	0,00	50.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	350.000,00	350.000,00
		Total:	**22.751.000,00**	**6.305.000,00**	**29.056.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.010	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental	Obras e Investimentos (UN)	1,000	3.001.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Construção e Reformas de Unidades de Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Ed	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	500.000,00	500.000,00
		Total:	**0,00**	**3.001.000,00**	**3.001.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1	A	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	18.381.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	1.075.000,00	0,00	1.075.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - 60%	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	1.946.000,00	1.946.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	100.000,00	100.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	250.000,00	250.000,00
		Total:	**16.085.000,00**	**2.296.000,00**	**18.381.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Centros de Educação Infantil	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.001.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Construção e Reformas de Centros de Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0019 - Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0022 - Transferências de Convênios - Ed	0,00	500.000,00	500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0058 - Salário Educação	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
		Total:	**0,00**	**2.001.000,00**	**2.001.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1	A	Manutenção do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Departamento de Ensino de Jovens e Adultos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	11.000,00	0,00	11.000,00
		Total:	**11.000,00**	**0,00**	**11.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.00
Unidade:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	05.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Gestão da Educação com Qualidade	0010

Objetivo do programa:

Ampliar a oferta de vagas para as crianças da educação melhorando as condições físicas das unidades escolares e creches municipais e oferecendo atendimento pedagógico de qualidade ao aluno. Assegurar a infra-estrutura adequada da rede municipal de ensino, manter os serviços de apoio administrativo, didático pedagógicos ao desenvolvimento do ensino.

Justificativa do programa:

Implantação e ampliação de laboratórios de informática nas escolas. Construção, reforma e ampliação de unidades esportivas nas unidades de ensino. Construção e ampliação de creches e unidades de educação básica para atender a demanda garantindo assim o direito de todos a educação de qualidade.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	A	Manutenção das Atividades da Educação Especial	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Educação Especial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transf	80.000,00	0,00	80.000,00
		Total:	**80.000,00**	**0,00**	**80.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.065	1	A	Manutenção do IGD SUAS - Gestão	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	13.230,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do IGD SUAS - Gestão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	8.230,00	0,00	8.230,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total:	**13.230,00**	**0,00**	**13.230,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.064	1	A	Manutenção do Programa Bolsa Familia - Gestão	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	106.368,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa Bolsa Familia - Gestão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	96.368,00	0,00	96.368,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**106.368,00**	**0,00**	**106.368,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.063	1	A	Manutenção do Programa BPC na Escola	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	4.560,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa BPC na Escola

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	4.560,00	0,00	4.560,00
		Total:	**4.560,00**	**0,00**	**4.560,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	A	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	72.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	72.000,00	0,00	72.000,00
		Total:	**72.000,00**	**0,00**	**72.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	A	Manutenção a Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	223.950,00

II - Descrição das Ações

Manutenção a Proteção Social Especial de Alta Complexidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	120.000,00	0,00	120.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0053 - Transferências de Convênios - Ass	0,00	62.370,00	62.370,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0053 - Transferências de Convênios - Ass	0,00	41.580,00	41.580,00
		Total:	**120.000,00**	**103.950,00**	**223.950,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	A	Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	182.400,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	182.400,00	0,00	182.400,00
		Total:	**182.400,00**	**0,00**	**182.400,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	A	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica SCFV	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	210.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica SCFV

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	210.000,00	0,00	210.000,00
		Total:	**210.000,00**	**0,00**	**210.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	A	Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica PBF	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	144.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica PBF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0052 - Recursos do Fundo de Assistência	144.000,00	0,00	144.000,00
		Total:	**144.000,00**	**0,00**	**144.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	A	Manutenção dos Benefícios Eventuais	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Benefícios Eventuais

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0053 - Transferências de Convênios - As:	0,00	16.000,00	16.000,00
		Total:	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1	A	Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	3.152.592,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Fundo de Desenvolvimento e Assistência Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	3.110.592,00	0,00	3.110.592,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0053 - Transferências de Convênios - As	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	40.000,00	0,00	40.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0053 - Transferências de Convênios - As	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**3.150.592,00**	**2.000,00**	**3.152.592,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.00
Unidade:	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	06.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Gestão da Inclusão e Desenvolvimento Social	0011

Objetivo do programa:

Promover a emancipação social e econômica das famílias, através da prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social básica e especial.

Justificativa do programa:

A prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social e especial às famílias em vulnerabilidade e ou risco social dar-se-á visando a redução das desigualdades sociais, a garantia dos mínimos sociais, através de programas, serviços, projetos e benefícios aos que necessitem, ampliando o acesso aos bens e serviços sócio assistenciais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.011	1	P	Investimentos em Ações de Desenvolvimento Social	Obras e Investimentos (UN)	1,000	1.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Ações de Desenvolvimento Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0053 - Transferências de Convênios - As:	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**500,00**	**1.000,00**	**1.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR.DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Gestão e Apoio Incondicional a Infância e Adolescência	0012

Objetivo do programa:

Dotar o Fundo de melhores condições para supervisionar e coordenar as ações que garantam os direitos da criança e adolescente com base no Estatuto da Criança e Adolescente.

Justificativa do programa:

Considerando os princípios constitucionais da prioridade absoluta para a criança e o adolescente, a implantação e ou implementação de Programas, Projetos e Serviços desenvolvidas em parceria com instituições conveniadas, como forma de Proteção Social e Especial às famílias, principalmente as vulnerabilizadas pela pobreza.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	A	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.725.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.725.000,00	0,00	1.725.000,00
		Total:	**1.725.000,00**	**0,00**	**1.725.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1	A	Manutenção das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	2.500.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Aposentadorias e Pensões do Instituto de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
		Total:	**2.500.000,00**	**0,00**	**2.500.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	A	Manutenção da Administração do Instituto de Previdência	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	355.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Administração do Instituto de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	335.000,00	0,00	335.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**355.000,00**	**0,00**	**355.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.00
Unidade:	INSTITUTO DE PREV.SERV.PUB.MUNIC. DE CAMBORIU	08.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	Gestão e Coordenação da Previdência Municipal	0018

Objetivo do programa:

Garantir a cobertura previdenciária, buscando a proteção social aos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Camboriú (RPPS).

Justificativa do programa:

Proporcionar o apoio gerencial e administrativo à operacionalização do Regime Próprio de Previdência do Servidor Efetivo Municipal.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.777	1	A	Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	2.445.000,00

II - Descrição das Ações

Reserva Legal do Regime Próprio de Previdência

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
7.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0.1.0000 - Recursos Ordinários	2.445.000,00		2.445.000,00
		Total:	**2.445.000,00**		**2.445.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.00
Unidade:	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Gestão de Apoio aos Bombeiros	0014

Objetivo do programa:

Prover recursos para aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis e material permanente, construção e ampliação de instalações, bem como despesas administrativas e de manutenção e investimentos no treinamento e qualificação dos militares.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública apoiando e mantendo fundos especiais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.049	1	A	Manutenção das Atividades do FUNREBOM	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do FUNREBOM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	250.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00
		Total:	**350.000,00**	**0,00**	**350.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.00
Unidade:	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	09.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	Gestão de Apoio aos Bombeiros	0014

Objetivo do programa:

Prover recursos para aquisição de materiais e equipamentos, manutenção de estudos e projetos técnicos de prevenção e combate a incêndio, aquisição de imóveis e material permanente, construção e ampliação de instalações, bem como despesas administrativas e de manutenção e investimentos no treinamento e qualificação dos militares.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública apoiando e mantendo fundos especiais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.012	1	P	Investimentos em Reforma e Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros	Obras e Investimentos (UN)	1,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Reforma e Ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	150.000,00	0,00	150.000,00
		Total:	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	A	Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	9.195.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Fundo de Saneamento Básico

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	8.795.000,00	0,00	8.795.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	400.000,00	0,00	400.000,00
		Total:	**9.195.000,00**	**0,00**	**9.195.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1	A	Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo	Manutenção das Atividades (UN)	1,000	5.000.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00
		Total:	**5.000.000,00**	**0,00**	**5.000.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.017	1	P	Construção do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú	Obras e Investimentos (UN)	1,000	1.300.000,00

II - Descrição das Ações

Construção do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	800.000,00	800.000,00
		Total:	**500.000,00**	**800.000,00**	**1.300.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.016	1	P	Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada	Obras e Investimentos (UN)	1,000	301.000,00

II - Descrição das Ações

Implantação e Ampliação da Rede de Agua Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**300.000,00**	**1.000,00**	**301.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.015	1	P	Construção do Reservatório de Agua Tratada	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Construção do Reservatório de Agua Tratada

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**1.000,00**	**1.000,00**	**2.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1	P	Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	Obras e Investimentos (UN)	1,000	301.000,00

II - Descrição das Ações

Implantação do Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	300.000,00	0,00	300.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**300.000,00**	**1.000,00**	**301.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	10.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	Gestão da Agua e Saneamento	0015

Objetivo do programa:

Atender 100% da demanda de água do Município, ampliando, reformulando e mantendo os sistemas de abastecimento, sendo que as ações deverão garantir não só a quantidade de água fornecida, bem como a sua qualidade.

Justificativa do programa:

Conclusão do Parque Linear com Bacia de Retenção do Rio Camboriú. Ampliação da Drenagem Pluvial. Construção do Reservatório de Água Tratada. Implantação e Ampliação da Rede de Água Tratada. Manutenção das Atividades da Coleta e Tratamento do Lixo.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	Investimentos na Ampliação da Drenagem Pluvial	Obras e Investimentos (UN)	1,000	501.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Ampliação da Drenagem Pluvial

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	500.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**500.000,00**	**1.000,00**	**501.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.00
Unidade:	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	Gestão da Segurança	0013

Objetivo do programa:

Apoiar as Polícias Militar e Civil de Camboriú visando a diminuição das ocorrências de vandalismo, diminuição das ocorrências de violência contra a mulher, aumento da segurança na zona urbana, diminuição do tráfico e do uso de drogas e diminuição do índice de homicídios.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública com enfrentamento da criminalidade e da violência apoiando as iniciativas da sociedade organizada através dos fundos, conselhos e comissões municipais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1	A	Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	325.500,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos Recursos do Convênio Polícia Militar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	52.000,00	0,00	52.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	230.500,00	0,00	230.500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0054 - Convênio Trânsito - Militar	43.000,00	0,00	43.000,00
		Total:	**325.500,00**	**0,00**	**325.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.00
Unidade:	FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR DE CAMBORIU	11.01
Função:	Segurança Pública	6
Subfunção:	Policiamento	181
Programa:	Gestão da Segurança	0013

Objetivo do programa:

Apoiar as Polícias Militar e Civil de Camboriú visando a diminuição das ocorrências de vandalismo, diminuição das ocorrências de violência contra a mulher, aumento da segurança na zona urbana, diminuição do tráfico e do uso de drogas e diminuição do índice de homicídios.

Justificativa do programa:

Promover ações de prevenção em segurança pública com enfrentamento da criminalidade e da violência apoiando as iniciativas da sociedade organizada através dos fundos, conselhos e comissões municipais.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	A	Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	53.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do Fundo de Melhoria da Policia Militar de Camboriú

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	21.000,00	0,00	21.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	32.000,00	0,00	32.000,00
		Total:	**53.000,00**	**0,00**	**53.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Gestão de Incentivo aos Esportes	0017

Objetivo do programa:

Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer nos bairros de maior vulnerabilidade social numa perspectiva educacional integrada.

Justificativa do programa:

Manutenção e Implementação de Programas de Esporte, Lazer e Entretenimento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	A	Manutenção da Fundação Municipal de Esportes	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	1.591.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Fundação Municipal de Esportes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.571.000,00	0,00	1.571.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	20.000,00
		Total:	**1.591.000,00**	**0,00**	**1.591.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	12.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Gestão de Incentivo aos Esportes	0017

Objetivo do programa:

Promover ações que viabilizem e estimulem a prática de atividades esportivas, recreativas e de lazer nos bairros de maior vulnerabilidade social numa perspectiva educacional integrada.

Justificativa do programa:

Manutenção e Implementação de Programas de Esporte, Lazer e Entretenimento.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.018	1	P	Investimentos na Construção e Reformas de Espaços Esportivos	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos na Construção e Reformas de Espaços Esportivos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**500,00**	**2.000,00**	**2.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Gestão de Apoio a Cultura	0004

Objetivo do programa:

Facilitar o acesso e o exercício da população à cultura, incentivando às manifestações sócio-culturais e respeitando suas diversidades. Preservar, revitalizar e promover a memória do patrimônio histórico e cultural.

Justificativa do programa:

Estimular o acesso dos cidadãos aos espaços culturais e incentivar as produções culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e interação da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	A	Manutenção da Fundação Municipal de Cultura	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	947.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Fundação Municipal de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	914.000,00	0,00	914.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	3.000,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**944.000,00**	**3.000,00**	**947.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	13.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Gestão de Apoio a Cultura	0004

Objetivo do programa:

Facilitar o acesso e o exercício da população à cultura, incentivando às manifestações sócio-culturais e respeitando suas diversidades. Preservar, revitalizar e promover a memória do patrimônio histórico e cultural.

Justificativa do programa:

Estimular o acesso dos cidadãos aos espaços culturais e incentivar as produções culturais como forma de combinar o processo de democratização da cultura com ações que apontem no sentido da promoção da participação e interação da população.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.019	1	P	Investimentos em Ações da Fundação de Cultura	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Ações da Fundação de Cultura

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**500,00**	**2.000,00**	**2.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Gestão da Proteção Ambiental	0007

Objetivo do programa:

Proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental e sua diversidade biológica; estabelecer políticas de uso e ocupação do solo; garantir um meio ambiente de qualidade para à população atual e futura.

Justificativa do programa:

Preservação e revitalização dos rios, ribeirões e nascentes: Apoiar o fortalecimento da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro do Gavião como instrumento de defesa ambiental na nascente do rio Camboriú.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	A	Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente	Manutenção das Atividades (ANO)	1,000	627.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	594.000,00	0,00	594.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	3.000,00	3.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	30.000,00
		Total:	**624.000,00**	**3.000,00**	**627.000,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	14.01
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	Gestão da Proteção Ambiental	0007

Objetivo do programa:

Proteger, conservar e recuperar o patrimônio ambiental e sua diversidade biológica; estabelecer políticas de uso e ocupação do solo; garantir um meio ambiente de qualidade para à população atual e futura.

Justificativa do programa:

Preservação e revitalização dos rios, ribeirões e nascentes: Apoiar o fortalecimento da APA (Área de Preservação Ambiental) do Morro do Gavião como instrumento de defesa ambiental na nascente do rio Camboriú.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	P	Investimentos em Ações de Meio Ambiente	Obras e Investimentos (UN)	1,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Ações de Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	500,00	0,00	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**500,00**	**2.000,00**	**2.500,00**

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	15.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Urbana	482
Programa:	Gestão e Apoio a Habitação de Interesse Social	0016

Objetivo do programa:

Promover política de ampliação e melhoria de unidades habitacionais destinadas a população de baixa renda através de implantação de serviços essenciais em áreas urbanas e do aumento da capacidade habitacional.

Justificativa do programa:

Apoiar o planejamento, avaliação e controle dos programas na área de habitação reduzindo o déficit habitacional e melhorando a infra-estrutura urbana para a população em áreas de risco.

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1	P	Investimentos em Habitação de Interesse Social	Obras e Investimentos (UN)	1,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Investimentos em Habitação de Interesse Social

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0000 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0.1.0024 - Transferências de Convênios - Ou	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**2.000,00**	**2.000,00**	**4.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

LEI N.º 2.727/2014

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Município de Camboriú para o exercício de 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, para a elaboração do orçamento do Município de Camboriú, relativo ao exercício financeiro de 2015, as diretrizes gerais de que trata esta Lei, os princípios previstos na Constituição Federal, em seu artigo 165, § 2°, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/64 e na Lei Complementar Federal n.º 101 de 04/05/2000, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública do Município de Camboriú;

II - a estrutura e organização do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para 2015 e em observância às regras sobre a responsabilidade fiscal, consta no anexo da presente Lei:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Metas Anuais para as Receitas;

XI - Metas Anuais para as Despesas;

XII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

XIII - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 3º Em consonância com o § 2° do artigo 165 da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integram esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, elaboradas a partir dos programas e ações estabelecidos no plano plurianual de 2014/2017.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas com as novas ações criadas, sendo que as correções dos valores das receitas e despesas serão incluídas e corrigidas automaticamente no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017.

§ 2º O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do artigo 4° da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º As metas e prioridades constantes na presente Lei farão parte integrante do Plano Plurianual do Município de Camboriú para o período de 2014 a 2017.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização de ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestações diretas sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, sub-função e programa as quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária em conformidade com a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, a qual atualiza a discriminação da despesa por funções de que trata o inciso I do § 1° do artigo 2° e o § 2° do artigo 8°, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, por função, sub-função, programa, projetos ou atividades, na forma dos seguintes adendos:

I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

II - Receitas por Categorias Econômicas;

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

IV - Funções e Sub-funções de Governo;

V - Programa de Trabalho de Governo;

VI - Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);

VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme vínculo com os recursos;

VIII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 5º O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 6º O orçamento do Município compreenderá a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Fundos e Fundações abaixo descritas:

I - Câmara de Vereadores;

II - Prefeitura Municipal;

III - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;

IV - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano;

V- Fundo Municipal de Saúde;

VI - Fundo Municipal Agropecuário e Meio Ambiente;

VII - Fundo Municipal de Educação;

VIII - Fundo Municipal de Assistência Social;

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

IX - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

X - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos;

XI - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros;

XII - Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIII - Fundo de Melhoria da Policia Militar;

XIV- Fundação Municipal de Esportes;

XV - Fundação Municipal de Cultura;

XVI - Fundação Municipal do Meio Ambiente.

Art. 7º A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo Municipal encaminhará ao Poder Legislativo Municipal e a respectiva Lei será constituída de:

I - texto de lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento, discriminando a receita e a despesa na forma definida.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando o princípio da publicidade.

Art. 10. O Poder Legislativo Municipal terá como limites as despesas conforme disposto no artigo 29-A da Constituição Federal (EC n.° 25).

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

Art. 11. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será realizada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 12. A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade e da universalidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 13. As receitas e as despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, conforme dispõe as Metas Fiscais.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do Município.

§ 4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 14. Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo 13 desta Lei, o Poder Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas pelos Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

Art. 15. Na execução do orçamento, verificado que o cumprimento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário para as seguintes despesas:

I - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação de despesas com horas extras;

III - redução de 20% (vinte por cento) dos gastos com combustível para a frota de veículos das secretarias;

IV - redução dos investimentos programados.

Art. 16. É vedada a inclusão de créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público de forma gratuita nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte e cultura, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 17. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 18. As expansões das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederão no exercício de 2015, a 15% (quinze por cento) da receita apurada no exercício de 2013.

Art. 19. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do anexo XII desta Lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do *superávit* financeiro do exercício de 2014.

§ 2º Sendo esses recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

Art. 20. O orçamento para o exercício de 2015 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista, destinada

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme Anexo XII desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como eventos fiscais imprevistos as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços da Administração Pública Municipal não orçado ou orçado a menor.

Art. 21. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 22. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo incumbir-se-á do seguinte:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - emitir, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, caso não sejam atingidas, deverá realizar cortes de dotações da Prefeitura e da Câmara;

III - emitir, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 23. Os projetos e atividades com dotações vinculadas aos recursos de convênios, operações de crédito e outros serão executados a partir da assinatura do convênio.

Parágrafo único. Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial por excesso de arrecadação.

Art. 24. As renúncias de receita, estimadas para o exercício financeiro de 2015, são constantes do Anexo VIII desta Lei e serão consideradas para efeito de cálculo do orçamento da receita.

Art. 25. A transferência de recursos do Tesouro Municipal à entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, cultural, assistencial recreativo, esportivo e de cooperação técnica.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

Art. 26. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Art. 27. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, desde que previstos os recursos na Lei Orçamentária.

Art. 28. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 29. O Poder Executivo poderá ser autorizado a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - abrir créditos adicionais suplementares;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal;

V - abrir créditos suplementares por excesso de arrecadação ou *superávit* financeiro do exercício de 2014.

Art. 30. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 40% (quarenta por cento) da receita estimada para o orçamento, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto nos inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março 1964.

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis do montante fixado os créditos abertos por excesso de arrecadação e *superávit* financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em conformidade com o disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

§ 2º Excluem-se deste limite os créditos adicionais suplementares decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de pessoal e encargos sociais entre a administração direta e indireta, sem lhes alterar o valor global, a fim de assegurar a execução das despesas com a folha de pagamento.

Art. 32. Durante a execução orçamentária de 2015, o Poder Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos ou atividades nos orçamentos fiscais e no Plano Plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo XIII desta Lei e alterações posteriores.

Art. 33. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada, sem fins lucrativos, deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por autoridades locais e comprovantes de regularidade de sua diretoria.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2015, destinadas a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 35. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária e autorizadas por lei específica.

Art. 36. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 37. O Poder Executivo Municipal poderá conceder qualquer vantagem ou aumento de remuneração ou proposta a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal pelos órgãos da Administração Municipal, mediante a existência de previa dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e dos

acréscimos dela decorrentes, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Parágrafo único. As alterações do quadro de cargos permanentes da Prefeitura, nas quantidades legalmente fixadas, somente será possível nos casos de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico, de serviços prestados à comunidade, novas atribuições recebidas no exercício de 2014 ou no decorrer de 2015, respeitando-se os requisitos para preenchimento.

Art. 38. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 39. Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 40. O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal, caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 41. Os contratados de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", sub-elemento do elemento de despesa 3.1.90.34 – outras despesas de pessoal decorrente de contratação terceirizada.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão de obra a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

da estrutura organizacional e que não envolva a utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 42. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43. O Poder Executivo Municipal, autorizado por meio de lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e observando o disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 44. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias, bem como da movimentação financeira, essa será de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de despesas com material de consumo, serviços de terceiros e encargos, diversas despesas de custeio, investimentos e inversões financeiras, paralisação temporária de atividades caracterizadas como não essenciais, reavaliação da distribuição das cotas mensais do orçamento em cada órgão, reanálise dos custos de cada ação orçamentária em execução e seleção de prioridades a serem efetuadas até o final do exercício.

§ 1º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, a Chefe do Poder Executivo Municipal comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

§ 2º A Chefe do Poder Executivo Municipal, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 47. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, deste cronograma anual de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Art. 48. São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 49. O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, transporte, obras, habitação, urbanismo, saneamento, agricultura, turismo, desenvolvimento econômico, segurança pública, assistência e previdência.

Art. 50. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, prioritariamente, na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar (educação infantil) e 15% (quinze por cento) em ações de saúde, nos termos do artigo 7º, inciso III, da Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 51. A estrutura do Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por decreto, acrescida dos fundos especiais criados por lei que recebam recursos do Tesouro Municipal e transferências intergovernamentais.

Art. 52. A Chefe do Poder Executivo Municipal de Camboriú enviará à Câmara Municipal de Vereadores, até 30 de outubro de 2014, a proposta orçamentária para o exercício de 2015.

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ

§ 1º Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, utilizando como fontes de recursos o *superávit* financeiro do exercício de 2014, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE CAMBORIÚ/SC,
Em, 28 de outubro de 2014.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrada no Livro de Publicações

Márcio da Rosa
Secretário M. de Administração

Rua Getúlio Vargas, n.° 77, Centro, Camboriú/SC - CEP: 88340-347 – Tel.: (47) 3365-9500
Ouvidoria 0800-6469500 – e-mail: ouvidoria@cidadecamboriu.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

DECRETO Nº 1.869 DE 28 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1869
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE TOMADAS DE PREÇOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 28 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.868 DE 25 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1868
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - CIDNÉIA CIDRAL MOREIRA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 25 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.867 DE 25 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1867
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 25 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.866 DE 18 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1866
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 18 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.865 DE 12 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1865
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL A SER ADQUIRIDO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.864 DE 12 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1864
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO - FERNANDO MALLON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.863 DE 10 DE ABRIL DE 1995

DECRETO Nº 1863
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.862 DE 10 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1862
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - JAIRO JAIR SCHINDLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.861 DE 10 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1861
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO - LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.860 DE 07 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1860
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR, ANTONIO VILMAR MACHADO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.859 DE 05 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1859
DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.858 DE 05 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1858

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DIA 13 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.857 DE 04 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1857
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDOR DESTA PREFEITURA, OSMAURI BATISTA DOS ANJOS.|

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.856 DE 03 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1.856 DE 03 DE ABRIL DE 1995
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
OSMAR ALBONI MARIANO, para exercer função de Motorista, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 03 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos três dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.855 DE 03 DE ABRIL DE 1995
DECRETO Nº 1855
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA - MARLENE OSOWSKY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 03 de abril de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos três dias do mês de abril de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.854 DE 31 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1854
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE - JOSÉ FLÁVIO SCHEFFER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.853 DE 29 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1853
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.852 DE 29 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1852
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.851 DE 28 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1851
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 28 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.850 DE 22 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1850
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR - JOÃO DE PAULA MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.849 DE 20 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1849
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA - JANETE ZUMBACH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.848 DE 20 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1848
INTERROMPE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, CONCEDIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.844/95.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.847 DE 16 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1847
DISPÕE SOBRE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.846 DE 15 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1846
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA - MARIA ELIZABETH AMARAL DE SOUZA LIMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.845 DE 15 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1845
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.844 DE 15 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1844
PRORROGA PRAZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR - JARBAS JORGE CATONI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.843 DE 10 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1843
PRORROGA PRAZO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR - ELOI MILCHEVSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.842 DE 10 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1842
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SIRLEY DRANKA DE SOUZA FREITAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.841 DE 02 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1841
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA - TEODORO MILCHEVSKY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.840 DE 02 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1840
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - KELY CRISTIANE FRIEDRICH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.839 DE 02 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1839
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - CLAUDIA RENATA LUZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.838 DE 02 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1838
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - ANA MARIA DE FÁTIMA SILVA WOLLNER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.837 DE 01 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1837
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA - JÚLIA MARIA MONEY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.836 DE 01 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1836
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA ELIANE REGINA NENEVÊ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.835 DE 01 DE MARÇO DE 1995
DECRETO Nº 1835
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO - PEDRO ANTONIO FUCKNER, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTARDA DE RODAGEM MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de março de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de março de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.834 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1834
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - REVOGA O DECRETO Nº 1.612/94 DE 20/02/1994.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.833 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1833
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - MERI ENGLER NEGHERBON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.832 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1832
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - NAIR ALEXANDRE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.831 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1831
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - NELCI TEREZINHA IDALÊNCIO DETROZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.830 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1830
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO - SIRLEY TEREZINHA BUENO FRANCO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.829 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1829
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, JEOVANA MARA TABBERT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.828 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1828
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA, HELAINY CRISTINA MAY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.827 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1827
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO - DA CÂMARA MUNICIPAL - LILIAN TEREZINHA BARTSCH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.826 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1826
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - TATIANA REINHARDT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.825 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1825
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - ÉVELIN CRISTIAN VEIGLE DA SILVA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.824 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1824
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - SANDRA REGINA RUDNICK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.823 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1823
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - SILVIA SCHMANSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.822 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1.822 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
SANDRA REGINA KOTOVICZ, para exercer função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.821 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1821
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA - JOELMA GONÇALVES OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR I.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.820 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1820

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.819 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1819
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, LILIAN TEREZINHA BARTSCH PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CUMULATIVAMENTE AO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.818 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1818
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, SILVIA PASDA UHLIG PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE 07 Á 14 ANOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.817 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1817
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, DAURA SILVA DUVOISIN PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA REUNIDA "MARIA JOSÉ DUARTE SILVA BERNARDES".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.816 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1816
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, MARIA IVONE MUNHOZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA REUNIDA "CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.815 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1815
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, CECÍLIA MARLENE SCHWARZ PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA REUNIDA "BELA VISTA".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.814 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1814
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, CÉLIA REGINA DRANKA PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DA CRECHE "ALEGRE INFÂNCIA".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.813 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1813
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MAQUINÁRIOS A SEREM AVALIADOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.812 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1812
EFETUA DESPESAS COM AMPLIAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.811 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1811
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DO QUADRO DE PESOAL DESTA PREFEITURA - LEAMAR BERTAMONI PARTICHELIS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 06 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.810 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1810
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DE FINANÇAS - ROSE MARI CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 06 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.809 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1809
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL - ELIANA PESSÔA MACHADO COLLET.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 06 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.808 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1.808 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
FRANCISCA DO ROCIO DA ROCHA, para exercer função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 06 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.807 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1.807 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MARLI OLINDA CHICOVIS DA CRUZ, para exercer função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 06 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.806 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1.806 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
OSMARIO VERISSÍMO MICHALSKY, para exercer função de Motorista, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.805 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1805
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - MARCIO OSNI DE LIMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.804 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1804

DECLARA PONTO FACULTATIVO OS DIAS 27, 28 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.803 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1803
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE TESOUREIRA - ADRIANA APARECIDA PYKOCSZ RUSZACK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.802 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1802
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO - ROSE MARI CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.801 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1801
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO CULTURA ESPORTE E TURISMO - ODENILSON CONTRAT EHLKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.800 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1800
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRA - ROSE MARI CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.799 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1799
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - ADRIANA APARECIDA PYKOSCZ RUSZACK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.798 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1995
DECRETO Nº 1798
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO - ODENILSON CONTRAT EHLKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.797 DE 30 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1797
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIO - HILDALGO FERNANDO MARTIN.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de janeiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.796 DE 30 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1796
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO EM SUBSTITUIÇÃO NO CARGO DE SECRETÁRIO DE FINANÇAS - ALDONIR JORGE MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de janeiro de 1995.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.795 DE 27 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1795

RENOVA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA - LUCIMARA PRESTES DE SOUZA IDALÊNCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.794 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1794
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA - MARIA IVONE MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.793 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1793
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.792 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1792
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR - FRANCISCO VILMAR MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.791 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1791

REDUZ A ALÍQUOTA DO IVVC.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.790 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1790
NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE AUTOMÓVEL A SER ALIENADO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.789 DE 24 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1789

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE/SC.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.788 DE 17 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1788

CANCELA CARTA CONVITE Nº 02/1995.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 17 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.787 DE 17 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1787

ATUALIZA VALORES DE DIÁRIAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 17 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.786 DE 16 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1786
CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR - JARBAS JORGE CATONI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de janeiro de 1995.
DONALDO DE SOUZA FREITAS
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.785 DE 13 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1785
NOMEIA PRESIDENTE PARA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 13 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos treze dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.784 DE 12 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1784
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DA CRIANÇA DE 0 Á 6 ANOS - MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.783 DE 12 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1783
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO - MARLI DE FÁTIMA Z. DREVECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos

doze dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.782 DE 10 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1782
DISPÕE COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.781 DE 10 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1781
DISPÕE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA - CRISTIANE BEATRIZ JANKOVSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.780 DE 10 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1780
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO EM SUBSTITUIÇÃO - TESOUREIRA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.779 DE 10 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1779
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO SERVIDORA - CRISTINANE JANKOSVSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.778 DE 09 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1778
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE TESOUREIRA EM SUBSTITUIÇÃO, PERÍODO DE 09 Á 28 DE JANEIRO DE 1995 - ADRIANA APARECIDA PYKOCSZ RUSZACK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.777 DE 09 DE JANEIRO DE 1995
DECRETO Nº 1777
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO CHEFE DE GABINETE EM SUBSTITUIÇÃO, PERÍODO DE 09 Á 28 DE JANEIRO DE 1995 - ALDONIR JORGE MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de janeiro de 1995.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de 1995.

ALDONIR JORGE MUNHOZ
Chefe de Gabinete Interino

DECRETO Nº 1.776 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1776
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.775 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1775
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE 7 Á 14 ANOS - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.774 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1774
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ASSESSOR ESPECIAL - ARNO OTTO ROESLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.773 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1773
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GETÚLIO BORGES.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.772 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1772
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA - SANDRA REGINA LEPECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.771 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1771
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO O ESTAGIÁRIO - IVAN HEDERSON DE SOUZA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.770 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994
DECRETO Nº 1770
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DESTA PREFEITURA - CARLA PATRÍCIA ENGLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de dezembro de 1994.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1994.

LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.356 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1356
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ESTAGIÁRIA - CARLA PATRÍCIA ENGLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.355 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1355
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ESTAGIÁRIA - BERTINA BAHR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.354 DE 29 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1354
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ESTAGIÁRIA - ALESSANDRA COELHO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.353 DE 09 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1353
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ASSESSORIA DA AGRICULTURA - GILSON OMAR BRUNNQUELL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.352 DE 09 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1352

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1.349 DE 04 DE JANEIRO DE 1993.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.351 DE 08 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1351
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PARA JULGAMENTO DE CARTA CONVITE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.350 DE 04 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1350
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OFICINA E MANUTENÇÃO - ROBERTO COLLET.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.349 DE 04 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1349
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA MUNICIPAL DE RODAGEM - PEDRO FUCKNER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de janeiro de 1993.
LEOPOLDO S. NIEMEYER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1.348 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1348
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO - RENATO BAHR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.347 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1347
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUELI TREML.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.346 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1346
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE LEOPOLDO S. NIEMEYER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.345 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1345
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - VERÔNICA KOTOVICZ REINHARDT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.344 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1344
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - GERALDO CARLOS GROSSKOPF.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.343 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1343
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - ALDONIR JORGE MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.342 DE 01 DE JANEIRO DE 1993
DECRETO Nº 1342
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - LEOPOLDO SIEGFRIED NIEMEYER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de janeiro de 1993.
LEOPOLDO GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de janeiro de 1993.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.341 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1341
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - MANOEL VIEIRA PISKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.340 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1340
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - LUIZ VIEIRA DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.339 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1339
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ABASTECIMENTO - ANTONIO ROGÉRIO BUENO FRANCO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.338 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.338 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, no cargo de Auxiliar de Berçário, a partir de 30 de setembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.337 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1337
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.336 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1336
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL - TEODORO MILCHEWSKY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.335 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1335
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADA DO SETOR DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL - ELZA KOEHLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.334 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1334
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - MARILDA SCHADECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.333 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1333
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DA CRECHE "PEDAÇINHO DO CÉU".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.332 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1332
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DA CRECHE "ALEGRE INFÂNCIA".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.331 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1331
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - HERZELAIDE HANSEN.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.330 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1330
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO ENSINO DO 1º GRAU - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.329 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1329
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DA ESCOLA REUNIDA "CARLOS ADOLFO FREDERICO SCHNEIDER".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.328 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1328
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR - DAURA SILVA DUVOISIN.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.327 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1327
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "BELA VISTA" - CECÍLIA MARLENE SCHWARZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.326 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1326
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO - JOSÉ LUIS SILVA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.325 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1325
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO - ROSE MARI CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.324 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1324
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - MARIA ELIANE FRIEDRICH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.323 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1323
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO - JOSÉ MAURO SCHWARZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.322 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1322
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS - LILIAN TEREZINHA BARTSCH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.321 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1321
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADA DAS NOTAS DE EMPENHOS - ADRIANA APARECIDA PYKOCSZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.320 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1320
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 28 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.319 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1319

FIXA A UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 28 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.318 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1318
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 23 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e três dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.317 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1317
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 17 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.316 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1316
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.315 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1315
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.314 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1314
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.313 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1313
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 15 de dezembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de dezembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.312 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1312
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.311 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1311
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.310 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1310
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.309 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1309
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO SILVIA ANDRÉIA PRESTES DE SOUZA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.308 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1.308 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARILUCI DOS SANTOS NUNES BUCHMANN, no cargo de Auxiliar de Berçário, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.307 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1307
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.306 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1306
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.305 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1305
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 18 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezoito dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.304 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1304
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.303 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1303
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.302 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1.302 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

TEREZINHA WIELEVICK, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.301 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1.301 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

RENY DE FÁTIMA REISER, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.300 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.300 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

PAULO MILCZEWSKY, no cargo de Pedreiro, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.299 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.299 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARIO OSVALDO ATNER, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.298 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.298 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARIO FELICIANO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.297 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.297 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARILENA PISKE RUDNICK, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.296 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.296 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARIA ORINDA FERNANDES, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.295 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.295 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARIA AUGUSTA RIBEIRO DO AMARAL, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.294 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.294 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

LUIZ SILDONIR CARDOSO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.293 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.293 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

LADIR MARIA KERSCHER, no cargo de Auxiliar Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.292 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.292 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JOSÉ SENILDO GODOY, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.291 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.291 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JOSÉ EURIDES CORDEIRO DA CRUZ, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.290 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.290 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JOÃO CANDIDO, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de

1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.289 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.289 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JAIME FRANCO DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.288 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.288 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

IVONETE TEREZINHA TEIXEIRA, no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.287 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.287 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

IVANILDA TOMAZ CARVALHO, no cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.286 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.286 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

CARLOS TELMA DE LIMA, no cargo de Pedreiro II, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.285 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.285 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

BÁRBARA BRUSKE, no cargo de Auxiliar de Berçário, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta

Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.284 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.284 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ANTONIO VILMAR MACHADO, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.283 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.283 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARGARIDA LOPES HORNIG, no cargo de Atendente de Enfermagem, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.282 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.282 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

EDITE FERREIRA DA ROCHA, no cargo de Atendente de Enfermagem, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.281 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARLENE OSSOVSKI, no cargo de Professora, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.280 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.280 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

FRANCISCO OSNI DE LIMA, no cargo de Motorista, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.279 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.279 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

DAVI FARI, no cargo de Motorista, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.278 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1278
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER O CARGO DE ENCARREGADO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - JOSÉ MAURO SCHWARZ APARTIR DESTA DATA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.277 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1277
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO - ERNA LUIZA PACHECO IESEN DO CARGO DE PROFESSOR I APARTIR DESTA DATA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.276 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1276
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REGIDOS PELOS REGIMES ESTATUTÁRIOS E CLT E INATIVOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.275 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.275 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ANTONIO ALFREDO DOS SANTOS, no cargo de Motorista I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.274 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.274 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

VALMIR ADÃO DE SOUZA LUZ, no cargo de Motorista, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.273 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.273 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

TEODORO MILCHEVSKY, no cargo de Motorista, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.272 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.272 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

AIRTON CÉSAR NENEVÊ CORDEIRO, no cargo de Motorista I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.271 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.271 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ALBERTO EGON LENHERDT, no cargo de Motorista I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.270 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.270 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

VILMAR MEURER DA COSTA, no cargo de Agente Administrativo II, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.269 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.269 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ROSE MARI CUBAS, no cargo de Agente Administrativo II, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.268 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.268 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JOSÉ MAURO SCHWARZ, no cargo de Agente Administrativo II, a

partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.267 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.267 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DO SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

JOSÉ LUIS SILVA, no cargo de Agente Administrativo II, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.266 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.265 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.265 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

MARIA OSNILDA MARTINS ROSA, no cargo de Agente Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.264 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.264 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

EFETIVAR:

ADRIANA APARECIDA PYKOSCZ, no cargo de Agente Administrativo I, a partir de 1º de novembro de 1992.

Campo Alegre/SC, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.263 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1263
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.262 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1262
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.261 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1261
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.260 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1260
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.259 DE 20 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1259
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROFESSORA II - IRENE BATISTA FRAGOSO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.258 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1258

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.171 DE 20 DE MARÇO DE 1992.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.258 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1258

RETIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 1.171 DE 20 DE MARÇO DE 1992.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.257 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1257
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - LUIZ VIEIRA DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.256 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1256
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.255 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1255
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.254 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1254
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.253 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1253
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.252 DE 07 DE OUTUBRO DE 1992
DECRETO Nº 1252
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 07 de outubro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos sete dias do mês de outubro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.251 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1251
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO I - REGINA EMÍLIA IDA LINZMYER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.250 DE 30 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1250
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NATÁLIA PRUSSACK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.249 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1.249 DE 28 DE SETEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA, para exercer função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 28 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.248 DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1248
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.247 DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1247
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.246 DE 22 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1246
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.245 DE 11 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1245
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.244 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1244
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.243 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992

DECRETO Nº 1243
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.242 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1242
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.241 DE 08 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1241
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REGIDOS PELOS REGIMES ESTATUTÁRIO E CLT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.240 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1240
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE ODONTÓLOGO - MARCO ANTONIO BORK ROESLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.239 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992
DECRETO Nº 1.239 DE 01 DE SETEMBRO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
LINDAMIR DA LUZ DOS SANTOS DREFHAL, para exercer função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 01 de setembro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.238 DE 31 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1238
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ODONTÓLOGA - MARIA DE LOURDES DUARTE DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.237 DE 31 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1237
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.236 DE 25 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1236
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 25 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.235 DE 24 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1235
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REGIDOS PELOS REGIMES ESTATUTÁRIOS E CLT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.234 DE 24 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1234
CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL REGIDOS PELOS REGIMES ESTATUTÁRIOS E CLT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.233 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1233
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR I - VIVIANE IZABEL SCHWARZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.232 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1232
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIA - VIVIANE IZABEL SCHWARZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.231 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1.231 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
CÉLIA REGINA DRANKA, para exercer função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.230 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1230
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO - CÉLIA REGINA DRANKA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.229 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1.229 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
LUIS CARLOS COTHOVISCKY, para exercer função de Motorista, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.228 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1228
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO ALMOXERIFE - LUIS CARLOS COTHOVISCKY COM EFEITOS RETROATIVOS À 01 DE JULHO DE 1990.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.227 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1.227 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
NOELI TEREZINHA DE FARIAS, para exercer função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.226 DE 12 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1.226 DE 12 DE AGOSTO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
DAGMAR DENISE RIBEIRO PETRIS, para exercer função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 12 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos doze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.225 DE 11 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1225
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.224 DE 11 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1224
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.223 DE 10 DE AGOSTO DE 1992

DECRETO Nº 1.223 DE 10 DE AGOSTO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICOA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
ERNA LUIZA PACHECO IESEN, para exercer função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 10 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.222 DE 10 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1222
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ESTAGIÁRIA - SOLANGE MACIEL GONÇALVES.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.221 DE 04 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1221
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - BÁRBARA LANG.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.220 DE 04 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1220
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - VILMA MARIA ALEXANDRE CARDOSO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.219 DE 03 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1219
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA REGIDO PELO REGIME ESTATUTÁRIO - EFRAIN PISKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 03 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.218 DE 03 DE AGOSTO DE 1992
DECRETO Nº 1218
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE MOTORISTA REGIDO PELO REGIME ESTATUTÁRIO - VALDÍVIO GOMES.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 03 de agosto de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos três dias do mês de agosto de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.217 DE 31 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1217
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO - MARIA AUGUSTA PADILHA CORREIA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.216 DE 31 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1216
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE - RUBENS BUENO FRANCO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.215 DE 31 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1.215 DE 31 DE JULHO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
ANAZILDA CORDEIRO, para exercer função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 31 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.214 DE 31 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1214
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.213 DE 20 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1213
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.212 DE 20 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1212
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.211 DE 20 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1211
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.210 DE 20 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1210
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.209 DE 20 DE JULHO DE 1992

DECRETO Nº 1209
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.208 DE 20 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1208
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.207 DE 09 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1207
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.206 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1206
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOIS GERAIS, REGIME ESTAUTÁRIO - MÁRCIO GARCIA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.205 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1205
CONCEDE AUMENTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DOS RTEGIMES ESTATUTÁRIOS, CLT, ESTAGIÁRIOS E INATIVOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.204 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1204
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR CELSO KROLL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.203 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1203
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO MOTORISTA II - JOSÉ BANGHUCK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.202 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1202
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO MOTORISTA II - LUIZ VIEIRA DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.201 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1201
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO TRATORISTA II - DAVI FARI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.200 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1200
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO MÉDICO - MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.199 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1199
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO TRATORISTA - DAVI FARI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.198 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1198
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR ADMINISTRATIVO - JUAREZ THADEU CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.197 DE 01 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1197
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO 1975 A 1990 A SERVIDORA - MARIA ELIANE FRIEDRICH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.196 DE 01 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1196
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO REFERENTE AO PERÍODO 1978 Á 1988 Á DIRETORA DE FINANÇAS - SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.195 DE 01 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1195
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A TESOUREIRA - RENATE TSCHOEKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.194 DE 01 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1194
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A DIRETORA DE FINANÇAS - SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.193 DE 01 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1193
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, REGIME ESTATUTÁRIO - MÁRCIO GARCIA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de julho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de julho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.192 DE 02 DE JULHO DE 1992
DECRETO Nº 1192
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.191 DE 16 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1191
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.190 DE 10 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1.190 DE 10 DE JUNHO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
JARBAS JORGE CATONI, para exercer função de Motorista, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 10 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.189 DE 02 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1189
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - HERZELAIDE HANSEN CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.188 DE 02 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1188
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SANDRA REGINA LEPECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.187 DE 02 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1187
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.186 DE 02 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1186
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.185 DE 01 DE JUNHO DE 1992
DECRETO Nº 1185
CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO TÉCNICO EM CONTABILIDADE - FRANCISCO VILMAR MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de junho de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de junho de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.184 DE 29 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1184

DECLARA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.183 DE 26 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1183
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 26 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.181 DE 13 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1181
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO - MARILDA SCHADECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 13 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.182 DE 13 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1182
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 13 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.180 DE 13 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1180
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO - ROSELI DE FÁTIMA RIBEIRO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 13 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos treze dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.179 DE 11 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1.179 DE 11 DE MAIO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
SILVIA RENATA LOUREIRO FAVORETTO, para exercer função de Odontóloga, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 11 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.178 DE 05 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1178
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.177 DE 05 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1177
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.176 DE 05 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1176
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR II - IVANILDE TEREZA DZIEDICZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.175 DE 05 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1175
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.174 DE 05 DE MAIO DE 1992
DECRETO Nº 1174
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de maio de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de maio de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.173 DE 14 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1173
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.172 DE 09 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1172
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.171 DE 09 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1171
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE ENCARREGADA DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO - ROSE MARI CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.170 DE 09 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1170
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JOÃO ARNOLDO S. FRANCO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 09 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.169 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1169
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO - DANIELE NOGUEIRA G. TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.168 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1.168 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
IVONETE HRUSCHKA SCHWARZ, para exercer função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data,

Campo Alegre/SC, 02 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.167 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1167
DECRETA PONTO FACULTATIVO DIAS 10 E 20 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.165 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1165
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO - JUAREZ THADEU CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.164 DE 02 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1164
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - LUIZ VIEIRA DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.163 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1163

FICA PRORROGADO O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU ATÉ O DIA 15 DE ABRIL DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.162 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1.162 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

RETIFICAR:

A função de Auxiliar de Berçário para a função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data, ELISABET SCHINDLER.

Campo Alegre/SC, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.161 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1161
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA I - NATÁLIA WOYCIECHOVSKY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.160 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1160
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - MARGARIDA TELMA SLOMINSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.159 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1159
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - CINTIA HORNIG.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.158 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1158
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - MARGARIDA DO ROCIO DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.157 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1157
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - SALETE ZUMBACH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.156 DE 01 DE ABRIL DE 1992
DECRETO Nº 1156
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - SOLANGE ADMS DA LUZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de abril de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de abril de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.155 DE 31 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1155
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.154 DE 31 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1154
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.153 DE 31 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1153
AUTORIZA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.152 DE 31 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1152
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PEDREIRO - ARI RONSKA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.151 DE 17 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1151
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 17 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.150 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1150
CONCEDE ISENÇÃO DE IPTU AOS APOSENTADOS E PENCIONISTAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.149 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1149
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE ESTAGIÁRIA - BERTINA BAHR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.148 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1148
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA II - IVANILDE TEREZA DZIEDICZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.147 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1147
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA II - REGINA TELMA KOBUS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.146 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1.146 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
SILVIA PAZDA UHLIG, para exercer a função de Professor II, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.145 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1.145 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
VALDENIR LADER, para exercer a função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta

Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.144 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.144 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
VERÔNICA WOJCIECHOSKI, para exercer a função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.143 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.143 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
SUELI DO ROCIO WOLLNER, para exercer a função de Professor I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.142 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.142 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ, para exercer a função de Professor II, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.141 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1141
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA II - IRILDES BIABOCK COSTA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.140 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.140 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
IZOÉ TEREZINHA DE LIMA, para exercer a função de Auxiliar Administrativo I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.139 DE 16 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1139
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - IZOE TEREZINHA DE LIMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.138 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1138
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO - MARIA AUGUSTA PADILHA CORREIA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.137 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1137
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA I - ILIANE KOTOVICZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.136 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1136
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NELSON BORGES.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.135 DE 16 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1135
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ELCIO ALVES DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.134 DE 09 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1.134 DE 09 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MARILENE BERTOTI, para exercer a função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 09 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.133 DE 05 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1133
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE PROFESSORA I - MARILENE BERTOTI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.132 DE 05 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1132
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DESTA PREFEITURA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 05 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.131 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1131
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADORA DO ENSINO DE 1º GRAU DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - SIRLEY MARIA NEUMANN JOHANSON.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.130 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1130
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADORA DO PRÉ-ESCOLAR - DAURA SILVA DUVOISIN.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.129 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1129
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL BELA VISTA - CECÍLIA MARLENE SCHWARZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.128 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1128
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA DA CRECHE PEDAÇINHO DO CÉU - SALETE TEREZINHA GIESE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.127 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1127
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS ADOLFO FREDERICO SCHNEIDER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.126 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1126
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DOIS E TRÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.125 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DECRETO Nº 1.125 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:

SIRLEY MARIA KUJASKY, para exercer a função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.124 DE 04 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.124 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
CECÍLIA MARLENE SCHWARZ, para exercer a função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.123 DE 04 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.123 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
ROSANY MARIA DA ROZA BASTOS, para exercer a função de Professora I, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.122 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1122
DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS DOIS E TRÊS DE MARÇO DO CORRENTE ANO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.121 DE 04 DE MARÇO DE 1992

DECRETO Nº 1.121 DE 04 DE MARÇO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICAO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
ROSANE VIEIRA DOS SANTOS, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 04 de março de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de março de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1.120 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
FILOMENA FERREIRA DA CRUZ FERREIRA, para exercer a função de Auxiliar Administrativo, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1.119 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
ARICE WAGNER BERNARDES, para exercer a função de Atendente de Enfermagem - A, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1.117 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
CLODOALDO DA ROSA, para exercer a função de Operador de máquinas, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.116 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1116
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR I - A ROSANE VIEIRA DOS SANTOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.115 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1115
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR I, - MIRIAN LOFFAGUEN FRIEDRICH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.114 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1114
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE ATENDENTE DE ENFERMAGEM - MARILENE A. V. VARELA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.113 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1113
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE RECEPCIONISTA, - ROSANA EMÍLIA GREIPEL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.112 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1992

DECRETO Nº 1112
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA II, - TÂNIA MARA LINDER WEBER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.111 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1111
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA II, - CRISTIANE BEATRIZ JANKOVSKY.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.110 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1110
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA II, - TACIANA AMORIM CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.109 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1109
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA I, - CIRILA TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.108 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1108
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA I, - MARLISE TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.107 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1107
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA I, - DANIELE N. C. TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.106 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1106
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA I, - ROSELI DA CRUZ GOMES.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.105 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1105
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA I, - TÂNIA MARIA LEPECK EHLKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.104 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1104
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO A - TÂNIA MARIA LEPECK EHLKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.103 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1103
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.102 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1102
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - LILIAN TEREZINHA BARTSCH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.101 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1101
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE ENCARREGADA DAS NOTAS DE EMPENHOS - ADRIANA APARECIDA PYKOCSZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.100 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1100
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE AGENTE CULTURAL REGINA IDA LINZMYER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.099 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1099
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE COORDENADORA DA CRECHE ALEGRE INFÂNCIA - MAURENE TEREZA CUBAS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.098 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1992
DECRETO Nº 1098

REVOGA DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 985 DE 17 DE ABRIL DE 1985.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de fevereiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de fevereiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.097 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1097
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE ESTAGIÁRIA - GIANI ESTER MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.095 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1095
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - CIRILA TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.094 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1094
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - JANICE AMORIM CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.093 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1093
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - IRACILDA ANDRADE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.092 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1092
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - MARLISE ELERT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.091 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1091
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - VERÔNICA WOJCIECHOSKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.090 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1090
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - MARISE TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.089 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1089
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - BERTINA BAHR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.088 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1088
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - TACIANA AMORIM CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.087 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1087
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - ILIANE KOTOVICZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.086 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1086
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - LEILA DE CÁSSIA MUNHOZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.085 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1085
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - LUIZ CARLOS GROSSL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.084 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1084
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - ROSEMERI CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.083 DE 31 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1083
CONCEDE ENCOSTAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO A SERVIDORA - MARIA EMÍDIA TELMA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.082 DE 02 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1082
CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS A TODOS OS FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.081 DE 02 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1081
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORCENTAGEM DE VENCIMENTOS ESTIPULADA PELO DECRETO Nº 881.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.080 DE 02 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1080
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MARILDA SCHADECK.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.079 DE 02 DE JANEIRO DE 1992
DECRETO Nº 1079
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - ANTONIO ROGÉRIO BUENO FRANCO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 02 de janeiro de 1992.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro de 1992.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.078 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1078
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.077 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1077

ALTERA O IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 1992.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.076 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1076
DISPÕE SOBRE O NOVO VALOR DA UNIDADE PADRÃO DO MUNICÍPIO - UPM APARTIR DE JANEIRO DE 1992.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.075 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1075
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.074 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1074
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.073 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1073

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPO ALEGRE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.072 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1072
INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAMPO ALEGRE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.071 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1071
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ENCARREGADA DO SETOR DO DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL - ELZA KOEHLER.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.070 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1070
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL "CARLOS FREDERICO ADOLFO SCHNEIDER".

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.069 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1069
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MARLETE DUMS DA CRUZ.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.068 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1068
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.067 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1067
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MARIA APARECIDA DA ROCHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de dezembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de dezembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.066 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1066
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 26 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.065 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1065
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 19 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezenove dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.064 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1064
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 14 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatorze dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.063 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1063
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - JOSÉ PEDRO CUNHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.062 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1062
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 06 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.061 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1061
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA RESPONDER PELO POSTO DO IPESC - MARIA ELIANE FRIEDRICH.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de novembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de novembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.060 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1060
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO MÉDICO - DIRCEU VEIGA JUNIOR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.059 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1059
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO TRATORISTA - A JOÃO OSVALDO DO ROSÁRIO ROCHA.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.058 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1058
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ALVANIR DE JESUS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.057 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1057
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CARLOS GUILHERME STOLBERG.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.056 DE 26 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1056
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 26 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e seis dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.055 DE 24 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1055

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 24 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.054 DE 17 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1054
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA DEZOITO DE OUTUBRO DE 1991.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 17 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezessete dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.053 DE 10 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1053
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.052 DE 08 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1052
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 08 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos oito dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.051 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1051
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUXILIAR DE BERÇÁRIO - A: TÂNIA MARIA LEPECK EHLKE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.050 DE 04 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1050
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.049 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1049
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.048 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1048
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.047 DE 01 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1047
AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.046 DE 20 DE SETEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1046
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de setembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de setembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.045 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991
DECRETO Nº 1.045 DE 16 DE OUTUBRO DE 1991
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
SANDRA ADRIANE PRESTES DE SOUZA, para exercer a função de professor - A, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 16 de outubro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de outubro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.044 DE 04 DE SETEMBRO DE 1991
DECRETO Nº 1044
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 04 de setembro de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos quatro dias do mês de setembro de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.043 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
DECRETO Nº 1043
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.042 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
DECRETO Nº 1042
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.041 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
DECRETO Nº 1041
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.040 DE 27 DE AGOSTO DE 1991
DECRETO Nº 1040
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.039 DE 27 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1039
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 27 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e sete dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.038 DE 27 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1038
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 22 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.037 DE 13 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1037
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 13 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos treze dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.036 DE 09 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1.036 DE 09 DE AGOSTO DE 1991
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
CLAUDIO CARDOSO, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais - B, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 09 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos nove dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.035 DE 06 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1035
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 06 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos seis dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.034 DE 05 DE AGOSTO DE 1991

DECRETO Nº 1.034 DE 05 DE AGOSTO DE 1991
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MARILDA SCHADECK, para exercer a função de Professora - B, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 05 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos cinco dias do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.033 DE 01 DE AGOSTO DE 1991
DECRETO Nº 1033
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PROFESSORA - MARINÊS SCHROTT.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 01 de agosto de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de agosto de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.032 DE 31 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1032
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 31 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta e um dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.031 DE 16 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1031
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.030 DE 16 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1030

AUMENTA TABELA DO QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELO REGIME ESTATUTÁRIO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.029 DE 16 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1029
CONCEDE AUMENTO AOS FUNCIONÁRIOS REGIDOS PELO REGIME DA CLT, ESTAGIÁRIOS E INATIVOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 16 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.028 DE 15 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1.028 DE 15 DE JULHO DE 1991
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MARILDA SCHADECK, para exercer a função de Professora - B, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 15 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.027 DE 15 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1.027 DE 15 DE JULHO DE 1991
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Decreta:

NOMEAR:
MERCEDES DO ROCIO GODOIS DOS SANTOS KOBUS, para exercer a função de Auxiliar Administrativo I - A, regida pelo Regime Estatutário a partir desta data.

Campo Alegre/SC, 15 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma o presente Decreto nesta Secretaria aos quinze dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.026 DE 11 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1026
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.025 DE 11 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1025
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA ANAZILDA CORDEIRO PELO PERÍODO DE DOIS ANOS.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.024 DE 11 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1024
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 11 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos onze dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.023 DE 10 DE JULHO DE 1991
DECRETO Nº 1023
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 10 de julho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos dez dias do mês de julho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.022 DE 30 DE JUNHO DE 1991
DECRETO Nº 1022
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - SIRLEY MARIA KUJASKI.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de junho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de junho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.021 DE 30 DE JUNHO DE 1991
DECRETO Nº 1021
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ESTAGIÁRIA - BERTINA BAHR.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 30 de junho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos trinta dias do mês de junho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.020 DE 29 DE JUNHO DE 1991
DECRETO Nº 1020
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de junho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos

vinte e nove dias do mês de junho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.019 DE 29 DE JUNHO DE 1991
DECRETO Nº 1019
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 29 de junho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte e nove dias do mês de junho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

DECRETO Nº 1.018 DE 20 DE JUNHO DE 1991
DECRETO Nº 1018
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - A, DO REGIME ESTATUTÁRIO - OSVALDO LANG.

DECRETO OBSOLETO.

Campo Alegre, 20 de junho de 1991.
FRANCISCO KOEHLER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria aos vinte dias do mês de junho de 1991.

SARAH TEREZINHA DUVOISIN MUNHOZ
Diretora de Finanças

Campos Novos

Prefeitura

LEI Nº. 4.084/14 DE 23/10/2014 DENOMINA DE" PADRE ARMANDO DE COSTA" A RUA QUE MENCIONA

LEI Nº 4.084/2014 DE 23/10/2014
DENOMINA DE "PADRE ARMANDO DE COSTA" A RUA QUE MENCIONA

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de "Padre Armando de Costa" a Rua localizada às margens da BR 282 que tem início na Rua Perimetral, acesso ao Loteamento Valparaíso, no Bairro Ernesto Zortéa, conforme mapa anexo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 3.919/2013.

Prefeitura de Campos Novos, 23 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.079/14 DE 22/10/2014 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

LEI Nº 4.079/2014 DE 22/10/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do município, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) nos projetos/atividades abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.009 – Realização de Obras e Reformas pela Secretaria de Transportes, Obras e
Urbanismo
Elemento de despesa: 134 –4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional
Elemento de despesa: 118 –3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 – Aplicações Diretas .... R$ 200.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da seguintes dotações orçamentárias do orçamento do município:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: 1.011 – Reequipamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo
Elemento de despesa: 129 –4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 – Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 25 – DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.059 – Construção de praças, jardins e parque infantis
Elemento de despesa: 136 –4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.00 0000 – Aplicações Diretas .... R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.078/14 DE 22/10/2014 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.078/2014 DE 22/10/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ sob nº 11.722.291/0001-48, com sede na Rua Setembrino Cumunelo, 150, Bairro Cinquentenário, em Videira/SC, com o objetivo de acolhimento de pacientes para tratamento e recuperação da dependência química.

Parágrafo único. O município cederá a Comunidade Terapêutica São Francisco, com o fim especifico de instalação e funcionamento de sua unidade, a qual iniciará suas atividades no mês de novembro do corrente ano, o terreno com área de 67.050,00 m², localizada no município de Campos Novos, inscrito sob nº de Ordem 36.801 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com suas benfeitorias.

Art. 2º. Como incentivo à implantação da clínica, e como forma de ajuda nos custos de manutenção, o município repassará a

Comunidade São Francisco, o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em três parcelas iguais e sucessivas de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, iniciando-se a primeira em até 10 (dez) adias após a assinatura do Termo de Convênio.

§1º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

§2º. Como forma de contraprestação, a Comunidade Terapêutica São Francisco disponibilizará a Prefeitura de Campos Novos, vagas para tratamento em pacientes do município correspondente a 60 (sessenta) meses de internação, na proporção de 1 vaga/mês, iniciando-se três meses após a assinatura do Termo de Convênio e pagará o valor de 1 (um) salário mínimo, por mês, diretamente na conta de titularidade do Lar dos Meninos João Didomenico, durante toda vigência do convênio.

§3º. Fica mantido o convênio celebrado com a Conveniada através da lei municipal nº 3.876/2013 de 03/06/2013 para os atendimentos que excederem as vagas mencionadas no §2º do artigo 2º desta lei.

Art. 3º. Através do presente convênio, serão atendidos usuários de crack, álcool e outras drogas do município de Campos Novos e região da AMPLASC, promovendo a abstinência total do paciente e em consequência o reinserindo novamente na sociedade.

§ 1º. Inicialmente, o público alvo será adulto do sexo masculino, dependentes de álcool e outras drogas, voluntários e compulsórios.

§ 2º. O Serviço de Acolhimento ocorrerá mediante encaminhamentos realizados pela rede sócio assistencial dos municípios, acompanhado de encaminhamento formal, exames, laudo de avaliação médica e receitas. A permanência pode variar de três, seis e nove meses, podendo chegar a um ano, de acordo com a necessidade de cada acolhido.

Art. 4º. O presente convênio terá vigência até 02 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, mediante termos aditivos, se for do interesse das partes.

Parágrafo único. O convênio poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por conveniência ou interesse publico, mediante comunicação prévia e expressa, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º. Os encargos decorrentes desta lei serão suportados pelas dotações orçamentárias do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º. A Comunidade Terapêutica São Francisco obriga-se a zelar pela integridade do bem imóvel, ficando responsável pela devolução do mesmo no estado de conservação em que se encontra, inclusive com os móveis que lá se localizam e pelas despesas de manutenção e água, luz e todas as demais decorrentes de sua utilização.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.160/14 DE 23/10/2014 REGULAMENTA LEI Nº. 4.085/14

DECRETO Nº 7.160/14 DE 23/10/14
REGULAMENTA LEI Nº 4.085/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 621.345,12 (Seiscentos e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) as dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.085/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 33 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.076/14 DE 22/10/2014 DENOMINA BEM PUBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.076/14 DE 22/10/2014
DENOMINA BEM PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da Lei,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de "Nivaldo Del Castanhel", o Estádio de Futebol conhecido como "Pinheirão", localizado no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para a confecção da placa indicativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Novos, 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI 4.080/14 DE 22/10/2014 LIBERA CLÁUSULA DE REVERSÃO DE TERRENO COMO GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.080/2014 DE 22/10/2014
LIBERA CLÁUSULA DE REVERSÃO DE TERRENO COMO GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica liberada à empresa Bruno Industrial Ltda. a cláusula de reversão do terreno matriculado sob nº 15.558, prevista no art. 7º, "b", da lei municipal nº 3.902/13.
Art. 2º. Em razão da liberação mencionada no artigo anterior, a empresa Bruno Industrial Ltda. fica obrigada a dar em garantia ao município, através de hipoteca, pelo prazo de 10 (dez) anos, o imóvel matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 663, conforme prevê o artigo 5º, §2º da lei nº 2.644/01.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.083/14 DE 23/10/2014 AUTORIZA CEDER USO DE VEICULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.083/2014 DE 23/10/2014
AUTORIZA CEDER USO DE VEÍCULO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao Estado de Santa Catarina, através do 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar, sediado neste município de Campos Novos, o uso do veículo relacionado no parágrafo 1º deste artigo, pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, cabendo ao cessionário zelar pela manutenção, funcionamento, cobertura de despesas normais de uso, tributos e taxas incidentes, bem como, integral responsabilidade sobre eventuais danos, inclusive a terceiros, e sobre multas por infração de trânsito.

§1º. A presente cessão refere-se ao veículo PAS/AUTOMÓVEL, marca/modelo VW/VOYAGE TL MB, combustível a álcool/gasolina, ano/modelo 2014/2015, placas MLT-7247, chassi 9BWDB45U8FT036515, com todos os equipamentos obrigatórios.

Art. 2º. Fica expressamente vedado ao 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar, a sub cessão ou empréstimos a terceiros, a qualquer título, ou a sua utilização para fins diversos daqueles a que se destinam.

Art. 3º. Ao final do prazo previsto no Art. 1º desta Lei, poderão as partes prorrogar o prazo da cessão, ou então, o 1º Grupo do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar deverá devolver o veículo recebido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 23 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.077/14 DE 22/10/2014 AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 4.077/14 DE 22/10/2014
AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da Lei,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE a conceder auxílio financeiro à Associação dos Servidores do SAMAE de Campos Novos - ASSERMAE, inscrito no CNPJ sob nº 03.508.352/0001-40, no valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para a participação dos servidores da autarquia na 31ª Copa SAMAE.
Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.
17.122.0001.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.99.00.00.00 – Outros – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos, 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.154/14 DE 22/10/2014 REGULAMENTA LEI Nº. 4.079/14

DECRETO Nº 7.154/14 DE 22/10/14
REGULAMENTA LEI Nº 4.079/14

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII da Lei Orgânica,

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam suplementadas em R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais) dotações orçamentárias constantes do Art. 1º da Lei nº 4.079/14.

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art.1º, ficam anuladas em igual valor as dotações orçamentárias constantes do Art. 2º da referida lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 7.155/14 DE 22/10/2014 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

DECRETO Nº 7.155/14 DE 22/10/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Orçamento do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros, no valor de R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) no projeto/atividade abaixo discriminado:

ÓRGÃO: 36 – FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 01– FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
PROJETO/ATIVIDADE: 2.056 – Obras, reformas e Ampliações no FUNREBON
Elementos de despesa: 03 – 3.3..90.00.00.00.00.00.00.01.0000– Aplicações Diretas ..... R$ 26.000,00.

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos próprios provenientes de excesso de arrecadação .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 22 de outubro de 2014.
Nelson Cruz
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° FMAS 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/14
HOMOLOGAÇÃO: 28/10/14
CONTRATADO: A&C DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CANOINHAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ENCONTROS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DO CRAS E DO CREAS, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO - ANEXO I DESTE EDITAL. VALOR DA DESPESA: R$ 13.800,00 (treze mil oitocentos reais)

DATA: 28/10/14
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito.

PUBLICAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° PMC 21/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º 176/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º 21/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A AMPLIAÇÃO DO GRUPO ESCOLAR REINALDO KRUGER, LOCALIZADO NA RUA OTTO KOHLER, Nº 662, BAIRRO INDUSTRIAL I, NESTA CIDADE DE CANOINHAS.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro, do ano de 2014, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Cleison Tarcisio Fuck e Sr. Claudio Mathias, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME representada pelo Sr. Elvino Augusto Júnior, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME representada pela Sra. Ione Aparecida Machado Rocha, JRD – A. CONSTRUTORA LTDA, representada pelo Sr. João Ricardo Denk, SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, representada pelo Sr. Airton José Duarte Júnior, IMPLANTEST CONSTRUTORA e J. LOPES CONSTRUTORA LTDA e sem representantes presentes. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite. Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes. Todos os CNPJ participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição à nenhuma das empresas participantes. Dando sequência aos tramites, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as participantes, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes. A representante da empresa Rocha e Machado pediu para que consignasse em ata que a empresa Implantest, com relação ao Capital Social da empresa, no contrato social consta R$ o valor de R$ 300.000,00 e na Certidão simplificada da Junta Comercial consta o Capital Social de R$ 250.000,00; faltou a Certidão de Pessoa Física dos seus responsáveis técnicos, Com relação

ao acervo técnico da arquiteta Ana Paula Schroeder, foi entregue a relação dos acervos da mesma, porém sem os atestados de capacidade técnica; Foi apresentado atestado de capacidade técnica de reforma da cobertura da sede da Prefeitura de Rio Negrinho. A empresa JRD – A. CONSTRUTORA LTDA não apresentou a certidão negativa de contribuições previdenciárias. A empresa SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA não apresentou a Certidão de Pessoa Física do seu responsável técnico e ainda não apresentou a ART de cargo e função, A empresa J. LOPES CONSTRUTORA LTDA não apresentou a Certidão Simplificada da Junta Comercial, estando impedida de invocar os benefícios da Lei complementar 123 (ME/EPP); A empresa J.LUMA CONSTRUTORA LTDA – ME não apresentou a ART de cargo e função. O representante da empresa JRD – A. CONSTRUTORA LTDA, concordando que deixou de juntar um dos documentos exigidos em edital, resolveu entregar termo de renúncia, declinando do prazo recursal. A Comissão de Licitação após análise detalhada da documentação apresentada, resolveu suspender os tramites por 03 (três) dias úteis a fim de analisar os apontamentos feitos pela representante da empresa Rocha e Machado. A Comissão reunir-se-á às 09h00min do dia 03/11/2014 para decidir quanto ao julgamento dos documentos de habilitação e dar prosseguimento ao certame. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Cleison Tarcisio Fuck
Secretário

Claudio Mathias
Membro

J.LUMA CONSTRUTORA LTDA - ME

ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

JRD – A. CONSTRUTORA LTDA

SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Capinzal

Prefeitura

PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 155/2014
Pregão Presencial Nº 93/2014

OBJETO: Aquisição de Seguro (por um ano), para os veículos Van Escolar da Secretaria Municipal da Saúde e veículo Ambulância da Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 11:00, para abertura da Seção às 11:05 do dia 07/11/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal,29 de Outubro de 2014 .
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 156/2014
Pregão Presencial Nº 94/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de prestação de serviços de Levantamento Patrimonial, realizando Registro de Inventário Físico Financeiro, Registro Fotográfico de Bens e Etiquetamento de aproximadamente 11.000 bens Móveis e Imóveis de propriedade do município, bem como de seus Fundos, Autarquias e Secretarias, para demarcação dos bens, em conformidade com o ANEXO V. Com Recursos Próprios.

Observação:

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00, para abertura da Seção às 09:05 do dia 07/11/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal,29 de Outubro de 2014 .
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.025, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 2.025, de 23 de outubro de 2014.
"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VIII do art. 103, c/c o art. 3º da Lei Municipal nº 1.669, publicada em 25 de julho de 2001,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO criado pela Lei Municipal nº 1.669, publicada em 25 de julho de 2001, a seguir relacionados, em conformidade com o disposto no art. 3º:

I - MEMBROS NATOS:

PREFEITA MUNICIPAL: Gisa Aparecida Giacomin
PRESIDENTE CÂMARA M. VEREADORES: Odair José Gabrielli
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO: Claudinei Antonio Sella
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA: Laurentino Ramos de Jesus
ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA: Claudemir Tchoi Bucco

II - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL:
Titular: Valério Lino Comassetto
Suplente: Nelva Maria Miotto

SINDICATO INDUSTRIA MADEIREIRA:
Titular: Pedrinho Giacomin
Suplente: Alter José Torcatto

SINDICATO TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Arlindo Katschor
Suplente: Marcio Almir Hetkowiski

SINDICATO DOS EMPREGADORES RURAIS:
Titular: Diomar Begnini
Suplente: Aristeu B. Haro

SINDICATO DOS TRANSP. CARGAS CATANDUVAS:
Titular: Antonio Ozório Netto
Suplente: Sérgio Luiz Vivan

PRESTADORES DE SERVIÇO:
Titular: Raul Pancera
Suplente: Joel Luiz da Silva

INDÚSTRIA DE ERVA MATE:
Titular: Clovis José Magnabosco
Suplente: Divo Guerra

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS:
Titular: Moacir da Silva Muniz
Suplente: Giovani Guilherme Ross

AGROINDUSTRIA:
Titular: Sérgio Chinatto
Suplente: Volmir Martins de Lima

ENTIDADES CIVIS SEM FINS LUCRATIVOS:
Titular: Fernanda Hermes
Suplente: Marilei Strovispi Guth

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:
Titular: Clovis José De Lucca
Suplente: Rejani Maria Bucco

Art. 2º Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 3º, os membros ora nomeados terão seus mandatos até o término do mandato da Prefeita Municipal, ou seja, até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Pela participação no Conselho os membros não serão remunerados, sendo considerado serviço de relevância para o Município.

Parágrafo único. Eventuais despesas previamente autorizadas, poderão ser ressarcidas aos membros da Comissão, utilizando-se recursos próprios do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 23 de outubro de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

LEI Nº 2.467/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº 2.467/2014, de 23 de outubro de 2014.
"DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE CONDOMÍNIO DE LOTES URBANO E RURAL E EDIFICAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º O parcelamento de solo, para fins de condomínio horizontal (condomínio de lotes), será admitido no território do município de Catanduvas (SC), observadas as demais disposições legais pertinentes.

§ 1º Na aplicação desta lei será observado, no que couber, a legislação federal, estadual e municipal vigente, em especial as leis municipais que tratam do ordenamento territorial.

Art. 2º O condomínio horizontal poderá ser levado a efeito na Zona Urbana, de Expansão Urbana, Turística e Rural, sendo que na Zona Rural, poderá ser adotada a denominação de "Sítios de Recreio".

§ 1º Quando em Zona Rural, dependerá de prévia anuência do órgão de reforma agrária, com a desvinculação do imóvel de seus cadastros.

Art. 3º Os empreendimentos de condomínios de lotes, fundamentam-se na propriedade condominial por unidades autônomas, sendo que sobre cada unidade (lote) incidirá o Imposto Predial e Territorial Urbano, independentemente de sua localização.

Art. 4º No condomínio somente se admitirá edificação com fins residenciais unifamiliares, podendo, no entanto, haver edificação destinada à sede social onde poderão operar atividades comerciais.

Art. 5º O acesso viário do condomínio ao sistema viário público será feito através de um único ponto.

Art. 6º Os condomínios de lotes submetem-se aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 4.591/1964, Lei 6.766/79 e 10.406/2002, com as necessárias adaptações aos aspectos materiais do empreendimento.

Art. 7º Caberá ao instituidor, incorporador ou ainda ao proprietário, obrigatoriamente, apresentar ao registro de imóveis a convenção do condomínio e regimento interno, quando existente.

Art. 8º Para efeito de aplicação desta lei, considera-se:

I – Condomínio de lotes: subdivisão de gleba em lotes, destinados a edificação, com abertura de novos arruamentos ou vias de circulação ou ainda o prolongamento, modificação e ampliação dos já existentes, com a implantação da infraestrutura prevista nesta lei;

II – propriedade individualizada: a unidade territorial privativa ou autônoma a qual corresponde uma fração ideal de terreno dentro da gleba condominial;

III – área de uso comum: aquela que for destinada á construção de vias de circulação interna, áreas verdes, clube recreativo, áreas de lazer, equipamentos urbanos, portaria e área administrativa ou outro que por sua natureza se caracterize para o bem comum dos demais condôminos.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º A cada unidade autônoma (lote) caberá como parte integrante, inseparável e indivisível, uma fração ideal de terreno e áreas comuns, proporcionais à área da unidade autônoma, expressa sob forma de decimais ou ordinárias.

Art. 10. É vedado o desmembramento futuro de parte ou todo do condomínio.

Art. 11. O condomínio de lotes deverá ser cercado com tela, cerca, grade, muro ou outro meio, com altura máxima de 3,00 metros.

Art. 12. O Município de Catanduvas(SC) fornecerá alvará de Construção e Conclusão de Obras das edificações localizadas nos condomínios de lotes devidamente aprovados neste município e registradas no registro de imóveis.

Art. 13. Os equipamentos e os serviços aprovados serão mantidos exclusivamente pelo condomínio.

Art. 14. As benfeitorias (portaria, salão de festas, área de lazer, etc) que serão executadas no condomínio, quando existentes, deverão ser averbadas junto ao registro de imóveis.

Art. 15. Cada empreendedor fixará as áreas e equipamentos que pretende instalar no condomínio, ou aqueles espaços destinados ao seu uso, para que os condôminos possam instalar no futuro.

Art. 16. Não será permitia a implantação de condomínio de lotes:

I – em terrenos baixos ou alagadiços, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas e em terrenos sujeitos a inundações;

II – em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente sanados;

III – em áreas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção;

IV – em Zona de Conservação Ambiental ou Zona de Preservação Permanente;

V – na área urbana em glebas com a área total, igual ou superior a 50.000,00m² e na área rural em glebas com a área total, igual ou superior a 200.000,00m².

VI – as áreas com inclinação superior a 30% (trinta por cento) poderão integrar o condomínio como parcela de uso comum, sendo vedada sua utilização para edificações.

CAPÍTULO III

DAS EXIGÊNCIAS

Art. 17. Para a aprovação do fracionamento do solo na forma de condomínio de lotes, o Município exigirá as licenças ambientais quando previstas em lei.

Art. 18. Nos empreendimentos urbanos, que tratam está lei, deverá ser seguida a legislação e exigências previstas para o parcelamento de solo urbano.

Art. 19. Nos empreendimentos rurais, deverá ser executada a infraestrutura:

I – abertura das vias de circulação, inclusive via de acesso;

II – obras destinadas ao escoamento de águas pluviais;

III – construção de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário coletivo ou individual;

IV – obras de contenção de taludes e aterros, destinadas a evitar desmoronamentos e assoreamento de águas correntes, conforme normas e padrões técnicos dos órgãos competentes e exigências legais;

V – construção de rede de energia elétrica e iluminação, conforme normas e padrões técnicos exigidos pelo órgão, entidade ou empresa concessionária do serviço público de energia elétrica (CELESC);

VI – construção do sistema de abastecimento de água potável, podendo ser utilizado o sistema de captação, adução e/ou tratamento de água para abastecimento público;

VII – Os arruamentos do condomínio deverão ter o gabarito conforme especifico abaixo:

a) pista simples: gabarito total mínimo de 8 metros, com passeio em um dos lados apenas, sendo o passeio mínimo de 1,00 metros de largura;

b) pista dupla: gabarito total mínimo de 10 metros, com passeio em um dos lados apenas, sendo o passeio mínimo de 1,00 metro de largura;

Parágrafo único. Vias sem saída deverão terminar em praça de retorno com raio igual ou superior a largura da caixa de rua.

VIII - As áreas de circulação não destinadas a veículos automotores, quando existentes, como ciclovias, passeios, áreas de circulação externa para fechamento do perímetro, ronda e outras, terão largura livre, a ser definida de acordo com a particularidade de cada empreendimento.

Art. 20. Nos empreendimentos rurais não será obrigatório o asfalto, ou pedra regular, podendo o empreendedor utilizar cascalhamento, com utilização de "macadame".

Art. 21. Entre dois ou mais condomínios de lotes vizinhos, o município poderá exigir a abertura de uma via de circulação, tendo em vista a necessidade do sistema viário municipal.

Art. 22. As obras previstas de infraestrutura deverão ser executadas e concluídas, obrigatoriamente, dentro do prazo de 2 anos, contados a partir da data de aprovação do condomínio, prorrogáveis a critério do Município, com no mínio a apresentação do novo cronograma físico das obras.

Art. 23. A somas da área verde, área institucional e área de uso comum dos condomínios, não poderá ser inferior a 35% (trinta e cinco por cento) da área total do empreendimento, sendo no mínimo:

I – 8% (oito por cento), da gleba para área de uso comum e implantação de equipamentos urbanos, de recreação e lazer (praças, lazer, estacionamento comum, etc) do condomínio;

II – 4% (quatro por cento) da gleba serão de área verde.

§ 1º A área de implantação de equipamentos de recreação e lazer poderá ser coberta ou descoberta.

Art. 24. As áreas institucionais poderão ficar localizadas no interior dos empreendimentos.

CAPÍTULO IV

DAS UNIDADES DE LOTES

Art. 25. As unidades autônomas terão as seguintes dimensões:

a) para imóveis situados na Zona Urbana, de Expansão ou Turística, seguirá a exigência para o parcelamento de solo urbano.

b) para imóveis situados na Zona Rural:

- área privativa mínima de cada unidade: 1.000,00m²

- frente mínima: 14,00 metros.

CAPÍTULO V

DAS UNIDADES A SEREM CONSTRUÍDAS

Art. 26. As edificações à construir nas áreas privativas do condomínio serão aprovadas pelo setor competente da municipalidade.

Parágrafo único. As edificações só poderão se dar depois da aprovação do projeto do condomínio, o registro do condomínio no cartório competente e expedição do alvará de construção obedecendo aos parâmetros e índices construtivos deste município.

Art. 27. O condomínio, o instituidor, o incorporador, ou o proprietário, poderá estabelecer, na convenção condominial, normas próprias e supletivas às normas federais, estaduais e municipais, de regulação e limitação edilícia, e de uso do solo, relacionadas a cada unidade autônoma. (Padrão das casas).

Parágrafo único. Essas restrições, quando existentes, deverão ser averbadas na matrícula do registro de imóveis, logo após o registro do condomínio.

Art. 28. Na matrícula de cada unidade autônoma, deverá ser averbada, obrigatoriamente, a síntese das principais limitações construtivas e de uso do solo, para que o Poder Público Municipal possa aprovar os projetos construtivos de acordo com a convenção.

CAPÍTULO VI

DO PROJETO DE CONDOMÍNIO DE LOTES

Art. 29. Para aprovação do projeto do condomínio de lotes o interessado deverá encaminhar à municipalidade o pedido com os seguintes documentos, respectivamente:

I – Consulta de viabilidade;

II – Projeto urbanístico.

CAPÍTULO VII

DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 30. Nos empreendimentos urbanos, seguirá o mesmo padrão para o parcelamento de solo urbano.

Art. 31. Nos empreendimentos rurais, a documentação para aprovação do condomínio rural, deverá constar:

I – requerimento solicitando licença para aprovação do projeto e início da execução das obras, assinado pelo proprietário, ou representante legal;

II – título de propriedade do imóvel, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, relativos ao imóvel a ser fracionado;

III – licença ambiental de instalação;

IV – cronograma físico de execução dos serviços de obras de infraestrutura exigida;

V – comprovante de pagamento de taxas;

VI – consulta de viabilidade;

VII – memorial descritivo;

VIII – projeto urbanístico do condomínio;

IX – projeto da rede de energia elétrica e iluminação comum;

X – projeto de rede de escoamento das águas pluviais;

XI – projeto de rede de esgoto coletivo ou individual;

XIII – levantamento topográfico com curvas de nível;

IX – localização das águas correntes e dormentes, bosques, mananciais, construções, linhas de transmissão de energia, adutoras, rodovias e ferrovias e demais obras ou instalações existentes no local;

X – anotação de responsabilidade técnica dos responsáveis.

Art. 32. Os projetos dos equipamentos urbanos a serem executados pelo interessado, referentes a abastecimento de água, esgoto e energia elétrica, deverão estar previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 33. O alvará de licença para implantação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis a critério da municipalidade.

CAPÍTULO VIII

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 34. A concessão do certificado de conclusão das obras para o condomínio de lotes só será realizada quando concluídas todas as obras previstas no projeto definitivo.

Art. 35. A fiscalização dos condomínios será exercida em todas as etapas, desde as discriminações dos serviços de ordem técnica, até as fases da execução e entrega das obras de infraestrutura.

Art. 36. Todas as solicitações da fiscalização deverão ser atendidas, sob pena de embargo da obra ou serviço, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 37. A construção de equipamentos que não estiver em conformidade com o projeto aprovado acarretará no embargo do condomínio, cujas obras poderão continuar após a demolição e remoção de tudo que tiver sido executado irregularmente.

Art. 38. O descumprimento das exigências contidas no termo de embargo implicará em multa e interrupção da obra ou serviço.

Art. 39. Qualquer modificação no projeto ou na execução deverá ser submetida à aprovação do setor competente da Prefeitura Municipal de Catanduvas (SC), e acompanhada dos seguintes documentos:

I – requerimento solicitando a modificação;

II – memorial descritivo da modificação;

III – três vias de cópias do projeto de modificação.

Art. 40. O prazo máximo para que o condomínio seja submetido ao registro de imóveis é de 180 dias, contados da data de aprovação do projeto, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Vencido o prazo, deverá ser submetido à nova aprovação, com pagamento das taxas cabíveis.

CAPÍTULO IX

DA ENTREGA

Art. 41. Após a conclusão das obras de infraestrutura determinadas no ato de aprovação do condomínio, a municipalidade expedirá o certificado de conclusão de obras do empreendimento (vistoria final).

Art. 42. Para efeito desta Lei, após a expedição do Certificado de Conclusão de Obras e registro do condomínio no Registro de Imóveis, a municipalidade procederá à individualização do Imposto Predial e Territorial Urbano com base na certidão de Registro de Imóveis, devendo ser lançadas as demais taxas e serviços públicos.

CAPÍTULO X

DAS ATRIBUIÇÕES EXCLUSIVAS DOS CONDÔMINOS

Art. 43. É atribuição exclusiva do condomínio, através de seus condôminos, a execução e manutenção da infraestrutura exigida, a coleta e remoção de lixo domiciliar, o melhoramento, conservação e limpeza das vias internas de circulação e demais áreas comuns, a prevenção contra sinistros, a instalação de rede de água, a iluminação das vias internas e de outros espaços.

§ 1º O lixo deverá ser recolhido e depositado pelos condôminos num ponto único a ser estabelecido pela Prefeitura, para que esta dê destinação final.

§ 2º A taxa de coleta de lixo será lançada pelo Município para cada unidade autônoma do condomínio, de acordo com a legislação municipal em vigor.

§ 3º Os condôminos ficarão sujeitos às taxas estabelecidas pelo condomínio para fazer face às despesas a que se refere este artigo, independentemente, do pagamento do Imposto Predial e Territorial incidente sobre cada unidade autônoma.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. No contrato padrão de compra e venda, além dos requisitos exigidos em lei, deverão constar declaradamente:

a) o plano de execução do sistema de abastecimento de água;

b) o plano de execução da rede de energia elétrica, de iluminação das vias de circulação interna e as condições das ruas;

c) o plano de instalações sanitárias e/ou fossas individuais de acordo com as exigências dos órgãos competentes;

d) o plano de instalações recreativas e de lazer.

Art. 45. As infrações da presente lei darão motivo à revogação do ato de aprovação, embargo administrativo, demolição da obra, quando for o caso, bem como à aplicação de multas pelo município de Catanduvas (SC), observadas, no que forem aplicáveis, as disposições desta lei e outras leis pertinentes à matéria, sem prejuízo das demais disposições deste capítulo.

Art. 46. Terão acesso facilitado, os leituristas de consumo de luz, água, gás e água, os agentes fiscalizadores de saúde pública, recenseadores e demais agentes legais municipais, estaduais e federais que necessitem de acesso direto ao condomínio, devidamente credenciados, apresentando os mesmos, todos os documentos públicos de prova das condições de regularidade dos atos contratados.

Art. 47. O cartório de registro de imóveis fará constar na matrícula de cada unidade referência à presente lei.

Art. 48. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, de 23 de outubro de 2014.

Gisa Aparecida Giacomin Claudinei Antonio Sella

Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

LEI Nº 2.466/2014, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº 2.466/2014, de 08 de outubro de 2014.
"APROVA O LOTEAMENTO DO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas/SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aprovada a Planta do Loteamento denominado LOTEAMENTO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL II, de propriedade do Município de Catanduvas-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.939.414/0001-45, com sede na Prefeitura Municipal, sito à Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, nesta cidade de Catanduvas-SC, localizado no prolongamento da Estrada Municipal Catanduvas/Joaçaba - com área de cem mil metros quadrados (100.000,00m²) - imóvel devidamente registrado e matriculado sob nº 4.068, no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas-SC, dividido em vinte e sete (27) lotes, dispersos em sete (7) Quadras, que perfazem um total de sessenta e cinco mil metros quadrados (65.000,00m²); sendo o restante da área, num total de dezessete mil setecentos e oitenta vírgula nove metros quadrados (17.780,09m²), destinada ao arruamento; e, finalmente, num total de dezessete mil duzentos e dezenove vírgula noventa e um metros quadrados (17.219,91m²), destinados a área verde, conforme o Projeto de Loteamento que integra a presente Lei.

Art. 2º De acordo com a Lei Municipal nº 2.333, publicada em 9 de novembro de 2011, o imóvel loteado, foi adquirido com a finalidade de implantação de distrito industrial, constando no art. 6º tal afetação, razão pela qual a presente lei, para possibilitar a averbação do Loteamento no Registro Imobiliário.

Art. 3º O Município executará a infraestrutura do Loteamento Condomínio Industrial II, que compreenderá a abertura de ruas e sua pavimentação, colocação de meio-fio, instalação das redes de energia elétrica de alta e baixa tensão, hidráulica, pluvial, cloacal, e demais obras e serviços necessários ao seu adequado funcionamento, de acordo com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 50, publicada em 2 de abril de 2009, e suas alterações.

§ 1º Terão execução prioritária as obras e infraestrutura básica exigíveis nos termos da legislação federal, estadual e municipal, no prazo máximo de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos contados a partir da implantação do loteamento.

§ 2º O Poder Executivo providenciará os atos necessários à implantação do Condomínio Industrial II, junto aos órgãos públicos competentes com vistas ao registro no ofício de Registro de Imóveis.

§ 3º As receitas com a venda dos terrenos serão integralmente depositadas em um fundo a ser criado pelo Poder Executivo para a utilização no loteamento aprovado nesta lei, e caso supridas as necessidades os valores permanecerão em reserva para a aquisição de outro terreno para o futuro loteamento industrial.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/SC, de 08 de outubro de 2014.

Gisa Aparecida Giacomin Claudinei Antonio Sella

Prefeita Municipal Sec. Municipal de Administração

Registrada e Publicada por esta Secretaria, nesta data.

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2014 - PREGÃO Nº 0058/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0083/2014
PREGÃO Nº 0058/2014

Objeto: Aquisição de toalhas de banho, toalhas de rosto e toalha higiênica.

Abertura das Propostas: 13h45min, do dia 11 de novembro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 28 de outubro de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 28 de outubro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2014 - PREGÃO Nº 0059/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2014
PREGÃO Nº 0059/2014

Objeto: Aquisição de pedrisco, pó de pedra e meio fio, visando à manutenção e o conserto das vias públicas do Município de Catanduvas bem como as atividades da Secretaria de Infraestrutura.

Abertura das Propostas: 15h15min, do dia 11 de novembro de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 28 de outubro de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 13h00min às 19h00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, Ramal 229.

Catanduvas – SC, 28 de outubro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Caxambu do Sul

Prefeitura

DECRETO 148/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL
DECRETO Nº 000148/14 de 28 de Outubro de 2014
Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXAMBU DO SUL no uso de suas atribuições que lhe confere a
Lei Orgânica do Município de CAXAMBU DO SUL e autorização contida na Lei Municipal nº
001331/14 de 20 de Outubro de 2014.

D E C R E T A :
Art. 1º -
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 520.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. A

07.01 - Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
07.01.20.606.0014.1.041-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 315.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - Departamento de Serviços Urbanos
09.01.15.451.0012.1.033-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 205.000,00

Art. 2º -
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DE DES. ECON. IND. COM. TUR. AGRIC. M. A

07.01 - Departamento da Indústria, Comércio e Agricultura
07.01.20.606.0014.2.030-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.01 - Departamento de Serviços Urbanos
09.01.15.451.0012.1.031-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2014
VILMAR FOPPA
PREFEITO

Chapadão do Lageado

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 61/2014

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de novembro de 2014, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para composição da(s) refeição (ões) servida (s) aos alunos que participam do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes do Município de Chapadão do Lageado, que deverá ser distribuído/entregue pelo licitante vencedor no Centro de Multiuso Sebastião Rode, localizado na Rua Bernardo Henrique Hillenshein, Centro, Município de Chapadão do Lageado/SC, de acordo com as quantidades e especificações relacionadas no Anexo II - Termo de Referência. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Pregoeiro e Equipe de apoio, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 29 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 90/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2014 - SRP

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 10 de novembro de 2014, às 08:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de agrimensura e topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Chapadão do Lageado, que deverão ser executados dentro das Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial a NBR 13133, bem como, obedecer as especificações contidas na Tabela de Serviços - Anexo II. As informações, o edital na íntegra e seus anexos, deverão ser solicitados das 08h00min às 13h00min pelo telefone: (47) 3537 0072 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br, endereçado ao Pregoeiro e Equipe de apoio, ou ainda pessoalmente, na Divisão de Contratos, Compras e Licitação, desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Allan Régis Inácio, 15, Centro, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes.

Chapadão do Lageado/SC, 29 de outubro de 2014.
ORLANDO PAUL
Prefeito Municipal em exercício

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO N.º050/2014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes desse Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº050 de 21 de outubro de 2014.
"DISPÕE SOBRE LICENÇA DE VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal resolve:

Art. 1.º Fica o Vereador Nibar da Silva, licenciado pelo período de 30 (trinta), dias a partir do dia 31 (trinta e um) de outubro do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse particulares conforme dispõe o §3.º do artigo 27, da Lei Orgânica Municipal e Inciso II do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31/10/2014 e término ao final da licença do Vereador titular do cargo.

CHAPADÃO DO LAGEADO, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
ALCIDES FRANCISCO MONTIBELLER
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N(. 01/FMS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/FMS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Tomada de Preços nº. 01/FMS/2014, que objetiva a contratação de empresa especializada do ramo pertinente para realização de curso introdutório de saúde da família para profissionais das Estratégias de Saúde da Família do Município de Cocal do Sul. A entrega dos envelopes da Tomada de Preços será até as 09h00min do dia 14 de novembro de 2014 e abertura será as 09h15min do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 27 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/PMCS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE CONCORRÊNCIA N(. 02/PMCS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/PMCS/2014 - AVISO. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital de Concorrência nº. 02/PMCS/2014, que objetiva a contração de empresa para implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Cocal do Sul, por meio do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0427/2014, firmado entre o Município de Cocal do Sul e a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. A entrega dos envelopes da Concorrência será até as 08h45min do dia 02 de dezembro de 2014 e abertura será as 09h00min do mesmo dia. Cópia do Edital e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 28 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N(. 11/FMS/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/FMS/2014 – AVISO DE 2ª RETIFICAÇÃO E MUDANÇA DE DATA DE ABERTURA. Torno público que, nesta data foi baixado o Edital Retificado de Pregão Presencial nº. 11/FMS/2014, que objetiva a aquisição de materiais e brinquedos educativos odontológicos, destinados as atividades da Secretaria de Saúde de Cocal do Sul/SC. A abertura do Pregão fica alterada para as 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2014. Cópia do Edital Retificado e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.cocaldosul.sc.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, sito à Av. Dr. Polidoro Santiago, 519, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 16:30 horas.

Cocal do Sul, 28 de outubro de 2014.
Ademir Magagnin
Prefeito Municipal

Cordilheira Alta

Prefeitura

EXTRATO EDITAL AVISO DE LICITAÇÃO T.P 08/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muniâ??cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizanâ??do licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 88/2014.
Tomada de Preço n. 08/2014.
Tipo: Menor preço global.

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA/SC.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 14/11/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 14/11/2014.

O Edital poderá ser obtido no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 28 de outubro de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Freitas

Prefeitura

PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO NOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS, SANTA CATARINA
Validade: 12 meses

Ata Registro de Preço nº 26a/2014
Empresa com preços registrados: PAGANI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 07.079.008/0002-15
Itens: 01 e 04
Total: R$ 182.900,00 (Cento e oitenta e dois mil e novecentos reais)

Ata Registro de Preço nº 26b/2014
Empresa com preços registrados: ABASTECEDORA GRAL LTDA
CNPJ: 05.830.793/0001-90
Itens: 02 e 03
Total: R$ 720.400,00 (Setecentos e vinte mil e quatrocentos reais)

Coronel Freitas (SC), 29 de Outubro de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão Presencial Nº 52/2014
Objeto: COLOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS, COM SUPORTE PILAR GALVANIZADO COM PARAFUSOS PARA COLOCAÇÃO DAS PLACAS E MÃO-DE-OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS PLACAS, Conforme Anexo D Do Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote
Entrega dos envelope: até as 08:30 horas do dia 10/11/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 08:30 horas do dia 10/11/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 29 de Outubro de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 53/2014
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Pregão Presencial Nº 53/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PONTO DE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTOS RÍGIDOS COM ABERTURAS DE CANALETAS E VALAS E PONTOS DE INSTALAÇÃO EM ELETRODUTOS RÍGIDOS SEM TUBULAÇÃO.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Entrega dos envelope: até as 10:00 horas do dia 10/11/2014
Abertura dos envelopes: na seqüência às 10:00 horas do dia 10/11/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 29 de Outubro de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 50/2014 PMCP - FMS - FMAS - FHMCP - FUNREBOM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 50/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa JK PNEUS LTDA
CNPJ: 78.653.946/0010-35
Instrumento: 708, 709, 710, 711, 712, 713

ITEM	Quantidade	Características	Valor unitário
9	8	Pneu 165/70/13	152,30
10	60	Pneu 175/70/13	157,99
12	46	Pneu 185/70/14	215,99
13	8	Pneu 185/65/15	246,76

Valor total: 22.607,42

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa ANDRILE PNEUS LTDA ME
CNPJ: 10.661.915/0001-00
Instrumento: 720, 721, 722, 723, 724, 725

ITEM	Quantidade	Características	Valor unitário
1	58	Pneu 185/14 borrachudo convencional	189,00
2	50	Pneu 185x x14 liso, convencional	205,00
3	36	Pneu 215/75/17.5 liso	419,00
4	72	Pneu 215/75/17.5 borrachudo	539,00
11	70	Pneu 175/70/14	179,00
15	32	Pneu 205 R 16	440,00
16	30	Pneu 1000/20 radial completo liso	1.099,00
17	48	Pneu 1000/20 radial completo borrachudo	1.149,00
21	4	Pneu 17.5/25 (12 lonas) L3	1.639,00
23	6	Pneu 900/20 radial completo liso	879,00
24	8	Pneu 900 x 20 borrachudo completo	857,00
26	4	Pneu 12.5/80/18 (12 lona)	844,00
28	8	Pneu 235/70/16	364,00
29	8	Pneu 245/70/16	449,00
30	2	Pneu 100/90/17 borrachudo	170,00
31	2	Pneu 90/90/19 borrachudo	193,00

Valor total: 219.128,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 88.197.330/0001-60
Instrumento: 726, 727, 728, 729, 730, 731

ITEM	Quantidade	Características	Valor unitário
8	12	Pneu 750/16 frisado	418,50
18	12	Pneu 18/04/30 (12 lonas)	1.975,00
19	6	Pneu 12/04/24 (8 lonas)	980,00
20	18	Pneu 14.00/24 (16 lonas)	1.547,00
22	12	Pneu 1300x24 14L	1.450,00
25	4	Pneu 16.9/28 (10 lona)	1.900,00
27	4	Pneu 19.5 L/24 (12 lonas	1.900,00

Valor total: 95.048,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa MODELO PNEUS
CNPJ: 94.510.682/0001-26
Instrumento: 714, 715, 716, 717, 718, 719

ITEM	Quantidade	Características	Valor unitário
14	8	Pneu 205/55/16	285,00

Valor total: 2.280,00

Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa CANTU COMÉRCIO E PNEUMÁTICOS LTDA
CNPJ: 08.888.040/0009-80
Instrumento: 732, 733, 734, 735, 736, 737

ITEM	Quantidade	Características	Valor unitário
5	20	Pneu 215/75/16	378,00
6	18	Pneu 750/16 liso	350,00
7	10	Pneu 750/16 borrachudo	380,00

Valor total: 17.660,00

Vigência da ata: 19/09/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 29 de outubro de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 12/2014 FMS-FHMCP

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO N° 12/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAÇÃO
HOSPITALAR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC, com sede à Avenida Duque de Caxias, 1569 - Centro em Correia Pinto, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA ao edital de Pregão Presencial - Processo n.º 12/2014 FMS, REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, PARA O ANO DE 2014 E 2015 alterando-se a data da licitação, onde se lê: 06/11/2014, passa a ser lido: 12/11/2014 mantendo-se o mesmo horário de abertura da licitação, às 14:00 horas.

Correia Pinto, 29 de outubro de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE REAJUSTE DE CONTRATO - PROCESSO 37/2011 PMCP

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 37/2011
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Instrumento: 778/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA REALIZAR A GESTÃO DOS RESÍDUOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO NO ANO DE 2011, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL. A empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, requereu o reajuste do contrato administrativo 512/2011 e 541/2013. Conforme parecer jurídico opinando pelo deferimento do pedido devendo os itens passar a serem adquiridos pelo município pelo valor de:
1 - Coleta e destinação final domiciliar R$ 45.558,25 R$ 48.443,68
2 - Coleta e destinação final hospitalar R$ 2.532,07 R$ 2.692,43
3 - Coleta e destinação final recicláveis R$ 13.396,76 R$ 14.245,24
4 - Capina e varrina mecanizada R$ 5.044,00 R$ 5.363,46
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.073.536/0001-64

Correia Pinto/SC 29 de outubro de 2014
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

CONTRATO 167/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 167/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

CONTRATADA: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC.
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo o seguinte acesso:
I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais.
VALOR DO CONTRATO: R$ 565,00 mensal
Data da Assinatura: 10/10/2014

Data da Vigência: 31/12/2015
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 785/2014

DECRETO Nº. 785/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 140.000,00(cento e quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
02.000		Gabinete do Prefeito	
02.001		Gabinete do Prefeito	
004.122.0006.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.00.00.00.00 04.000 04.001	0.1.00.00	Aplicações Diretas Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento Rural	10.000,00
020.606.0063.2005 3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Manutenção da Divisão de Agricultura Aplicações Diretas	10.000,00
07.000 07.001 015.452.0039.2014 3.3.90.00.00.00.00 08.000 08.001 012.361.0047.2018 3.3.90.00.00.00.00 08.000 08.001 012.365.0047.2019 3.3.90.00.00.00.00	0.1.00.00 0.1.01.00 0.1.01.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura Divisão de Estradas e Rodagem Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Aplicações Diretas Secretaria de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Aplicações Diretas Secretaria de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção do Ensino Infantil Aplicações Diretas TOTAL	50.000,00 50.000,00 20.000,00 140.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município a saber:

Código	DR	Classificação	Valor R$
02.000		Gabinete do Prefeito	
02.001		Gabinete do Prefeito	
004.122.0006.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.00.00.00.00 04.000 04.001	0.1.00.00	Aplicações Diretas Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente Divisão de Desenvolvimento Rural	10.000,00

020.606.0063.2005 4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Manutenção da Divisão de Agricultura Aplicações Diretas	10.000,00
07.000 07.001 015.452.0039.2014 4.4.90.00.00.00.00	0.1.00.00	Secretaria Municipal de Infraestrutura Divisão de Estradas e Rodagem Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Aplicações Diretas	50.000,00
08.000 08.001 012.361.0047.2018 3.1.90.00.00.00.00	0.1.01.00	Secretaria de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção do Ensino Fundamental Aplicações Diretas	50.000,00
08.000 08.001 012.365.0047.2019 4.4.90.00.00.00.00	0.1.01.00	Secretaria de Educação e Cultura Divisão de Educação Manutenção do Ensino Infantil Aplicações Diretas	20.000,00 140.000,00
		TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
16 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada o presente Decreto, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezesseis dias do mês de outubro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

DECRETO Nº. 787/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 3375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº. 787/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 17.767,65 (dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
06.000		Secretaria Municipal de Saúde	
06.001		Fundo Municipal de Saúde	
010.302.0081.1011		Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade	
3.3.90.00.00.00.00	01.00.65	Aplicações Diretas	17.767,65
		TOTAL	17.767,65

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 01.00.65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC, no valor de R$ 17.767,65 (dezessete mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
21 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

DECRETO Nº. 788/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0**47) 3375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC
www.corupa.sc.gov.br - administra@corupa.sc.gov.br

DECRETO Nº. 788/2014
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.127/2013 de 26 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares até o limite do valor de R$ 3.989,94 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código	DR	Classificação	Valor R$
07.000		Secretaria Municipal de Infra Estrutura	
07.001		Divisão de Estradas e Rodagem	
006.182.0040.2035		Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.00.00.00.00	0714	Aplicações Diretas	3.989,94
		TOTAL	3.989,94

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte 0714 - Transferência da União - Defesa Civil, no valor de R$ 3.989,94 (três mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos) .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC,
21 de outubro de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte e um dias do mês de outubro de 2014.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

"CAPITAL CATARINENSE DA BANANA"

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 083, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO N.º 083, de 27 de outubro de 2014.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 333, de 26/11/2013 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Ermo no valor de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (6) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (16) - Aplicações Diretas R$ 80.000,00

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
12.361.0035.2.008 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 (27) - Aplicações Diretas R$ 150.000,00

27.812.0028.2.011 - MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
3.1.90.00.00.00.00.00.0080 (44) - Aplicações Diretas R$ 12.000,00

Art. 2º. As suplementações de que tratas o Art.1°, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte (0080) e (0018) - recursos do Fundeb.

Art. 3º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a saber:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.1.90.00.00.00.00.00.0002 (2) - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 4º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0002 (recursos próprios).

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 27 de outubro de 2014.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ELIAS NAGEL
Secretário de Administração e Finanças

Forquilhinha

Prefeitura

LEI Nº 2.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.019, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA DE MATTIA A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA NO BAIRRO NOVA YORK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUIZ GONZAGA DE MATTIA a atual Rua nº 68 em toda sua extensão, no Bairro Nova York.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.833, DE 14 DE JANEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado caput do art. 2º da Lei nº 1.833, de 14 de janeiro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As áreas recebidas em doação, em caso de futuro parcelamento do solo, serão computadas como área do sistema viário conforme disposto no art. 53 da Lei Complementar nº 017, de 11 de agosto de 2011." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.021, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 949, DE 30 DE ABRIL DE 2003, DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado inciso VIII do art. 26 da Lei nº 949, de 30 de abril de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. .....
VIII - Para os alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental a Avaliação será trimestral descritiva com registros do desenvolvimento da criança, sem retenção." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.022, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA ECOFITUS LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar à empresa ECOFITUS LABORATÓRIO NUTRACÊUTICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.108.922/0001-66, um terreno com área de 2.533,42m2 (dois mil quinhentos e trinta e três metros e quarenta e dois centímetros quadrados) situado na Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski, correspondente ao lote nº 5 da quadra A, do Loteamento Núcleo Industrial VI, bairro Vila Lourdes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilhinha sob o nº. 5.895.
Parágrafo único. O imóvel ora doado se destina à ampliação do parque fabril da Empresa, cujo objeto social fabricação de produtos dietéticos, alimentares, laboratório nutracêutico, artigos de perfumaria e cosméticos, medicamentos alopáticos para uso humano, beneficiamento de chá, mate ervas para infusão, bem como sua importação e exportação, de acordo com o parecer do Conselho Municipal da Indústria e Comércio, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Lei, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao

Município, sem ônus, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados, se a Empresa donatária ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:
I - Não iniciar, a partir da assinatura do contrato, dentro 06 (seis) meses, e a concluí-la dentro de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, as obras de construção civil do galpão industrial de sua sede social;
II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta doação que consiste rigorosamente na exploração das atividades industriais;
III - Caso a Empresa donatária locar ou proceder sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio industrial existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;
IV - Em caso da Empresa donatária apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar diminuição do seu quadro de mão de obra;
V - No caso da Empresa donatária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da firma donatária;
VI - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente doação sem a prévia anuência do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
VII - Gravar o imóvel com ônus real de garantia sem a prévia autorização do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
VIII - Alterar seu quadro societário sem a prévia autorização do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa donatária apresente ao Órgão Executivo, relatórios demonstrativos das obrigações concretizadas e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 3º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontar qualquer dispositivo desta Lei, da Lei nº 07, de 09 de fevereiro de 1990, e do Termo de Doação, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados.
Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 5º A empresa donatária deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º São concedidos os estímulos fiscais de que trata o artigo 2º e seus incisos da Lei Municipal nº. 007, de 09 de fevereiro de 1990.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 201/PMF/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 201/PMF/2014.
OBJETIVO: O presente Edital tem por objetivo a aquisição e instalação de ar condicionado, através de empresas do ramo pertinente, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro de Santa Catarina por meio do convênio FUNREBOM firmados junto ao Município de Forquilhinha/SC.
DATA DE ABERTURA: Dia 13 de novembro de 2014 às 09:00 horas.
EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, por e-mail processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br ou pelo site www.forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

LEI Nº 2.024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha no montante de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) distribuídos nas seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.013 - MANUTENÇÃO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
055 - 3190.00.01.18 - Aplicações Diretas .....R$ 380.000,00
056 - 3190.00.01.19 - Aplicações Diretas .....R$ 120.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o seu art. 1º, serão utilizadas como fonte de recursos, as anulações de valores de dotações do orçamento geral da Prefeitura Municipal de Forquilhinha das seguintes contas:

Órgão 05 - Secretaria de Educação
2.015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
068 - 3190.00.01.18 - Aplicações Diretas .....R$ 500.000,00

TOTAL .....R$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

LEI Nº 2.023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 2.023, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À TECNOBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar à empresa TECNOBAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SACARIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.311.391/0001-16, um terreno com área de 4.683,00m2 (quatro mil seiscentos e oitenta e três metros quadrados), situado na Rodovia Rosa Dagostim Pasini, correspondente ao lote nº 7, do Loteamento Industrial Santo Anibal Maria Di Francia, bairro Santa Cruz.
Parágrafo único. O imóvel ora doado se destina à ampliação do parque fabril da Empresa, cujo objeto social é a indústria e comércio de sacarias de polipropileno, de acordo com o parecer do Conselho Municipal da Indústria e Comércio, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Lei, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao Município, sem ônus, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados, se a Empresa donatária ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:
I - Não iniciar, a partir da assinatura do contrato, dentro 06 (seis) meses, e a concluí-la dentro de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, as obras de construção civil do galpão industrial de sua sede social;
II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta doação que consiste rigorosamente na exploração das atividades industriais;
III - Caso a Empresa donatária locar ou proceder sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio industrial existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;
IV - Em caso da Empresa donatária apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar diminuição do seu quadro de mão de obra;
V - No caso da Empresa donatária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da firma donatária;
VI - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente doação sem a prévia anuência do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
VII - Gravar o imóvel com ônus real de garantia sem a prévia autorização do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
VIII - Alterar seu quadro societário sem a prévia autorização do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;
Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa donatária apresente ao Órgão Executivo, relatórios demonstrativos das obrigações concretizadas e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 3º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontar qualquer dispositivo desta Lei, da Lei nº 07, de 09 de fevereiro de 1990, e do Termo de Doação, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal, sem direito a restituição ou indenização pelos investidos realizados.
Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 5º A empresa donatária deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º São concedidos os estímulos fiscais de que trata o artigo 2º e seus incisos da Lei Municipal nº. 007, de 09 de fevereiro de 1990.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Forquilhinha/SC, 28 de outubro de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de outubro de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2014

Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 0021/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0021/2014 - PMF

Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução de uma ampliação da Unidade Básica de Saúde São José, na Avenida Caçador, Quadra 43, Lote 159, bairro Centro, nesta cidade de Fraiburgo/SC, com área a ser construída de 70,00 m², com fornecimento de mão de obra e materiais. Conforme Projetos, Memorial Descritivo e Quantitativo (ANEXOS ao PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 21.11.2014; Abertura do Certame: No mesmo dia às 09:15 horas. Recursos: 1400 - Recursos Ordinários e 1439 e 3439 - Recursos Federais - Transferência Fundo a Fundo - Proposta nº 10496741000113001. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 28 de outubro de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 0025/2014-SF

Aviso do Pregão Presencial nº 0025/2014 - SF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para ampliação da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), para tratamento conjunto de resíduos de tanques sépticos coletados pelo caminhão limpa fossas e do esgoto sanitário do bairro Jardim América. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09:15 horas do dia 10.11.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 28 de outubro de 2014.
Eloi Regalin
Presidente da SANEFRAI

EXTRATO EDITAL 0046/2014 - AG. OPERACIONAL

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0046 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as função pública de AGENTE OPERACIONAL. O preenchimento de vagas será para o ano de 2015, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 3 de novembro a 28 de novembro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

EXTRATO EDITAL Nº0047/2014 - OPERADOR DE MÀQUINAS

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0047 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA, TRATOR DE ESTEIRA E BRITADOR. O preenchimento de vagas será para o ano de 2015, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 3 de novembro a 28 de novembro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3057.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1967/2014

PORTARIA N.º 1.967, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0001 de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n° 386/2014 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de IVETE CORRÊA FRAGOSO SAVIAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 847.995.019-68,

contratada em caráter temporário na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 15 de novembro de 2014 até 15 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1968/2014

PORTARIA N.º 1.968, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por abandono de emprego

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; considerando o artigo 133 da Lei Complementar n° 109/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir por abandono de emprego, o contrato de SANDRA DOMINGUES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 032.295.389-86, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1969/2014

PORTARIA N.º 1.969, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 006/2010, homologado pelo decreto 0311/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDRÉA PUHL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 041.703.289-73, no cargo de provimento efetivo de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, lotada na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1970/2014

PORTARIA N.º 1.970, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VLADEMIR ANTONIO ZONTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 005.043.779-81, no cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1971/2014

PORTARIA N.º 1.971, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 002/2010, homologado pelo decreto 307/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 072.961.819-66, no cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1972/2014

PORTARIA N.º 1.972, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 006/2010, homologado pelo decreto 311/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JONILCE MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 068.042.009-69, no cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1973/2014

PORTARIA N.º 1.973, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2010, homologado pelo decreto 306/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear VÂNIA MARIA FRANCESCHI VIEIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 541.967.109-30, no cargo de provimento efetivo de GESTOR PÚBLICO MUNICIPAL, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1974/2014

PORTARIA N.º 1.974, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir a pedido, o contrato de FERNANDO IARENCHUKI GOMES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 079.020.209-31, contratado em caráter temporário na função de AGENTE OPERACIONAL, lotado na Autarquia Municipal de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 28 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1975/2014

PORTARIA N.º 1.975, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 0310/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ANA CLAUDIA GANSALA DE ANDRADE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 552.078.129-04, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1976/2014

PORTARIA N.º 1.976, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 0310/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSENILDA DE FATIMA RIBEIRO, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 998.362.709-49, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1977/2014

PORTARIA N.º 1.977, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal em cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0111, de 03 de março de 2010; e alterações posteriores; de acordo com o Edital de Concurso Público 005/2010, homologado pelo decreto 0310/2010;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ELAINE FATIMA DE ANDRADE MATIAS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 845.390.549-53, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

TERMO DE CONVOCAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 003/2010)

Senhor(a): ROSANGELA FATIMA SILVA
Rua Franquetino Sonda, 232 - Bairro: São Sebastião
89580-000- Fraiburgo-SC

CARGO: Agente de Serviços Gerais
Classificação: 7º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 003/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 0308/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;
b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);
c) Cópia do CPF;
d) Cópia da Carteira de Identidade;
e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);
g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;
i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;
j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);
k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;
l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).
m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigida);
n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;
o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO - Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;
p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);
q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);
r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);
s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);
t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:
I - acuidade visual;
II - audiométrico;
III - hemograma;
IV - lipidrograma;
V - glicemia;
VI - RX Tórax PA e Perfil;
VII - fator RH;
VIII - sorologia para Lues;
IX - parcial de urina;
X - uréia;
XI - ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;
t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;
u) Atestado de Anamnese Clínica e Social - Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional - Exame Admissional - Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 24 de Outubro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

ROSANGELA FATIMA SILVA

DECRETO Nº 0274/2014

DECRETO Nº 0274, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei Nº 2210, de 05 de Dezembro de 2013;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo para o exercício de 2014 crédito adicional suplementar no valor de R$ 93.000,00 (noventa e tres mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.00 – Educação Geral		
12.362.0006.2.020 – Transporte Escolar do Ensino Médio		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0200 (80)	R$	43.000,00
08.00 – Secretaria de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0400 (12)	R$	50.000,00
Total	R$	93.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41721010201 – Cota parte do FPM	R$	93.000,00
TOTAL	R$	93.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 28 DE OUTUBRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 0273/2014

DECRETO Nº 0273, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0036, DE 0030 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0036, de 30 de setembro de 2014, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 28 de outubro DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0036 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Professor de Educação** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Professor de Educação Física**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especialização	2º Cursos Área	3º Tempo Serviço	4º Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	4	0	4	0	0	NÃO	12/03/1971

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DECRETO Nº 0275/2014

DECRETO Nº. 0275, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA NOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0035, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos classificados até a 10º posição, para realização da prova prática, de acordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 2º. Ficam convocados os candidatos classificados para realização do sorteio dos temas e prova prática, nos termos do Edital n. 0035/2014, nos seguintes dias, horários e local:

I – CÓDIGO 1 – INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS:
a) Os candidatos por ordem de classificação, do 1º ao 4º lugar deverão comparecer na data e local mencionado para **o sorteio** dos temas das provas práticas:
Data: 30 de outubro de 2014 (quinta-feira).
Horário: 9:30 hs, devendo o candidato chegar ao local com 15 minutos de antecedência
Local:– Secretaria de Ação Social – Av Arnoldo Frey 179, Centro, Fraiburgo, SC.

Art. 3º. Após o sorteio dos temas, ficam os candidatos convocados para realizarem a prova prática, nas datas, horários e local a seguir determinados, devendo ser observadas todas as disposições do Edital:

I – CÓDIGO 1 – INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS:

PROVA PRÁTICA INSTRUTOR DE TRABALHOS MANUAIS
Data: 31 de outubro (sexta-feira).
Local:–Clube de Convivência da Melhor Idade – Av Rene Frey s/n fundos, Centro, Fraiburgo, SC.

Inscrição	Nome	Horário
3	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA	8:30
2	ANA LUCIA GUGELMIM	9:15
4	MARILDE MÁRCIA DOS SANTOS TONIAL	10:00
1	SANTINA LOURENÇO	10:45

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0035 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instrutor de Trabalhos** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Instrutor de Trabalhos Manuais**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Área	2º Tempo Serviço	3º Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	3	VANESSA APARECIDA DE FRANÇA GARCIA	19	0	10	0	1	NÃO	02/03/1989
2	2	ANA LUCIA GUGELMIN	9	0	0	0	0	NÃO	22/11/1966
3	4	MARILDE MÁRCIA DOS SANTOS TONIAL	6	0	0	0	2	NÃO	20/09/1963
4	1	SANTINA LOURENÇO	4	0	0	0	3	NÃO	01/11/1976

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Frei Rogério

Prefeitura

Extrato Portarias 09/14

EXTRATO PORTARIAS MÊS DE SETEMBRO DE 2014

Número	Assunto	Resumo	Data
130/14	Admitir/ Contratar	Contrata à Servidora CARLA ALBUQUERQUE, para exercer o Cargo de Professora Nível I.	16/09/2014
141/14	Nomear Funcionário	Nomeia à Servidora ROSENI ALVER BORGES RIBEIRO, para exercer o Cargo de secretária de Saúde e Desenvolvimento Social.	08/09/2014
180/14	Designar	Designa à Servidora TATIANE TERESINHA ALVES PILON DE OLIVEIRA, em Substituição do Servidor Paulo Roberto Susumu Shinoda na Função de Contador.	01/09/2014
181/14	Designar	Designa o Servidor CELSO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, para receber Função Gratificada IV- Prêmio.	01/09/2014
182/14	Férias Normais e Coletivas	Concede Férias ao Servidor CAMILO BERNABÉ DE OLIVEIRA.	01/09/2014
183/14	Admitir/ Contratar	Contrata o Servidor ROBERTO PAULO ROSSI, para exercer o Cargo de Motorista.	02/09/2014
184/14	Férias Normais e Coletivas	Concede Férias ao Servidor GENÉSIO RINALDI.	04/09/2014
185/14	Férias Normais e Coletivas	Concede Férias ao Servidor NOEMAM MACIEL PEPES.	04/09/2014
186/14	Designar	Designa o Servidor OSNI ABREU, para substituir om Servidor Noemam Maciel Pepes na Função de Tesoureiro.	08/09/2014
187/14	Designar	Designa o Servidor MARCOS RIBEIRO, para substituir o Servidor Genésio Rinaldi na Função de Agente Administrativo.	08/09/2014
188/14	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio à Servidora FRANCIELE REOLON DE MORAES.	08/09/2014
189/14	Exonerar	Rescinde o Contrato de Trabalho da Servidora FERNANDA ALVES DE CARVALHO, nomeada para exercer o Cargo de Agente Comunitário Saúde.	08/09/2014
190/14	Exonerar	Rescinde o Contrato de Trabalho da Servidora MARIA FAQUIM, nomeada para exercer o Cargo de Professora II.	08/09/2014
191/14	Nomear Funcionário	Nomeia à Servidora VALERIA TAMANINI, para exercer o Cargo de Chefe de Seção.	09/09/2014
192/14	Exonerar	Exonera à Servidora CLEUNICE WESTPHAL KRIEGER, do Cargo de Conselheira Tutelar.	10/09/2014
193/14	Licença Prêmio	Concede Licença Prêmio da Servidora MARIA GENIR VACARI ALBERTON.	12/09/2014
194/14	Diversos	Altera o Organograma do Servidor JOSÉ MASSANORI ALEXANDRE DA SILVA, Efetivo no Cargo de Pedreiro/Carpinteiro lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Alterando para a Secretaria de Administração e Finanças.	16/09/2014
195/14	Diversos	Altera o Organograma do Servidor VITORIO MAZZUCO, Efetivo no Cargo de Mecânico lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, alterando para a Secretaria de Administração e Finanças.	16/09/2014
196/14	Exonerar	Rescinde o Contrato de Trabalho da Servidora DANIELE NOGUEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, nomeado para exercer o Cargo de Médica Clínico Geral.	16/09/2014
197/14	Diversos	Altera o Organograma do Servidor CAMILO BERNABÉ DE OLIVEIRA, Efetivo no Cargo de Operador de Máquinas Pesadas lotado na Secretaria Agricultura e Meio Ambiente, Alterando para a Secretaria Obras e Serviços Públicos.	18/09/2014
198/14	Férias Normais e Coletivas	Concede Férias à Servidora MARLENE APARECIDA CESAR PEREIRA.	25/09/2014
199/14	Férias Normais e Coletivas	Concede Férias à Servidora GENI MAZZUCO ALBUQUERQUE.	29/09/2014
200/14	Exonerar	Exonera à Servidora MIRELE FACHIN, para exercer o Cargo de Recepcionista, a pedido da Mesma.	30/09/2014

Frei Rogério, 28 de outubro e 2014.
MAGNA ADRIANE RIBEIRO
Diretora de Departamento - RH

DECRETO Nº. 666/2014 - DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

DECRETO Nº. 666/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, inciso VII, "a" da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados mecanismos que permitam a redução de custos da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a redução de horário de funcionamento das repartições públicas constitui ferramentas que na prática implica em importante economia aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de funcionamento de repartições públicas não afeta os serviços essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído horário especial para o funcionamento das repartições públicas do município de Frei Rogério, a partir do dia

03 de novembro de 2014, das 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único: Exclusivamente nas terças feiras, o funcionamento das repartições públicas do município de Frei Rogério se dará em horário integral, ou seja, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 2º - Os serviços essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidos, como por exemplo; saúde, educação, serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 3º - O horário especial de funcionamento aplicar-se-á a todas as repartições públicas municipais com exceção dos serviços externos das secretarias de obras e agricultura, que funcionarão em horário normal, ou seja, das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira até o dia 14 de novembro de 2014, a partir do dia 17 de novembro de 2014 funcionarão ,das 13:00h às 19:00h de segunda a sexta feira.

Art. 4º - Os serviços de emissão de bloco de notas e GTA no âmbito da Secretaria Municipal da Agricultura, funcionarão em horário especial, ou seja, das 13:00h às 17:00h de segunda a sexta feira.

Art. 5º - O servidor que eventualmente for convocado para trabalhar fora do horário especial, porém dentro de sua jornada normal de trabalho, deverá se apresentar sob pena de falta e, não obterá direito ao recebimento de horas extras, ou compensação de horas.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor em 03 de novembro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Rogério (SC), 28 de outubro de 2014.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

Galvão

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 51/66

Contrato n 051/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: CRUZEIRO URBANIZAÇÃO TRANSPORTES E INDUSTRIA DE AR
Valor: 21.600,00 (vinte e um mil seiscentos reais)
Vigência: Inicio: 23/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial N 8/2014
Recursos: Dotação
Objeto: CONTRATAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EM HORAS MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETOS PARA RECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE GALVÃO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA 0012417 COM O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Contrato n 052/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EPP
Valor: 39.990,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa reais)
Vigência: Inicio: 23/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial N 8/2014
Recursos: Dotação
Objeto: CONTRATAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EM HORAS MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETOS PARA RECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE GALVÃO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA 0012417 COM O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Contrato n 053/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: VILAMIR VALMOR ROMANOSKI ME
Valor: 88.843,00 (oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e três reais)
Vigência: Inicio: 23/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial N 8/2014
Recursos: Dotação
Objeto: CONTRATAR SERVIÇOS TERCERIZADOS EM HORAS MÁQUINAS E AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETOS PARA RECUPERAÇÃODE ESTRADAS VICINAIS NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE GALVÃO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA 0012417 COM O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Contrato n 054/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: VILSON ZATERA E CIA LTDA
Valor: 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: Inicio: 23/06/2014 Término: 10/11/2014
Licitação: inexigibilidade de licitação N 2/2014
Recursos: Dotação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA A REALIZAÇÃO DO 17 FESTIVAL DA MUSICA SERTANEJA GALVONENSE - FEMUSG NOS DIAS 30 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2014, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO.

Contrato n 055/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: SUPERMERCADO DONA HELENA LTDA ME
Valor: 9.071,65 (nove mil setenta e um reais e sessenta e cinco centavos)
Vigência: Inicio: 23/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Dispensa de Licitação p/Compras e Serviços N 2/2014

Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO INFANTIL, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE GALVÃO, PARA O PERIODO DE JUNHO A DEZEMBRO DE 2014.

Contrato n 056/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BIGOLIN LTDA
Valor: 782.416,55 (setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: Inicio: 25/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia N 2/2014
Recursos: Dotação
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO N 2014TR001404,CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE GALVÃO E O ESTADO DE SANTA CATARINA.

Contrato n 057/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA
Valor: 49.897,00 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e sete reais)
Vigência: Inicio: 27/06/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial N 9/2014
Recursos: Dotação
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃ, TREINAMENTO E FORNECIMENTO MEDIANTE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE TECNICO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS PARA GESTÃO PUBLICA, conforme descrição no edital.

Contrato n 058/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: REAL IND. E COM. DE MOVÉIS LTDA ME
Valor: 4.057,84 (quatro mil e cinquenta e sete reais)
Vigência: Inicio: 03/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Pregão Presencial N 10/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMARIOS, COBERTURA, CALHA E PORTÃO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL conforme descrição Anexo V.

Contrato n 059/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIAL
Valor: 1,00 (um real)
Vigência: Inicio: 03/07/2014 Término: 31/12/2014
Recursos: Dotação
Objeto: Contrato de programa celebrado entre o Município de Galvão eo Consórcio de Informática na Gestão Publica Municipal (CIGA)

Contrato n 060/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PUBLICA MUNICIAL
Valor: 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência: Inicio: 03/07/2014 Término: 31/12/2014
Recursos: Dotação
Objeto: Contrato de rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina celebrado entre o Município de Galvão e o Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal(CIGA) para o exercício de 2014.

Contrato n 061/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: MAPEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Valor: 5.369,10 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e dez centavos)
Vigência: Inicio: 14/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/Compras e Serviços N 21/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA RECUPERAÇÃO DA MOTONIVELADORA 205 CAMINHÃO LXT 4098 E TRATOR DE ESTEIRA D 50 A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contrato n 062/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: SCARTEZINI E PEDRINI LTDA
Valor: 22.228,32 (vinte dois mil duzentos e vinte oito reais e trinta e dois centavos)
Vigência: Inicio: 14/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/Compras e Serviços N 21/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA RECUPERAÇÃO DO TRATOR DE ESTEIRA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ANEXO I.

Contrato n 063/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: VILAMIR VALMOR ROMANOSKI ME
Valor: 8.198,60 (oito mil cento e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Vigência: Inicio: 14/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/Compras e Serviços N 21/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA RECUPERAÇÃO DO CAMINHÃO LXT A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ANEXO I.

Contrato n 064/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: VISOLI CONSTRUTORA LTDA EPP
Valor: 22.704,00 (vinte e dois mil setecentos e quatro reais)
Vigência: Inicio: 15/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: Convite p/obras e Serv. Engenharia N 22/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃODE UM BARRACÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM 240M NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contrato n 065/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: PEGASUS ATACADISTA LTDA ME
Valor: 16.085,90 (dezesseis mil oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Vigência: Inicio: 15/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N 11/2014
Recursos: Dotação
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESPORTIVOS PARA SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO V.

Contrato n 066/2014
Contratante: MUNICIPIO DE GALVÃO
Contratada: SILVA E GOBI LTDA ME
Valor: 14.574,36 (quatorze mil quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos)
Vigência: Inicio: 15/07/2014 Término: 31/12/2014
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N 11/2014
Recursos: Dotação

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS E ESPORTIVOS PARA SER UTILIZADO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARNALDO FRANCISCO DOS SANTOS, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO V.

Câmara Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GALVÃO/SC
EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Galvão-SC, através de seu representante legal o Sr. MARCOS ANTONIO ROSIAK, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 14:00 horas do dia 14 de Novembro de 2014, estará recebendo, junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal, propostas de preços na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, para a CONTRATAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA 4ª ETAPA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO, CONFORME PLANILHA CONSTANTE DO ANEXO DO EDITAL. Cópia na íntegra deste Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações da Câmara de Vereadores, sita à Av. Sete de Setembro, 854, Centro, na cidade de Galvão, estado de Santa Catarina.

Galvão/SC 28 de Outubro de 2014.
MARCOS ANTONIO ROSIAK
Presidente da Câmara de Vereadores

Gaspar

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 71/2014

RESOLUÇÃO Nº 71/2014
Autoriza a realização de audiência pública para apresentação do Projeto de Lei nº 63/2014 - LOA para 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício Interno nº 217/2014, subscrito pelos Vereadores Membros da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização, solicitando a realização de Audiência Pública para o dia 05 de novembro de 2014, às 15h, no recinto do Plenário da Edilidade, destinada à apresentação do Projeto de Lei nº 63/2014, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaspar para o Exercício Financeiro de 2015";

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 05 de novembro de 2014, às 15h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de apresentação do Projeto de Lei nº 63/2014, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaspar para o Exercício Financeiro de 2015".

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas, inclusive a expedição de convites e publicações em jornal local, para a efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 24 de outubro de 2014.
Mesa Diretora
Marcelo de Souza Brick
Vereador - Presidente

Andréia Symone Zimmermann Nagel
Vereadora - Vice Presidente

Ciro André Quintino
Vereador - Primeiro Secretário

José Hilário Melato
Vereador - Segundo Secretário

C O N V I T E: AUDIÊNCIA PÚBLICA PERTINENTE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 63/2014 - LOA – 2015

Câmara de Vereadores de Gaspar

C O N V I T E
A Câmara de Vereadores de Gaspar tem a grata satisfação de convidar a comunidade a participar de Audiência Pública pertinente a apresentação do Projeto de Lei nº 63/2014, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Gaspar para o Exercício Financeiro de 2015 (LOA - Lei Orçamentária Anual para 2015).
DATA: 05/11/2014
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar
Avenida das Comunidades, nº 133, Centro
Prédio do GASCIC

Grão Pará

Prefeitura

CONTRATO N 90-2014SOMEVAL REVISÃO CAMINHÃO FOR CARGO 1723
CONTRATO N. 90/2014

Contrato, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrita no CNPJ/ MF sob n. 82.558.149/0001-55, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor AMILTON ASCARI, e a empresa SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, empresa estabelecida na Rodovia BR 101, s/n, Km 336, Loja 01, Bairro São João, Município de Tubarão/ SC, CEP: 88708-352, inscrita no CNPJ/MF sob n. 83.706.788/0002-64, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Senhor LUCIANO MENEZES, brasileiro, casado, inscrito no CNPF n. 774.023.759-00, mediante sujeição mútua à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto a SERVIÇO DE REVISÃO, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR A GARANTIA DE UM CAMINHÃO FORD CARGO 1723, PLACA MZT4795, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ.

CLÁUSULA II - DO VALOR
A contratante pagará à contratada os preços homologados no Processo de Licitação n. 66/2014 -Edital de Dispensa de Licitação n. 29/2014, de 23 de outubro de 2014, no valor total de R$ 10.578,69 (dez mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos), referentes aos itens e subitens constantes na relação anexa a este Contrato.
Parágrafo Único. O valor do contrato poderá ser reajustado no caso de serem substituídas peças e/ ou prestados serviços não listados na relação anexa a este Contrato. Porventura não sejam trocadas todas as peças e/ ou prestados os serviços, conforme relação anexa a este Contrato, o Contrato poderá ter seu valor diminuído.

CLÁUSULA III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços deverão ser executados até 10 de novembro de 2014 dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento do valor do caput da Cláusula II será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da revisão e empenho das notas fiscais.

CLÁUSULA V - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses contados a partir de 23 de outubro de 2014.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I. Efetuar os pagamentos referentes ao objeto deste Contrato;
II. Vistoriar os serviços ora licitados.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I. Obedecer ao prazo para a execução dos serviços;
II. A realizar, por sua conta e risco e com equipamentos adequados, todos os serviços necessários ao objeto do presente contrato;
III. Designar profissional idôneo e habilitado para os serviços contratados.

CLÁUSULA VIII - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS
Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações do orçamento vigente do Município, classificadas e codificadas sob o n.: 10.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas (Código reduzido: 155).

CLÁUSULA IX - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em virtude de inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição, sendo que à parte prejudicada caberá, primeiramente, notificar a parte inadimplente, determinando que a inadimplência seja sanada dentro de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação.
§ 1º - Decorrido esse prazo e não tendo sido sanada a inadimplência, a parte inadimplente incorrerá na dissolução do Contrato, independente de Ação Judicial.
§ 2º - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente pela contratante, de acordo com sua conveniência, independentemente de verificação da inadimplência prevista no caput deste artigo, mediante comunicação prévia da contratante à contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba à contratada qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA X - DO PROCESSO LICITATÓRIO
Faz parte integrante deste contrato o Processo de Licitação n. 66/2014 - Edital de Dispensa de Licitação n. 29/2014, de 23 de outubro de 2014.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES
Pelo atraso e inexecução total e parcial deste contrato, a contratada sujeitar-se-á às seguintes sanções:
a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto não realizado, não impedindo que a contratante rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicado pelo Prefeito Municipal;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a contratante enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito Municipal.

CLÁUSULA XII - DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES
Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim terem conveniado e ser esta vontade livre e soberana dos contratantes, fizeram o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com 02 (duas) testemunhas, sendo que para dirimir quaisquer impasses deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/ SC.

Grão-Pará/ SC, 23 de outubro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

LUCIANO MENEZES
Sócio Administrador da Contratada

TESTEMUNHAS

CONTRATO N 91-2014CIGA_PGT2015_GRÃO-PARÁ
CONTRATO Nº 91/2014

Contrato de Prestação de Serviços relativo ao Programa de Gestão Tributária celebrado entre o Município de Grão-Pará e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).
Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Grão-Pará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.558.149/0001-55, com sede administrativa na Rua: Barão do Rio Branco, 187, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. AMILTON ASCARI, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira. Aplica-se ao presente contrato de prestação de serviços as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 1538 , de 15/07/2008.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida legislação, recorrendo-se aos princípios gerais do direito administrativo.
Cláusula segunda. É dispensada a realização de licitação pública para a celebração deste contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18, do Decreto Federal nº 6.017/07; e no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DO OBJETO
Cláusula terceira. Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, envolvendo os seguintes acessos:
I - REGIN: gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do MUNICÍPIO, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN), referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica JUCESC/FECAM nº 20.102/2010-2, celebrado pela JUCESC e Federação Catarinense de Municípios (FECAM), bem como os respectivos módulos adicionais;
II - Simples Nacional: gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Delegação de Encargos ESTADO / FECAM N° 001/2010, permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional.
Cláusula quarta. A prestação dos serviços definidos na cláusula anterior envolve:
I - Capacitação e orientações dos procedimentos a serem adotados em relação a cada um dos programas, inclusive quanto às adaptações legislativas e procedimentais necessárias à correta implantação dos programas;
II - Definição e implementação de procedimentos para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente aqueles relacionados aos programas contratados;
III - Prestação de suporte técnico e operacional, em especial o atendimento às dúvidas sobre as características e a utilização dos programas;
IV - Intermediação entre o MUNICÍPIO e a(s) empresa(s) que prestem serviços ao CIGA em relação aos programas, no âmbito da solicitação de melhorias e evoluções tecnológicas;
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
Cláusula quinta. São obrigações e responsabilidades do MUNICÍPIO:
I - garantir condições, informações e recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos, repassando ao CONSÓRCIO as sugestões e críticas aos serviços objeto deste contrato;
II - transmitir os dados e informações necessárias ao funcionamento adequado dos aplicativos envolvidos, restando autorizado ao CONSÓRCIO a transmissão de tais dados e informações a terceiros, desde que preservado o sigilo fiscal;
III - empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da mensalidade dos serviços prestados;
IV - publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no órgão oficial de divulgação dos atos do MUNICÍPIO;
V - acompanhar a execução do contrato.
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do CONSÓRCIO:
I - executar os serviços nas condições estipulados neste contrato;
II - garantir a integridade e consistência do banco de dados em processos de atualização do sistema e ações executadas automaticamente pelo mesmo;
III - manter equipe de profissionais especializados, capaz de prestar suporte ao MUNICÍPIO em prazo razoável;
IV - preservar o sigilo fiscal de informações de contribuintes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
V - comunicar ao MUNICÍPIO, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas de execução do serviço ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do mesmo.
VI - disponibilizar as novas versões dos sistemas contratados pelo MUNICÍPIO sem custo adicional.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO
Cláusula sétima. Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 350,00.
Parágrafo primeiro. Quando solicitado pelo MUNICÍPIO, o atendimento "in loco" poderá ser realizado mediante disponibilidade técnica e reembolso, por parte do MUNICÍPIO, dos gastos com deslocamento (R$ 0,60/Km) e diárias (R$ 210,00/diária) do(s) técnico(s).
Parágrafo segundo. A customização dos programas contratados pelo MUNICÍPIO, em aspectos não previstos na cláusula sexta do presente contrato e desde que haja comum acordo, poderá ser realizada mediante a cobrança de hora técnica no valor de R$ 106,00 por hora.
Cláusula oitava. O CIGA emitirá mensalmente, até o último dia de cada mês, boleto bancário relativo à cobrança do valor estabelecido na cláusula anterior.
Cláusula nona. O CIGA deverá manter controle do pagamento das mensalidades e disponibilizar recibos de cada um dos pagamentos efetuados pelo MUNICÍPIO.
DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Cláusula décima. A despesa decorrente deste contrato de prestação de serviços correrá de acordo com a dotação orçamentária nº 3.3.93.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), prevista no orçamento do Município para o exercício de 2015,
DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
Cláusula décima primeira. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo.
DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda. Este contrato terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2015, sendo iniciado a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, mediante termo aditivo.
DO FORO
Cláusula décima terceira. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Cláusula décima quarta. Por estarem assim contratadas as partes,

firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Grão-Pará, 24 de outubro de 2014.

AMILTON ASCARI Prefeito de Grão-Pará	Gilsoni Lunardi Albino Diretor Executivo do CIGA

Guaramirim

Prefeitura

PORTARIA Nº. 422/2014

PORTARIA N° 422/2014
CEDE Fabio Cipullo.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº. 4121/2014, que autoriza a cessão de servidor público à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC;

Considerando o Termo de Convênio nº. 005/2014, firmado entre o Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC;

RESOLVE:
Art. 1°. Ceder à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, o servidor Fabio Cipullo, na função de Contador, 20 horas semanais, vinculado a Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 29 de outubro de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 28 de outubro de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

José Olívio Papp
Secretário de Gestão Estratégica

AVISO DE LICITAÇÃO Nº124/2014 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 124/2014
Tipo : Menor Preco - por lote
Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO-DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM
Entrega dos Envelopes: 10/11/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 10/11/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247
GUARAMIRIM (SC), 28/10/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

PORTARIA Nº 1166/2014
PORTARIA Nº 1166/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, ao Servidor ANTONIO ADECIR DE ALMEIDA (Matr. 433), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível - 3, Referência "G", para o Nível - 3, Referência "H", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao mês de Setembro de 2014, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 21 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Nº 13_ LUIZA PEREIRA DUARTE
CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE (SC), no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:
Art. 1º Convocar a Senhora LUIZA PEREIRA DUARTE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.114.299-82 aprovada em 13º. Lugar no Processo Seletivo nº 001/2013/SMECE, homologado pelo Decreto Municipal nº 3248/2014, para o Cargo de Professor Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Não Habilitado, para assumir 40 hs no período matutino e vespertino na CME Pequeno Príncipe, em substituição a Professora Marizete Aparecida Merlini Fransozi, até o termino do ano letivo
. 2° A convocada terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da ciência do ato, para dirigir-se ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, sito a Rua Nereu Ramos nº 389, Centro, Herval d´Oeste para manifestar-se sobre a vaga.
Art. 3º A posse do aprovado, ora convocado, realizar-se-á a medida que os requisitos básicos para investidura ao cargo sejam cumpridos.

Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste (SC) em 27 de outubro de 2014.
Lourdes Ferreira Brandão
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Ciente em ____/____/ _____ _____
LUIZA PEREIRA DUARTE

PORTARIA Nº 1176/2014
PORTARIA Nº 1176/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANA PAULA DALMAGRO DA SILVA (Matr. 4032), a contar de 27 de outubro de 2014 até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 20 horas semanais, anexo XI da LC nº 316/2013, turnos matutino e vespertino, Disciplina de Informática, junto às unidades escolares: ERM Prof. Alcino Fernandes, GEM Prof. Adolfo Becker e GEM Nossa Sra. de Fátima, classificada na Chamada Pública de que trata o Edital Nº 014/2014/SMECE, de 20 de outubro de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1177/2014
PORTARIA Nº 1177/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora MARIFÁTIMA CASARIN (Matr. 958), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "E", a contar de 16 de Outubro de 2014, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso Ill, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1178/2014

PORTARIA Nº 1178/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ANDRÉIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível - 8, Referência "E", Anexo XII da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2013 a 18 de agosto de 2014, para serem gozadas a contar de 28 de outubro de 2014 a 08 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1179/2014

PORTARIA Nº 1179/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor LUIZ HENRIQUE G. DALOSSO VALGRANDE (Matr. 3087), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Analista de Execução de Obras Públicas, Nível - 11, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 28 de outubro de 2014 a 08 de novembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1180/2014

PORTARIA Nº 1180/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR/DEMITIR, conforme Conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, e DECLARAR a Vacância do cargo ocupado pela Servidora GISELLE THAIS NERES CORSO (Matr. 3830), a qual exercia as funções inerentes ao Cargo de Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a contar de 22 de Outubro de 2014, de conformidade com o disposto nos artigos 44; 146; 147 e seus parágrafos e 157, Inciso I, da LC Nº 281/2011. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 28 de Outubro de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014 - FMESP

Extrato de Contrato nº 003/2014 - FMESP
Estado de Santa Catarina
Município de Ilhota
Prefeitura Municipal de Ilhota
Setor de Compras e Licitações
Extrato de Contrato nº 003/2014 - FMESP
Processo: Tomada de Preço nº 005/2014 - FMESP

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução Reforma do Campo Municipal de Futebol e Implantação do Espaço Multiuso, conforme anexo I do Edital.

Fornecedor: TORRE FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Valor: R$ 103.285,95 (cento e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

Assinatura: 28/10/2014

Vigência: 60 dias.

Daniel Christian Bosi
Prefeito Municipal

Imarui

Prefeitura

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 003/2014

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 003/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Imaruí comunica que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preço com o seguinte objeto: Contratação de empresa interessada na construção de uma unidade básica de saúde - UBS Porte II, na localidade de Cangueri de Fora. Recebimento dos envelopes até às 14 horas do dia 14/11/2014 sendo a abertura no mesmo dia e horário. O edital pode ser obtido através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, no site www.imarui.sc.gov.br e no setor de licitação, sito à Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imarui/SC. Informações pelo fone 48 3643-0161.

Imaruí-SC, 28 de outubro de 2014.
ANDRÉ POLUCENO VIANA
Responsável pela Secretaria de Saúde

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 004/2014

TOMADA DE PREÇO FMS Nº 004/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Imaruí comunica que se encontra aberta licitação na modalidade Tomada de Preço com o seguinte objeto: Contratação de empresa interessada na construção de uma unidade básica de saúde - UBS Porte II, na localidade de Sítio Novo. Recebimento dos envelopes até às 14 horas do dia 17/11/2014 sendo a abertura no mesmo dia e horário. O edital pode ser obtido através do e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br, no site www.imarui.sc.gov.br e no setor de licitação, sito à Rua José Inácio da Rocha, 109 - Centro - Imarui/SC. Informações pelo fone 48 3643-0161.

Imaruí-SC, 28 de outubro de 2014.
ANDRÉ POLUCENO VIANA
Responsável pela Secretaria de Saúde

Imbituba

Prefeitura

PORTARIA PMI/DGP Nº 480/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 480, de 22 de outubro de 2014.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio ao servidor ROMÁRIO PACHECO, Auxiliar de Serviços, inscrito no CPF sob o n.º 344.926.079-00, admitido em 01 de abril de 1987, contrato nº 475, referente ao qüinqüênio devido, e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
2002 a 2007 2007 a 2012	01.11.2014 a 29.04.2015

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 22 de outubro de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/DGP Nº 481/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 481, de 23 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e, dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 2.141, de 14 de maio de 2001,

Considerando ainda, o Processo Administrativo nº 18.069, de 03 de outubro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSÁLIA AVER, inscrita no CPF sob o n.º 935.280.780-49, Nutricionista, matrícula n.º 1781, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ERRATA PORTARIA PMI Nº 14.2014

ERRATA
Município de Imbituba

Considerando erro de digitação na publicação Da Portaria PMI nº 14.2014, na sequência de artigos, publicada no Diário Oficial dos Municípios, p.616-617, Edição 1601 de 27/10/2014: onde se lê :

"Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Lê-se : "Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação".

Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2014 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2014
Número do Processo: 128/2014
Objeto: Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos, que entre si fazem prefeitura municipal de Imbituba e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Valor: 30.000,00.

Imbituba, 10 de outubro de 2014.
Ivan Vitorio
Secretário da Fazenda

RESOLUÇÃO Nº 15/2014 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA -CMAS

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 15/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de outubro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Comissão de Finanças composta por: Maria de Lourdes Souza Pires (Indústria da Solidariedade), Cristiane Xavier (representante PGM), Eraldo B. Mota (Representante SEFAZ) e Maria Rosa C. de Souza (Representante do Lanche da Amizade)

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de outubro de 2014.
Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 16/2014 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IMBITUBA -CMAS

Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 16/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Imbituba.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba (CMAS), em Reunião Ordinária, realizada dia 14 de outubro de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 3.936, de 15 de julho de2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Imbituba- CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS;

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a Comissão de Políticas em assuntos Diversos, composta por: Maria de Lourdes Souza Pires (Indústria da Solidariedade); Cristiane Xavier (representante PGM), Edna dos Santos Souza Demétrio (Representante usuários) e Rita Regina Hipólito (Representante AMAI).

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 22 de outubro de 2014.
Edenisi Maria Francisco
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EXTRATO: PMI SEDUC 2014/236 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2014/236 A00
Contratada: IMBIMOLDE PRÉ-MOLDADOS & CONSTRUÇÕES LTDA EPP
C.N.P.J: 10.975.264/0001-14
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO NA ÁREA EXTERNA DO CMEI CLARA HEITCH SOARES.
Valor: R$ 2.934,59 Prazo: 60dias
Fundamento: Processo nº. 137/2014 Dispensa n°29/2014

Imbituba, 23 de outubro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Imbimolde Pré Moldados & Construções Ltda Epp
Representante Legal
Contratada

EXTRATO: PMI SEDUC 2014/237 A00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEDUC 2014/237 A00
Contratada: PRATICAS EM BOTANICA COM E SERV. DE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
C.N.P.J: 16.926.284/0001-81
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA CURSO DE IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FLORA E VEGETAÇÃO DE IMBITUBA.
Valor: R$ 3.000,00 Prazo: 27/10/2014
Fundamento: Processo nº. 134/2014 Inexigibilidade n°10/2014

Imbituba, 22 de outubro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Praticas em Botanica Com e Serv de Consultoria Ambiental Ltda Me
Representante Legal
Contratada

PORTARIA PMI/DGP Nº 482/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 482, de 23 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 3.330, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 16 de abril de 2012, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2009 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 080, de 16 de abril de 2012, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Liliane da Silva Pacheco	Servente Merendeira 40h	054.172.819-99	03/11/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 23 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 83/2014 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 138/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 10 de novembro de 2014, licitação na modalidade de Pregão

Presencial para Registro de Preço do tipo maior desconto por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças genuínas, acessórios e mão de obra, inclusive serviços de guincho para atendimento da frota de veículos, funilaria e pintura das secretarias: SEINFRA, SEGOV, SEAGP, SEFAZ, PGM, SEASH, SEDURB, SEDETUR, SEDES, SECULT, SESPORTE, SEAP, SDR Norte, SDR Sul, SDR Oeste, para orçamento 2015
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário da Administração

PORTARIA PMI/DGP Nº 483/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 483, de 23 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a admissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, com carga horária de 30 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Márcia Lúcia Maciel	Professora I – 30h	060.090.879-88	07/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 23 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba, por meio da sua Pregoeira Oficial, COMUNICA a todos os interessados que fica SUSPENSA a abertura do Processo Licitatório 130/2014 - Pregão Presencial 77/2014 para análise de impugnação protocolada tempestivamente pela empresa DIAL DEPARTAMENTOS LTDA.

Imbituba, 29 de outubro de 2014.
Michela da Silva Freitas
Secretária Educação

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 84/2014 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 139/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014

A Prefeitura de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 10 de novembro de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para possível aquisição de sacos de lixo 100 l, gramatura 10, para uso carrinhos de garis, para limpeza centro da cidade e limpeza de praias do município, para SEINFRA, SDR Oeste e SDR Norte com orçamento de 2015.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de outubro de 2014.
José Afonso de Carvalho
Secretário de Infraestrutura

PORTARIA PMI/DGP Nº 484/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 484, de 24 de outubro de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Fiscal de Transportes, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 22 de março de 1996, através do Concurso Público Edital - 01/1994, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Jorge Luiz Fagundes	Fiscal de Transportes - 40h	459.921.509-00	31/10/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 24 de outubro de 2014.
Zeli Pires
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Gestão de Pessoas
(Interino)

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2014

MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 232/2014.
Dispensa nº 025/2014-10430
Objeto: Contratação de serviços de tecnologia para fiscalização da declaração de ISSQN de instituições finaceiras.
Entrega dos envelopes: 29/10/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 233/2014

MUNICIPIO DE INDAIAL
Licitatório nº 233/2014.
Inexigibilidade nº 034/2014-10430
Objeto: Contratação de assinatura de períodico digital por 12 meses na área de licitações.
Entrega dos envelopes: 29/10/2014
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br - licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

EDITAL N° 25/2014 - PAVIMENTAÇÃO - SISTEMA MUTIRÃO DA RUA SÃO DANIEL COMBONI

Indaial, 16 de setembro de 2014.
Edital n° 25/2014

O Prefeito Municipal de Indaial, Sérgio Almir dos Santos, torna público de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 79/2007 de 18 de dezembro de 2007, Lei Municipal 4580/2011, Lei nº 4841 de 29 de agosto de 2013 e Decreto Municipal 2472/2012, orçamento contendo custos da pavimentação com lajota tijolão de concreto - Sistema Mutirão- da Rua São Daniel Comboni, Bairro João Paulo II, totalizando 1.290,60m² de pavimentação e 300,40 metros lineares de testadas com meio fio de concreto, importando a obra em R$ 92.234,05 (noventa e dois mil duzentos e trinta e quatro reais e cinco centavos), iniciando no embocamento com a Rua Santa Paulina em ambos os lados e terminando no lote 74 de propriedade de Aloisio Moser e Teresinha Moser no lado direito e no lote 75 de propriedade de Claudio Moser e Aloisio Moser, no lado esquerdo.

MEMORIAL DESCRITIVO

1. MATERIAL
1.1 - Fornecimento de lajota tijolão de concreto;
1.2 - Fornecimento de meio-fio de concreto;
1.3 - Brita para colchão de assentamento de lajotas;
1.4 - Tijolos maciços para reparo de caixas coletoras;
1.5 - Cimento.

2. MÃO DE OBRA
2.1 - Colocação de lajotas com preparação do colchão para assentamento e rejunte das sarjetas;
2.2 - Colocação de meio-fio com rejunte das fugas;
2.3 - Reparação de caixas coletoras;
2.4 - Preparo da cancha para colocação de lajotas;
2.5 - Rolo compactador;
2.6 - Carregadeira.
2.7 - Caminhão para retirada de barro excedente;

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL R$
1. MATERIAL				
1.1 – Fornecimento de lajota tijolão de concreto	m²	1.290,60	38,50	49.688,09
1.2 – Fornecimento de meio-fio de concreto	m	300,40	17,00	5.106,80
1.3 – Colchão com pó de brita	m³	255,00	55,50	14.152,50
1.4 – Tijolo comum para reparação de caixa coletora	unid.	300,00	0,50	150,00
1.5 – Cimento para rejunte	saco	10.00	19,22	192,26
1.6 – Cimento para reparação de caixa coletora	saco	4,00	19,00	76,00
TOTAL ITEM 01 = R$				69.365,65
2. MÃO-DE-OBRA				
2.1 – Execução de pavimentação com preparo de colchão com pó de brita	m²	1.290,60	12,00	15.487,20
2.2 – Colocação de meio fio com rejunte de fugas	m	300,40	3,00	901,20
2.3 – Reparação de caixa coletora	unid.	4,00	80,00	320,00
2.4 – Máquina para preparação de cancha	h	16,00	240,00	3.840,00
2.5 – Rolo compactador	h	5,00	80,00	400,00
2.6 – Transporte de material excedente	h	8,00	80,00	640,00
2.7 – Carregadeira	h	16,00	80,00	1.280,00
TOTAL ITEM 02 = R$				22.868,40
TOTAL GERAL ITEM 01 E 02 = R$				92.234,05
3. CUSTOS DA OBRA				
3.1 Participações dos moradores				79.630,03
3.2 – Participações do Poder Público				
3.2.1 – Testadas, virador e embocamentos				5.898,02
3.2.2 – Infraestrutura e melhorias				6.706,00
TOTAL ITEM 03 = R$				92.234,05
DISTRIBUIÇÃO DOS CUSTOS POR PROPRIETÁRIOS				
		TESTADA	ÁREA	
PROPRIETÁRIOS		(m)	(m²)	TOTAL
		ÍTEM 01	ÍTEM 02	R$
Lado Direito				

Município de Indaial - embocamento		6,25	12,50	828,37
Marinês Wolff Monteiro		13,20	52,80	3.499,05
Jacir Jose Bertin		12,00	48,00	3.180,96
Gilson Alves		12,00	48,00	3.180,96
Ivete de Fátima Simão		12,00	48,00	3.180,96
Vilmar Augusto Moser/ Aloisio Moser		12,00	48,00	3.180,96
Margarete da Silva		12,00	48,00	3.180,96
Roni Machado de Oliveira		12,00	48,00	3.180,96
Iolanda Moser Nurenberg		12,00	48,00	3.180,96
Daniel Lima da Costa		12,00	48,00	3.180,96
Leonela de Souza		15,00	60,00	3.976,20
Andressa Peixer		13,00	52,00	3.446,04
Aloisio Moser/Teresinha Moser		13,00	52,00	3.446,04
Lado Esquerdo				
Município de Indaial - embocamento		6,25	12,50	828,37
Viviane Daniela Pieritz		13,20	52,80	4.850,96
Denise Kuhnen/Sidnei D. Macedo		12,00	48,00	3.180,96
Claudeir Mohr		12,00	48,00	3.180,96
Maria BIlhan		12,00	48,00	3.180,96
Iolanda Moser Nurenberg		12,00	48,00	3.180,96
Eduardo Robinson Schuck		12,00	48,00	3.180,96
Paulo Cesar Daniel/Eunice Aparecida Perosa		12,00	48,00	3.180,96
Paulo Moser/Aloisio Moser		12,00	48,00	3.180,96
Edimar Antonio Mezzomo		12,00	48,00	3.180,96
Gecir Cirino de Almeida		14,00	56,00	3.711,12
Priscila Novello		15,00	60,00	3.976,20
Aloisio Moser/Claudio Moser		12,00	48,00	3.180,96
Município de Indaial – virador		16,00	64,00	4.241,28
TOTAL				85.528,05

Ficam notificados todos os proprietários beneficiados, supra mencionados, que não aderiram ao sistema mutirão para, no prazo de 30 (trinta) dias, impugnar quaisquer elementos dos custos apresentados.

1. Vencimento 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação para pagamento total ou 1ª parcela.
2. Em 12 (doze) parcelas, conforme artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013, incidindo juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o saldo devedor, conforme Art. 407 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) e artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013..
3. O não pagamento implicará:
3.1 - MULTA: conforme Art. 458 e 459 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal)
3.2 - JUROS: conforme Art. 62 da Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal) artigo 9° da Lei 4580/2011, alterado pela Lei 4841/2013.
3.3 - CORREÇÃO MONETÁRIA: conforme Lei Complementar nº 079 de 18 de dezembro de 2007 (Código Tributário Municipal).

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
PREFEITO

DECRETO Nº 1123/14

DECRETO Nº 1123/14
De 24 de outubro de 2014
Homologa Preliminarmente Inscrições Processo Eleição COMED

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, considerando o Edital COMED 001/14, homologado pelo Decreto 1074/14 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologada as inscrições para o Processo de Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Educação para a Gestão 2015/2017, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 24 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 24 de abril de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

RELAÇÃO DOS INSCRITOS - Gestão 2015 / 2017

SEGMENTO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 - 3 ANOS

Nº	NOME
01	Ana Paula Ribeiro de Souza
02	Rosi Batista
03	Sandra Regina Rodrigues Cescon
04	Silvia Regina da Silva
05	Solange A.Silva Pelissari

SEGMENTO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 - 6 ANOS

Nº	NOME
01	Daniela B. Vanelli
02	Larissa Silveira Lucas
03	Sandra Mara Merini Seibt
04	Vera Neiva Berri Giovanella

SEGMENTO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Nº	NOME
01	Celine Poltronieri
02	Denise Stolmeier de Aviz
03	Jairo Gebien
04	Rosângela Maria Nunes
05	Rosimari Wachholz
06	Valdecir Reginaldo de Oliveira

SEGMENTO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Nº	NOME
01	Christl Willrich

02	Lorena Ostrowski
03	Suely Vehmuth

SEGMENTO DE ACTs

Nº	NOME
01	Isabel C. Marcellino
02	Luciane Formentim
03	Patrícia L. Batista
04	Roseli Antt de Brito
05	Silvio C.C. Andrade

SEGMENTO DE APPs

Nº	NOME
01	Márcia Tonett Lopes de Oliveira
02	Marli Maurici Eloterio

SEGMENTO DE AGENTE EDUCACIONAL

Nº	NOME
01	Adelaide Rengel Martins
02	Raquel Patrícia dos Santos
03	Rosana Maria Machado

SEGMENTO DE ALUNOS
SEM INSCRITOS

RELAÇÃO DOS INSCRITOS INDEFERIDA - Gestão 2015 / 2017
Izalene Zanluca Kopsch

DECRETO Nº 1124/14

DECRETO Nº 1124/14
De 27 de outubro de 2014
Denomina Unidade de Educação Infantil
Professora Loreni Graziela Bittelbrunn

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo e artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica denominada UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LORENI GRAZIELA BITTELBRUNN, a unidade localizada na Rua São Francisco, nº 121, bairro Centro, município de Indaial/SC.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 27 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
(Publicado na forma da Lei em 27 de outubro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1125/14

DECRETO Nº 1125/14
De 28 de outubro de 2014
Altera Decreto 2045/11/ Soeli Terezinha Castellani Berteli

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 92, incisos VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado a partir de 01 de novembro de 2014, no Decreto 2045/11 o cargo da servidora SOELI TEREZINHA CASTELLANI BERTELI, Diretora Porte III na UEI Curumim.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 28 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
(Publicado na Portaria em 28 de outubro de 2014)

GIOVANNE HUEBES NICOLLETTI
Secretária de Educação

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO 1126/14

DECRETO Nº 1126/14
De 28 de outubro de 2014
Homologa Edital de Remoção Servidores
Efetivos da Secretaria Municipal de Educação

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 105/10 e Lei Complementar 113/11 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Fica homologado o Edital de Remoção SED 001/2013, dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Educação do Município de Indaial, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Indaial, em 28 de outubro de 2014.

SERGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
(Publicado na Forma da Lei em 28 de outubro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

EDITAL DE REMOÇÃO SED 001/2014
Dispõe sobre o processo de Remoção dos Servidores Efetivos lotados na Secretaria de Educação do Município de Indaial.

O Município de Indaial, através da Secretaria de Educação, em conformidade com a Lei Complementar Municipal Nº 113/2011, torna público as inscrições e apresenta critérios para Remoção dos Servidores Efetivos, lotados junto à Secretaria de Educação de Indaial.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 Processo de remoção é a movimentação dos profissionais da educação de uma para outra instituição educacional na rede

municipal de ensino, sem que se modifique sua situação funcional.
1.2 Serão disponibilizadas para remoção vagas decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de turmas. Os claros de lotação que surgirem na data da escolha de vagas, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizados imediatamente no decorrer do concurso de remoção.
1.3 A remoção por escolha de vagas excedentes antecederá a remoção por permuta.
1.4 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.
2. INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO:

2.1 Os servidores do Quadro Efetivo da Secretaria de Educação de Indaial (Orientadores Educacionais, Supervisores Escolares, Pedagogos, Professores, Secretários Escolares, Auxiliares de Creche e Agentes Educacionais) interessados na remoção, deverão efetuar sua inscrição de 3 a 12 de novembro de 2014, na Escola ou na Unidade de Educação Infantil onde trabalham, apresentando o requerimento padrão devidamente preenchido e assinado.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1-Tempo de Serviço	1 ponto por mês de efetivo exercício na Secretaria de Educação, considerando-se a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês. O tempo de serviço será contado até 31 de outubro de 2014.	2 - Maior Escolaridade 3 - Maior Idade

4. DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS:

4.1- A classificação dos profissionais inscritos será exposta no dia 17 de novembro de 2014 na Secretaria de Educação de Indaial e no site www.indaial.sc.gov.br

5. DO RECURSO:

5.1 - O candidato poderá recorrer do resultado da classificação, através de requerimento devidamente fundamentado protocolado na Secretaria de Educação nos dias 17 e 18 de novembro 2014.

6. DA ESCOLHA DE VAGAS:

6.1 Para a escolha das vagas será respeitada a classificação homologada no dia 19 de novembro de 2014.
6.2 O funcionário que não comparecer no horário marcado para a escolha de vagas perderá a vez para os subsequentes da lista de classificação, até o momento em que se fizer presente.
6.3 Os efeitos legais da Escolha de Vagas para Remoção entrarão em vigência a partir do início do ano letivo de 2014.

7. CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS:

7.1 - Conforme cronograma de escolha, os funcionários inscritos para remoção chegarão mais tarde ou sairão mais cedo da Instituição Educacional, de modo a ausentar-se apenas no horário agendado para escolha de vaga.

CARGO	DATA	HORÁRIO
Professores de Educação Infantil	1/12/2014	8h
Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1/12/2014	10horas
Supervisoras Escolares, Orientadores Educacionais e Pedagogos	1/12/2014	13horas
Secretários Escolares	1/12/2014	13h30min
Agentes Educacionais	1/12/2014	14h

CARGO		DATA	HORÁRIO
Auxiliares de Creche		1/12/2014	14h30min
Professores de Disciplinas Específicas	Ensino Religioso	2/12/2014	13horas
	Professores de Informática Pedagógica	2/12/2014	13h15min
	Artes	2/12/2014	13h30min
	Inglês	2/12/2014	14horas
	História	2/12/2014	14h30min
	Ciências	2/12/2014	15 horas
	Geografia	2/12/2014	15h30min
	Português	2/12/2014	16 horas
	Educação Física	2/12/2014	16h30min
	Matemática	2/12/2014	17 horas

8. DA REMOÇÃO POR PERMUTA:

8.1-Na remoção por permuta, prevista no parágrafo 3º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 113/2011, serão observadas as seguintes condições:
- Requerimentos em duas vias contendo local, turno(s), turma(s) ou aulas dadas na disciplina de lotação atual e da lotação por permuta de ambos os interessados, a ser entregue na Secretaria de Educação até o dia 5 de dezembro de 2014;

- A carga horária a ser permutada poderá ser fracionada (10, 20, 30 ou 40 das 40 horas semanais, por exemplo), porém, não será permitido ao professor vincular um mesmo turno de trabalho com mais de uma pessoa;

- O processo de permuta não será desfeito no decorrer do ano letivo, nem automaticamente ao final do ano letivo, pois a permuta caracteriza troca de lotação a pedido do professor;

- Análise e deferimento da Secretaria de Educação;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1- A inscrição do servidor no concurso de remoção implicará o conhecimento e a aceitação tácita das disposições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Giovanne Huebes Nicolletti
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Indaial, 24 de outubro de 2014.

REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO 2014

Ilma. Secretária de Educação de Educação de Indaial - SC

_____
_____ , servidor (a) público municipal, data de nascimento _____/ _____ /_____, ocupante do cargo efetivo de _____, lotado na _____
_____
__, vem mui respeitosamente requerer Inscrição para Remoção de Profissionais Efetivos da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº113/2011 e de acordo com as condições e critérios expressos no Edital de Remoção SED 001/2014:
Nestes termos, pede deferimento.
Indaial, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) servidor(a)

PONTUAÇÃO (Campo de preenchimento da SED)

CRITÉRIO	MESES	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço		

REQUERIMENTO PARA PERMUTA 2014

Ilma. Secretária de Educação de Educação de Indaial - SC

_____
, ocupante do cargo efetivo de _____, carga horária ____ semanais, com lotação no turno matutino na Unidade Escolar _____ _____ e no turno vespertino na Unidade Escolar _____ _____, solicito remoção por permuta com o (a) professor(a) _____ _____, lotado(a) no turno matutino na Unidade Escolar _____ _____ e no turno vespertino na Unidade Escolar _____ _____ , conforme parágrafo 3º do artigo 104 da Lei Complementar Municipal Nº 113/2011.
Estou ciente de que, conforme o item 8 do Edital de Remoção 001/2014, na remoção por permuta serão observadas as seguintes condições:
- Requerimentos de ambos os interessados em duas vias contendo local, turno(s), turma(s) ou aulas dadas na disciplina de lotação atual e da lotação por permuta, a ser entregue na Secretaria de Educação até o dia 5 de dezembro de 2014.
- A carga horária a ser permutada poderá ser fracionada (10, 20, 30 ou 40 das 40 horas semanais, por exemplo), porém, não será permitido ao professor vincular um mesmo turno de trabalho com mais de uma pessoa;
- Análise e deferimento da Secretaria de Educação.

Nestes termos, peço deferimento.

Indaial, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

DECRETO Nº 1127/14

. DECRETO Nº 1127/14
. De 28 de outubro de 2014

Homologa Inscrições Deferidas Processo Eleição COMED

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e, considerando o Edital COMED 001/14, homologado pelo Decreto 1074/14 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA,
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições deferidas para o Processo de Eleição dos Representantes do Conselho Municipal de Educação para a Gestão 2015/2017, conforme Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito
(Publicado na Forma da Lei em 28 de abril de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDAIAL

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS - Gestão 2015 / 2017
Decreto 1127/14
SEGMENTO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 - 3 ANOS

Nº	NOME
01	Ana Paula Ribeiro de Souza
02	Rosi Batista
03	Sandra Regina Rodrigues Cescon
04	Silvia Regina da Silva
05	Solange A.Silva Pelissari

SEGMENTO PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE 4 - 6 ANOS

Nº	NOME
01	Daniela B. Vanelli
02	Larissa Silveira Lucas
03	Sandra Mara Merini Seibt
04	Vera Neiva Berri Giovanella

SEGMENTO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO

Nº	NOME
01	Celine Poltronieri
02	Denise Stolmeier de Aviz
03	Jairo Gebien
04	Rosângela Maria Nunes
05	Rosimari Wachholz

SEGMENTO PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO

Nº	NOME
01	Christl Willrich
02	Suely Vehmuth
03	Valdecir Reginaldo de Oliveira

SEGMENTO DE ACTs

Nº	NOME
01	Isabel C. Marcellino
02	Luciane Formentim
03	Patrícia L. Batista
04	Silvio C.C. Andrade

SEGMENTO DE APPs

Nº	NOME
01	Márcia Tonett Lopes de Oliveira
02	Marli Maurici Eloterio

SEGMENTO DE AGENTE EDUCACIONAL

Nº	NOME
01	Adelaide Rengel Martins
02	Raquel Patrícia dos Santos
03	Rosana Maria Machado

SEGMENTO DE ALUNOS
SEM INSCRITOS

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - Gestão 2015 / 2017
Izalene Zanluca Kopsch
Lorena Ostrowski
Roseli Antt de Brito
Indaial, 28 de outubro de 2014.

DECRETO Nº 1128/14

DECRETO Nº 1128/14
De 28 de outubro de 2014
Determina os limites para a pavimentação em sistema mutirão (Etapa I) da Rua Rio do Sul, Bairro: Rio Morto (361,72 metros de extensão)

SERGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Indaial e conforme Lei 4841/2013, artigo 10 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a pavimentação em sistema mutirão, por etapas, da Rua: Rio do Sul, Bairro: Rio Morto.

Art. 2º - Os limites da etapa I de pavimentação em sistema mutirão da Rua: Rio do Sul, Bairro: Rio Morto fica assim estabelecido:

Rua: Rio do Sul, Bairro Rio Morto - Etapa 1 (361,72 metros de extensão)

Início: lado direito: parcela 03 de propriedade de João Alfredo de Novais
lado esquerdo: lote 03 do Loteamento Valentino Ogliari de propriedade de Adenir
Benvenutti

Término: lado direito: parcela 24 de propriedade de Cristiano Carlos Macaes
lado esquerdo: na propriedade de Valdelino Kuhnen (47,07metros de extensão)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 28 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Forma da Lei em 28 de outubro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1129/14

DECRETO Nº 1129/14
De 28 de outubro de 2014
Altera Decreto N° 1956/11, alterado pelo 321/13 - Institui a Comissão PNAFM

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Indaial, considerando a adesão do Município de Indaial ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM e a exigência do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID quanto a existência de uma Unidade Executora Municipal para gerir o programa.

DECRETA:
Art. 1° Fica alterada a composição da Unidade de Execução Municipal - UEM, criada pelo Decreto 1956/11, passando a vigorar com a seguinte redação:

COORDENADORIA GERAL DO PROGRAMA	
PAULO LEDRA	Coordenador Geral da UEM
RITA DE CÁSSIA VOGEL SIMÃO	Coordenador Financeiro
ROGER MICHEL KNIPERS	Coordenador Administrativo
PATRÍCIA NICKHORN E SILVA	Coordenador Técnico (Projetos)
ISRAEL ANTÔNIO MORETTI	Assessor Administrativo e Financeiro
DIEGO VETTER	Assessor Técnico
MÁRCIO ANTÔNIO FERRARI	Ordenador de Despesas

Art. 2° Os integrantes da UEM manterão a articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaial, em 28 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na forma de Lei em 28 de outubro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 1130/14

DECRETO Nº 1130/14
De 28 de outubro de 2014
NOMEIA DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE/ FRANCIELE REGINA SEDREZ

SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 83/2008 e alterações, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora de Assistência a Saúde (símbolo CC-2), previsto na Lei Complementar nº 83/2008e alterações, com vencimento pertinente ao respectivo cargo, FRANCIELE REGINA SEDREZ

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista no orçamento

vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 27 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Indaial, em 28 de outubro de 2014.
SÉRGIO ALMIR DOS SANTOS
Prefeito

(Publicado na Portaria em 28 de outubro de 2014)

JOÃO VICENTE SCHROEDER
Chefe de Gabinete

Itá

Prefeitura

AVISO DE ADENDO 01 AO PL 057/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014
ADENDO Nº 01

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC torna público há alteração no Anexo "A" do edital do presente processo licitatório. Em consequência das alterações do Edital, as propostas serão recebidas até ás 08h30min do dia 13 de novembro de 2014 e abertas nesta mesma data. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital. O edital e o Anexo "A" encontram-se disponíveis no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá SC., 28 de Outubro de 2014.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2014 - PR Nº 30/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2014
FORNECEDORA: AUTO PEÇAS MARGOTI LTDA. ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para prestação de serviços de retífica e montagem de motores diesel MB OM352; revisão e consertos em bombas injetoras. LOTE 1 - motores diesel MB OM 352 - R$ 13.900,00; LOTE 2 - Serviços de revisão e consertos em bombas injetoras - Sec. Viação e Obras Públicas - R$ 43.000,00 e LOTE 3 - Serviços de revisão e consertos em bombas injetoras - Secretaria de Agricultura - R$ 23.300,00. Valor Global dos Lotes: R$ 80.200,00. Validade da Ata: 12 meses.

Itaiópolis, 13 de maio de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2014 - PR Nº 56/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2014 - OBJETO: aquisição de toners e cartuchos de tinta, para diversos Departamentos. PROPONENTES: A. A. da Silva Cartuchos EPP - ITENS: 1, 9, 13, 18 e 24. Valor: R$ 5.215,40. Caure Informática e Suprimentos Ltda. ME. ITENS: 12, 23, 25, 30, 34, 36 e 40. Valor: R$ 5.591,00. Eonix Suprimentos e Informática Ltda. ME. ITENS: 7, 22, 26 e 35. Valor: R$ 3.196,00. Escrimate Comercial e Serviços Informática Eireli. ITENS: 33 e 37. Valor: R$ 2.263,90. Infotriz Comercial Ltda. EPP. ITENS: 2, 3, 4, 5, 29, 31 e 38. Valor: R$ 3.089,93. Laurinda Nazaré Heiden. ITENS: 6, 10, 19, 21, 28, 32 e 39. Valor: R$ 23.638,90. Máxima Papelaria Eireli. ITEM: 27. Valor 200,00. Papelaria São Bento Ltda. EPP. ITENS: 8, 11, 14, 15, 16, 17 e 20. Valor: R$ 6.304,70. Valor Global: R$ 49.499,83.

Itaiópolis, 15 de maio de 2014.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PR Nº 1/2010

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 1/2010
Nº ADITIVO: 8º
Nº CONTRATO: 28/2010
CONTRATADA: Soetur Turismo Ltda. ME

Objeto: aumento de quilometragem da linha nº 33: de 50 para 63 Km, ida e volta (vespertino) e 45 para 58 Km, ida e volta (noturno). Pagamento da diferença de quilometragem no valor total de R$ 5.019,30 - período de agosto, setembro a 21 de outubro.

Itaiópolis, 23 de outubro de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Ituporanga

Prefeitura

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar o edital n° 010/2014, que "Dispõe sobre a convocação da candidata classificada no Concurso Público Municipal - Edital nº. 003/2014", torna-se público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo a seguinte correção:

Onde se lê CARGO: ENFERMEIRA
Leia-se CARGO: NUTRICIONISTA

Joaçaba

Prefeitura

RESOLUÇÃO Nº 06/CME/2014

MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC
conselho municipal de esportes

RESOLUÇÃO Nº 06/CME/2014
Aprova a alteração do Plano de Trabalho referente ao repasse de recursos financeiros da Associação Joaçabense de Bocha e Bolão (AJBB).

A presidente do Conselho Municipal de Esportes, Elisabeth Baretta, no uso de suas atribuições regimentais, e por deliberação do Conselho,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar, nos termos do Parecer nº 13/CME/2014, elaborado pela Conselheira Franciani Alice Rizzi Schmidke, a readequação entre os itens do Plano de Trabalho referente ao repasse de recursos financeiros da Associação Joaçabense de Bocha e Bolão (AJBB) em conformidade com o Convênio celebrado entre a entidade e a Fundação Municipal de Cultura e Esportes de Joaçaba (FMCE), SC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 21 de outubro de 2014.
ELISABETH BARETTA
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

EXTRATO CC 8/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2014/PMJ
CONCORRÊNCIA Nº 8/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação do sistema de iluminação pública (1ª etapa) no Acesso Adolfo Zigueli, neste Município. Tipo: Empreitada por Preço Unitário. Forma de Julgamento: Menor Preço Global. Data da abertura: Dia 03/12/2014, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h30min, do dia 03/12/2014 no Setor de Protocolo da Prefeitura. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, situada na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de outubro de 2014.
VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretário Municipal de Infraestrutura

LEI Nº 4.531 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 4.531 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 4.281/12 - ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA-SC, QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 23 da Lei nº 4.281/2012, que dispõe sobre a Organização da Política Municipal de Assistência Social do Município de Joaçaba, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23 (...)
I- Transferências do Município;
(...)

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.532 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 4.532 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de 312.890,75 (trezentos e doze mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 06: Assessoria de Eventos

Proj./Atividade: 2.023 Manutenção da Gerência de Eventos
Modalidade Aplicação: 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 20
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.047 Manutenção das Atividades do ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-227
Valor: R$ 100.000,00
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das Atividades do ensino Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-228
Valor: R$ 169.882,70
Modalidade Aplicação: 3.3.91.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-244

Valor: R$ 15.000,00

Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
Proj./Atividade: 2.035 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000-140

Valor: R$ 7.000,00
Proj./Atividade: 2.038 Manutenção do Convênio Rádio Patrulha
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-245

Valor: R$ 11.008,05

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 01: Assessoria do Gabinete do Prefeito
Proj./Atividade: 2.020 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 4
Valor: 17.000,00

ÓRGÃO 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Unidade orçamentária: 01 Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Proj./Atividade: 2.030 Encargos Gerais do Município

Modalidade Aplicação: 3.1.90.00.00.00.00.00.00.03.0000.000000-239
Valor: R$ 11.008,05

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 1.035 Construção e ampliação de Unidades e Parques de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-101
Valor: R$ 127.882,70
Proj./Atividade: 1.036 Construção e ampliação de Unidades e Parques de Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-84
Valor: R$ 137.000,00
Proj./Atividade: 1.061 Construção e Reformas de Quadras Esportivas- Ensino fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-87
Valor: R$ 10.000,00
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0058.000000-88
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.533 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 4.533 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC) faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte
LEI:

CAPÍTULO I
Da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º. A Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista no Art. 143 da Lei Orgânica Municipal, regular-se-á pelas normas da presente lei e princípios de ordem geral à sua adequada aplicação e funcionamento, estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual e no Estatuto do Idoso.

Art. 2º. O atendimento a Pessoa Idosa do Município de Joaçaba (SC) será promovido através de instituições organizadas, cadastradas aos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e através das Secretarias que executam as políticas públicas de atendimento à pessoa idosa no Município, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social a articulação com as demais secretarias, assegurando tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à participação comunitária e ao bem estar social.

Dos Princípios e das Diretrizes

Art. 3º. A Política dos Direitos da Pessoa idosa terá os seguintes princípios e diretrizes:

Dos Princípios

Art. 4º. A Assistência a Pessoa Idosa reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - supremacia do atendimento às necessidades básicas do idoso;
II - universalização dos direitos da Pessoa Idosa em todas as políticas públicas;
III - respeito à dignidade da Pessoa Idosa, à sua autonomia e aos seus direitos, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V - ampla divulgação dos benefícios, serviços, programas e projetos existentes em todas as políticas públicas, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Das Diretrizes

Art. 5º. A organização das ações à Pessoa Idosa terá como base as seguintes diretrizes:
I - descentralização político-administrativa das entidades cadastradas no CMDI;
II - comando articulado entre as políticas que possuem interface com a pessoa idosa na realização de ações na esfera municipal;
II - participação da população idosa, por meio de organizações representativas, na formulação da política da pessoa idosa e no controle das ações, em toda esfera municipal;
III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política da Pessoa Idosa.

Art. 6º. Para garantir a operacionalização dos princípios e das diretrizes ficarão criados no município de Joaçaba:

I - o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI;
II - o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º. As ações a serem realizadas para a Pessoa Idosa, no âmbito das entidades e organizações de atendimento e apoio, observarão as normas expedidas pelo Conselho Nacional do Idoso e deverão ser aprovadas pelo CMDI.

Do Órgão Gestor da Política dos Direitos da Pessoa Idosa e das suas Competências

Art. 8º. A política de atendimento à Pessoa Idosa será de responsabilidade das secretarias municipais que possuem interface com essa população, sendo a Secretaria de Assistência Social responsável pela articulação das ações com as demais secretarias.

Parágrafo único: Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa aprovar as ações a serem realizadas no Município.

Art. 9º. A instância coordenadora da Política Municipal da Pessoa Idosa será o órgão gestor da Assistência Social e terá as seguintes competências:
I - coordenar e executar a Política e o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em conjunto com as demais políticas públicas que possuem interface com a pessoa idosa;
II - elaborar diagnóstico da população idosa e propor ações no Plano Municipal da Pessoa Idosa;
III - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV - elaborar em conjunto com o CMDI as normas gerais, bem como critérios de prioridades e elegibilidades das ações a serem desenvolvidas à Pessoa Idosa;
V - definir em conjunto com o CMDI como será a prestação de benefícios, serviços, programas e projetos voltados à Pessoa Idosa, realizados tanto pelo governo municipal, como por entidades conveniadas;
VI - elaborar, em conjunto com as demais áreas do governo municipal, a proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser apreciada e aprovada pelo CMDI e posteriormente encaminhada ao Executivo Municipal, para medidas cabíveis;
VII - encaminhar para apreciação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução financeira dos recursos destinados à Pessoa Idosa;
VIII - formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos para atendimento à Pessoa Idosa;
IX - expedir os atos normativos necessários à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
X - viabilizar junto ao poder executivo e às demais políticas públicas, apoio técnico e financeiro para execução dos benefícios, serviços, programas e projetos referentes à Política da Pessoa Idosa do Município;
XI - proceder à transferência dos recursos destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, na forma prevista em Lei e de acordo com deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CAPÍTULO II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI

Art. 10. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI órgão permanente, consultivo, deliberativo e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Joaçaba, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da política de assistência social do Município.

Parágrafo Único - Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias que prestam atendimento à população idosa, a fim de apresentar sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da Pessoa Idosa.

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será composto por 10 (dez) membros de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, sendo assim constituído:
I - por 01 (um) representante das Secretarias Municipal de:
- Assistência Social;
- Saúde;
- Infraestrutura;
- Educação (Cultura ou Esporte);
- Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação;
II - por 05 (cinco) representantes da sociedade civil, atuantes em órgãos/entidades de atendimento, promoção e defesa dos direitos da Pessoa Idosa, legalmente constituídos e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, que serão eleitos em fórum próprio para esta finalidade, para preenchimento das seguintes vagas:
a) 02 (dois) representantes de usuários idosos (indicados pela União da Melhor Idade, sendo um da zona rural e um da zona urbana);
b) 01 (um) representante de usuários idosos (indicado pelos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social);
c) 01 (um) representante de entidade de ensino superior;
d) 01 (um) representante de entidade prestadora de serviço à comunidade.

Art. 12. O mandato dos conselheiros será de dois anos, podendo ser reconduzido consecutivamente uma única vez por igual período, e intercaladamente por quantos mandatos for indicado ou eleito.

Art. 13. Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa responsável por elaborar o Regimento Interno do Conselho, no prazo de 150 dias, a contar da publicação desta lei.

CAPÍTULO III

Do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 14. Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, órgão de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados à implantação, manutenção e desenvolvimento de programas, projetos, benefícios e ações voltados à Pessoa Idosa no âmbito do Município de Joaçaba.
Parágrafo único - A aplicação dos recursos provenientes do Fundo dar-se-á por meio dos órgãos governamentais, e para não governamentais, mediante convênio específico e aprovação do CMDI, obedecida a legislação vigente.

Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como gestor o Secretário de Assistência Social, sendo de competência deste a deliberação sobre a aplicação dos recursos em programas, projetos, benefícios e ações voltados à pessoa idosa, mediante anuência do CMDI.

Art. 16. O gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, trimestralmente, a demonstração da receita e da despesa por meio de relatórios de execução da despesa e, anualmente, o inventário de bens móveis.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da

Pessoa Idosa:
I - as transferências e repasses da União e do Estado, por seus órgãos e das entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
II - as transferências e repasses do Município;
III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
IV- produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto de Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
VII - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
VIII - as receitas estipuladas em Lei.

Art. 18. As despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constituir-se-ão de:
I - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito público e para execução de projetos específicos destinados ao idoso;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas, serviços ou projetos;
III - construção, reforma, ampliação ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviços públicos ao idoso;
IV - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos relacionados ao atendimento da pessoa idosa;
V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos investimentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações e serviços da área do idoso;
VI - despesas com pessoal;
VII - atendimento de outras despesas necessárias à execução das ações e serviços públicos do idoso previsto em lei;
VIII - financiamento de ações, benefícios e serviços públicos voltados à pessoa idosa, desenvolvidos pelo órgão gestor da Política do Idoso ou por ela contratados, conveniados ou credenciados;
IX - credenciamento ou consórcio com Instituições de Longa Permanência - ILPIs, seguindo as normas de contratação de serviços vigente.

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante Decreto, no prazo de 180 dias da publicação desta Lei, estabelecerá as normas referentes à organização e operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.481 de 09 de junho de 2006.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.534 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 4.534 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R$ 112.419,66 (cento e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), destinado a criar a dotação abaixo descrita no Orçamento Municipal vigente:

ÓRGÃO 21: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
UNIDADE 01: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
Funcional Programática: 16.482.0013
Atividade: 1.024 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 - Aplicações Diretas
Valor: R$ 112.419,66

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos próprios do município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 4.535 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEI Nº 4.535 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.046 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010."

O Prefeito do Município de Joaçaba

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI :
Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 4.046 de 29 de novembro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

PORTARIA N.º 3269

PORTARIA Nº 3.269 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"RETIFICAR PORTARIA N.º 3.268/2014".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º RETIFICAR PORTARIA N.º 3.268/2014 na qual COLOCA A DISPOSIÇÃO do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o (a) Servidor (a) Sr. (a) BRUNA BENDER PRANDO, Médico Veterinário, para prestar serviços junto aquele órgão, visando possibilitar a execução de programa na área de inspeção de produtos de origem animal, em conformidade com o convênio n.º 21/2013 - PMJ.

Art. 2º - O prazo de vigência deste convênio é de 05 (cinco) anos, iniciado na data de assinatura do respectivo convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Onde lê-se: BRUNA BENDER PRANDO, Médico Veterinário, para prestar serviços junto aquele órgão, Leia-se: BRUNA BENDER PRANDO, Médico Veterinário, para prestar serviços junto aquele órgão, com carga horária parcial, ficando o servidor designado para prestar junto ao órgão a carga horária de 30 horas semanais.

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 27 de outubro de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 28 de outubro de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3270

PORTARIA Nº 3.270 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LICIANE BULGARELLI durante o período de 01 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Mundo Encantado para suprir demanda de alunos na faixa etária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 28 de outubro de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3271

PORTARIA Nº 3.271 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARCIANA APARECIDA ROSA durante o período de 03 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Menino Deus para suprir demanda de alunos na faixa etária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 28 de outubro de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3272

PORTARIA Nº 3.272 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANESSA ALBERTI WILLMSEN durante o período de 06 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Rosa Branco para suprir demanda de alunos na faixa etária.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 28 de outubro de 2014
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____

www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3273
PORTARIA Nº 3.273 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 097 de 18 de março de 2005, resolve;

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Senhor(a) ROSELI WEBER durante o período de 13 de outubro de 2014 a 12 de abril de 2015, para exercer as funções de TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - ESF (Estratégia de Saúde da Família), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005, em função da classificação no edital de Processo Seletivo n.º 006/2014/FMS.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 13 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3274
PORTARIA Nº 3.274 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) Senhor(a) NELSON BOTTCHER, do cargo de Auxiliar de Serviços Externos, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pedido protocolado através do processo n.º 135.935 de 14 de outubro de 2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3275
PORTARIA Nº 3.275 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"CONTRATA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. - CONTRATAR o(a) Sr.(a) DANIELLE COCO POZZEBON, pelo período de 17 de outubro de 2014 a 10 de março de 2015, para exercer o cargo de Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), com carga horária de 06 (seis) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013, Lei Complementar n.º 274/2014 e nº 97 de 18 de março de 2005, bem como pelo aprovação no processo seletivo n.º 007/2014/FMS.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de outubro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

PORTARIA N.º 3276
PORTARIA Nº 3.276 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Art. 138 da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003,

RESOLVE ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste ato, a fim de que se apure a não justificativa/não entrega/entrega parcial de medicamentos por parte da empresa PROMEDIC - A.G. KIENEN & CIA LTDA, diante do Processo Licitatório n.º 42/2013/FMS - Pregão Presencial n.º 35/2013/FMS, conforme documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como, parecer jurídico.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 28 de outubro de 2014.
RAFAEL LASKE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

EXTRATO CONTRATO 205/2014/PMJ

EXTRATO CONTRATO Nº 205/2014/PMJ
PL 65/2014/PMJ - CC 6/2014/PMJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Execução pela CONTRATADA, dos serviços dos serviços de drenagem pluvial em terreno destinado à construção do Parque Municipal, localizado na Rua Luiz Specht, bairro Cruzeiro do Sul, neste Município.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 103.588,93 (cento e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).
VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias, com início contado a partir da data de recebimento pela CONTRATADA da Ordem de Serviço Inicial.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.063 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE PARA LAZER E ESPORTES
136 - 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.000.000000 - Aplicações Diretas
DATA DE ASSINATURA: 28/10/2014.

VENILTON ROGÉRIO TELES
Secretaria Infraestrutura
MUNICÍPIO DE JOAÇABA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CC 6/2014/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	CONCORRÊNCIA Nr.: 6/2014 - CC Processo Administrativo: 69/2014 Processo de Licitação: 69/2014 Data do Processo: 16/09/2014
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2014
b) Licitação Nr.: 6/2014-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 28/10/2014
e) Data da Adjudicação: 28/10/2014 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL EM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA LUIZ SPECHT, BAIRRO CRUZEIRO DO SUL, NESTE MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preco Unitário	Total do Item
ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA. (7435)						
1	DRENAGEM PLUVIAL EM TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL - CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	VB	1	-	103.588,94	103.588,94
				Total do Fornecedor:		103.588,94
				Total Geral:		103.588,94

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.063.4.4.90.00.00.00.00.00 (136)

Joaçaba, 28 de Outubro de 2014.

VENILTON ROGERIO TELES

Lages

Prefeitura

TORNAR SEM EFEITO CONTRATO 60/2014

O Município de Lages, através da Secretaria Municipal de Águas e Saneamento vem por meio desta, TORNAR SEM EFEITO O CONTRATO 060/2014 SEMASA, de acordo com Ofício de desistência do Contratado MADRUGA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.274.438/0001-93, com sede Avenida Marechal Floriano, 1500 A - Lages/SC, que tem por Objeto a Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimento de passeio com fornecimento de material, referente ao Processo Licitatório 29/2014, Tomada de Preços 06/2014.

Lages, 24 de Outubro de 2014.
Vilson Rodrigues da Silva
Secretário SEMASA

EXTRATO CONTRATO 63/2014 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 063/2014 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.
CONTRATADO: FRAMA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 13.673.051/0001-26, com sede a Rua Otacílio Vieira da Costa 190 - Sala 2 - Praça Joca Neves - Centro CEP 88501-050 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para Prestação de Serviços de Recomposição de Pavimento de Passeio com fornecimento de Material, para Secretaria Municipal de Águas e Saneamento - SEMASA em conformidade com as especificações prescritas em CD e no Anexo II - Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, até 05(cinco) dias a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço decorrente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 412.422,50 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Lages, 24 de Outubro de 2014.
Vilson Rodrigues da Silva
Secretário SEMASA

EXTRATO CONTRATO 229/2014 FMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 229/2014 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: COISARADA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.257.145/0001-25, com sede a Rua Pedro Alvares Cabral, 415 - Bairro Coral, Lages/SC.
Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 72/2014, correlato à Tomada de Preços nº 06/2014 , do tipo Menor Preço Global, em regime de empreitada por preço unitário aberta em 15/10/2014 e homologada em 23/10/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para a Execução de Instalações elétricas de entrada de energia subestação abrigada em média tensão 23.1 Kv, do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência e com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, a contar da recepção da Ordem de Serviço;
2.2 De Execução, 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do Contrato;
2.3 De Entrega, até 10 (dez) Após conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Planejamento, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 55.244,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Lages, 28 de Outubro de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 141/2014

DECRETO Nº 141/2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
PARA ATUAR NO PROCESSO LICITATÓRIO, LEILÃO N° 001/2014."

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Designar o servidor Sr. Alan Jung Crocetta, como leiloeiro oficial do município, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, no Leilão n° 001/2014.

Art. 2° - Este decreto não incorrerá em ônus aos cofres públicos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 24 DE OUTUBRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

DECRETO N° 142/2014

DECRETO Nº 142/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

09.02- SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
09.02- Fundo Municipal de Assistência Social
2.012-Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
DOTAÇÃO 175
3.3.50.00.00.0116 - Aplicação Direta
R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

09.02 - SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E AÇÃO SOCIAL
09.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.012 - Apoio a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais
DOTAÇÃO 158
4.4.90.00.00.0116 - Aplicação Direta
R$ 5.000,00
Total: R$ 5.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 22 DE OUTUBRO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Adm., Fin. e Planej.

Lindóia do Sul

Prefeitura

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 07/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de pavimentação asfáltica nas ruas Getúlio Vargas, Anita Garibaldi, Don Pedro, Ricardo Frare, e General Assis Brasil, no dia 19 de novembro de 2014, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 27 de outubro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA N.º 1.240/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

LEI ORDINÁRIA N.º 1.240/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Pedro Ari Parizotto, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 - Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 - Diretoria de Infra Estrutura
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 8.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 - Ações de Incentivo a Industria, Comércio e Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 192.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI
Secretária de Administração e Finanças

Registrado e publicado,
Em, 22 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.628/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO N.º 2.628/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.239/2014 de 15 de Outubro de 2014:
DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

I - Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação
Projeto/Atividade 2.013 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.3.90.00.00.00.00.00.0019 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural - FRH
4.6.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas ..... R$ 3.800,00

II - Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDOIA DO SUL
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Projeto/Atividade 2.028 - Manutenção das Atividades da Saúde Pública
3.1.90.00.00.00.00.00.0364 - Aplicações Diretas ..... R$ 26.400,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, I - ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações e II, por conta do excesso de arrecadação do Programa PMAQ.

Órgão 04: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.013 - Aplicação dos Recursos do FUNDEB
3.1.90.00.00.00.00.00.0018 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 50.000,00

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL
Unidade 04 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
Projeto/Atividade 2.036 - Habitação Urbana e Rural - FRH
4.5.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 3.800,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 20 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

DECRETO N.º 2.629/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO N.º 2.629/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014
REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.240/2014 de 22 de Outubro de 2014:

DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 - Ações de Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação das seguintes dotações:

Órgão 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E TRANSP
Unidade 02 - Diretoria de Infra Estrutura
Projeto/Atividade 1.004 - Reestruturação da Diretoria de Infra Estrutura
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 8.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 01 - Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade 2.004 - Ações de Incentivo a Industria, Comércio e Turismo
3.3.90.00.00.00.00.00.0104 - Aplicações Diretas .....
..... R$ 192.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,
Em, 22 de Outubro de 2014

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 1915

DECRETO Nº 1915 de 24 de outubro de 2014.
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2014".

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.22, da Lei nº 1.171 de 12 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art.1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais), à conta do superávit financeiro do exercício de 2013, apurado nas fontes abaixo descritas, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2014, atribuído às Atividades e Encargos Especiais:

Unidade Gestora - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 12.306.0043.2036 - Programa da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 300 - Recursos Ordinários ..... R$ 10.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 300 - Recursos Ordinários ..... R$ 36.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO ..... R$ 46.500,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de outubro de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

RECEITAS FEDERAIS DO DIA 23/10/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 23/10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		22.399,34
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	22.399,34
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	22.399,34
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	13.439,60
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.959,74

Luzerna, 28/10/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA(

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

RECEITAS FEDERAIS DO DIA 24/10/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 24/10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		13.942,09
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	7.590,71
4.1.7.2.1.22.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	7.590,71
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	7.590,71
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	6.351,38
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.351,38
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	3.810,83
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.540,55

Luzerna, 28/10/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Maravilha

Prefeitura

LEI Nº 3.802/2014

LEI Nº 3.802, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 350.600,00 (trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

04.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.02 - Departamento da Educação Geral
12 - Educação
12.306 - Alimentação e Nutrição
12.306.0007 - Educação para a Cidadania
12.306.0007.2.016 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
R$ 350.600,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

08.00 - SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
08.01 - Depto. da Indústria e Comércio
22 - Indústria
22.661 - Promoção Industrial
22.661.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
22.661.0015.1.107 - INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS INDUSTRIAIS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
R$ 195.600,00

23 - Comércio e Serviços
23.691 - Promoção Comercial
23.691.0015 - Apoio a Indústria e ao Comércio
23.691.0015.2.052 - REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 - Transf. a Inst. Privadas Sem Fins Lucrativos
R$ 155.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 29 de outubro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra.
Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

LEI Nº 3.803/2014

LEI Nº 3.803, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforçar dotações do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

06.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO
06.01 - Departamento de Urbanismo
15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.0011 - Serviços Urbanos
15.451.0011.1.007 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
R$ 85.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente do município, conforme discriminação a seguir:

08.00 - SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO
08.01 - Depto. do Turismo
23 - Comércio e Serviços
23.695 - Turismo
23.695.0016 - Desenvolvimento do Turismo Municipal
23.695.0016.1.143 - CONSTRUÇÃO DE ÁREA COBERTA
Destinação de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
R$ 85.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 29 de outubro de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado em data supra.
Prefeita Municipal

SANDRO DONATI
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

DECRETO Nº. 2995 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº. 2995 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em exercício do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 87.000,00(Oitenta e sete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.031.0010.2003 - Manutenção do Legislativo Municipal
0101 - 3190000 - Aplicações Diretas
0101 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 87.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.001.031.0010.2003 - Manutenção do Legislativo Municipal
0101 - 3350000 - Transferências a Instituições Privadas s/ fins lucrativos
0101 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 7.000,00
0101 - 33900000 - Aplicações Diretas
0101 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 2996 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº. 2996 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em exercício do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 15.000,00(Quinze mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 - GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2062 - Apoio a Eventos Culturais, Grupos de Dança e Música
0505 - 3390000 - Aplicações Diretas
0505 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
0505 - GERÊNCIA DE CULTURA
0505.013.392.0120.2062 - Apoio a Eventos Culturais, Grupos de Dança e Música
0505 - 3190000 - Aplicações Diretas
0505 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0505 - 3350000 - Transferências a Entid. Privadas sem fins lucrativos
0505 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00
0505 - 4490000 - Aplicações Diretas
0505 - 10000 - Recursos Ordinários ..... R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 2997 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº. 2997 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em exercício do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00(Dez mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2096 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 3190000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde ..... R$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme programa e verbas abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2096 - Manutenção das atividades do PACS
0602 - 4490000 - Aplicações Diretas
0602 - 10200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos- Saúde

..... R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

DECRETO Nº. 2998 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
DECRETO Nº. 2998 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito em exercício do Município de Massaranduba (SC) no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 17.000,00(Dezessete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 - Manutenção dos Serviços de Atendimento à População
0602 - 4490000 - Aplicações Diretas
0602 - 16401 - Piso de Atenção Básica - PAB ..... R$ 17.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.2101 - Manutenção dos Serviços de Atendimento à População
0602 - 3390000 - Aplicações Diretas
0602 - 16401 - Piso de Atenção Básica - PAB ..... R$ 17.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2014
ARMINDO SÉSAR TASSI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no expediente na data supra

CAMILA ROSSI
Gerente do Procon

Meleiro

Prefeitura

NOTIFICAÇÃO N° 09/2014
NOTIFICAÇÃO
Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Setembro de 2014 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R$)
09.2014	Federal	Fundo Especial do Petróleo – PEP	7.594,90
09.2014	Federal	DNPM – CEFEM	2.040,50
09.2014	Federal	SE – Salário Educação	25.902,09
09.2014	Federal	PNATE – Transporte Escolar	7.134,41
09.2014	Federal	PNAE – Merenda Escolar	8.472,00
09.2014	Federal	PAB – Fixo - Programa Atenção Básica	15.140,67
09.2014	Federal	PSF – Programa Saúde da Família	18.260,00
09.2014	Federal	PACS – (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	18.252,00
09.2014	Federal	PSB – Programa Saúde Bucal	2.230,00
09.2014	Federal	MAC (Gestão Plena do SUS – Média Alta Complexidade)	4.614,42
09.2014	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
09.2014	Federal	PVS (Programa Vigilância Sanitária)	1.000,00
09.2014	Federal	DENGUE - (Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças)	1.781,94
09.2014	Federal	OT (Outras Transferências Fundo a Fundo - PMAQ)	5.600,00
09.2014	Federal	OT (Outras Transferências Fundo a Fundo - NASF)	12.000,00
09.2014	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.625,75
09.2014	Estadual	OT (Outras Transferências)	16.550,00
09.2014	Estadual	TE Transporte Escolar	46.068,00
09.2014	Federal	Receita de Convênio FNDE/PAC I Quadra	152.978,76
		Total	351.247,22

Jonnei Zanette
Prefeito Municipal

Jairo Luiz Canela
Secretario de Administração e Finanças

DECRETO N.º 080/2014

DECRETO n.º 080/2014
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir do dia 03 de novembro de 2014, de Segunda à Sexta-feira, exceto os motoristas da saúde e da educação, os funcionários responsáveis pela coleta do lixo e os funcionários que atuam nas escolas.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Outubro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO N.º 081/2014

DECRETO n.º 081/2014
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente nas Unidades de Saúde do Município de Meleiro (Posto de Saúde e E.S.F), em duas escalas de 06 horas diárias: das 07:00 horas às 13:00 horas e das 10:00 horas às 16:00 horas, de Segunda à Sexta-feira , a partir do dia 03 de novembro de 2014.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Outubro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO N.º 082/2014

DECRETO n.º 082/2014
ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso VI da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Fica estabelecido o novo horário de expediente no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, das 07:00 horas às 13:00 horas, a partir do dia 03 de novembro de 2014, de Segunda à Sexta-feira, exceto os funcionários que atuam na Estação de Tratamento de Água.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Outubro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

DECRETO N.º 083/2014

DECRETO n.º 083/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MELEIRO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Meleiro, no dia 31 de Outubro de 2014, em virtude da transferência da data de 28 de Outubro de 2014, em que se comemora o dia do Servidor Público.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Outubro de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Morro da Fumaça

Prefeitura

CONCORRENCIA PUBLICA 106/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de CONCORRENCIA PUBLICA 106/2014. Objeto: CONCESSSÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS POR INFRAÇÃO DE TRÃNSITO NO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA, conforme anexo. Data: 28/11/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

PORTARIA ADMISSÃO 2954-2977/2014

PORTARIA Nº. 2954 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014.
"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. MARISTELA VIEIRA, para exercer a função de Professora Educação Infantil MAG NH, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atuar na C.E.M. Profª. Giovana Soares da Cunha, conforme o Processo Seletivo nº.004/2012.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 06 de outubro de 2014 a 19 de dezembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014

PORTARIA Nº. 2977 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010 Cap. I, Art. 1º e 2º. RESOLVE:
I - Admitir, em caráter temporário, a Srª. FERNANDA CRISTINA MACHADO GOMES, para exercer a função de Monitora de Educação Especial, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme o Processo Seletivo nº.003/2013.
II - A contratação de que trata o item I desta portaria vai de 10 de outubro de 2014 a 30 de novembro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 10 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIAS DE EXONERAÇÃO 2933-3011/2014

PORTARIA Nº. 2933 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MARLENE NUNES, matricula Nº62978/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2941 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. TATIANI RENGEL, matricula Nº3122/05 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2942 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR o Sr. RICKY JHONATAN FLORENCIO, matricula Nº632673/02 do cargo de Professor do Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2943 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR o Sr. PAULO RICARDO ARAIS, matricula Nº62880/02 do cargo de Instrutor de Informática, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2945 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR o Sr. WILLIAM STERCHELE BARCELLOS, matricula Nº15630/14 do cargo de Professor do Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2946 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. VERONICA DE MENEZES DA SILVA, matricula Nº63095/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2947 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

"EXONERA PARA FINS DE APOSENTADORIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - Exonerar, para fins de aposentadoria junto ao Navegantesprev, a Srª. MARIA APARECIDA GOMES CUNHA, matricula nº. 3508/01, do cargo de Professora de Ensino Fundamental, MAG III, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, conforme processo Administrativo nº 2014.04.00112.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2014.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de outubro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2952 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. NEUSA MARIA POPENG DE SOUZA, matricula Nº2201/10 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 02 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2953 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. BRUNA HELOISA FERNANDES, matricula Nº63019/03 do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 06 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2955 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MARISA APARECIDA ALVES, matricula Nº62044/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 07 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2957 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. FERNANDA CRISTINA MACHADO GOMES, matricula Nº62747/02 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 09 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2958 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. KELLEN LETICIA BARROS, matricula Nº632632/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 06 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2959 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. DANIELA APARECIDA MOROSKI, matricula Nº62475/04 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria

Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 09 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2984 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MONICK NICOLETTI PEREIRA, matricula Nº62620/04 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 07 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2988 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. EVA FATIMA CORDEIRO DE LIMA, matricula Nº2373/02 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 15 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2989 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. FERNANDA BUENO, matricula Nº2242/02 do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 16 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2990 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. LUCIMAR SILVEIRA BRITO, matricula Nº63210/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 13 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 3009 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. IVONI ANA LEBKUCHEN, matricula Nº632689/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 16 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 3010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. CELIA REGINA ANDRADE PEREIRA, matricula Nº62623/03 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 20 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 3011 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito municipal de navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2265 de 08/01/2010.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. TAINA ARANHA SILVA, matricula Nº63235/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 20 de outubro de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA LICENÇA MATERNIDADE 2979/2014

PORTARIA Nº. 2979 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 009 de 18/11/2003,

RESOLVE:
I. Conceder Licença Gestação, a Sra. CARINA KAMMER DOS SANTOS, matricula nº. 16734/07, que exerce a função de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, pelo período de 03/10/2014 a 31/03/2015 totalizando 180 (cento e oitenta) dias.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 03/10/2014 a 31/03/2015, sendo que 60 (sessenta) dias referente a Lei Nº. 2088 de 21/11/2007.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 03 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 10 de outubro 2014.

PORTARIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES 2929-2992/2014

PORTARIA Nº. 2929 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, MIRIAN GONÇALVES PIRES ROSSBACH, matricula nº. 3710/11, que exerce a função de Orientadora Escolar, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 40 (quarenta) horas semanais a partir de 22 de setembro de 2014 á 22 de setembro de 2016.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2992 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 11/07/1994.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Sem Vencimento, a servidora, ADRIANA STEFAN ARNT, matricula nº. 4256/07, que exerce a função de Professora de Educação infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto do Magistério Público Municipal.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria será concedida licença sem vencimentos de 20 (vinte) horas semanais a partir de 06 de outubro de 2014 á 06 de outubro de 2016.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA DE LICENÇA PREMIO 2944-2986/2014

PORTARIA Nº. 2944 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. APARECIDA SAGAS DE MELLO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Consultora Educacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 01/10/2014 a 29/12/2014, referente ao serviço público prestado entre 2004/2009.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de outubro de 2014 a 29 de dezembro de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2956 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014
ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARIA DE SOUZA BENTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na

função de Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 06/10/2014 a 04/11/2014, referente ao serviço público prestado entre 2006/2011.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de outubro de 2014 a 04 de novembro de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias. Restando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 02 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 02 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2985 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. MARISTELA FELICIO MACARINI, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Orientadora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 13/10/2014 a 11/11/2014, referente ao serviço público prestado entre 1999/2004.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 13 de outubro de 2014 a 11 de novembro de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias. Restando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2986 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. ROSANE RONCALIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Supervisora Escolar, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 30 (trinta) dias desta licença, pelo período de 08/10/2014 a 06/11/2014, referente ao serviço público prestado entre 2005/2010.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 08 de outubro de 2014 a 06 de novembro de 2014. Fazendo gozo dos 30 (trinta) dias. Restando 30 (trinta) dias para gozo posterior.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIAS DE LICENÇA SAÚDE 2974-2994/2014

PORTARIA Nº. 2974 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a ARIANE SOARES ALVES, sob matrícula nº 62875/02, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/07/2014 à 03/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24 de julho de 2014 á 03 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2975 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a ARIANE SOARES ALVES, sob matrícula nº 62875/03, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/07/2014 à 03/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24 de julho de 2014 á 03 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 24 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.
PORTARIA Nº. 2976 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a ILSON SOARES, sob matrícula nº 19745/01, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/03/2014 à 29/09/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de março de 2014 á 29 de setembro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2978 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a CARINA KAMMER DOS SANTOS, sob matrícula nº 16734/07, no cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 24/03/2014 à 02/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 24 de março de 2014 á 02 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 24 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2980 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a CARLOS AUGUSTO MACIEL, sob matrícula nº 19772/01, no cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 04/09/2014 e 19/09/2014 à 23/09/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 04 de setembro de 2014 e 19 de setembro de 2014 à 23 de setembro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2981 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a SUZANA REGINA CUNHA, sob matrícula nº 1812/01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/09/2014 à 27/09/2014 e 29/09/2014 e 03/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de setembro de 2014 à 27 de setembro de 2014 e 29 de setembro de 2014 e 03 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2982 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a SANDRA REGINA DOS SANTOS, sob matrícula nº 4016/03, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 22/09/2014 à 28/09/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 22 de setembro de 2014 á 28 de setembro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 22 de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2983 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a OLINDA HERTZER BRISTOTTI, sob matrícula nº 2382/02, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/09/2014 à 19/09/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 18 de setembro de 2014 á 19 de setembro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 180,0,, de setembro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2987 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a EVA FATIMA CORDEIRO DE LIMA, sob matrícula nº 2373/02, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/04/2011 à 14/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de abril de 2011 á 14 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2011, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2993 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a PRISCILA ALVES, sob matrícula nº 17068/05, no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/07/2014 à 15/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 30 de julho de 2014 à 15 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº. 2994 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a PRISCILA ALVES, sob matrícula nº 17068/06, no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 30/07/2014 à 15/10/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 30 de julho de 2014 à 15 de outubro de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 30 de julho de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO 3015/2014

"PORTARIA Nº. 3015 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014."
"NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes.

RESOLVE:
I - NOMEAR POR CONCURSO PÚBLICO 001/2013 a SRª. TAINA ARANHA SILVA, para exercer a função de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003, a partir de 21/10/2014.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 21 de outubro de 2014.

REGISTRE -SE, PUBLIQUE -SE, CUMPRA - SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Sr. Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Educação nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

PORTARIA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO 2940-2991/2014

PORTARIA Nº. 2940 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. VERONICA DE SOUZA DUARTE, sob matrícula nº 2821/01 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Monitora de Educação Infantil, posicionando-se na Referência "F", referente ao período trabalhado de 2012/2014.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 24 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 24 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº. 2991 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. CATIA CRISTINA DA SILVA, sob matrícula nº 3595/05 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Monitora de Educação Infantil, posicionando-se na Referência "A", referente ao período trabalhado de 2009/2014.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativo a partir de 01 de outubro de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 10 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data
Navegantes, 10 de outubro de 2014.

PORTARIA DE READAPTAÇÃO 2934-3008/2014

PORTARIA Nº 2934 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.
"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capitulo IV.

RESOLVE:
I. Readaptar a pedido a servidora Srª. OLINDA HERTZER BRISTOTTI, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 22 de setembro de 2014 até 22 de setembro de 2015.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 22 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE SETEMBRO DE 2014 .
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 3008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

"READAPTA A PEDIDO SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº. 007 de 11 /11/2003, Capitulo IV.

RESOLVE:
I. Readaptar a pedido a servidora Srª. MARTA TEREZINHA LUZ CUNHA, que exerce o cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II. A concessão de que trata o item I desta portaria dar-se-á pelo período de 10 de outubro de 2014 até 10 de outubro de 2015.
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 10 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 20 de outubro de 2014.
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

PORTARIA DE RETORNO LICENÇA PARA ACOMPANHAR O CÔNJUGE 3016/2014

PORTARIA Nº. 3016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
"RETORNA DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001,
RESOLVE:
I. Retorna a pedido da portaria nº 2224/2013 que Concede Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, a servidora Srª. JAQUELINE WALTRIK, no cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22 de outubro de 2014.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

DECRETO 515 EXONERAÇÕES POR MORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 515 DE 17 DE JULHO DE 2014
EXONERA, POR MORTE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, por MORTE, o senhor JOSÉ CARLOS BEILER.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 15/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 17 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 518 DE 21 DE JULHO DE 2014
EXONERA, POR MORTE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, por MORTE, o senhor GELÁSIO RODRIGUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 15/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE JULHO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 573 DE 19 DE AGOSTO DE 2014
EXONERA, POR MORTE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO por morte o servidor aposentado JUVENAL MANOEL MAFRA a partir de 1º/8/2014.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 19 DE AGOSTO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 19 de agosto de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 579 DE 21 DE AGOSTO DE 2014
EXONERA, POR MORTE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO por morte o servidor aposentado MANOEL JOSÉ DOS SANTOS a partir de 13/8/2014.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 13/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE AGOSTO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de agosto de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 700 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA, POR MORTE, SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes,
DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO por morte o servidor Márcio Cruz, efetivo no cargo de Pedreiro, a partir de 13/10/2014.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 13/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 3021 COMISSÃO ELEITORAL DO NAVEGANTESPREV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
INSTITUI COMISSÃO ELEITORAL QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, III,
RESOLVE:
I INSTITUIR a Comissão que procederá à elaboração da eleição dos Conselhos de Administração e Fiscal do Navegantesprev conforme dispõe o parágrafo 3 º do artigo 5 º do Regime Interno do Instituto.

II A Comissão aludida integrar-se-á pelos membros abaixo:
a) Nádia Braz Bins - Representante da Secretaria da Saúde - PRESIDENTE;
b) Sônia Vieira da Costa - Representante da Secretaria da Educação;
c) Daniel Cunha - Representante da Secretaria de Obras;
d) Janice Freygang - Representante da Procuradoria Jurídica;
e) Vanildo Telles - Representante da Câmara Municipal de Vereadores.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

DECRETO 597 NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES EM FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 597 DE 2 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III, A PEDIDO, a senhora ROBERTA RONCÁLIO ALVES DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/9/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 598 DE 2 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal III, A PEDIDO, o senhor FÁBIO SOARES SICILIANO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 599 DE 2 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Secretária de Escola CEI EJA (SESC-2) a senhora PAMELA CRISTINA INÁCIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 604 DE 8 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Diretora de Escola CEI EJA (DESC-6) a senhora TATIANA DE MELLO BORGES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 13/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 612 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora ROSANE BEATRIZ ZIMERMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 12/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 617 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora SUELEN DA SILVA FLORISBELO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO
Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 618 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora SUELEN DA SILVA FLORISBELO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 620 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público municipal I o senhor JOSÉ JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 621 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Coordenadora de Séries Iniciais, A PEDIDO, a senhora DAYANE CRISTINA GOMES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 11/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 623 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Pavimentações da Subprefeitura de São Domingos I o senhor ODAIR COLZANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 624 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Controle e Execução Orçamentária da Secretaria da Educação o senhor ODAIR COLZANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 2/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 625 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança

de Gestor Público Municipal I o senhor GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 626 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Suporte de Tecnologia da Informação o senhor GUSTAVO GARCIA DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 2/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 630 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora MANUELLE HERMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 631 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Assessora Técnica III a senhora BIANCA ALCÂNTARA BALDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 633 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Prestação de Contas o senhor SIDNEI MILANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 634 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor SIDNEI MILANI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 635 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor PAULO AFONSO GAYA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 636 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Fomento à Indústria, Comércio e Serviços o senhor PAULO AFONSO GAYA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 637 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora SUILAN SANTOS DE LIMA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 638 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora SUILAN SANTOS DE LIMA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 26 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 26 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 640 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Diretor de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa o senhor ELIAS SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 641 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 642 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor de Tributos Imobiliários e Dívida Ativa o senhor MARCOS ANTÔNIO MÜLLER NETO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 643 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor ELIAS SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 643 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor ELIAS SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 643 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Executivo de Projetos Estratégicos II o senhor ELIAS SOARES PINHEIRO JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 644 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico III o senhor JUCIEL DOS REIS JÚNIOR.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 29 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 29 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 646 DE 3 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor CLAUDINO DOS SANTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 3 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 647 DE 3 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal III a senhora MARIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 3 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 663 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora DÉBORA CRISTINA ROSA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 7/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 664 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer a função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora PATRÍCIA LUCIANA CARNEIRO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 665 DE 8 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor JOSIEL FERNANDES DOS SANTOS MATTOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 7/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 666 DE 9 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor JOÃO DE SOUZA CAROLINA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 670 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Distribuição o senhor ANDRÉ LUIZ CARDOSO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 671 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Migração o senhor VAGNER LUIZ DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 672 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora MANUELLE HERMANN.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 673 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal III a senhora MANUELLE HERMANN, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 674 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Veterinária o senhor FABIANO D´AVILLA VIEIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 14/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 675 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gerente de Imprensa o senhor LAURO ALFREDO HORÁCIO SCHEUNEMANN SCHEEL, A PEDIDO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 678 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor ARI FERREIRA PRESTES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 9/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 14 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 679 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Agente Pública Municipal I a senhora LETÍCIA SILVA CONCEIÇÃO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 680 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora CATIA CRISTINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 681 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:

Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor SILVIO PEREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 682 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gerente de Artes Cênicas e Literatura a senhora CLEUZA MENDES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 683 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Gestora Pública Municipal I a senhora NILCELEI ALBA DA LUZ.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 684 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 175 de 30/4/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de Chefe de Seção a senhora SUSEHELEN CRISTINA DE SOUZA EMÍLIO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 685 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADA da função de confiança de

Agente Público Municipal I a senhora MARILEUZA BETTONI.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CNPJ 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

DECRETO N º 696 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA , A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Gestor Público Municipal I o senhor JOÃO BATISTA ANSELMO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 20/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 042 LICENÇAS-PRÊMIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 42 DE 21 DE JANEIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora NARA ROSANE GONÇALVES PRESTES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 20/1/2014 a 19/4/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2003 a 1º/7/2008.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 20/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,21 DE JANEIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 21 de janeiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 352 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ALTAMIR ELEUTÉRIO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 10/2/2014 a 10/5/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2008 a 1º/7/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 10/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 11 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 410 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 3/2/2014 a 3/5/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 10/3/2008 a 10/3/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,12 DE FEVEREIRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de fevereiro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1600 DE 14 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GERSON BORBA, ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 6/3/2014 a 3/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/9/2008 a 12/9/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 6/3/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,14 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 14 de março de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1601 DE 14 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/3/2014 a 2/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2/1/2002 a 2/1/2007.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/3/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,14 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 14 de março de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1602 DE 14 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ALBERI PADILHA,

ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 3/3/2014 a 31/5/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2008 a 1º/7/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/3/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES,14 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 14 de março de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1795 DE 31 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora SHEILA MARIA SAGÁS MACHADO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/4/2014 a 30/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/11/2006 a 1º/11/2011.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 31 de março de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1804 DE 3 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora SHEILA MARIA SAGÁS MACHADO, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/4/2014 a 30/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/11/2006 a 1º/11/2011.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 31 de março de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1804 DE 3 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor IVANIR ZEFERINO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1/4/2014 a 30/4/2014, restando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2007/1º/7/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE ABRIL DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 3 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1813 DE 8 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA GORETE REICHARTS ANACLETO, ocupante do cargo de Instrutora de Artes Aplicadas com 20 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/4/2014 a 29/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 10/3/2008/10/3/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1844 DE 9 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA BERNARDETE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 7/4/2014 a 5/7/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/2/2008 a 14/2/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 7/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1850 DE 10 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor HÉLIO DAS NEVES, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 4/4/2014 a 2/7/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2009 a 1º/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 1851 DE 10 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ RICARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/4/2014 a 29/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2009 a 1º/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 10 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2005 DE 28 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora DANIELA COSTA REISER, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 26/5/2014 a 23/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 3/1/2005 a 3/1/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 26/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 28 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 28 de abril de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2060 DE 6 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ONILDO DE JESUS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 2/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2004 a 1º/3/2009.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 6 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2061 DE 6 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor NAJOR ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 2/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2009 a 1º/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 6 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2062 DE 6 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor PEDRO PAULO ANACLETO, ocupante do cargo de Marceneiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 2/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 14/3/2009 a 14/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 6 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2075 DE 7 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor HÉLIO MANOEL FRANCISCO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 3/6/2014, referentes a 30 (trinta) dias restantes.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/2/2006 a 1º/2/2011.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2086 DE 8 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora ROSILDA APARECIDA HORST, ocupante do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 3/6/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 4/5/2007 a 4/5/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 5/5/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 8 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 8 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2101 DE 9 DE MAIO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JONAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 5/5/2014 a 2/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/1/2014 a 17/4/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 12/1/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de maio de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2328 DE 9 DE JUNHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor RAFAEL VALMIR DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 9/6/2014 a 6/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 3/1/2005 a 3/1/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2329 DE 9 DE JUNHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor IVO JOSÉ LUIZ, ocupante do cargo de Pedreiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/6/2014 a 30/8/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 6/3/2009 a 6/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 2/6/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 9 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 9 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2399 DE 20 DE JUNHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor HELTON COELHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 16/6/2014 a 13/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 27/12/2004 a 27/12/2009.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 16/6/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2493 DE 2 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CLARINDO MONTEIRO TELLES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/7/2014 a 29/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2008 a 1º/7/2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2494 DE 2 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JORGE PEREIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquina do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/7/2014 a 29/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/8/2002 a 1º/8/2007.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2495 DE 2 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:

I CONCEDER licença-prêmio ao servidor DANIEL CUNHA, ocupante do cargo de Pedreiro do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/7/2014 a 28/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 6/3/2004 a 6/3/2009.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2496 DE 2 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor MARCOS VINICIUS FAGUNDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/7/2014 a 28/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/5/2001 a 1º/5/2006.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 2 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 2 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2521 DE 3 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JORGE RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/7/2014 a 28/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2001 a 1º/12/2006.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 3 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 3 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2526 DE 4 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor FRANCISCO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 3/7/2014 a 30/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2/1/2007 a 2/1/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2533 DE 7 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor THIAGO SANTOS DA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 2/7/2014 a 31/9/2014, restando 60 (sessenta) dias para gozo superior.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 3/1/2005 a 3/1/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 2/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2561 DE 15 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ALTEVIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/7/2014 a 12/8/2014, restando 60 (sessenta) dias para gozo superior.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/12/2001 a 1º/12/2006.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 14/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 15 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2583 DE 17 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARLI KLOCK DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 14/7/2014 a 12/8/2014, correspondentes aos 30 (trinta) dias restantes deste período aquisitivo.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 3/3/2006 a 3/3/2011.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 14/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 17 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2586 DE 18 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Complementares do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 18/7/2014 a 15/10/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/11/1997 a 1º/11/2002.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2604 DE 18 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora LEILA APARECIDA MATIAS PACHECO, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Trânsito do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 18/7/2014 a 16/8/2014, restando 30 dias deste período aquisitivo para gozo posterior.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 12/9/2005 a 12/9/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2612 DE 18 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/8/2014 a 29/10/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 5/2/2007 a 5/2/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2615 DE 18 DE JULHO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA REGINA DOS PASSOS PEREIRA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 4/8/2014 a 1º/11/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2009 a 1º/3/2014.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 4/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE JULHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de julho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2709 DE 12 DE AGOSTO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA SOLANGE PEREIRA ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 11/8/2014 a 8/11/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 4/2/2007 a 4/2/2012.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 11/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 12 DE AGOSTO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 12 de agosto de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2809 DE 4 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor GUILHERME ALBERTO LUIZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/9/2014 a 30/9/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 9/2/2005 a 9/2/2010, ficando 60 (sessenta) dias para gozo posterior.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2960 DE 7 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ALTEVIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 6/10/2014 a 4/11/2014, restando 30 dias para gozo posterior.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2001 a 2006.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

retroagindo a 6/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2961 DE 7 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor VANDELINO HENRIQUE FAGUNDES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/10/2014 a 29/12/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 2962 DE 7 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor ESTEVÃO MACHADO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 1º/10/2014 a 29/12/2014.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 3000 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio ao servidor OSVIN SCHLOGL, ocupante do cargo de Motorista do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 13/10/2014 a 10/1/2015.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/3/2005 a 1º/3/2010.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 13 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 13 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

PORTARIA N º 3006 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I CONCEDER licença-prêmio à servidora SUSEHELEN CRISTINA DE SOUZA EMÍLIO, ocupante do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade, no período de 15/10/2014 a 12/1/2015.

II A licença ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 1º/7/2002 a 1º/7/2007.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 15/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 17 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2811 LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2811 DE 4 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Gilmar de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, no período de 3/9/2014 a 3/9/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 4 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 4 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2825 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Wedson Willian Leal, Guarda Municipal de Trânsito, no período de 22/9/2014 a 22/9/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 22/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2901 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Bento Lindolfo da Silva, Pedreiro, no período de 4/9/2014 a 4/9/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 4/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2918 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I PRORROGAR a licença para tratamento de assuntos particulares concedida ao servidor João Rafael da Silva Netto Delgado, Médico Neurologista com 20 horas semanais, no período de 9/9/2014 a 17/2/2015.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 9/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2963 DE 7 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Francisco dos Santos, Motorista, no período de 1º/10/2014 a 1º/10/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 7 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3031 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, combinado com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - lei complementar 007 de 11/11/2003,

RESOLVE:
I CONCEDER licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor Luiz Carlos Amorim, matrícula 4436/01, Vigia, no período de 31/10/2014 a 31/10/2016.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA 2352 EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2352 DE 16 DE JUNHO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora MAYTE ALVES DE ANDRADE POSSAMAI do cargo de Enfermeira do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 16/6/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 16 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2400 DE 20 DE JUNHO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor LUIZ AUGUSTO FAUSTINO DESSUNTI do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 18/6/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 18/6/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2468 DE 30 DE JUNHO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor SÉRGIO LUIZ FRANCISCO do cargo de Vigia do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/7/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/7/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 30 DE JUNHO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 30 de junho de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2626 DE 5 DE AGOSTO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora CINTIA RENATA CABRAL do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 4/8/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 4/8/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE AGOSTO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de agosto de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2824 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor MARCOS ANTÔNIO BITTENCOURT do cargo de Procurador Municipal do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 8/9/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 8/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 5 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 5 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2913 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora SUELEN DA SILVA FLORISBELO do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 17/9/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2914 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora HALINA TERESA HOTEL do cargo de Agente Comunitária de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 17/9/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 17/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2915 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor VANDRÉ LUIZ DE MELLO do cargo de Analista Administrativo do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 24/9/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 24/9/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 18 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2938 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora JANINE LORDES INÁCIO do cargo de Monitora do Abrigo do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/10/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 22 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 2950 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR a servidora MARILENE SCHNEIDER FERRACIOLI do cargo de Técnica de Enfermagem do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/10/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 25 de setembro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3012 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:

I. EXONERAR o servidor JOSE RUBENS GONÇALVES JÚNIOR do cargo de Médico Cardiologista com 10 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 30/10/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 30/10/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 20 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 3028 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
I. EXONERAR o servidor JOÃO BATISTA CRUZ do cargo de Agente de Serviços Administrativos do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 23/10/2014, A PEDIDO.

II. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE OUTUBRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 23 de outubro de 2014.

Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO CONTRATUAL N° 253/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 253/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: NOSTRADOMUS PRÉ- FABRICADOS EM CONCRETO LTDA.
CNPJ: 76.824.358/0001-09
Vigência.: Início:.03/10/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação: Concorrência n° 121/2014.
Recursos: Dotação: 1.076. 4.4.90.00.00.00.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 201/2014, referente à Aquisição de Galerias Celulares de Concreto Armado Pré Fabricadas para serem utilizadas no Serviço de Macrodrenagem da Rua Vereador José Frederico de Souza, Bairro São Domingos, Município de Navegantes/SC, conforme Portaria n 084 de 19/12/2013, Convênio Ministério da Integração Nacional, - Concorrência n° 121/2014.

ATA - TOMADA DE PREÇO Nº 200/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO 200/2014 PMN
ATA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS
ABERTO O CERTAME COM A PRESENÇA DAS EMPRESAS, ARTEFATOS DE CIM.SANTA TEREZINHA, ARTEFATOS CIM. GASPAR, MAO DE OBRA NANTES E CR ARTEFATOS DE CIMENTO TODAS DEVIDAMENTE CREDENCIADAS COM REPRESENTANTES PRESENTES E COM O REPRESENTANTE AUSENTE A EMPRESA SONA, APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE FOI DISPONIBILIZADO AOS PRESENTES OS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO PARA A VERIFICAÇÃO E ASSINATURA, FRISA-SE QUE NESTE MOMENTO O REPRESENTANTE DA CR ARTEFATOS DE CIMENTO SE AUSENTOU DA SESSÃO SEM COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE E COMISSÃO DE LICITAÇÃO, APÓS, SEM APONTAMENTOS POR PARTE DOS PRESENTES PASSOU-SE PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.
VERIFICADO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SEM APONTAMENTOS PELOS PRESENTES, FOI SOLICITADO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA SONA QUE ENCAMINHA-SE A DESISTÊNCIA DE RECURSO UMA VEZ QUE O REPRESENTANTE ESTAVA AUSENTE E TODAS AS LICITANTES FORAM HABILITADAS.
APÓS O RECEBIMENTO DA DESISTÊNCIA DO RECURSO FORAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS E CONSTATADO QUE A LICITANTE SONA CONSTRUTORA LTDA ME FOI A VENCEDORA COM O VALOR R$ 329.598,13, MOMENTO EM QUE ENCERRA A SESSÃO E ENCAMINHA OS AUTOS A AUTORIDADE COMPETENTE
Douglas Lemos.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Navegantes 28/10/2014

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 27/204 FMV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CONCORRENCIA N° 27/2014 FMV
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A SELEÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS PARA DELEGAÇÃO DA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE COLETIVO PUBLICO DE PASSAGEIROS DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 15/12/2014 até às 8:50 hs. Abertura envelopes: 15/12/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 28 de outubro de 2014. ROBERTO CARLOS DE SOUZA- Prefeito.

CARTA DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 28 de outubro de 2014

Ilm Sr
ALEX FABIO DA FONSECA(CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO - CONCURSO PUBLICO - 001/2013

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Concurso Público N° 001/2013, para o cargo de MÉDICO GINECOLOGISTA

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Alessandra Muller
Diretoria em Gestão de R.H.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°204/2014.

DISPENSA DE LICITAÇÃO PMN Nº 204/2014.
PROCESSO: DL204/2014.
Órgão: Prefeitura Municipal de Navegantes.
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (CARTAS INFORMATIVAS) REFERENTE AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE NAVEGANTES (REFIS), NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.
Fornecedor: POSTMIX SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA.
CNPJ:02.089.950/0001-60..
Valor: R$ 2.291,75 (dois mil duzentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
Fundamento: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.
Navegantes, 28 de outubro de 2014.
.

Nova Trento

Prefeitura

PORTARIA Nº 847/2014 "A"

PORTARIA Nº 847/ 2014 "A"
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, I, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, SOLANGE APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA, matricula nº 248, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de outubro de 2014, em virtude de Aposentadoria por Invalidez.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 847/2014 "B"

PORTARIA Nº 847/ 2014 "B"
Exonera Servidor

O Secretário Municipal de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 63, I, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal, HELENA ALBERTINA PIVA, matricula nº 104, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a partir do dia 01 de outubro de 2014, em virtude de Aposentadoria por Invalidez.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria em 01 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 893/2014

PORTARIA Nº 893/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal ANA MIRIA CIPRIANI MARCHI, matrícula nº 1041, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 894/2014

PORTARIA Nº 894/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal ANNE SGROTT, matrícula nº 1136, Professor Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 895/2014

PORTARIA Nº 895/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal AVANILDA APARECIDA TOMASI CATTANI, matrícula nº 1042, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 896/2014

PORTARIA Nº 896/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal CLEIA INES GASPERI, matrícula nº 1043, Professor Nível IV, Referência I, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 897/2014

PORTARIA Nº 897/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal CLEIDE APARECIDA VINOTTI, matrícula nº 1044, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 898/2014

PORTARIA Nº 898/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal EMILIA IRANI TOMASI LEITE, matrícula nº 1048, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 899/2014

PORTARIA Nº 899/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal EVANILDA TERESINHA GON FANTINI, matrícula nº 300, Professor Nível III, Referência H, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência J, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 900/2014

PORTARIA Nº 900/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal FABIANA MARCHIORI, matrícula nº 196, Psicopedagoga Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Psicopedagoga Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 901/2014

PORTARIA Nº 901/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal GENESIA CATARINA CECCATO CADORIN, matrícula nº 1050, Professor Nível I, Referência J, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência M, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 902/2014

PORTARIA Nº 902/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal GILMARA BERTOTTI, matrícula nº 272, Professor Nível IV, Referência G, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência I, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 903/2014

PORTARIA Nº 903/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal HILISBETI BOTTAMEDI RUBERTI, matrícula nº 201, Especialista em Assuntos Educacionais - Orientador Educacional Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Especialista em Assuntos Educacionais - Orientador Educacional Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 904/2014

PORTARIA Nº 904/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal IRENI GANDIN MICHALSKI, matrícula nº 301, Professor Nível I, Referência P, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência Q, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 905/2014

PORTARIA Nº 905/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal JULIANA MARCHIORI VINOTTI, matrícula nº 62, Professor Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 906/2014

PORTARIA Nº 906/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal LILIAN CRISTIANI FONTANELLI, matrícula nº 1052, Professor Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 907/2014

PORTARIA Nº 907/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BITTENCOURT, matrícula nº 288, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 908/2014

PORTARIA Nº 908/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MARIA MARLENE GANDIN BOSO, matrícula nº 1055, Professor Nível I, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 909/2014

PORTARIA Nº 909/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MARIA NAZARETE CIPRIANI, matrícula nº 1056, Professor Nível III, Referência C, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível III, Referência E, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 910/2014

PORTARIA Nº 910/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MICHELLE KETRIN DE MELO, matrícula nº 270, Psicopedagoga Nível IV, Referência I, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Psicopedagoga Nível IV, Referência L, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 911/2014

PORTARIA Nº 911/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MIRIA MARIA COSTA TONINI, matrícula nº 1059, Professor Nível IV, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 912/2014

PORTARIA Nº 912/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MIRIELLE DEMONTI AMORIN, matrícula nº 1060, Professor Nível IV, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 913/2014

PORTARIA Nº 913/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal MIRIELLE DEMONTI AMORIN, matrícula nº 271, Professor Nível IV, Referência G, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência I, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 914/2014

PORTARIA Nº 914/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal ROSI MARIA TOMASI SCHMITT, matrícula nº 1061, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 915/2014

PORTARIA Nº 915/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal ROSIMAR DARÓS, matrícula nº 185, Professor Nível IV, Referência L, com 40 (quarenta) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 916/2014

PORTARIA Nº 916/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal SANDRA CIPRIANI DARÓS, matrícula nº 1131, Professor Nível I, Referência L, com 20 (vinte) horas semanais, passando para Professor Nível I, Referência N, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 917/2014

PORTARIA Nº 917/ 2014
Progressão Funcional Horizontal

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e nos termos dos artigos 47, 48, 49 e 55 da Lei nº 1.668/99, Estatuto do Magistério Público Municipal e Lei Complementar nº 21/2003 (Altera artigos do Estatuto do Magistério) e Decreto nº 056/2002 e Decreto nº 092/2005,

RESOLVE:
CONCEDER Progresso Funcional Horizontal, a Servidora Pública Municipal ADA MARIA CIPRIANI ABELINO, matrícula nº 195, Professor Nível IV, Referência F, com 10 (dez) horas semanais, passando para Professor Nível IV, Referência H, a partir de 01 de outubro de 2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 23 de outubro de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Registrada e publicada a presente Portaria, em 23 de outubro de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Orleans

Prefeitura

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 1069-1093

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1069/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFZ3880	55034000E	6858/0	30/03/2014	R$85,12	231*VII
AKM4702	55034759E	5738/0	15/05/2014	R$194,53	186*II
AOG2898	55035644E	5509/0	22/04/2014	R$85,12	181*XIII
ASC9569	05532910E	5509/0	13/03/2014	R$85,12	181*XIII
BMD5875	55033485E	5185/2	27/03/2014	R$127,69	167
BOP1291	55034596E	5185/1	16/03/2014	R$127,69	167
CLB0889	55035341E	7366/2	09/05/2014	R$85,12	252*VI
CMO3089	05533143E	5185/1	04/02/2014	R$127,69	167
CRO9218	55034161E	5185/1	06/04/2014	R$127,69	167
ICH3940	55034279E	5185/1	23/02/2014	R$127,69	167
IOS3074	55035820E	6270/0	16/05/2014	R$127,69	220*II
IOS3074	55035821E	5185/1	16/05/2014	R$127,69	167
IOS3074	55035822E	5215/2	16/05/2014	R$191,53	170
IOV5197	55034278E	5185/1	23/02/2014	R$127,69	167
IPP9631	55034261E	5185/1	20/02/2014	R$127,69	167
KLI5454	55034237E	5452/2	07/05/2014	R$127,69	181*VIII
LCV1137	55035802E	5185/1	16/05/2014	R$127,69	167
LWU9696	55035343E	5185/1	12/05/2014	R$127,69	167
LXO5329	55034296E	5185/1	22/02/2014	R$127,69	167
LXO5329	55034297E	5835/0	22/02/2014	R$127,69	195
LYD9481	05533038E	5738/0	17/03/2014	R$191,53	186*II
LYD9481	05533039E	5835/0	17/03/2014	R$127,69	195
LYR1849	55034600E	5185/2	16/03/2014	R$127,69	167
LZL0092	05533223E	5509/0	21/02/2014	R$85,12	181*XIII
LZS0604	05533141E	5185/1	04/02/2014	R$127,69	167
LZU1029	55034566E	5835/0	03/03/2014	R$127,69	195
LZV9972	55035311E	5185/1	06/04/2014	R$127,69	167
MAJ3800	55035684E	7048/1	29/03/2014	R$191,53	244*II
MBB9790	05532908E	5509/0	13/03/2014	R$85,12	181*XIII
MBG2476	55034313E	5738/0	20/03/2014	R$191,53	186*II
MCE0117	55034187E	7030/1	18/05/2014	R$191,53	244*I
MCE0117	55034188E	5835/0	18/05/2014	R$127,69	167
Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG4386	55033808E	5720/0	06/05/2014	R$127,69	186*I
MCL3878	55033470E	5410/0	02/03/204	R$85,12	181*IV
MCN0785	55035617E	5738/0	07/04/2014	R$191,53	186*II
MDG9095	05533150E	5185/1	07/02/2014	R$127,69	167
MDK2998	55035517E	5185/1	28/03/2014	R$127,69	167
MDK8455	55034558E	5185/1	28/02/2014	R$127,69	167
MDO7642	55036174E	5452/1	28/02/2014	R$127,69	181*VIII
MDQ0186	55034256E	5185/1	20/02/2014	R$127,69	167
MDX6878	55035927E	5541/1	16/05/2014	R$53,20	181*XVII
MDZ9475	55034154E	5878/0	05/04/2014	R$85,12	199
MEF9327	55034758E	5509/0	15/05/2014	R$85,12	181*XIII
MEL6331	55034765E	5835/0	24/05/2014	R$127,69	195
MEL6331	55034767E	5878/0	24/05/2014	R$85,12	199
MFD8905	55034238E	5452/2	07/05/2014	R$127,69	181*VIII
MFF7656	54440921E	7030/2	21/02/2014	R$191,53	244*I
MFF7656	54440922E	5835/0	21/02/2014	R$127,69	195
MIF3633	05533226E	5738/0	24/02/2014	R$191,53	186*II
MFR2676	55035338E	5207/0	06/05/2014	R$53,20	169
MGE0653	55035692E	5207/0	01/04/2014	R$53,20	169
MGF4192	55034218E	5509/0	25/04/2014	R$85,12	181*XIII
MGI5290	05533048E	5185/1	19/03/2014	R$127,69	167
MGK8698	55034634E	7048/1	28/03/2014	R$191,53	244*II
MHA4384	55033472E	5207/0	03/03/2014	R$53,20	169
MHA8621	55035501E	5380/0	25/03/2014	R$85,12	181*I
MHB5896	55033979E	5738/0	18/03/2014	R$191,53	186*II
MHF1438	55035326E	5185/1	24/04/2014	R$127,69	167
MHG5271	05533047E	5738/0	19/03/2014	R$191,53	186*II
MHH0063	55034289E	5185/1	25/02/2014	R$127,69	167
MHK4207	55035297E	5509/0	20/03/2014	R$85,12	181*XIII
MHN7029	55035506E	5185/1	25/03/2014	R$127,69	167
MIB3459	55034782E	5509/0	05/06/2014	R$85,12	181*XIII
MIE8478	05532798E	7366/2	06/02/2014	R$85,12	252*VI
MIH1338	55033816E	5185/1	12/05/2014	R$127,69	167
MIP9060	55035671E	5380/0	20/03/2014	R$85,12	181*I
MIS3575	55034746E	5185/1	30/04/2014	R$127,69	167
MIU1366	55034556E	5185/1	28/02/2014	R$127,69	167
MIW3578	55035728E	5509/0	22/04/2014	R$85,12	181*XIII
MJC9224	55034562E	5185/1	28/02/2014	R$127,69	167
MJE7363	05532991E	5541/1	14/02/2014	R$53,20	181*XVII
MJG6885	55034560E	5185/1	28/02/2014	R$127,69	167
MJI2445	55035539E	5410/0	03/04/2014	R$85,12	181*IV
MJM0556	55034604E	5185/1	21/03/2014	R$127,69	167
MJP2465	55035607E	5738/0	04/04/2014	R$191,53	186*II
MJU6009	55035267E	5738/0	27/02/2014	R$191,53	186*II
MKG5322	55034301E	5541/5	06/03/2014	R$53,20	181*XVII
MKN3547	55034162E	5185/1	06/04/2014	R$127,69	167
MKY581	55035289E	5541/1	20/03/2014	R$53,20	181*XVII

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLL6841	55033825E	5380/0	16/05/2014	R$85,12	181*I
MLM4043	55035747E	5550/0	28/04/2014	R$85,12	181*XVIII
MLV8911	55035700E	5614/4	04/04/2014	R$127,69	182*V
MMC0602	55035347E	5207/0	15/05/2014	R$53,20	169
MMD1000	55034609E	5185/1	21/03/2014	R$127,69	167
MNO0004	05533148E	5185/1	07/02/2014	R$127,69	197

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 09 DE OUTUBRO DE 2014.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1078/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
BGM7937	55033578E	6599/2	25/06/2014	230*V
BJL8814	55036212E	6599/2	23/07/2014	230*V
BOH2074	55035050E	6599/2	12/07/2014	230*V
CMC9533	55033603E	5010/0	08/07/2014	162*I
IKE7776	55033579E	5169/1	19/07/2014	165
ILW7227	55033374E	5169/1	13/07/2014	165
ILW7227	55033375E	5010/0	13/07/2014	162*I
KTP2551	55033575E	5010/0	13/07/2014	162*I
LXI2608	55033380E	6912/0	22/07/2014	232
MAK0062	55036115E	5010/0	20/07/2014	162*I
MAK0062	55036116E	6599/2	20/07/2014	230*V
MDJ6277	55034858E	6912/0	16/07/2014	232
MDW2032	55035179E	6599/2	15/07/2014	230*V
MDY4374	55034101E	5045/0	16/07/2014	162*V
MDY4374	55034860E	6599/2	16/07/2014	230*V
MFB3483	55034102E	6599/2	16/07/2014	230*V
MGJ6251	55033864E	6653/1	08/07/2014	230*XI
MGZ7295	55033571E	5010/0	10/07/2014	162*I
MHD8469	55034507E	6599/2	21/07/2014	230*V
MLA3111	55033866E	6599/2	11/07/2014	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1079/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
AWQ5515	55033862E	5509/0	08/07/2014	181*XIII
CWK2379	55034497E	5550/0	18/07/2014	181*XVIII
DBO9340	55033604E	6122/0	11/07/2014	214*I
DLC1021	55033619E	5185/1	23/07/2014	167
ILW7227	55033376E	6076/0	13/07/2014	210
MAU8907	55034861E	5541/3	16/07/2014	181*XVII
MDQ9129	55033558E	5207/0	04/07/2014	169
MGX6219	55033868E	5487/0	11/07/2014	181*XI
MGZ7295	55033572E	5835/0	10/07/2014	195
MGZ7295	55033573E	5797/0	10/07/2014	191
MGZ7295	55033574E	5215/1	10/07/2014	170
MHS2178	55033562E	5509/0	07/07/2014	181*XIII
MIY7265	55034508E	5185/1	21/07/2014	167
MKG5322	55033612E	5185/1	17/07/2014	167
MLU7686	55033865E	5541/5	11/07/2014	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1080/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KNM5428	55034734E	6599/2	26/04/2014	R$191,53	230*V
LXB2597	55035468E	6599/2	01/06/2014	R$191,53	230*V
LYN0556	55034704E	6599/2	09/04/2014	R$191,53	230*V
LYP2071	55035466E	6599/2	01/06/2014	R$191,53	230*V
LYP2071	55035467E	6610/2	01/06/2014	R$127,69	230*VII
MAL8798	55035393E	6599/2	24/04/2014	R$191,53	230*V
MBV6753	55035016E	6599/2	05/06/2014	R$191,53	230*V
MCY7182	55034798E	6599/2	26/06/2014	R$191,53	230*V
MDK9849	55033757E	5010/0	18/04/2014	R$574,61	162*I
MEC2440	55035719E	5169/1	11/04/2014	R$1.915,38	165
MEF7061	55035629E	6599/2	10/04/2014	R$191,53	230*V
MEW7148	55034855E	5045/0	02/06/2014	R$191,53	162*V
MHP7510	54441095E	6599/1	17/04/2014	R$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1081/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APM8321	55035004E	5185/1	30/05/2014	R$127,69	167
DEN2017	55034362E	5835/0	04/06/2014	R$127,69	195
DEN2017	55034363E	5185/1	04/06/2014	R$127,69	167
DEN2017	55034365E	5875/0	04/06/2014	R$85,12	199
IJU0848	55034911E	5185/1	28/05/2014	R$127,69	167
LYA7041	54440929E	5738/0	17/03/2014	R$191,53	186*II
MAL8798	55035394E	5835/0	24/04/2014	R$127,69	195
MBP4705	05532925E	5452/1	18/04/2014	R$127,69	181*VIII
MDF0787	55035320E	5207/0	15/04/2014	R$53,20	169
MFH4715	55035916E	7366/2	13/05/2014	R$85,12	252*VI
MHK0423	55034931E	7366/2	04/06/2014	R$85,12	252*VI
MIM7615	55035623E	5380/0	07/04/2014	R$85,12	181*I
MIN4408	55035459E	5509/0	29/05/2014	R$85,12	181*XIII
MIQ1325	55035741E	5509/0	25/04/2014	R$85,12	181*XIII
MJP4433	55034748E	5550/0	30/04/2014	R$85,12	181*XVIII
MKF1785	55035463E	5525/0	29/05/2014	R$85,12	181*XV
MKL5625	55033756E	5541/5	17/04/2014	R$53,20	181*XVII
MKN6373	55034459E	5380/0	18/06/2014	R$85,12	181*I
MLH4326	55035242E	5541/1	26/05/2014	R$53,20	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1082/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
CAO7471	55034535E	6599/2	14/08/2014	230*V
GWV7639	55033621E	6610/2	23/07/2014	230*VII
MBP3784	55034867E	6599/2	18/08/2014	230*V
MCD2247	55034863E	5045/0	19/07/2014	162*V

MCK4230	55033622E	5169/1	26/07/2014	165
MFA0727	55034859E	6548/0	16/07/2014	229
MGC3078	55034501E	6408/0	18/07/2014	221
MGC3078	55034502E	5010/0	18/07/2014	162*I
MGZ0945	55033372E	6599/2	13/07/2014	230*V
MGZ0945	55033373E	5010/0	13/07/2014	162*I
MIN4192	55034525E	6912/0	05/08/2014	232
MIW6744	55035046E	6599/2	02/07/2014	230*V
MLN4425	55034524E	6599/2	05/08/2014	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1083/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
IFF5818	55033606E	6122/0	14/07/2014	214*I
IGD4930	55033581E	5541/1	22/07/2014	181*XVII
LXZ1996	55034534E	5185/1	14/08/2014	167
MBS1541	55033379E	7366/2	22/07/2014	252*VI
MBT1066	55034496E	5460/0	18/07/2014	181*IX
MDI6477	55036055E	5720/0	09/08/2014	186*I
MFH5278	55033876E	5193/0	14/07/2014	168
MJD3399	55034506E	5452/2	21/07/2014	181*VIII
MJD5253	55033629E	5509/0	07/08/2014	181*XIII
MLJ3060	55036211E	7366/2	19/07/2014	252*VI
MLR2360	55033394E	5509/0	06/08/2014	181*XIII
MLX1699	55034530E	5452/2	05/08/2014	181*VIII
MLY9900	55033884E	7366/2	18/08/2014	252*VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014

BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1084/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CTZ7477	55035378E	6637/1	20/04/2014	R$ 127,69	230*IX
LAO4040	05532949E	6920/0	09/05/2014	R$127,69	233
LAO4040	55035720E	6599/2	13/04/2014	R$191,53	230*V
LAO4040	55035721E	5010/0	13/04/2014	R$574,61	162*I
LXS6366	55035330E	6599/2	10/04/2014	R$191,53	230*V
LZQ2752	55033498E	6912/0	11/04/2014	R$53,20	232
MAI7512	55034353E	6599/2	04/06/2014	R$191,53	230*V
MAM5331	54441090E	6599/2	17/04/2014	R$191,53	230*V
MAM5331	54441093E	6637/1	17/04/2014	R$127,69	230*IX
MAV9787	55034762E	5010/0	14/06/2014	R$574,61	162*I
MAV9787	55034793E	6408/0	14/06/2014	R$85,12	221
MAV9787	55035915E	5010/0	10/05/2014	R$574,61	162*I
MCM1472	55035398E	5010/0	27/04/2014	R$574,61	162*I
MCN3501	55034730E	5010/0	24/04/2014	R$574,61	162*I
MCN6569	55035201E	6599/2	11/05/2014	R$191,53	230*V
MCN6569	55035202E	5010/0	11/05/2014	R$574,61	162*I
MCT8368	55035601E	6599/2	04/04/2014	R$191,53	230*V
MDR6695	55034731E	5010/0	24/04/2014	R$574,61	162*I
MEA8188	55034220E	6700/0	25/04/2014	R$127,69	230*XVI
MEB2997	55034791E	6599/2	14/06/2014	R$191,53	230*V
MEL5745	55035227E	6408/0	23/05/2014	R$85,12	221
Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFY2837	55035392E	5053/1	24/04/2014	R$ 191,53	162*VI
MGG9030	55035641E	5169/1	18/04/2014	R$1.915,38	165
MHK4302	55035352E	5010/0	08/04/2014	R$574,61	162*I
MIN4943	55035312E	6599/2	06/04/2014	R$191,53	230*V
MKF6184	55034647E	6653/1	02/04/2014	R$127,69	230*XI
MKF6184	55035606E	6912/0	04/04/2014	R$53,20	232
MML3682	54441091E	6599/1	10/04/2014	R$191,53	230*V
MWD0908	55035376E	6670/0	20/04/2014	R$127,69	230*XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA

REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1085/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMW2356	55034781E	5509/0	05/06/2014	R$ 85,12	181*XIII
AQR8515	55033493E	5185/1	08/04/2014	R$127,69	167
BPS2538	55035323E	5207/0	18/04/2014	R$53,20	169
CML6747	55034217E	5185/1	25/04/2014	R$127,69	167
CMP7171	54440928E	5738/0	17/03/2014	R$191,53	186*II
ICX1119	55035631E	5509/0	10/04/2014	R$85,12	181*XIII
KXZ5110	55035626E	5452/2	10/04/2014	R$127,69	181*VIII
LXR4204	55035391E	5185/1	24/04/2014	R$127,69	167
LYK0242	55035913E	5541/3	10/05/2014	R$53,20	181*XVII
LYX4156	55035161E	5380/0	09/06/2014	R$85,12	181*I
MAI7512	55034354E	5835/0	04/06/2014	R$127,69	195
MAI7512	55034355E	5185/1	04/06/2014	R$127,69	167
MAI7512	55034356E	6394/1	04/06/2014	R$191,53	220*XIV
MBA0194	55035722E	5509/0	16/04/2014	R$85,12	181*XIII
MBA1963	55034233E	5525/0	07/05/2014	R$85,12	181*XV
MBL7952	55034201E	5428/4	22/04/2014	R$191,53	181*V
MBN5225	55034702E	5185/1	09/04/2014	R$127,69	167
MCS8066	55035366E	5207/0	14/04/2014	R$53,20	169
MDX8895	55034160E	5185/1	06/04/2014	R$127,69	167
MEF9883	55035622E	5452/1	07/04/2014	R$127,69	181*VIII
MEX3131	55035732E	7366/2	22/04/2014	R$85,12	252*VI
MGZ7295	55034384	6391/1	13/06/2014	R$191,53	220*XIV
MGZ7295	55034385E	6122/0	13/06/2014	R$191,53	214*I
MGZ7295	55034386E	5207/0	13/06/2014	R$53,20	169
MHA7140	55035521E	5207/0	18/03/2014	R$53,20	169
MHE7473	55034705E	5738/0	09/04/2014	R$191,53	186*II
MHK4302	55035625E	5207/0	07/04/2014	R$53,20	169
MHM3066	55035317E	5207/0	15/04/2014	R$53,20	169
MHQ4313	55035543E	5185/1	06/04/2014	R$127,69	167
MHQ5295	55035727E	5509/0	22/04/2014	R$85,12	181*XIII
MIB3569	55033760E	5541/1	29/04/2014	R$53,20	181*XVII
MIH3493	05532932E	7366/2	23/04/2014	R$85,12	252*VI
MIM7711	55034937E	5380/0	05/06/2014	R$85,12	181*I
MIO9109	55034375E	5185/1	07/06/2014	R$127,69	167
MIW0022	55035395E	5185/1	27/04/2014	R$127,69	167
MJA3285	55034716E	5207/0	15/04/2014	R$53,20	169
MJV5307	55035327E	5207/0	24/04/2014	R$53,20	169
MDL7890	55035021E	5550/0	05/06/2014	R$85,12	181*XVIII
MLE5450	55035375E	7366/2	18/04/2014	R$85,12	252*VI
MLM9696	55035472E	5541/1	04/06/2014	R$53,20	181*XVII
MMC6870	55035712E	7366/2	07/04/2014	R$85,12	252*VI
MML3682	54441092E	7048/1	10/04/2014	R$191,53	244*II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 SETEMBRO DE 2014.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1086/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
AIV3592	55036117E	6599/2	26/07/2014	230*V
AJA6362	55033586E	5045/0	25/07/2014	162*V
BZE4040	55033595E	5010/0	31/07/2014	162*I
CBU9434	55036023E	6599/2	02/07/2014	230*V
LXM4257	55036122E	5010/0	26/07/2014	162*I
LXM4257	55036123E	6556/1	26/07/2014	230*I
LXM4257	55036124E	5118/0	26/07/2014	164c/c162*I
MAU4763	55036214E	5010/0	02/08/2014	162*I
MBY9783	55036053E	6599/2	10/08/2014	230*V
MBY9783	55036054E	5010/0	10/08/2014	162*I
MCS8066	55033587E	6408/0	26/07/2014	221
MDT5957	55036217E	6599/2	02/08/2014	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA)

DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1087/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
ERR6749	55033358E	5720/0	25/07/2014	186*I
JOL3597	55034514E	5460/0	30/07/2014	181*IX
JOL3597	55035187E	5452/1	30/07/2014	181*VIII
MBH3853	55033626E	5185/1	01/08/2014	167
MGB5550	55033625E	5185/1	01/08/2014	167
MGG0750	55033584E	5720/0	25/07/2014	186*I
MGK6915	55033389E	7366/2	31/07/2014	252*VI
MHL8800	55036128E	7366/2	01/08/2014	252*VI
MHT4477	55034516E	5460/0	30/07/2014	181*IX
MJH4218	55033386E	6017/5	28/07/2014	206*III
MKY8113	55036119E	5207/0	26/07/2014	169
MLU3004	55036121E	5207/0	26/07/2014	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1088/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IOO6523	55034283E	6912/0	25/02/2014	R$ 53,20	232
MAW2835	55035351E	6599/2	08/04/2014	R$191,53	230*V
MJC5456	55035495E	6920/0	18/06/2014	R$127,69	233
MKM8583	55035829E	5010/0	01/06/2014	R$574,61	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1089/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IJX0189	55035357E	7048/1	14/04/2014	R$ 191,53	244*II
MKS2013	55034374E	5185/1	07/06/2014	R$127,69	167
MLR5654	55033364E	6564/0	04/07/2014	R$191,53	230*II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1090/2014. FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE

DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
MAQ7202	55034340E	5045/0	20/08/2014	162*V
MAQ7202	55033441E	6599/2	20/08/2014	230*V
MAV3275	55034876E	6599/2	26/08/2014	230*V
MBN6346	55036066E	6599/2	21/08/2014	230*V
MBN6346	55036067E	6629/0	21/08/2014	230*VIII
MDA6031	55034872E	6599/2	20/08/2014	230*V
MHF2639	55035569E	5010/0	26/08/2014	162*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.
ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1091/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 60 SESSENTA DIAS APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTANCIAS NA FORMA DO ARTIGO 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/Desdobramento	Data de Infração	Enquadramento
ARV2077	55035560E	5185/1	20/08/2014	167
DIF2282	55036076E	5541/1	30/08/2014	181*XVII
MAE5311	55034511E	5479/0	24/07/2014	181*X
MBG4717	55036139E	5185/1	19/08/2014	167
MBS8001	55036137E	5185/1	19/08/2014	167
MDP9348	55036073E	5193/0	27/08/2014	168
MGF4192	55033644E	5509/0	22/08/2014	181*XIII
MID2697	55036072E	7366/2	27/08/2014	252*VI
MJD3399	55034539E	5185/1	17/08/2014	167
MLE3980	55034549E	5207/0	26/08/2014	169
MLN5823	55033627E	5509/0	09/08/2014	181*XIII
MLP8940	55033648E	5541/1	25/08/2014	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA. SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1092/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADO7259	55035489E	6920/0	18/06/2014	R$ 127,69	233
IEI6943	55033553E	6599/2	25/06/2014	R$191,53	230*V
IEI6943	55033554E	5010/0	25/06/2014	R$574,61	162*I
KAC8791	55035163E	6599/2	12/06/2014	R$191,53	230*V
LZD2540	55035910E	5045/0	07/05/2014	R$191,53	162*V
LZD2540	55035911E	6599/2	07/05/2014	R$191,53	230*V
LZI2474	55035496E	6920/0	18/06/2014	R$127,69	233
LZQ3202	55035835E	6599/2	03/06/2014	R$191,53	230*V
MBP3784	55034381E	5045/0	13/06/2014	R$191,53	162*V
MCI2890	55034379E	6599/2	10/06/2014	R$191,53	230*V
MCI2890	55035475E	5169/1	10/06/2014	R$1.915,38	165
MDU3881	55035832E	6599/2	01/06/2014	R$191,53	230*V
MDW1259	54441100E	6408/0	16/05/2014	R$85,12	221
MES6479	05532997E	6556/1	17/02/2014	R$191,53	230*I
MFL3393	55035484E	6920/0	18/06/2014	R$127,69	233
MIF5158	55033834E	6599/2	16/05/2014	R$191,53	230*V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
BRUNO SINIBALDI
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN. NET DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. N° 084 /1093/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N° 9.503 DE 23/9/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O (S) PROPRIETARIOS DOS VEICULOS ABAIXO ESPECIFICADOS DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DAS INFRAÇÕES RESPECTIVAS PODENDO, CASO QUEIRA NO PRAZO DE 30 TRINTA DIAS APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR,CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINANDO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código de Infração/ Desdobramento	Data de Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AXD3088	55035015E	5550/0	03/06/2014	R$ 85,12	181*XVIII
CBA7006	55034927E	5185/1	04/06/2014	R$127,69	167
CEJ5140	55036112E	5185/1	30/05/2014	R$127,69	167
ERF4331	55035036E	7366/2	12/06/2014	R$85,12	252*VI
IGQ1889	55033551E	5509/0	25/06/2014	R$85,12	181*XIII
LWS1315	55033377E	7374/0	13/07/2014	R$191,53	253
LXC9746	55034397E	5835/0	17/06/2014	R$127,69	195
LZQ3202	55035834E	5541/1	03/06/2014	R$53,20	181*XVII
MAR8117	55034475E	7048/2	27/06/2014	R$191,53	244*II
MAR8117	55034476E	5835/0	27/06/2014	R$127,69	195
MAS5493	55033354E	5185/1	28/06/2014	R$127,69	167
MGY4610	55034933E	5207/0	05/06/2014	R$53,20	169
MJV9206	55034800E	5185/1	29/06/2014	R$127,69	167
MKH1920	55036203E	7366/2	18/06/2014	R$85,12	252*VI
MKW5718	55035001E	7366/2	29/05/2014	R$85,12	252*VI
MLK3361	55035457E	5738/0	26/05/2014	R$191,53	186*II
MQY2194	55035486E	5541/1	18/06/2014	R$53,20	181*XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA.SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO. FICA(M) O(S) NOTIFICADOS CIENTES DA IMPOSIÇAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS. EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

ORLEANS/SC, 25 DE SETEMBRO DE 2014.
VALVIRIO ROSSETI
SUPERVISOR

LEI 2.573

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.573 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGAS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito Municipal de Orleans, faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Município autorizado a criar vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Municipal, conforme quadro a seguir:

Código	Nome do Cargo	Vagas	Habilitação	C.H.
1.1.22	Enfermeiro da Saúde da Família	01	Superior em Enfermagem e COREN	40
4.4.08	Coletor de Resíduos Sólidos	01	Alfabetizado	40

Parágrafo Único. As vagas de que trata o artigo 1º desta Lei serão preenchidas de acordo com as necessidades administrativas, através de Concurso Público, estando o Município de Orleans autorizado a, no caso de existir Concurso Público vigente, nomear candidatos eventualmente aprovados no processo de seleção de pessoal, respeitada a ordem de classificação de demais disposições constitucionais e legais aplicáveis a espécie.

Art. 2 Aplicam-se os dispositivos das Leis nº 1.929 de 20 de dezembro de 2005 - Estatuto do Servidor, Lei nº 1.957 de 09 de maio de 2005 - Plano de Cargos dos Servidores Públicos Municipais, Lei n. 2.155 de 18 de dezembro de 2007 e suas posteriores alterações, especialmente no que se refere às atribuições de cada cargo.

Art.3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Orleans/SC, 28 de outubro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

2.574

LEI N.º 2.574 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 1.739 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES, Prefeito de Orleans, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º O artigo 9.º da Lei n.º 1.739, de 27 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar com as empresas Centrais Elétricas de Santa Catarina, Cooperativa Regional Sul de Eletrificação Rural - COORSEL, Cooperativa Energética Cocal - Coopercocal e Cooperativa de Eletricidade de São Ludgero - CEGERO o convênio ou contrato a que se refere o art. 6º."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Orleans/SC, 28 de outubro de 2014; 129º anos da Fundação e 101 anos da Emancipação Política.

MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Publicada a presente Lei nesta Secretaria Municipal de Administração, aos vinte oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

EDUARDO BERTONCINI
Secretario de Administração Interino

EDITAL CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/204, mediante o qual fica CONVOCADO, para nomeação, os candidatos aprovados no Concurso Público nº 002/2014, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 002/2014 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 002/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 38860128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
LUIZ CARLOS CUSTÓDIO FONTANA	MÉDICO DA SF	40 h

Orleans, 28 de outubro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

EDITAL CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº002/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA EFETIVAÇÃO DE ACORDO COM CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2011, mediante o qual fica CONVOCADA, para nomeação, a candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2011, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 30 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital do Concurso Público nº 002/2011 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Concurso Público nº 002/2014, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 38860128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
EDIMARA TOCHETTO	ENFERMEIRO DA SF	40 h

Orleans, 28 de outubro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

EDITAL CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO Nº09/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº009/2013, mediante o qual ficam CONVOCADOS, para nomeação, os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 009/2013, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 12h30min às 18h30min, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº009/2013 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 009/2013, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

NOME	CARGO	CH
Izaleia Orbem Baschirotto	Professor	40h
Angislaine da Rosa Pereira	Professor	20h

Orleans, 29 de outubro de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Palhoça

Prefeitura

RESULTADO PREGÃO 200/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 200/2014

O Município de Palhoça torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 200/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na aquisição carga de gás e vasilhames para as cozinhas das unidades de ensino do Município, para a Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
FLAME COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ n. 01.171.815/0001-04, venceu os itens 01, 02, 03, 04 do lote n. 01, totalizando a importância de R$ 621.502,70 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos);

Palhoça, 28 de outubro de 2014.
Shirley Regina de Farias
Pregoeira - Portaria 2365/2014

ATA 137-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº137/2014 do PREGÃO Nº186/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa DISTRIBUIDORA DE BRUNA LTDA ME. OBJETO: Compra de refil para os filtros de água existentes em algumas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil. VALOR: R$ 23.111,93 (vinte e três mil cento e onze reais e noventa e três centavos). DATA: 03/10/2014 A 02/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Refil para filtro de 300 L/hora com cinco camadas de quartzo e uma de carvão ativado com prata coloidal, incluso mão de obra e revisão	Un	10	191,57
02	Refil de 300L/hora com cinco camadas de quartzo, uma de carvão ativado com prata coloidal e uma de catalox, incluso mão de obra e revisão.	Un	4	315,02
03	Refil para filtro de 500 L/hora com cinco camadas de quartzo e uma de carvão ativado com prata coloidal, incluso mão de obra e revisão.	Un	30	318,25
04	Refil para filtro de 500L/hora com cinco camadas de quartzo, uma de carvão ativado com prata coloidal e uma de catalox, incluso mão de obra e revisão.	Un	6	523,00
05	Refil para filtro de 1.000 L/hora com cinco camadas de quartzo e uma de carvão ativado com prata coloidal, incluso mão de obra e revisão.	Un	2	588,00
06	Refil de 3.000L/hora com cinco camadas de quartzo e uma de carvão ativado com prata coloidal, incluso mão de obra e revisão .	Un	4	1.088,00
07	Refil para filtro de 1.000 L/hora com cinco camadas de quartzo e uma de carvão ativado com prata coloidal e Catalox para eliminar o excesso de ferro na água, incluso mão de obra e revisão.	Un	2	861,3250
				R$ 23.111,93

ATA 138-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº138/2014 do PREGÃO Nº160/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa DESINSETIZADORA EXPURGO LAR LTDA. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção de caixas d'água para diversos tamanhos, limpezas de fossas, caixas de gordura e tubulação, serviços de desratização, dedetização, desinsetização e análise de água a serem executados nas Unidades de Ensino. VALOR: R$ 132.971,59 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos). DATA: 14/10/2014 A 13/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Serviço de limpeza de fossa, caixa de gordura e tubulação.	Sv	150	616,00
02	Serviço de desratização, aplicação de iscas ratificadas de 5g, em bloco parafinado princípio ativo a base de brodifacoun, inibindo a ingestão humana ou outros animais, como cachorros e gatos, a aplicação será feita nas dependências internas num raio de 150m da edificação e seria feita a colocação das iscas amarradas com fio e metal em estaca de madeira. O serviço será revisado num período de 30 dias para segunda aplicação e avaliar os resultados	M²	81.159,42	0,2299
03	Serviço de dedetização e desinsetização, objetivando combater insetos rasteiros e voadores, barata, traça, formiga, aranhas e insetos em geral. Devendo ser aplicado em áreas externas e internas como ralos, rodapés, pias, sanitários, balcão de pia, caixa de gordura e demais locais que se fizerem necessários. Os produtos a serem utilizados deverão ser de última geração, na sua fórmula líquida ou em gel, devidamente registrada e licenciada. A aplicação deverá ser feita por profissionais qualificados, obedecendo as normas técnicas previstas pela vigilância sanitária. o serviço a ser executado deverá atender a NR 33 (Segurança e Saúde nos espaços confinados)	Sv	81.159,42	0,27
				R$ 132.971,59

ATA 139-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº139/2014 do PREGÃO Nº160/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa INSETILAR CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinfecção de caixas d'água para diversos tamanhos, limpezas de fossas, caixas de gordura e tubulação, serviços de desratização, dedetização, desinsetização e análise de água a serem executados nas Unidades de Ensino. VALOR: R$ 25.369,99 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). DATA: 14/10/2014 A 13/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Limpeza e desinfecção de caixa dágua 250	Sv	8	294,43
02	Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 500 litros	Sv	70	78,55

03	Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 1.000 litros	Sv	85	78,55
04	Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 2.000 litros	Sv	25	98,18
05	Serviço de Limpeza e Desinfecção de caixa D"Água caixa 3000 lts	Sv	10	147,27
06	Serviço de Limpeza e Desinfecção de caixa D"Água caixa 5000 lts	Sv	10	157,09
07	Limpeza e desinfecção de caixa de água, volume 10.000 litros	Sv	10	196,36
08	Serviço de limpeza e desinfecção de caixa d'água 12.500L	Sv	6	196,36
09	Serviço de Limpeza e desinfecção de caixa d'água 25.000L	Sv	8	294,4362
				R$ 25.369,99

ATA 140-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº140/2014 do PREGÃO Nº187/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa TURBO AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: Aquisição de pneus para os veículos da Secretaria de Assistência Social de Palhoça. VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Pneu 165/70 R13 78T Treadwear mínimo 260, radial	Un	44	140,00
02	Pneu 175/70 R14 96T Treadwear mínimo 440, radial	Un	12	220,00
03	Pneu 185/80 R14 102R Treadwear mínimo 440, radial	Un	8	220,00
				R$ 10.560,00

ATA 141-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº141/2014 do PREGÃO Nº188/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ANCS INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Compra de materiais esportivos para a prática de Educação Física nas Escolas de Ensino Fundamental do município, visto que os materiais existentes estão precários e muitos precisam de substituição. VALOR: R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Rolo elástico com 50 metros, branco, chato, largura 10mm. 69% poliester, 31% elastodieno	Un	24	7,99
02	Corda de pular sisal master cabo de madeira- 6 metros	Un	24	4,04
03	Corda de pular sisal master , cabo de madeira - 3 metros	Un	240	2,50
04	Cone esportivo, confeccionado em PVC (Preto x amarelo ou Laranja X prata), altura de 50cm.	Un	240	4,30
05	Cone esportivo, em plástico, podendo ser nas cores amarelo, vermelho, laranja, azul. Medidas: base 13cm X 13 cm. Altura: 23 cm	Un	240	3,50

06	Bambolê Escolar, 63 ou 75 cm, em plástico, cores variadas- aprovado pelo INMETRO	Un	240	1,30
07	Taco de rua fast ball, medidas:60 x 7 x 1,8 cm. Kit taco ou bets composto de taco fabricado em madeira, com bolinha e casinhas	Un	120	6,99
08	Peteca 4 penas oficial	Un	120	5,32
09	Colchonete 102 cm de altura X 50 cm de largura X 3 cm cm, sintético com acolchoamento interno, peso aproximado 680g.	Un	120	13,00
10	Bola de borracha Nº 8, com válvula, composição: borracha natural e borracha sintética.	Un	240	5,00
11	Bola de borracha Nº 10, com válvula, composição: borracha natural e borracha sintética.	Un	240	7,00
				R$ 10.560,00

ATA 142-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº142/2014 do PREGÃO Nº188/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. OBJETO: Compra de materiais esportivos para a prática de Educação Física nas Escolas de Ensino Fundamental do município, visto que os materiais existentes estão precários e muitos precisam de substituição. VALOR: R$ 4.545,60 (quatro mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Jogo de xadrez. Estojo em madeira, acabamento em serigrafia. 32 peças plásticas ou madeira. Medidas mínimas: 24 x 24 x 2,5 cm.	Un	120	11,25
02	Jogo de Damas. Em madeira fibrosintética, impressa com silk screen. Medindo: 24 cm x 24 cm x 0,4 cm. 24 peças, em duas cores, confeccionadas em EVA.	Un	120	7,99
03	Quebra cabeça de madeira ou MDF, com no mínimo 36 peças e 5 temas diversos	Un	120	7,99
04	Jogo de memória, em madeira ou MDF, com no mínimo 36 peças.	Un	120	10,65
				R$ 4.545,60

ATA 143-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

ATA Nº143/2014 do PREGÃO Nº188/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PATRICIA M MULLER. OBJETO: Compra de materiais esportivos para a prática de Educação Física nas Escolas de Ensino Fundamental do município, visto que os materiais existentes estão precários e muitos precisam de substituição. VALOR: R$ 15.648,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e oito reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Bola de tênis de mesa, Laranja ou branca, 40mm de diâmetro, fabricado dentro dos padrões oficiais.	Un	240	1,00
02	Rede para tênis de mesa, confeccionada em nylon, com suporte para fixação, dimensões aproximadasde 14x160cm.	Un	24	10,00
03	Bolas de volei, oficial (adulto), matrizada. Confeccionada em PVC ou microfibra de poliuretano, com 18 gomos. Com 65-67 cm de diâmetro. Peso 260-280 gramas.	Un	120	18,00
04	Bola de futsal, oficial (adulto). Confeccionada em PVC ou microfibra de poliuretano , 12 gomos. Tamanho: 61-64 cm de diâmetro. Peso: 400-440g	Un	120	36,00
05	Rede de voleibol, oficial, confeccionada com Fio de nylon de 2,0 e malha 10, com 4 faixas de algodão. Tamanho: 9,50 a 10m de largura e de 1,0m Altura.	Un	24	110,00
06	Bolas de futebol de campo, oficial, Confeccionada em PVC ou microfibra de poliuretano. 8 gomos. Tamanho: 68-70 cm de diâmetro. peso:410-450g.	Un	72	37,00
07	Rede de futsal, com 2 unidades. Medidas: 3,0 largura, 2,10 altura. Lateral: superior 0,50 – inferior 1,20m. Fio 3,0 de nylon de alta resistência, malha 12	Un	24	56,00
08	Bolas de handebol, oficial, tamanho masculino, costurada ou matrizada, 32 gomos, confeccionada em PVC ou microfibra de poliuretano. Tamanho 58-60 cm de diâmetro. Peso: 425-475 gramas.	Un	120	17,00
				R$ 15.648,00

ATA 144-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº144/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARIA & HELENA CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
12	MESA REUNIÃO PROFESSOR tampo em compensado de 18mm com fórmica na cor bege e bordas em PVC, estrutura em tubo 20x40 com pintura epóxi-pó na cor preta e solda mig. Medidas 180x60x-70cm.	Un	30	174,00
				R$ 5.220,00

ATA 145-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº145/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MARCONI KIRCH EPP. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 58.950,00 (cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
06	Bebedouro elétrico individual, com Refrigeração, potência 220w ou bivolt, para água gelada.	Un	100	490,00
07	Quadro branco com borda de alumínio e porta apagador, fundo em compensado e fórmica lisa na cor banca com medidas de 1,25x1,80m.	Un	50	199,00
				R$ 58.950,00

ATA 146-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº146/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa SUPRIMOVEIS LTDA EPP. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 22.921,25 (vinte e dois mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015. OBJETO: Aquisição de material de construção e ferramentas para a realização de diversos serviços na secretaria de obras. VALOR: R$ 189.282,20. DATA: 22/01/2014 A 21/01/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
02	Roupeiro de aço 8 portas, com 08 portas e chaves, com medida aproximada de 1970 x 1240 x 420cm em chapa 24 e pintura epóxi-pó nacor cinza.	Un	25	626,95
05	Estante de aço com 6 prateleiras com reforço em X, com medida aproximada de 1980 x 925 x 300cm em chapa 24 e pintura epóxi-pó nacor cinza.	Un	50	144,95
				R$ 22.921,25

ATA 147-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº147/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA EPP. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 45.579,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
01	Roupeiro de aço, com 06 portas e chaves com medida aproximada de 1970 x 1240 x 420 cm em chapa 24 e pintura epoxi-pó na cor cinza.	Un	25	549,00
03	Arquivo de aço com 04 gavetas com trilho telescópio zincado, estampado na frente, um porta etiquetas e um puxador para cada gaveta, pintura epóxi-aço na cor cinza, solda mig. medidas 1330 x470cmx-710cm, chapa 24.	Un	20	475,20
04	Armário de aço 02 portas com 2 portas e chaves com medida aproximada de 1980 x 900 x 400cm em chapa 24 e pintura epóxi-pó na cor cinza.	Un	50	447,00
				R$ 45.579,00

ATA 148-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº148/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 69.450,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
10	Armário 2 portas aglomerado	Un	75	280,00
13	Conjunto refeitório adulto empilhavel	Un	50	490,00
14	Conjunto refeitório infantil empilhavel	Un	50	479,00
				R$ 69.450,00

ATA 149-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº149/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa ESCOBRINQ LTDA EPP. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 45.885,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
09	Quadro branco 1,25 X 3,00M com borda de alumínio e porta apagador, fundo em compensado e fórmica lisa na cor banca com medidas de 1,25x3,00m	Un	150	305,90
				R$ 45.885,00

ATA 150-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº150/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa GM IND E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA ME. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 335.550,00 (trezentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
18	Cadeira universitária adulto	Un	750	227,50
19	Cadeira universitária juvenil tubo industrial	Un	750	219,90
				R$ 335.550,00

ATA 151-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº151/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa MM SÃO JOSÉ LTDA. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 13.525,00 (treze mil quinhentos e vinte e cinco reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
08	Quadro branco 1,25 X 2,50 com borda de alumínio e porta apagador, fundo em compensado e fórmica lisa na cor banca com medidas de 1,25x2,50m.	Un	50	270,50
				R$ 13.525,00

ATA 152-14

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ATA Nº152/2014 do PREGÃO Nº115/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e empresa UNIMOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES. OBJETO: aquisição de móveis escolares para suprir as necessidades das unidades escolares já existentes e para as que serão inauguradas no decorrer do ano letivo. Fornecimento para todas as unidades escolares da rede municipal de ensino de palhoça. VALOR: R$ 728.815,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e quinze reais). DATA: 15/10/2014 A 14/10/2015.

Item	Especificação	Unidade	Qtdade	Valor R$
11	Mesa para portadores especiais	Un	25	349,00
15	Conjunto infantil sextavado	Un	75	587,00
16	Conjunto escola individual juvenil	Un	400	236,00
17	Conjunto escolar adulto	Un	750	268,00
20	Cadeira com estrutura confeccionada em tubo de aço industrial SAE 1006/1020	Un	300	105,00
21	Conjunto professor mesa sem gavetas	Un	100	335,15
22	Linha biblioteca	Un	30	527,00
23	Biblioteca longarina	Un	10	434,00
24	Berço de madeira 130x60cm, sem gavetas	Un	300	985,00
				R$ 728.815,00

AVISO DE SUSPENSÃO TP 195/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 195/2014

O Município de Palhoça torna público que fica SUSPENSO o Edital Tomada de Preços n° 195/2014, que consiste na contratação de empresa especializada para elaboração do projeto de engenharia para execução da dragagem e proteção da margem esquerda do Rio Cubatão com Espigões, Guias Correntes e Enrocamentos na localidade da Guarda do Cubatão, neste Município, de acordo com as especificações contidas nos anexos. A SUSPENSÃO se dá devido a necessidade de correção do edital e termo de referência a fim de atender o objeto proposto, sendo necessário um período de tempo maior para as devidas correções. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.

Palhoça, 28 de outubro de 2014.
COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

EDITAL 06/2014 - SECRETARIA DE RECEITA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNCIPAL DE RECEITA

EDITAL 06/2014

A Secretaria Municipal de Receita, situada na Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC, de acordo com a Legislação Tributária vigente, faz saber, a quem interessar possa, que estará recebendo as inscrições para a exploração de locais para comercialização de alimentos, relacionados à data de Natal, conforme especificado no presente edital. **01. OBJETO:** 1.1 O presente Edital tem por objeto a demarcação dos pontos pré-estabelecidos pelo município de Palhoça, através da Secretaria Municipal de Receita, para a exploração de comércio de alimentos. **02. DOS LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS:** 2.1. Os locais e os números disponíveis de pontos para a exploração da presente modalidade, no Calçadão da Praça 7 de Setembro, Palhoça , estão definidos no anexo I deste edital; **03. DA INSCRIÇÃO, DO PRAZO E DA DOCUMENTAÇÃO:** 3.1. Serão consideradas habilitadas todas as pessoas físicas (brasileiros, estrangeiros naturalizados ou portadores de vistos válidos de permanência no país) capazes, que deverão protocolizar requerimento específico no Centro de Atendimento da Secretaria Municipal de Receita, situado no endereço supra mencionado, para a modalidade escolhida, mediante recolhimento de taxa no valor de R$ (16,86)dezesseis Reais e oitenta e seis centavos, no período compreendido do dia 10/11/2014 a 14/11/14 das 13:00 às 19:00 horas; 3.2. Será aceita somente 01 (uma) inscrição para cada requerente ou cônjuge, tendo caráter personalíssimo e intransferível. 3.3. Serão admitidas inscrições mediante procurações especificas; 3.4. No ato da inscrição, o requerente ou seu procurador deverá juntar, sob pena de indeferimento de ofício, a seguinte documentação: a) requerimento específico devidamente preenchido e assinado; b) cópia dos documentos pessoais do requerente (RG e CPF); c) cópia do comprovante de residência; d) cópia do(s) alvará(s) da mesma modalidade de anos anteriores; 3.5. Todos os documentos deverão estar acompanhados pelos originais para conferência e autenticação. **04. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.** 4.1. A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada entre os requerentes inscritos no presente Edital, dando direito de escolha ao ponto a ser explorado conforme Anexo I; 4.2. A pontuação será atribuída da seguinte maneira: 20 (vinte) pontos para moradores do município; 30 (trinta) pontos para contribuintes em dia com a Fazenda Pública Municipal; 10 (dez) pontos para os que possuem débito com a Fazenda Pública Municipal, porém estão em dia com o parcelamento; 4.3. Em caso de empate na classificação,

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNCIPAL DE RECEITA

será atribuído 05 (cinco) pontos para cada item na seguinte ordem: a) morador do município; b) contribuinte em dia com a Fazenda Pública Municipal; c) Alvará de anos anteriores. **05. DO RESULTADO.** 5.1. O resultado será composto por duas etapas; 5.2. A primeira, divulgada no dia 20/11/2014, a partir das 13:00 horas, no mural da Prefeitura Municipal de Palhoça, bem como no site (www.palhoca.sc.gov.br). A divulgação consistirá na relação dos aprovados por ordem de pontuação e que deverão comparecer no dia 24/11/2014, na **Associação Empresarial de Palhoça - ACIP** , situado na rua Nelson Martins, nº 1171, Térreo, sala 02, Edifício Gustavo Kirchner, às 14:00 horas, para escolha do local pré estabelecido; 5.3. Os classificados que não comparecerem no local, data e horário aqui determinados perderão o direito de escolha; 5.4. Terminada a chamada nominal dos pré classificados, e restando vagas a serem preenchidas, retornar-se-á a chamar os classificados que estavam ausentes no início da escolha, obedecendo a nominata em ordem de classificação; 5.5. A segunda etapa consistirá na divulgação final dos selecionados , bem como o local escolhido, a partir do dia 25/11/14, às 14:00 horas, no mural da Prefeitura Municipal de Palhoça, bem como no seu site; 5.6 Todos os classificados terão do dia 26/11/14 a 27/11/14, no horário compreendido das 13:00h as 18:00h, para retirar, no Centro de Atendimento da Secretaria Municipal de Receita, os boletos bancários referentes à Taxa de Fiscalização de Ocupação e Permanência em áreas, em vias e em logradouros públicos – TFOP – Barraquinhas, tabuleiros, edificações ou quiosques, fixos, acima de 4 m2 (quatro metros quadrados) de área, no valor de R$ (344,84) Trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos, e procederem a quitação até o dia 28/11/14.; **06. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES VENCEDORES.** 6.1 Todos os proponentes vencedores, além das obrigações anteriores contidas neste Edital, deverão ainda: a) manter a área em torno de seu ponto de venda em permanente estado de anseio e limpeza, utilizando cesto de lixo e sacos para armazenamento dos detritos oriundos de sua atividade; b) manter os carrinhos e as instalações utilizadas para a exploração das atividades em perfeito estado de conservação e higiene; c) obedecerem expressamente os horários de funcionamento expresso no Alvará de Licença (17:00 às 22:00 horas); d) não alterar o local de instalação onde foi autorizado a funcionar, sob pena de perda da Licença; e) remover, ao final de cada dia, todo o material utilizado para a exploração de sua atividade, tais como carrinho, barraca e outros; f) não locar e nem sub-locar, nem tão pouco

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNCIPAL DE RECEITA

transferir o ponto a qual obteve a Licença. **07. DAS DISPOSIÇOES EM GERAL** 7.1 Os comércios de característica sazonais, decorrentes da adjudicação dos proponentes vendedores terão validade do dia 28/11/14 á 22/12/14, as quais ficarão sujeitas a Fiscalização de qualquer nível; 7.2. Todo e qualquer cidadão que se julgue prejudicado terá o direito de recurso, dirigido ao Secretário de Receita, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados expressos no item 05 do presente edital; 7.3 O recurso deverá ser redigido de forma clara e precisa informando os fundamentos de suas alegações, que será julgado em único grau; 7.4. No prazo que julgar necessário, será procedida fiscalização do local autorizado pela municipalidade, que, encontrando qualquer irregularidade, fará cessar a Licença concedida; 7.5 O classificado terá que retirar no Centro de Atendimento da Secretaria da Receita, no endereço acima identificado, após o recolhimento, o respectivo Alvará de Funcionamento. 7.6. Cada proponente classificado poderá operar o respectivo ponto com 02 (dois) atendentes, devidamente identificados. 7.7. Ficam impedidos de participarem do processo de inscrição os contribuintes que mantém débito com município na mesma modalidade requerida em anos anteriores, ou que por qualquer motivo tiveram suas Licenças cassadas. O presente Edital será publicado na forma da Lei, bem como divulgado na página da internet da Prefeitura Municipal de Palhoça (www.palhoca.sc.gov.br).

Palhoça,24 de outubro 2014.

Marcos Cardoso Canto
SECRETÁRIO DE RECEITA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNCIPAL DE RECEITA

ANEXO I
DO
EDITAL 06/2014

O presente anexo define a quantidade de pontos e locais que serão explorados, objetos do Edital **06/2014** – Calçadão Praça 7 de Setembro, no município de Palhoça para o Natal **2014.**

N° DO PONTO	LOCAL
PF 01	Em frente a Loja Trala-la
PF 02	Em frente a Loja Trala-la
PF 03	Antigo Estacionamento
PF 04	Antigo Estacionamento
PF 05	Antigo Estacionamento
PF 06	Em frente a Leandro Imóveis
PF 07	Em frente a Leandro Imóveis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNCIPAL DE RECEITA

ANEXO II DO EDITAL 06/2014

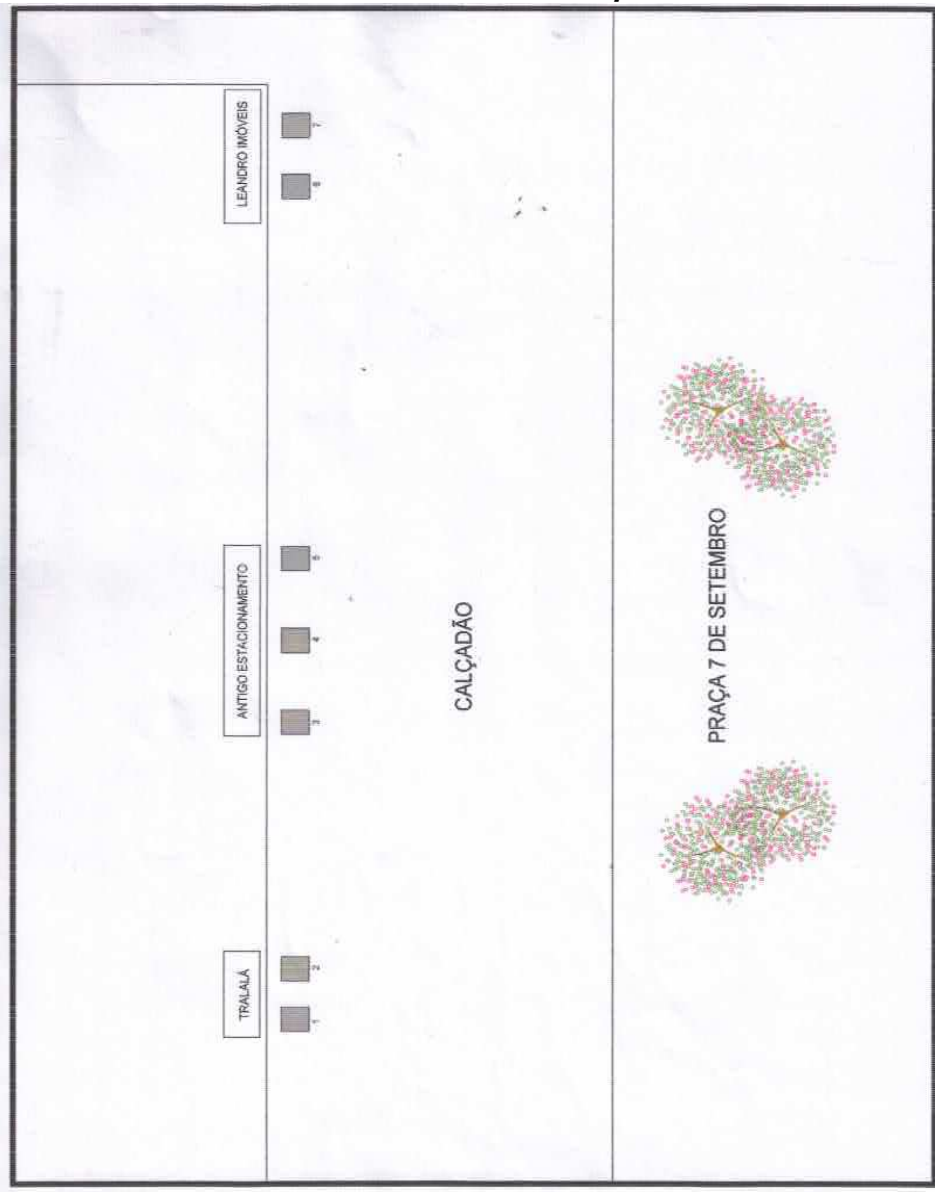

Passo de Torres

Prefeitura

PORTARIA N° 089/2014

PORTARIA Nº 089, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.
"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº.026 DE 05 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação do Servidor Fabio Alves da Silveira que trata o artigo 1º da Portaria nº 026 de 05 de março de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 14 de outubro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 14 de outubro de 2014.

Alissandra Paganini Alves Silvério
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA N° 090/2014

PORTARIA Nº 090, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
"NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORARIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer , Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 513/2005.

Considerando que o Município de Passo de Torres pretende realizar trabalhos preventivos de proliferação do mosquito transmissor da Dengue;

Considerando que o Ministério da Saúde, mediante acordo, vem repassando recursos financeiros para ser destinado em atividades relacionadas no combate ao mosquito da Dengue,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Talita Germano Porto, para exercer a função de Agente Auxiliar do grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado em função ao combate ao mosquito da Dengue e, ou enquanto durar o Convenio, com direito ao salário e demais situações trabalhistas e previdenciárias definidas em Lei própria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 21 de outubro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 21 de outubro de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA N° 091/2014

PORTARIA Nº 091, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
"NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORARIO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer , Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso IX do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 513/2005.

Considerando que o Município de Passo de Torres pretende realizar trabalhos preventivos de proliferação do mosquito transmissor da Dengue;

Considerando que o Ministério da Saúde, mediante acordo, vem repassando recursos financeiros para ser destinado em atividades relacionadas no combate ao mosquito da Dengue,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Vagner Ribeiro, para exercer a função de Agente Auxiliar do grupo II, Atividades Operacionais e de Administração Geral - OAG, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo indeterminado em função ao combate ao mosquito da Dengue e, ou enquanto durar o Convenio, com direito ao salário e demais situações trabalhistas e previdenciárias definidas em Lei própria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 22 de outubro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 22 de outubro de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PORTARIA N° 092/2014

PORTARIA Nº 092, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
"CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº018 DE 01 DE MARÇO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica suspensa a designação da Servidora Vera Regina dos Santos Boch que trata o artigo 1º da Portaria nº 018 de 01 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 22 de outubro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 22 de outubro de 2014.

Alissandra Paganini Alves Silvério
Secretária de Administração e Finanças.

PORTARIA N° 093/2014
PORTARIA Nº. 093, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER EFETIVO ZENIRA DA SILVEIRA SOARES COELHO, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, COMO RESPONSÁVEL PELO PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Publica, ZENIRA DA SILVEIRA SOARES COELHO, como responsável pelo PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 23 de outubro de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 23 de outubro de 2014.

Alissandra Alves Paganini Silvério
Secretário de Administração e Finanças.

Petrolândia

Prefeitura

TOMADA DE PREÇOS 03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

A Prefeitura Municipal de Petrolândia faz saber aos interessados que se encontra aberto o edital de LICITAÇÃO Nº 45/2014 na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ALOÍSIO HAVERROTH - CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS, EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA: 2014003044, CONFORME PROPOSTA SIGEF Nº 13.141/2014, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORANGA E O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA. O envelope contendo os documentos de habilitação, bem como o outro contendo a proposta de fornecimento, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal as 09:00h no dia 13/11/2014, ocasião em que será iniciada a sessão de credenciamento dos interessados e respectiva oferta de lances. A cópia do edital, bem como outros esclarecimentos necessários poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, em horário de expediente pelo fone (47) 3536-1151.

Petrolândia, 29 de outubro de 2014.
JOEL LONGEN
Prefeito Municipal

Ponte Serrada

Prefeitura

DECRETO 540/2014

DECRETO Nº 540/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1421, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 02 de novembro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, , podendo ainda a servidora se considerar incapacitado para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 586/2014

DECRETO Nº 586/2014, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.
"CONCEDE LIÇENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, e demais legislação de regência e,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio de 23 (vinte e três) dias, a Funcionária Pública Municipal Sra. ROSELI APARECIDA FORNARI ROCHA RAUBER, Matrícula 18, AGENTE DE TRIBUTAÇÃO, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 1990 a 31 de dezembro de 1996 e de 01 de janeiro de 1997 a 20 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O período de de gozo da Licença Prêmio é de 29 de setembro de 2014 a 21 de outubro de 2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 587/2014

DECRETO Nº 587/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. EDSON VALCIR TOBIAS, matricula 5791, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE MOTONIVELADORA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 06 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 588/2014

DECRETO Nº 588/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. MARISTELA MARIA SANTIN LUVISON, Matrícula 5822, ocupante do cargo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, sendo 20:00 horas semanais efetiva e 20:00 horas contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 30 (trinta) dias, a contar do dia de hoje, conforme cópia em anexo, sendo que a data da licença para tratamento poderá ser prorrogada ou reduzida conforme decisão da pericia médica a ser realizada pelo INSS.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 589/2014

DECRETO Nº 589/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".
EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e art. 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,
DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 01- GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO
01.01 - Gabinete do Prefeito e Vive Prefeito
01.122.201.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000
00 APLICAÇÕES DIRETAS - 86 -Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 - SECRETARIA DE ADM. FAZENDA IND. COM. E TURISMO
02.01 - Secretaria de Adm. Fazenda Ind. Com. e Turismo
02.01.402.2.003 - Manutenção da Secretaria de Adm. Fazenda Ind. Com. e Turismo
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.0000
00 APLICAÇÕES DIRETAS - 87 - Valor: R$ 60.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 0000.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 590/2014

DECRETO Nº 590/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº. 2.225, de 07 de outubro de 2014,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional espécie Suplementar no orçamento do exercício de 2014 no valor de até R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE ADM. FAZENDA IND. COM. E TURISMO
04.122.0402.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo
Modalidade de Aplicação: 31900000 - 4 - R$ 140.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
26.782.1501.2.020 - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços
Modalidade de Aplicação: 33900000 - 49 - R$ 100.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000
Órgão: 06.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.034 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação: 31900000 - 57 - R$ 130.000.00
Modalidade de Aplicação: 33900000 - 59 - R$ 30.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000
Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
15.451.1501.1.003 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação: 44900000 - 43 - R$ 150.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000

Órgão: 04.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
15.452.1502.2.023 - Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública
Modalidade de Aplicação: 33900000 - 45 - R$ 120.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000
Órgão: 07.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.846.2801.2.028 - Pagamento de Precatórios e Ações de Pequenas Causas
Modalidade de Aplicação: 33900000 - 65 - R$ 130.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 591/2014

DECRETO Nº 591/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº. 2.226, de 07 de outubro de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional espécie Suplementar no orçamento do exercício de 2014 no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementar a

seguinte dotação orçamentária:
11.00 - CÂMARA DE VEREADORES DE PONTE SERRADA
01.031.0101.2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.0100 - APLICAÇÕES DIRETAS - 03 - Valor: R$ 30.000,00
Art. 2º. Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 02.00 - SECRETARIA DE ADM. FAZENDA IND. COM. E TURISMO
22.661.2201.2.022 - Apoio ao Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação: 44900000 - 15- R$ 30.000.00
Fonte de Recursos: 01.0000
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 592/2014

DECRETO Nº 592/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 65.401,84 (Sessenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Um Reias e Oitenta e Quatro Centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 0401 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1501.2.020 - Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços

Modalidade de Aplicação: 44900000

Fonte de Recursos: 00.01.00 - 51 - APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 65.401,84

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 65.401,84 (Sessenta e Cinco Mi, Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 0000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 593/2014

DECRETO Nº 593/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINII, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 04 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade: 0401 SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.1501.2.020 - Manutenção da Secretaria de Transportes Obras e Serviços

Modalidade de Aplicação: 44000000 APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte de Recursos: 00.01.24 - 81 APLICAÇÕES DIRETAS - R$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação, Proveniente do Repasse do Convênio nº 2014TR002158 através da SDR-XXE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 594/2014

DECRETO Nº 594/2014, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 7º da Lei Municipal nº. 2.183, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º - Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
03.01 - Departamento de Educação
13.392.1301.2.012 - Manutenção da Educação Básica
Modalidade de Aplicação: 33900000
Fonte de Recursos: 00.03.00 - 89 - APLICAÇÕES DIRETAS - Valor: R$ 80.000,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), provenientes do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2013, da Fonte de Recursos 00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

DECRETO 595/2014

DECRETO Nº 595/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
"REDUZ LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica reduzida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. GIOVANA VRUBLIESCKI VICENSI, Matrícula 5721, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 13 de outubro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda a servidora se considerar incapacitado para o trabalho, requerer novo exame medico pericial, mediante formalização pedido de prorrogação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 596/2014

DECRETO Nº 596/2014, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. JUCELI CAMARGO DOS SANTOS, Matrícula 6202, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período do atestado médico é de 90 (noventa) dias, a contar do dia de hoje, conforme cópia em anexo, sendo que a data da licença para tratamento poderá ser prorrogada ou reduzida conforme decisão da pericia médica a ser realizada pelo INSS.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 15 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 598/2014

DECRETO Nº 598/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Sra. MARISTELA PINO GOMES MENDES, Matrícula 32 e 902, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O beneficio foi concedido até o dia 09 de novembro de 2014, conforme comunicado de decisão em anexo, podendo ainda a servidora se considerar incapaz para o trabalho, requerer novo exame medico pericial.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 599/2014

DECRETO Nº 599/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde do Funcionário Público Municipal Sr. NILSON JOSE TAMANHO, Matrícula 5782, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O pedido de prorrogação do beneficio foi agendado para o dia 06 de novembro de 2014, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 600/2014

DECRETO Nº 600/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença gestação a Funcionária Pública Municipal Sra. DIEINI RIBEIRO, Matrícula 1176, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico em anexo, a contar do dia 16 de Outubro de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 20 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 602/2014

DECRETO Nº 602/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
"NOMEIA DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica nomeado o Sr. ERISEU DARY FRANÇA, inscrito no RG n. 4.615.939 e no CPF n. 034.301.069-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR, Padrão "CC", Nível "04", com 44:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 603/2014

DECRETO Nº 603/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida férias a Servidora Pública Municipal Sra. TEREZINHA DE OLIVEIRA BUENO LAMP, Matrícula 173, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40:00 horas semanais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, para serem gozadas de 01 de outubro de 2014 a 30 de outubro de 2014.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 604/2014

DECRETO Nº 604/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal Srª. CLEONICE VIEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1421, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O pedido de prorrogação do beneficio nº. 6039674842 foi agendado para o dia 10 de novembro de 2014, podendo a pericia médica do INSS prorrogar ou cessar o beneficio..

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 605/2014

DECRETO Nº 605/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal Interino de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Público Municipal Srª. ZELI APARECIDA DAMACENO, Matrícula 6190, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 44:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O pedido de prorrogação do beneficio nº. 6053749706 foi agendado para o dia 10 de novembro de 2014, podendo a pericia medica do INSS prorrogar ou cessar o beneficio.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 606/2014

DECRETO Nº 606/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA LOPES DA CRUZ , matricula 6274, ocupante do cargo de Professor, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 21 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

DECRETO 607/2014

DECRETO Nº 607/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.
"REDUZ CARGA HORARIA COMO ESPECIFICA"

EDUARDO COPPINI, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. - Fica reduzida a carga horária da Servidora Pública Municipal Sra. TANIA REGINA MENDES, Matrícula 54, PROFESSORA CARGO EM EXTINÇÃO, com 40:00 hora semanais, sendo 20:00 horas efetiva e 20:00 horas contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer somente as 20:00 horas efetiva.
Art. 2º. - Os recursos para fazer frente à execução desta despesa, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.
Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 13 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2014.
EDUARDO COPPINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

Porto União

Prefeitura

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 028/2014 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 024/2014 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a Aquisição de Material Escolar, Expediente e Artesanato Destinado ao CRAS Volante. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 13 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 022/2014 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 026/2014 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 022/2014 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Auxílio Funeral. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 11 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2014 - FAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 027/2014 - FAS
Extrato de Edital de Pregão Presencial 023/2014 - FAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Higiene e Limpeza e Utensílios Plásticos, Destinados ao CRAS Volante. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 12 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 14h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2014 - FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 011/2014 - FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão Presencial 009/2014 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item, do tipo presencial, para a Aquisição de Material Para Utilização no Atendimento Pré Hospitalar. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 11 de Novembro de 2014, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 28 de outubro de 2014.
Anízio de Souza
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 564/2014

DECRETO Nº 564, de 23 de outubro de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Educação, a dotação orçamentária a seguir especificada, no valor de R$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2012 – Manutenção Transporte Escolar		
MODALIDADE	3390 – 113 – Aplicações Diretas	50	170.000,00
ATIVIDADE	2009 – Manutenção Educação Infantil		
MODALIDADE	3190 – 113 – Aplicações Diretas	35	200.000,00
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3191 – 112 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	19	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			440.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO ORGÃO	1700 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE	1701 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	2009 – Manutenção Educação Infantil		
MODALIDADE	3191 – 112 – Aplicações Diretas	37	120.000,00
ATIVIDADE	2014 – Manutenção Ensino Fundamental		
MODALIDADE	3191 – 113 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	20	120.000,00
ATIVIDADE	2078 – Manutenção EJA		
MODALIDADE	3191 – 112 – Aplicações Diretas – Operações Intraorçamentárias	44	200.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 23 de outubro de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

Pouso Redondo

Prefeitura

DECRETOS 177 E 179 A 183

DECRETO Nº 177/2014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
27 812.0021.2.019 - Manutenção do Depto de Esportes
(173) 4.4.90.00.00.00.00.00.0130.0 - Aplicações Diretas .... R$ 26.600,00

TOTAL ..... R$ 26.600,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 179/2014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 08. SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Unidade: 02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional: 15.451.0046.2.026 - Manutenção do Depto de Serviços Urbanos
(95) 3.3.90.00.00.00.00.00.0185.0 - Aplicações Diretas ..... R$ 31.000,00

TOTAL ..... R$ 31.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 180/2014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
27 812.0021.2.019 - Manutenção do Depto de Esportes
(171) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130.0 - Aplicações Diretas .... R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 5.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 181/014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre anulação e suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município:

13. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0028.2.038 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
(134) 4.4.90.00.00.00.00.00.0187.0 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Art. 2º — O produto da anulação das dotações orçamentárias, descritas no artigo 1º, deste Decreto, poderá ser utilizado como fonte de recursos para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias do mesmo orçamento, a saber:

13. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0028.2.038 - Manutenção do Fundo de Assistência Social
(131) 3.3.90.00.00.00.00.00.0187.0 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 182/2014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária, consignada no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Provável Excesso de Arrecadação, como segue:

11. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0025.2.050- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.
(20) 4.4.90.00.00.00.00.00.0136. - Aplicações Diretas ..... R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 15.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de Outubro de 2014
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 183/2014 de 15/10/2014.
Dispõe sobre suplementação por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

NAIR GOULART, Prefeita do Município de Pouso Redondo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município conforme Lei nº 2.525/13 de 06/12/13.
DECRETA:
Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Corrente do Município, usando como recursos o Excesso de Arrecadação, como segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade: 01- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES
27 812.0021.2.019 - Manutenção do Depto de Esportes
(171) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130.0 - Aplicações Diretas .... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 15 de outubro de 2014.
NAIR GOULART
Prefeita Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

DECRETO Nº 4378, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4378, de 23 de outubro DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o artigo 12, inciso I da Lei Orçamentária nº 5.426 de 12/12/13.
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por conta da tendência de excesso de arrecadação referente ao repasse da Secretaria de Estado da Defesa Civil, para aquisição de combustível, a seguinte dotação do orçamento vigente do Município de Rio do Sul:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
02.02	DEPARTAMENTO DA DEFESA CIVIL		
1.420	Reabilitação – Situação de Emergência		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
01240055	Convênio do Estado - Outros	R$	50.000,00
	TOTAL	R$	50.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de outubro de 2014
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4377, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4377, de 23 de outubro DE 2014.
"CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO"

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

DECRETA:
Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Processo Seletivo, integrada pelos Srs. Givanildo Silva, Carmela Suzana da Veiga Ferreira, Débora Roiwas, Maristela Regina Balbinot e Vanessa Maria Bastos para, sob a Presidência do primeiro, coordenar todas as etapas do Processo Seletivo - Edital nº 010/2014 do Município de Rio do Sul, destinado ao preenchimento de vagas para as funções de Assistente Social e Psicólogo, em caráter temporário, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Habitação.

Art.2º - Além de Coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, compete a referida comissão: a elaboração do edital, a execução, acompanhamento e supervisão de todas as etapas de avaliação, a emissão de julgamentos e deliberação sobre os casos omissos.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO.
23 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

DECRETO Nº 4372, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4372, de 21 de outubro DE 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 132/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Concorrência Pública 132/2014 de 27.08.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
21 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 4372/2014

Concorrência Pública nº 132/2014 de 27.08.2014.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DAS RUAS JOÃO LEDRA LOCALIZADA NO BAIRRO TABOÃO E JOÃO HOFFMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDO CANOAS NESTE MUNICÍPIO.

Participantes:

- ORBIS ENGENHARIA EIRELI ME;
-CONSTRUÇÃO CIVIL MG;
-LZK CONSTRUTORA LTDA;
- TERRAPLENAGEM E AZZA EIRELI.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA.

DECRETO Nº 4373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4373, de 21 de outubro DE 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CARTA CONVITE 142/2014."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Carta Convite 142/2014 de 29.09.14, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante:

- BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
21 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

ANEXO AO DECRETO Nº 4373/2014

Carta Convite Nº 142/2014 de 29.09.14.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE FORMA CONTÍNUA À PREFEITURA DE RIO DO SUL, VISANDO DISPONIBILIZAR LINK DE INTERNET DE 10MBPS.

Empresas convidadas:

- BRASILNETS COM. ATACADISTA DE EQUIP. DE INF. LTDA;
- BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME;
- WBT INTERNET LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- BR LIVE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.

TERMO CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 006/2014 - NASF - CASSIO MORAES DE OLIVEIRA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) CASSIO MORAES DE OLIVEIRA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação no cargo de provimento ACT Farmacêutico, 40 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 006/2014.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 28 de outubro de 2014.
Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 006/2014 - NASF - ELSON FERREIRA COSTA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ELSON FERREIRA COSTA, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, n. 01, Bairro Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação no cargo de provimento ACT Terapeuta Ocupacional, 30 HORAS SEMANAIS, EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 006/2014.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 28 de outubro de 2014.
Confirmação Recebimento (Assinatura):

PORTARIA 1135/RH

PORTARIA Nº 1135/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), continuidade da Licença para Tratamento de Saúde, concedida por meio da Portaria n. 1050/RH, de 29/09/2014, pelo período de 22/10/2014 até 05/11/2014, a servidora municipal MARGARETE DUBIELA, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de outubro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA 1136/RH

PORTARIA Nº 1136/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder com fundamento no disposto nos Art. 244 ao 249, da Lei Complementar Nº 207/2010 e, parecer exarado pela Perícia Médica (anexo ao protocolo do Serviço de Inspeção Médica Municipal - SIMM), Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 29/09/2014 até 28/10/2014, a servidora municipal CHEILA SIMONE NIEHUES, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de outubro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO - CLAUDINEIA FRANCINE DOS SANTOS PESSOA

TERMO DE POSSE E EXERCÍCIO

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, em conformidade com o disposto no Art. 14, da Lei Complementar n.º 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores e no uso da competência que lhe foi delegada pelo Art. 15, parágrafo 1º. Item "a", da Lei Complementar supra citada, EMPOSSA nesta data o (a) servidor(a) CLAUDINEIA FRANCINE DOS SANTOS PESSOA, nomeado (a) pela Portaria n. 0902/RH, de 18/08/2014, publicada no DOM na data de 25/08/2014, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, Nível A, 40 horas semanais, habilitado (a) pelo concurso público n. 002/2014.
O (a) servidor(a) apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, bem como comprometeu-se a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul, instituído pela Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010 e alterações posteriores.
Em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei Complementar supra citada, o (a) servidor (a) entrará em exercício em 01/10/2014.
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pela autoridade competente e pelo empossado, juntamente com a Descrição do Cargo em anexo.

Rio do Sul, 24 de setembro de 2014.

Assinatura do (a) Empossado (a)

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1116/RH

PORTARIA Nº. 1116/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0941/2014/RH de 21/08/2014, a qual nomeia ELITA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 20 de outubro de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA 1138/RH

PORTARIA Nº 1138/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Corrigir e convalidar a Portaria n. 1122/RH, de 20/10/2014, publicada no DOM dia 23/10/2014, referente Licença para Tratamento de Saúde da servidora GORETTI SCHLICKMANN LEHMKUHL, sendo o período correto da Licença: De 01/10/2014 a 14/11/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de outubro de 2014
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Cfr

PORTARIA Nº. 1.126/2014

PORTARIA Nº. 1.126/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar entre 10/09/2014 e 08/12/2014, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal CRISTIANA DALPIAZ GIRARDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" - CEI Tia Bea, durante o impedimento da titular, por motivo de Afastamento Auxílio Doença. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base durante a referida designação, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e legais a 10/09/2014.

Rio do Sul, 22 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

PORTARIA Nº. 1.127/2014

PORTARIA Nº. 1.127/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar entre 15/10/2014 e 28/10/2014, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal ANGELITA BATISTA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" - CE Prefeito Mateus Alves Conceição, durante o impedimento da titular, por motivo de Afastamento Auxílio Doença. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 30% do seu vencimento base durante a referida designação, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 22 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

PORTARIA Nº. 1.137/2014

PORTARIA Nº. 1.137/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Alterar, a partir de 01/10/2014, o percentual da gratificação paga a servidora RAQUEL DOTTA CORREA, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor de Italiano - (40h), designada para atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Pequeno Porte" da Rede Pública Municipal - Escola Modelo Ella Kurth, em face da quantidade de alunos atualmente matriculados na Unidade Educacional, sendo tipificado como "Médio Porte", fazendo jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de outubro de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2014 FMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância humana para o prédio onde localiza-se a Policlínica de Referência Regional de Saúde de Rio do Sul - SC.

ETRENGA DOS ENVELOPES : Até o dia 07/11/2014, às 08:30 horas.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00 horas do dia 07/11/2014.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, na Praça 25 de Julho, 01, Centro, Rio do Sul/SC

CONTATO: Luis Henrique
e-mail: luis.oliveira@riodosul.sc.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL: Setor de Compras e Licitações

ÁREA REQUISITANTE: Gabinete da Secretária em exercício

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
54 2078.333900000000000.1020000 Recursos Saúde
86 2093.333500000000000.1640054 Atenção Básica - União
350 2096.333900000000000.3640054 Sup. Rec. Atenção Basica
352 2090.333900000000000.3650055 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Ex. Ant.

As empresas interessadas em participar desta Licitação deverão comunicar sua intenção ao Departamento de Compras e Licitações através do endereço rua Tuiuti, 154, Centro, Rio do Sul - SC, ou fax (47) 3531-1427, encaminhando preenchido o anexo 07, Declaração de Retirada de Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul não aceitará em hipótese alguma reclamações posteriores de não envio de alterações por parte de empresas que não tenham se identificado como interessadas em participar da licitação. Ainda, nenhuma responsabilidade caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul pelo não recebimento dessas alterações devido a endereço eletrônico e número de fax incorreto ou defeitos em qualquer desses equipamentos.

Salto Veloso

Prefeitura

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 001-2014

Ato 001/CP/SV/2014
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2014 DE CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e Processo seletivo, torna público a primeira retificação do Edital n.º 001/2014, conforme segue:

1.Das demais disposições referente às inscrições - Item 4.14.6

Onde se lê: "O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104."

Leia-se: "O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 00190."

2.As demais normas do edital permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO 01 EDITAL Nº 002-2014

Ato 001/PS/SV/2014
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014 DE PROCESSO SELETIVO - EMPREGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL do município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Municipal de Concurso Público e Processo seletivo, torna público a primeira retificação do Edital n.º 002/2014, conforme segue:

1.Das demais disposições referente às inscrições - Item 4.14.6

Onde se lê: "O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é da Caixa Econômica Federal, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 104."

Leia-se: "O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco ou seja 00190."

2.As demais normas do edital permanecem inalteradas.

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 06/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 96/2014.
Edital: TOMADA DE PREÇO Nº. 06/2014.
Tipo: Unitário.
Objeto: execução de obra de cobertura dos solários da Creche Municipal, conforme projeto 4.753 da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina - AMOSC.
Entrega dos Envelopes: 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2014.
Abertura dos Envelopes: 08:00 horas do dia 19 de novembro de 2014.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 27 de outubro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N°750/214 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, Lei Municipal Nº703/2013, de 06 de dezembro de 2013, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.029 - Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Atividade: 2.029 - Manut. Atividades Transporte de Pacientes
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 - D.R. 0.1.02 - Aplicações Diretas
..... R$ 8.600,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão provenientes da anulação das dotações discriminadas a seguir:

Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 - Atenção Básica
Programa: 0014 - SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.030 - Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar
Atividade: 2.030 - Coleta e Tratamento do Lixo Hospitalar
Natureza de Despesa: 3.3.90.00 - D.R. 0.1.02 - Aplicações Diretas
..... R$ 8.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 28 de Outubro de 2014.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em data supra.

Carine Piva
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO N°009/2014 AUDIÊNCIA PÚBLICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
EDITAL DE CHAMAMENTO N°009/2014
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Art.9º, 4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e de conformidade com a Lei Municipal nº 162/2001, de 23 de abril de 2001, convoca a população em geral, bem como todas as entidades civis organizadas, a participarem da Audiência Pública, para apresentação e aprovação da LDO 2014 - 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA 2014 - Lei Orçamentária Anual.

Local:Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santiago do Sul

Data:13 de novembro de 2014
Horário: 15:00 horas

Santiago do Sul (SC), em 28 de outubro de 2014.
Volmir Antonio Sotille
Prefeito Municipal

São Bento do Sul

Prefeitura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2014

OBJETO: Contratação de hospedagem para os idosos, Sra. Matilde Pachewsky e Dominiano Pachewsky, pelo período de (05) meses, idosos referenciados no Programa "Garantindo Política do Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social". Com pagamento retroativo a partir de outubro/14, conforme descrito no ofício nº0734/2014/01PJ/SBS, anexo.
CONTRATADO: INSTITUTO SANTÉ
VALOR: R$ 14.380,00

SÃO BENTO DO SUL, 20 de outubro de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS - DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 305/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I - Objeto: Contratação de hospedagem para os idosos, Sra. Matilde Pachewsky e Dominiano Pachewsky, pelo período de (05) meses, idosos referenciados no Programa "Garantindo Política do Idoso em Situação de Vulnerabilidade Social". Com pagamento retroativo a partir de outubro/14, conforme descrito no ofício nº0734/2014/01PJ/SBS, anexo.
II - Contratado: INSTITUTO SANTÉ.
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de licitação para os referidos serviços se funda no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição existente na contratação. Trata-se de uma Instituição de Longa Permanência - ILPI, estabelecimento para atendimento integral institucional, cujo público alvo é pessoas acima de 60 anos, que não dispõe de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio. A ILPI contratada é a única da região com vaga disponível para atender os senhores, Sra. MATILDE PACHEWSKY E DOMINIANO PACHEWSKY. Conforme se determinado no oficio Nº 0734/2014/01PJ/SBS, anexo no Processo.
IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A instituição é receptível a prestação dos referidos serviços, a idosos encaminhados por órgãos, a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família. Ficando evidenciada a inviabilidade de competição para a referida contratação.
V - Justificativa do Preço: O preço contratado de R$ 14.380,00 é o praticado no mercado, para o referido tipo de serviço.
Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração.

RITA MARIA DUMS
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 290/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 290/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais e Serviços de Mão de Obra para Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no Município de São Bento do Sul - SC, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e serviços de mão de obra de nº 244/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, em 25 de JULHO de 2014, conforme Dispensa de Licitação nº 224/2014.
Considerando que constitui o objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de mão de obra para manutenção do sistema de iluminação pública no município de São Bento do Sul, conforme Dispensa de Licitação 224/2014 de 25 de julho de 2014.
Considerando o término do Contrato nº 244/2014 no dia 23 de setembro de 2014, e tendo em vista novo Processo Licitatório ainda está em trâmite dos procedimentos, porém em sua fase final. (vide justificativa anexa);
Considerando o caráter emergencial, o prazo previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, pode ser de até 180 dias corridos, a partir da data do Contrato, e de acordo com a Justificativa anexa ao Termo Aditivo que fica fazendo parte integrante deste como se aqui estivesse integral e expressamente transcrito, faz-se necessário prorrogar a vigência do referido Contrato, nos seguintes termos:
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 24 de setembro de 2014 até 23 de outubro de 2014.
Fica o valor do Contrato para o período prorrogado em R$ 37.171,91 (trinta e sete mil cento e setenta e um reais e noventa e um centavos) para pagamentos de acordo com o Contrato original.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 17 de setembro de 2014.
Ass: NIVALDO BOGO, pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município.

ELETRO COMERCIAL ENERGILUZ LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2014

EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2014

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Passagens, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa REUNIDAS TURISMO S/A.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de passagens (vale transporte), para as cidades de Mafra, Campo Alegre e Rio Negrinho, para funcionários da Rede Municipal de Ensino, para o período de 06 (seis) meses, de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2014 de 29 de janeiro de 2014.
DO VALOR: R$ 96.222,40 - valor total.
DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01.02.2014

São Bento do Sul, 29 de janeiro de 2014.
ASS: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
REUNIDAS TURISMO S/A, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 318/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 318/2014

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 088/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, em 18 de MARÇO de 2014, conforme Edital de Concorrência Pública nº 287/2013.
Considerando o objeto do Contrato nº 088/2014, que constitui no fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação asfáltica das Ruas Ipê e Alfredo Baron, Bairro 25 de Julho, conforme Memorial Descritivo, Projetos e Contrato de Empréstimo entre Caixa Econômica Federal / Prefeitura Municipal de São Bento do Sul nº 780694/2012;
Considerando a necessidade de incluir informações pertinentes ao item 7.2 da planilha de aditivo referente ao enrocamento, faz-se necessário retificar a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 301/2014 do referido contrato, nos seguintes termos:
Fica retificada a Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 301/2014, para que onde se lê:
Fornecimento, lançamento e compactação de rachão para enrocamento (SINAPI 6454)
Leia-se:
Fornecimento, lançamento e compactação de rachão para enrocamento (SINAPI 6454) - projeto e execução
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 20 de outubro de 2014.
Ass: CÁSSIO LUIZ ZSCHOERPER, pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo do Município.
SCHELIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, como Engenheira Civil.
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, como Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 026/2014 FMD

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 026/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 029/2013, firmado entre a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA, conforme Pregão Presencial nº 203/2013 (realizado pela Prefeitura Municipal de São Bento do Sul), de 18 de julho de 2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 029/2013 que consiste na contratação de licença de uso de solução para gestão pública informatizada de acordo com o detalhamento técnico, quantitativos e serviços correlatos descritos no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 203/2013) em anexo para Prefeitura, Fundações, Autarquias e Câmara Municipal de São Bento do Sul pelo período de 12 meses;

Considerando a continuidade e a essencialidade dos serviços e o término da vigência do Contrato nº 029/2013 no dia 31 de outubro de 2014, faz-se necessário prorrogar a vigência do Contrato com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Quinta - Da Vigência do referido Contrato;

Considerando a Cláusula Sexta - Do Reajustamento do referido Contrato, que determina que se houver extensão contratual após o primeiro ano contratual, os valores deste serão reajustados com base no índice IGP-M (FGV), ou na falta desses, pelo índice legalmente permitido à época, mediante requerimento da CONTRATADA, com o prazo até 30 (trinta) dias anteriores aos reajustes anuais, tomando como base o mês da apresentação da proposta de preços;

Considerando o Requerimento de Reajuste dos Valores enviado pela Betha Sistemas Ltda, os valores do contrato ficam reajustados em 4,8848%, conforme o acumulado do Índice Geral de Preço de Mercado - IGP-M nos últimos 12 meses, tomando como base o mês da apresentação da Proposta de Preços (09/2013);

Considerando os expostos acima faz-se necessário prorrogar a vigência e reajustar os valores do Contrato nº 029/2013, nos seguintes termos:

1º - Fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2014 e com término em 31 de outubro de 2015.

2º - O valor mensal pago pela Prestação dos Serviços passará de R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) para R$ 757,27 (setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e sete centavos), totalizando em R$ 9.087,24 (nove mil e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Único: Pelos serviços de suporte técnico, o valor passará de R$ 62,70 (sessenta e dois reais e setenta centavos) para R$ 65,76 (sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por hora técnica, acrescido de despesas de deslocamento que passará de R$ 0,63 (sessenta e três centavos) para R$ 0,66 (sessenta e seis centavos) por quilometro rodado, e de estadia e alimentação, no importe diário que passará de R$ 114,95 (cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) para R$ 120,57 (cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos), quando exigida a presença do técnico.

3º - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

(14) 15.01.2.057.3.3.90.39.08.00.00.00.0100 - Manutenção das Atividades da Fundação Municipal de Desportos.

Parágrafo Único: Para o exercício 2015, a despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual.

4º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2013, permanecem inalteradas.

Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 07 de outubro de 2014.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.

BETHA SISTEMAS LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 304/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 304/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 208/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 18 de JUNHO de 2014, conforme Edital de Tomada de Preços nº 159/2014.
Considerando o objeto do Contrato de nº 208/2014, que consiste no fornecimento de material, mão de obra e demais obrigações necessárias para reforma do Condomínio Empresarial para as instalações do EMEJA - Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos situado na Rua João Pauli, Bairro Colonial, conforme memorial descritivo e projetos;

Considerando que durante a realização do objeto do Contrato, houve a necessidade de alteração do projeto arquitetônico para atendimento da nova legislação do Corpo de Bombeiros, o que acarretou em adequação do layout;
Considerando também que no decorrer da obra houve inconsistências no quantitativo, problemas na cobertura e supressão de valor conforme planilha abaixo com os valores aprovados pela fiscalização;
Considerando que há a necessidade de prolongar o prazo de execução dos serviços para a conclusão da obra por mais 30 (trinta) dias;
Diante do exposto faz-se necessário aditivar e suprimir o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, e prorrogar com base no Art. 57, parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos;
Fica incluso no Contrato o valor de R$ 32.765,41 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
Fica suprimido do Contrato o valor total de R$ 7.722,83 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 07 de outubro de 2014 e com término em 05 de novembro de 2014.
Fica prorrogada a vigência do Contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 15 de novembro de 2014 e com término em 14 de dezembro de 2014.
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 02 de outubro de 2014.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.
CHIARA MARIELE GURGACZ DESTRO, como Arquiteta e Urbanista.

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 310/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 310/2014

DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 256/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA, em 21 de AGOSTO de 2014, conforme Convite nº 247/2014.
Considerando o objeto do Contrato nº 256/2014, que constitui na contratação de empresa para reforma do pavimento térreo, pintura externa, revisão geral da cobertura com troca integral dos rufos e calhas do sistema de captação das águas pluviais do prédio localizado a Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 51 - São Bento do Sul, conforme Memorial Descritivo em anexo, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição e conforme o Convite nº 247/2014;
Considerando a necessidade de pintura das muretas frontais, laterais e muro dos fundos da edificação não prevista no projeto inicial, visando à harmonia plena do conjunto da obra e também a readequação nas repartições internas através das divisórias navais já existentes no local, faz-se necessário aditivar o referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
Fica incluso no Contrato o valor total de R$ 1.616,62 (um mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).
Nada mais havendo, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual forma e idêntico teor, na presença das testemunhas.

São Bento do Sul, 09 de outubro de 2014.
Ass: ALCIONEI FRANÇA DA SILVA, pela Secretaria de Administração do Município.
CARLOS ARAKAKI, como Engenheiro Civil.

LN CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 301/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2014

O Município de São Bento do Sul, através do Secretário de Administração, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 301/2014 destinada a: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTES DIVERSOS PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME RELAÇÃO COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO NO TERMO DE REFERÊNCIA. Vem através deste comunicar que, devido à questionamentos e inconsistência de informações no edital e para sanar os problemas nele existentes, revoga-se a licitação com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

São Bento do Sul, 28 de outubro de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

LEI Nº 3440/2014

LEI Nº 3440, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014
DENOMINA DE LINO VICENTE, SERVIDÃO DE PASSAGEM, DO MUNICÍPIO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de LINO VICENTE, Servidão de Passagem do Município, lateral da Rua Donaldo Pscheidt, no bairro Serra Alta, com extensão de 53,35m e largura de 6.00 m, conforme mapa anexo.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 722/2014

DECRETO Nº 0722, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o art. 7º, I da Lei nº 4320/64, que dispõe que a Lei do Orçamento poderá conter autorização ao Poder Executivo;
Considerando, o art. 4º, da Lei Municipal 3.285/2013 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar:

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 17.905,00 (dezessete mil e novecentos e cinco reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.051 - Gestão dos Serviços Públicos
(82) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente
R$ 2.455,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(114) 3.3.90.33.00.00.00 100 - Passagens e Desp. Locomoção
R$ 1.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(165) 3.3.90.30.00.00.00 156 - Material de Consumo
R$ 1.000,00
(170) 3.3.90.39.00.00.00 156 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 2.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(201) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo
R$ 10.000,00

Atividade: 2.029 - Gestão da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos
(218) 4.4.90.52.00.00.00 100 - Equip. Material Permanente
R$ 1.450,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - Administração Geral
Atividade: 2.051 - Gestão dos Serviços Públicos
(73) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo
R$ 2.455,00

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Unidade: 01 - Administração Financeira
Atividade: 2.007 - Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
(119) 3.3.90.47.00.00.00 100 - Obrigações Tribut. e Contributivas
R$ 1.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
Unidade: 02 - DETRUSBS
Atividade: 2.015 - Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA
(172) 3.3.90.47.00.00.00 156 - Obrigações Trib. e Contrib
R$ 3.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 - Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 2.013 - Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB
(202) 3.3.90.39.00.00.00 100 - Outros Serv. Terc. PJ
R$ 10.000,00

Atividade: 2.029 - Gestão da Secretaria Munic. de Obras e Serv. Urbanos
(210) 3.3.90.30.00.00.00 100 - Material de Consumo
R$ 1.450,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 24 de outubro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 723/2014

DECRETO Nº 0723, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014

Altera Decreto nº 0500/2014 que Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, da Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, da Fundação Municipal de Desportos e da Fundação Cultural de São Bento do Sul, para o exercício de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 0500, de 31 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica designado o Departamento de Suprimentos e Patrimônio para a gestão dos contratos administrativos, com os funcionários Lisane Krisz Ilg, Wagner Grossl e Larissa Juliane Jablonski."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 27 de outubro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6731/2014

PORTARIA Nº 6731, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
Concede Afastamento do exercício

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 25, III, da Lei nº 228/2001,
RESOLVE:
Conceder afastamento, a partir de 17 de outubro de 2014, a servidora pública municipal RAQUEL FERNANDES RAMIRO, do exercício do cargo de Instrutor de Recriança, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar.

São Bento do Sul, 28 de outubro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

PORTARIA Nº 6732/2014

PORTARIA Nº 6732, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
Nomeia Conselheiro Tutelar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1242, de 16 de fevereiro de 2005, resolve,
NOMEAR:
RAQUEL FERNANDES RAMIRO, a partir de 17 de outubro de 2014, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, na Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período que perdurar o afastamento por motivo de doença da Conselheira Tutelar Anadir Moreira Sperandio, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

São Bento do Sul, 28 de outubro de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

IPRESBS

PORTARIA IPRESBS Nº 375/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 375/2014
Dispõe sobre a nomeação de perito médico ad hoc, no processo administrativo de concessão de auxílio por incapacidade temporária do segurado, Willian Glatz

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

Considerando a complexidade da matéria fática, bem como da necessidade de nova perícia médica, e com vistas a oportunizar à segurada o acesso à opinião de profissional especialista na doença atestada pela médica assistente;
Considerando o disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 1718, de 24 de novembro de 2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Dra. PAOLA FIGUEIREDO MYLLA TODESCHINI ALVES, médica perita psiquiatra, CRM/PR 22.004 , CPF. 045.807.159-50, para atuar como perito ad hoc deste Instituto de Previdência, para proceder a perícia médica no segurado Willian Glatz.

Art. 2º. A perícia será realizada dia 28/10/2014, no consultório do profissional nomeado, sito na Rua Alberto Boliger, nº 784, Juvevê - na cidade de Curitiba -PR, sendo para tanto disponibilizado à segurada, transporte em veículo do IPRESBS.
Art. 3º. Fixar o valor de R$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), como remuneração ao serviço profissional da perita.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 376/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 376/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar, JOSE ADOLAR MAIA, matrícula 17970, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a conduzir o veículo de propriedade do IPRESBS, placa MGD 2262, no dia 28/10/2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 377/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 377/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, em decorrência de acidente de trabalho, pelo período de 18/10/2014 a 08/02/2015, concedido à servidora IVONETE BATISTA FERREIRA MATOS , ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 261/2013, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/10/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 378/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 378/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 18/10/2014 a 07/11/2014, a servidora SILVANA DE FATIMA GONCALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 03/10/2014 a 17/10/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/10/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 379/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 379/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/11/2014 a 16/02/2015, concedido ao servidor DIRCEU ANTONIO BOBATO ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 288/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 380/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 380/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 01/11/2014 a 17/01/2015, concedido a servidora IVONICE MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria IPRESBS nº. 308/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/11/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 381/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 381/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 05/11/2014 a 21/11/2014, a servidora FRANCIELLY DE OLIVEIRA SCHERNER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 21/10/2014 a 04/11/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/11/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 382/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 382/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/10/2014 a 30/12/2014, a servidora ROSANGELA WEISS HABLE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 16/10/2014 a 30/10/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/10/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 383/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 383/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 09/11/2014 a 28/11/2014, a servidora ANA MARIA MOCELIN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Operações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 25/10/2014 a 08/11/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/11/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 384/2014

PORTARIA IPRESBS Nº. 384/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006,

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar o AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, pelo período de 29/09/2014 a 28/02/2015, concedido ao servidor CELESTINO LUDVINSKI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da Portaria IPRESBS nº. 189/2014, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/09/2014.

São Bento do Sul, 23/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 385/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 385/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 31/10/2014 a 20/11/2014, a servidora RITA DE CASSIA MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 16/10/2014 a 30/10/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/10/2014.

São Bento do Sul, 24/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 386/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 386/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 07/11/2014 a 31/12/2014, ao servidor PAULO SERGIO GONCALVES DE PAULA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 23/10/2014 a 06/11/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07/11/2014.

São Bento do Sul, 24/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

PORTARIA IPRESBS Nº 387/2014

PORTARIA IPRESBS Nº 387/2014

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o § 9º do art. 116 e Capítulo IV, Seção VI da Lei Municipal nº. 1718, de 24/11/2006.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA, no período de 28/10/2014 a 01/11/2014, a servidora ARLETE PECHIBILSKI NENEVÊ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Educativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme perícia médica e de acordo com o art. 40 e seguintes da Lei Municipal nº 1718, de 24/11/2006.

Art. 2º. O pagamento dos 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, referente ao período 13/10/2014 a 27/10/2014, compete ao Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28/10/2014.

São Bento do Sul, 24/10/2014.
PAULO ROBERTO SCHEIDE
Diretor Presidente

SAMAE - São Bento do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 76/2014

Carta Convite n° 76/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 76/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993, que receberá até as 17:00 horas do dia 07 de novembro de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO:
Contratação de serviços especializados em assessoria e consultoria em levantamento e gestão patrimonial.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

(126) 3.3.90.39.00.00 - Setor Administrativo - Exercício Vigente.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 28 de outubro de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

CONT. PREFE N. 073 PORTAL DE ACESSO - SINALTEC

DADOS E TEXTO DE CONTRATO:
MÊS/ANO: OUTUBRO/2014
CONTRATO: PREFE. N. 073/2014 de 07/10/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 297.569,50
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 07/10/2014
LICITAÇÃO: PROCESSO PREFE N. 099/2014 - TOMADA DE PREÇOS PREFE N. 010/2014
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ACESSO JUNTO À SC- 480 KM 47 + 200, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SC, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE N. 1013901-26/2013/MTUR/CAIXA.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Luiz Henrique Maseto Zanovello OAB/SC n. 33076
CONTRATADO: SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA
CNJ/MF: 02.898.145/0001-87
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data da expedição da ordem de serviço.

São João do Sul

Prefeitura

PORTARIA Nº. 128 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 128 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1551 de 10 de agosto de 2010, que altera a redação do art. 74 da Lei 1063, de 01 de outubro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Licença Maternidade para a Servidora VANI DA SILVA MATOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino, por 120 dias, no período de 27/08/2014 a 25/12/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
"CONCEDE FÉRIAS"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 90, c/c art. 93 da Lei 1063 de 01 de novembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:
Conceder Férias para o Servidor EDEGAR DE COSTA ocupante do cargo de Operador de Equipamentos, no período de 01/09/2014 a 30/09/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 130 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 130 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 55, da Lei Orgânica do Município c/c de acordo com o artigo 7º e §6º do mesmo artigo, da Lei Complementar 06/2012, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Públicos Municipais de São João do Sul.

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional por tempo de serviço para o Servidor LUIZ CARLOS CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, Amplitude de Referência Ce, para Amplitude de Referência Cf.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 131 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº. 131 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.
"PROMOÇÃO POR MÉRITO"

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o § 1º, inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 006, de 06 de janeiro de 2012;

RESOLVE:
Promover por Mérito pelo desempenho satisfatório na avaliação de desempenho profissional, os Servidores abaixo relacionados, a contar da presente data:

01 - CARINA DE MATOS MAGNUS, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo OAG, Nível-5, Amplitude de Referência Cd, para Amplitude de Referência Dd;
02 - JEANE DE AZEVEDO CHAVES, ocupante do cargo de Telefonista, Grupo Ocupacional OAG, Nível-2, Amplitude de Referência Ac, para Amplitude de Referência Bc;
03 - MARA ELENIR VEFAGO, ocupante do cargo de Assistência Social, Grupo Ocupacional ANS, Nível-2, Amplitude de Referência De, para Nível-3, Amplitude de Referência Ae;
04 - MARIA ROSANE CARDOSO, ocupante do cargo de Oficial de Compras e Licitações, Grupo Ocupacional OAG, Nível-5, Amplitude de Referência Bg, para Amplitude de Referência Cg;
05 - MICHEL SCANDOLARA BIANCHINI, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, Grupo Ocupacional OAG, Nível-3, Amplitude de Referência Bc, para Amplitude de Referência Cc;

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
01 de setembro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2014

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 014/2014, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, E O SEBRAE/SC. PARTES: Município de São José, e o SEBRAE/SC. OBJETO: O presente Termo tem por objeto a implementação dos projetos de Implementação da Lei Geral - Fase III e Fortalecimento da Rede de Agentes de Desenvolvimento no Estado de Santa Catarina. VIGÊNCIA: 18 meses a partir da sua Assinatura. LOCAL E DATA: São José, SC, 20 de outubro de 2014. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont pelo Município de São José e Carlos Guilherme Zigelli, Anacleto Angelo Ortigara e Sérgio Fernandes Cardoso pelo SEBRAE/SC.

PORTARIA Nº 101/2014/SF

PORTARIA Nº 101/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º, 32 e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 1.451.647,06 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0105.2.269 - Administração da Divida Interna

892 - 4.6.90.71.00.00.0080 - Principal da Divida Contratual Resgatado
Recursos Próprios ..... R$ 170.000,00
Total desta Atividade . R$ 170.000,00

30.01.09.271.0105.2.075 - Encargos Previdenciários,

876 - 3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais,
Recursos Próprios .... R$ 1.281.647,06
Total desta Atividade R$ 1.281.647,06
Total do Órgão ..... R$ 1.451.647,06
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.451.647,06

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.451.647,06 (um milhão, quatrocentos e cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta e sete reais e seis centavos), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.05.04.122.0105.2.005 - Funcionamento e Manutenção da Procuradoria
Geral do Município
67 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 5.913,95
69 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 1.050,00
70 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 46.520,00
Total desta Atividade ..... R$ 53.483,95
Total do Órgão ..... R$ 53.483,95

02.00 - GABINETE DA PREFEITA
02.06 - CHEFIA DA OUVIDORIA GERAL

02.06.04.122.0107.2.454 - Funcionamento e Manutenção da Chefia da
Ouvidoria Geral
77 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
78 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.000,00
Total do Órgão ..... R$ 11.000,00

05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
05.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

05.01.04.123.0105.2.014 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria de
Finanças
138 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 34.036,00
144 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 26.127,00
Total desta Atividade ..... R$ 60.163,00
Total do Órgão ..... R$ 60.163,00

12.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

12.01.15.452.0106.1.116 - Construção e Ampliação de Cemitérios

622 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 300.000,00
Total desta Atividade ... R$ 300.000,00
Total do Órgão ..... R$ 300.000,00

30.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
30.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

30.01.28.843.0105.2.269 - Administração da Dívida Interna

801 - 3.2.90.21.00.00.0080 - Juros sobre a Dívida por Contrato,
Recursos Próprios ..... R$ 600.407,44
Total desta Atividade ... R$ 600.407,44
Total do Órgão ..... R$ 600.407,44

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ

1 - 3.1.90.04.00.00.0080 - Contratação por Tempo Determinado,

Recursos Próprios ..... R$ 28.000,00
4 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 2.400,00
11 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributarias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
2 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 130.600,00
Total desta Atividade ... R$ 166.000,00
Total do Órgão ..... R$ 166.000,00

19.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
19.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

19.01.18.541.0109.2.273 - Peixe nos Bairros - FMMADS

118 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 10.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.062 - Promoção, Eventos, Feiras, Exposições,
Simpósio e Datas Comemorativas - FCT
2 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 24.000,00
Total desta Atividade .... R$ 24.000,00

20.01.13.392.0113.2.066 - Funcionamento e Manutenção das Unidades
Culturais e de Turismo
4 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
5 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00

20.01.13.309.0113.2.408 - Programa de Organização e Apoio as Praticas
Culturais, Educativas e de Turismo - FCT

13 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 4.000,00
14 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

20.01.13.391.0113.2.498 - Projeto Cultural e Manutenção da Fundação de
Cultura e Turismo - FCT
30 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

20.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
20.02 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

20.01.13.392.0113.2.279 - Funcionamento do Fundo Municipal de Cultura
Cultura - CMC

44 - 3.3.50.41.00.00.0080 - Contribuições,
Recursos Próprios ..... R$ 80.000,00

47 - 3.3.90.31.00.00.0080 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,
Desportivas e Outras,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
48 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ... R$ 100.000,00

20.02.13.392.0113.4.102 - Sistema Municipal de Cultura

49 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00
Total do Órgão ..... R$ 169.000,00

21.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL
21.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL EDUCACIONAL

21.01.12.364.0103.2.462 - Funcionamento e Manutenção da FUNDESJ

32 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 70.000,00
42 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente
Recursos Próprios ..... R$ 4.665,88
Total desta Atividade ..... R$ 74.665,88

21.01.12.364.0103.2.461 - Funcionamento e Manutenção do Centro
Universitário
50 - 3.1.90.13.00.00.0080 - Obrigações Patronais,
Recursos Próprios ..... R$ 6.139,00
53 - 3.3.90.05.00.00.0080 - Outros Benefícios Previdenciários,
Recursos Próprios ..... R$ 787,68
Total desta Atividade ..... R$ 6.926,68
Total do Órgão ..... R$ 81.592,56
Total da Anulação R$ 1.451.647,06

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 104/2014/SF

PORTARIA Nº 104/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 726.219,85 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José,

a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.361.0103.2.202 - Funcionamento e Manutenção das Entidades
Filantrópicas - Ensino Fundamental
319 - 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 6.900,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.900,00

08.01.12.365.0103.2.201 - Funcionamento e Manutenção das Entidades
Filantrópicas - E.I
898 - 3.3.50.43.00.00.0081 - Subvenções Sociais,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 642.919,85
Total desta Atividade ... R$ 642.919,85
Total do Órgão ..... R$ 649.819,85

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.495 - Encargos Previdenciários e Contributivos -
FMAS
383 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributarias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 14.000,00
Total desta Atividade .... R$ 14.000,00

28.01.08.244.0111.2.290 - PSEAC - Serviço de acolhimento para Idoso -
Casa Lar - Abrigo Institucional

388 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 24.000,00
362 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 23.780,00
Total desta Atividade ..... R$ 47.780,00

28.01. 08.244.0111.2.136 - Benefícios Sócio Assistenciais

95 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Próprios ..... R$ 4.620,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.620,00

28.01.08.243.0111.2.085 - PSEAC - Serv. Acolh. Institucional para Crianças / Adolescentes, Casa Lar / Abrigo

34 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00
Total do Órgão ..... R$ 76.400,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 726.219,85

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 726.219,85 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

08.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.01.12.365.0103.1.046 - Implantação, Ampliação, Reforma e Equipamentos para Centros de Educação
Infantil
179 - 4.4.90.51.00.00.0081 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 364.919,85
Total desta Atividade .. R$ 364.919,85

08.01.12.361.0103.2.051 - Vale Transporte - Ensino Fundamental

316 - 3.3.90.39.00.00.0081 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Educação ..... R$ 284.900,00
Total desta Atividade ... R$ 284.900,00
Total do Órgão ..... R$ 649.819,85

18.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
18.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

18.01.27.812.0104.2.054 - Funcionamento e Manutenção da Fundação
Municipal de Esportes e Lazer - FUNESJ
2 - 3.1.90.11.00.00.0080 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 76.400,00
Total desta Atividade .... R$ 76.400,00
Total do Órgão ..... R$ 76.400,00
Total da Anulação .. R$ 726.219,85

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 105/2014/SF

PORTARIA Nº 105/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

26.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

26.01.16.482.0106.2.314 - Prom. Públ. / Lot. Urbanos e Oferta de Construção
5022 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 700.000,00
Total desta Atividade ... R$ 700.000,00
Total do Órgão ..... R$ 700.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º

desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 - Pavimentação de Ruas

771 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 67.919,05
Total desta Atividade .. R$ 67.919,05

14.01.15.451.0106.2.217 - Implantação, Manutenção e Conservação de
Praças, Parques e Jardins
849 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 278.080,95
Total desta Atividade .. R$ 278.080,95
Total do Órgão ..... R$ 346.000,00

26.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
26.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

26.01.16.482.0106.2.140 - Funcionamento e Manutenção do Fundo de
Habitação de Interesse Social
5014 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
5016 - 3.3.90.47.00.00.0080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 6.000,00

26.01.16.482.0106.2.313 - Manutenção do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
5011 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
5012 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
5013 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.000,00

26.01.16.482.0106.2.314 - Prom. Púb. / Lot. Urbanos e Oferta de Construção
5017 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 40.000,00
5018 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
5020 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ... R$ 50.000,00

26.01.16.482.0106.2.315 - Promoção Públ. Por Autogestão de Unidades
Habitacionais de Interesse Social

5023 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade .... R$ 10.000,00

26.01.16.482.0106.2.316 - Prom. Regularização Fundiária / Urbanística
Gov. Federal
5028 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
5031 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade .... R$ 55.000,00

26.01.16.482.0106.2.317 - Promoção da Regularização Fundiária Via Lar
Legal
5033 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade .. R$ 150.000,00

26.01.17.512.0106.2.312 - Assistência Técnica para Saneamento Básico

5005 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física,
Recursos Próprios ..... R$ 35.000,00
5006 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 35.000,00
5007 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 6.000,00
Total desta Atividade .. R$ 76.000,00
Total do Órgão ..... R$ 354.000,00
Total da Anulação . R$ 700.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 106/2014/SF

PORTARIA Nº 106/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 32 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 3.355.337,10 (três milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), referentes as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 - Funcionamento da Rede Municipal de Saúde -
FMS
195 - 3.1.90.04.00.00.0082 - Contratação por Tempo Determinado,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000.000,00
111 - 3.1.90.11.00.00.0082 - Vencimento e Vantagens Fixas

- Pessoal
Civil,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 2.000.000,00
120 - 3.1.91.13.00.00.0082 - Obrigações Patronais
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 355.337,10
Total desta Atividade ..... R$ 3.355.337,10
Total do Órgão ..... R$ 3.355.337,10
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 3.355.337,10

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 3.355.337,10 (três milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos), nas dotações consignadas no Orçamento Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.01.10.304.0102.1.187 - Criação de Centro de Zoonoses Municipal

16 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
18 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
19 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 31.000,00

25.01.10.301.0102.1.219 - Construção de Unidade de Saúde - Campinas,
Kobrasol, Ceniro Martins e Areias
22 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 200.000,00
25 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 50.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 250.000,00

25.01.10.302.0102.1.227 - Construção de Policlínicas - Forquilhinhas/
Serraria - FMS
27 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 292.126,44
31 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
32 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 312.126,44

25.01.10.301.0102.1.249 - Construção de Centros de Referencia em
Saúde da Mulher - FMS
33 - 4.4.90.51.00.00.0082 - Obras e Instalações,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 50.000,00
35 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 50.000,00
37 - 4.4.90.61.00.00.0082 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 50.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 150.000,00

25.01.10.301.0102.1.251 - Unidades Móveis de Saúde / Ambulatórios e
Outros - FMS

38 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 10.000,00

25.01.10.302.0102.2.141 - Funcionamento e Manutenção do Laboratório
Municipal - FMS
42 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 445,86
44 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
46 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade .... R$ 10.445,86

25.01.10.301.0102.2.142 - Programa Saúde da Mulher - FMS

48 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 6.047,18
50 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 15.000,00
Total desta Atividade .... R$ 21.047,18

25.01.10.305.0102.2.144 - Funcionamento e Manutenção da Vigilância
Epidimiológica - FMS
65 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 11.625,00
71 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
73 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
76 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 3.000,00
Total desta Atividade .... R$ 34.625,00

25.01.10.301.0102.2.145 - Manutenção do Programa DST / AIDS / Hepatites - FMS

81 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.785,80
85 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00

87 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
89 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade .... R$ 20.785,80

25.01.10.301.0102.2.146 - Medicamentos de Processo Judicial - FMS

91 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 400.000,00
92 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
93 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ... R$ 402.000,00

25.01.10.302.0102.2.147 - Manutenção de UBS, Policlínicas e UPA - FMS

94 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 450.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 450.000,00
Total desta Atividade ... R$ 900.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 - Funcionamento da Rede Municipal de Saúde -
FMS
115 - 3.1.90.13.00.00.0082 - Obrigações Patronais,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 97.000,00
122 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 15.000,00
127 - 3.3.90.32.00.00.0082 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 19.000,90
129 - 3.3.90.33.00.00.0082 - Passagens e Despeças com Locomoção,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 23.000,00
131 - 3.3.90.34.00.00.0082 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
Contratos de Terceirização,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 73.000,00

135 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 35.400,00
143 - 3.3.90.47.00.00.0082 - Obrigações Tributarias e Contributivas,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 19.880,00
145 - 3.3.90.92.00.00.0082 - Despesas de Exercícios Anteriores,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 16.324,43
252 - 3.3.90.93.00.00.0082 - Indenizações e Restituições,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 50.000,00
147 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 32.000,00
Total desta Atividade .. R$ 380.605,33

25.01.10.302.0102.2.149 -Manutenção dos CAPS e Saúde Mental - FMS

159 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

25.01.10.301.0102.2.150 - Fornecimento de Medicamentos e outros -
FMS
169 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 10.000,00

25.01.10.301.0102.2.151 - Educação e Informação em Saúde - FMS

170 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 9.350,00
173 - 3.3.90.35.00.00.0082 - Serviços de Consultoria,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
176 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 6.620,00
Total desta Atividade ..... R$ 25.970,00

25.01.10.301.0102.2.241 - Programas Especiais (Insumos e Material
Especial)
FMS
181 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.566,00

182 - 3.3.90.48.00.00.0082 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 15.566,00

25.01.10.302.0102.2.242 - Manutenção do SAMU - FMS

189 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
191 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
193 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 16.000,00

25.01.10.302.0102.2.243 - Funcionamento e Manutenção CEO - FMS

196 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.014,45
201 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
204 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 11.014,45

25.01.10.301.0102.2.244 - Programa Saúde do Idoso - FMS

206 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
207 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
208 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 10.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 30.000,00

25.01.10.301.0102.2.245 - Apoio ao Conselho Municipal de Saúde - FMS

209 - 3.3.90.14.00.00.0082 - Diárias - Civil,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.250,00

210 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 5.000,00
211 - 3.3.90.33.00.00.0082 - Passagens e Despeças com Locomoção,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 901,04
212 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 2.000,00
213 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 60.000,00
214 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.151,04

25.01.10.301.0102.2.246 - Contratualização de Serviços Complementares
FMS
215 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 640.000,00
Total desta Atividade ... R$ 640.000,00

25.01.10.301.0102.2.247 - Praticas Integrativas e Complementares - FMS

217 - 3.3.90.30.00.00.0082 - Material de Consumo,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
221 - 3.3.90.39.00.00.0082 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
214 - 4.4.90.52.00.00.0082 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários - Saúde ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 4.000,00
Total do Órgão .... R$ 3.355.337,10
Total da Anulação ..... R$ 3.355.337,10

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 107/2014/SF

PORTARIA Nº 107/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36, da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.241.0111.2.278 - PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - CATI

107 - 3.3.90.39.00.00.0022 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade ... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), da dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.244.0111.2.171 - PSB - Ser. de Proteção / Atendimento Integral
à Família (PAIF)

140 - 4.4.90.52.00.00.0022 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 30.000,00
Total desta Atividade .... R$ 30.000,00
Total do Órgão ..... R$ 30.000,00
Total da Anulação .... R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 29 de setembro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 108/2014/SF

PORTARIA Nº 108/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 33 e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), referente a dotação consignada no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificada:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.148 - Funcionamento da Rede Municipal de Saúde -
FMS
140 - 3.3.90.39.00.00.0334 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos PAB FIXO - FMS ..... R$ 250.000,00
Total desta Atividade ... R$ 250.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento Fundo Municipal de Saúde de São José, a seguir especificadas:

25.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.251 - Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outros -
FMS
246 - 3.3.90.32.00.00.0334 - Material de Distribuição Gratuita,

Recursos PAB FIXO - FMS ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ... R$ 150.000,00

25.01.10.301.0102.2.427 - Fornecimento de Fórmulas Lácteas e Leites
Especiais
248 - 3.3.90.32.00.00.0334 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos PAB FIXO - FMS ..... R$ 100.000,00
Total desta Atividade ... R$ 100.000,00
Total do Órgão ..... R$ 250.000,00
Total da Anulação ... R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de outubro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 109/2014/SF

PORTARIA Nº 109/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente as dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.243.0111.2.184 - PSB - Serv. Convivência e Fortalecimento de
Vínculos
238 - 3.3.90.30.00.00.0023 - Material de Consumo,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

28.01.08.244.0111.2.084 - PSEAC - Serv. Acolh. Institucional para Pessoas em Situação de Rua

27 - 4.4.90.52.00.00.0022 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 35.000,00
Total desta Atividade .... R$ 35.000,00
Total do Órgão ..... R$ 105.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de São José, a seguir especificadas:

28.00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.01 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

28.01.08.126.0111.2.187 - Gestão - Sistema de Informação - FMAS

274 - 3.3.90.39.00.00.0023 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social ..... R$ 70.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 70.000,00

28.01.08.244.0111.2.084 - PSEAC - Serv. Acolh. Institucional para Pessoas em Situação de Rua

24 - 4.4.90.51.00.00.0022 - Obras e Instalações,
Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social ..... R$ 35.000,00
Total desta Atividade .. R$ 35.000,00
Total do Órgão ..... R$ 105.000,00
Total da Anulação ... R$ 105.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de outubro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 110/2014/SF

PORTARIA Nº 110/2014/SF
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DE SÃO JOSÉ, em conformidade com o artigo 35, da Lei Municipal nº 5.375/2013 e o Decreto nº 2.060/2014, de 03 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com os artigos 5º e 36 da Lei nº 5.375, de 27 de dezembro de 2013, na importância de R$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), referentes as dotações consignadas no Orçamento da Prefeitura de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.452.0106.2.020 - Serviço de Limpeza Pública

800 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 942.000,00
Total desta Atividade .. R$ 942.000,00
Total do Órgão ..... R$ 942.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 942.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º desta Portaria, correrão à conta da anulação da importância de R$ 942.000,00 (novecentos e quarenta e dois mil reais), das dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0112.1.024 - Implantação da Avenida das Torres - Sentido
Sul

859 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 1.000,00

14.01.15.451.0106.1.028 - Construção, Reforma, Ampl. Próprios Munic.
Centros Administrativo
681 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00

684 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 60.000,00

14.01.17.512.0106.1.081 - Programa de Aceleração do Crescimento -
PAC 2
695 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 42.278,75
Total deste Projeto ..... R$ 42.278,75

14.01.16.482.0106.1.086 - FNHIS - Pedregal, Jardim Solemar, Jardim
Palmeiras, Cova da Onça, S. Luiz, Santos Saraiva, Fazenda Santo Antônio
e Distrito Industrial

714 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
718 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
719 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
Total deste Projeto ..... R$ 3.300,00

14.01.16.482.0106.1.089 - FNHIS - Colonia Santana

720 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
721 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
Total deste Projeto ..... R$ 10.500,00

14.01.15.453.0112.1.101 - Construção de Terminais Urbanos

725 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
729 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
732 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 3.000,00

14.01.16.482.0106.1.109 - Implantação do Projeto Habitar Brasil - BID

733 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 24.840,00

734 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
Total deste Projeto ..... R$ 30.340,00

14.01.15.451.0112.1.135 - Construção da Avenida Beira Mar Continental

862 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 10.000,00

14.01.15.451.0106.1.138 - Programa de Revitalização e Humanização das
Áreas Públicas
740 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 11.000,00
744 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 63.738,80
748 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 10.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 84.738,80

14.01.15.451.0106.1.139 - Revitalização e Humanização da Av. Presidente
Kennedy
750 - 4.4.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00

754 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 2.000,00

14.01.15.451.0106.1.150 - Construção, Recuperação, Manutenção de
Canais, Galerias e Macro Drenagem
758 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.980,35
759 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 100.00,00
Total deste Projeto ..... R$ 101.980,35

14.01.15.451.0112.1.157 - Implantação da Avenida Beira Rio

864 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 5.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 5.000,00

14.01.15.122.0105.2.015 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria
de Infraestrutura
786 - 3.3.90.14.00.00.0080 - Diárias - Civil,
Recursos Próprios ..... R$ 4.186,00
788 - 3.3.90.33.00.00.0080 - Passagens e Despesas com Locomoção,
Recursos Próprios ..... R$ 6.295,00
789 - 3.3.90.37.00.00.0080 - Locação de Mão de Obra,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
792 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 2.616,00
Total desta Atividade .. R$ 14.197,00

14.01.15.452.0106.2.020 - Serviço de Limpeza Pública

799 - 3.3.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 2.200,00
802 - 3.3.90.47.00.00.080 - Obrigações Tributárias e Contributivas,
Recursos Próprios ..... R$ 2.200,00
804 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,

Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
807 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 25.400,00
Total desta Atividade .. R$ 35.300,00

14.01.15.451.0106.2.022 - Construção, Conservação de Estradas Vicinais
Pontes e Pontilhões
808 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios .... R$ 45.000,00
810 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ... R$ 114.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 159.000,00

14.01.15.451.0106.2.023 - Manutenção das Vias Urbanas

812 - 3.3.90.36.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00

814 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
815 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 1.100,00
Total desta Atividade ... R$ 3.300,00

14.01.15.451.0106.2.058 - Demol. Remoção Constr. Irregulares

818 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 366,00
Total desta Atividade .... R$ 366,00

14.01.17.512.0106.2.192 - Obras e Ações de Saneamento Básico

819 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
820 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
821 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ... R$ 3.000,00

14.01.17.512.0106.2.194 - Implantação do Plano Municipal de Saneamento
826 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
827 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
828 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
829 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
834 - 4.4.90.52.00.00.0080 - Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 5.000,00

14.01.15.451.0106.2.205 - Elaboração e Execução de Projetos

837 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
838 - 4.4.90.35.00.00.0080 - Serviços de Consultoria,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
839 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 15.250,00
841 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade .. R$ 18.250,00

14.01.15.451.0106.2.217 - Implantação, Manutenção e Conservação de
Praças, Parques e Jardins
846 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 976,00
847 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 78.345,00
848 - 4.4.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 50.000,00
Total desta Atividade .. R$ 129.321,00

14.01.06.182..0110.3.903 - Programa de Assistência à Catástrofe Climática
851 - 3.3.90.30.00.00.0080 - Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 5.500,00
852 - 3.3.90.32.00.00.0080 - Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Próprios ..... R$ 3.300,00
853 - 3.3.90.39.00.00.0080 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00

854 - 3.3.90.48.00.00.0080 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas,
Recursos Próprios ..... R$ 3.300,00
855 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 3.300,00
857 - 4.4.90.61.00.00.0080 - Aquisição de Imóveis,
Recursos Próprios ..... R$ 1.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 17.400,00

14.01.15.451.0106.1.540 - Pavimentação de Ruas

771 - 4.4.90.51.00.00.0080 - Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 202.728,10
Total deste Projeto .... R$ 202.728,10
Total do Órgão ..... R$ 942.000,00
Total da Anulação ... R$ 942.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 23 de outubro de 2014.
ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 012/2014/PGM

PORTARIA Nº 012/2014/PGM
Prorrogação da Portaria 010/2014

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 10/2014/PGM, de 28 de agosto de 2014, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 28 de outubro de 2014, em conformidade com o art. 182 da Lei n.º 2.248/1991.

São José, 24 de outubro de 2014.
Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 013/2014/PGM

PORTARIA Nº 013/2014/PGM
Prorrogação da Portaria 011/2014

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 11/2014/PGM, de 02 de setembro de 2014, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do dia 02 de novembro de 2014, em conformidade com o art. 182 da Lei n.º 2.248/1991.

São José, 24 de outubro de 2014.

Clóvis Renato Squio
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº. 048/2014/USJ

Portaria nº. 048/2014/USJ
NOMEIA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE REITOR/A DO CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ.
A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Eleitoral para a Eleição de Reitor/a do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, cuja função será redigir o Edital, propor datas para submeter à apreciação e aprovação do CONSUNI, homologar as candidaturas, recepcionar e apurar os votos, bem como responsabilizar-se pela guarda da urna durante o período de votação.

DOCENTES para representar o curso de:
a. Administração: Ivan Ludgero Ivanqui e Alessandra Tonelli
b. Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Isair Sell, Lissandro Wilhelm
c. Ciências Contábeis: Ednaldo de Souza Vilela, Stela Bueno dos Anjos
d. Ciências da Religião: Ana Paula Pereira Villela, Roberto Antônio Capiotti da Silva
e. Pedagogia: Valdenésio Aduci Mendes, José Eugênio Pereira

DISCENTES
a. Administração: Lucas Amante Cardoso, Magda Cristine de Souza
b. Análise e Desenvolvimento de Sistemas: Rafael Stahelin Hames, Anderson Amorim da Silva
c. Ciências Contábeis: Kleber Martins, Scheyla Schlemper
d. Ciências da Religião: Jessé Phyley Marques da Silva, Arthur Martins Caetano

e. Pedagogia: Reinaldo Antonio Trajano Custódio, Roberta Cardoso da Costa

TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS
Juliano Alexandre dos Santos, Maria Solange Coelho Borges

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José (SC), 22 de outubro de 2014.
Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

REGULAMENTO DO 2º FESTIVAL DE MÚSICAS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ –ANO 2015

FESTIVAL DE MÚSICAS DE CARNAVAL
O Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, no uso de suas atribuições legais, DECLARA aprovada a realização do Segundo Festival de Músicas de Carnaval do Município, que passa a vigorar com as seguintes instruções;

1º - Ficam abertas, no período de 1º de novembro de 2014 à 27 de novembro de 2014, as inscrições para o 2º Festival de Músicas e Carnaval do Município de São José - ANO 2015;

2º - A inscrição será gratuita e deverá ser feita diretamente na sede da Fundação Municipal de Cultural e Turismo de São José - SC, no período de 1º de novembro de 2014 à 27 de novembro de 2014, das 13:00h às 19:00h.

Regulamento do 2º Festival de Músicas de Carnaval do Município de São José -Ano 2015.

Capítulo I

Das Disposições Preliminares
Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para o 2º Festival de Músicas de Carnaval do Município e São José, no período de 1º de novembro de 2014 à 27 de novembro de 2014.
Art. 2º - O Festival de Músicas de Carnaval do Município de São José em sua segunda edição, é um festival de estilo livre com música e letra, aberto exclusivamente a composições originais e inéditas em língua portuguesa, de autoria de compositores residentes na Grande Florianópolis e que será dividido em 3(três) categorias de Músicas Carnavalescas: Marchinhas, concorrendo ao primeiro, segundo e terceiro lugar; Marcha-Rancho concorrendo a um único prêmio "Melhor Marcha Rancho" e Samba Carnavalesco, também concorrendo a um único prêmio "Melhor Samba Carnavalesco".
§ 1º - Entenda-se por inédita a canção que nunca foi gravada com o intuito de difusão e/ou comercialização e por original a música ou letra que não seja plágio ou versão de outra já existente.
§ 2º - Para a categoria de Melhor Intérprete, será destinado um único prêmio. Desta forma concorrerão os intérpretes de Marchinhas, Marcha Rancho e Samba Carnavalesco.
§ 3º - Cabe à Comissão Organizadora receber e analisar denúncias, acerca do não ineditismo ou da ausência de originalidade em relação à música ou à letra, feitas através de documentos e provas até três dias antes da etapa final.

Capítulo II
Da Habilitação

Art. 3º - Estarão aptas a ser inscritas as composições em que ao menos um dos autores (em caso de parcerias) seja domiciliado na Grande Florianópolis em obedecidos os seguintes critérios:
1 - as inscrições serão realizadas pelo compositor em seu nome;
2 - em caso de grupos, pelo menos dois integrantes deverão residir na Grande Florianópolis:
3 - poderão ser inscritas até 2 (duas) composições por compositor ou grupo, sendo uma ficha de inscrição para cada composição;
4 - no caso da canção ter sido composta em parceria com um compositor que resida em outro município, um dos autores deverá comprovar residência na Grande Florianópolis:
5 - fica vedada a participação no Festival, de qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada aos quadros funcionais da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC.
6 - o desrespeito às normas do presente artigo poderá acarretar na desclassificação da canção em qualquer etapa do festival.

Capítulo III

Da Inscrição

Art. 4º - A inscrição será gratuita e deverá ser feita diretamente na sede da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, no período de 1º de novembro de 2014 à 27 de novembro de 2014, das 13:00h às 19:00h.

O(s) compositor(es) deverá(ão) obedecer as seguintes regras:

1- preencher a ficha de inscrição com seus dados pessoais, endereço de domicílio, dados da canção e o aceite das normas que regem o concurso. A ficha estará disponível no site do Festival: www.pmsj.sc.gov.br

2 - a ficha deverá ser impressa (em duas vias) e assinada, acompanhada de cópias dos documentos pessoais dos autores (RG e CPF), juntamente com o comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone);

3 - menores de idade somente poderão efetivar a inscrição acompanhados dos pais ou responsáveis, os quais deverão apresentar autorização expressa para participação no Festival, assinada por ambos os pais responsáveis e com firma reconhecida em cartório;

4 - protocolar na Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, 2 (dois) envelopes lacrados, formato saco, contendo:

4.1 - a ficha de inscrição e toda a documentação do(s) autor(es), em (02) duas vias, tendo na frente do envelope apenas a seguinte identificação: "ENVELOPE 1".

4.2 - 2(dois) CDs com a cópia da canção em formato mp3 ou WMA, identificados somente com o título da composição e 3 (três) cópias da letra da canção, com título, se possível, em papel formato A4, em fonte Arial, na cor preta, tamanho 12, no estilo normal e sem qualquer informação sobre os autores/compositores, tendo na frente do envelope apenas a seguinte identificação: "ENVELOPE 2".

§ 1º - O material sonoro, gravado em CD que estiver inaudível, ou identificado de forma confusa, não será avaliado pela Comissão de Triagem.

§ 2º - Nos CDs deverá constar apenas o nome da música. Da mesma forma nas 3(três) cópias da letra. Desta forma, os CDs e as letras que apresentarem em suas "propriedades" qualquer palavra, marca ou sinal que possa identificar o autor, estará sujeito ao cancelamento da inscrição.

§ 3º - O material de inscrição não será devolvido em hipótese alguma aos concorrentes.

§ 4º - O material de inscrição das canções classificadas ficará nos arquivos da Comissão Organizadora para consulta e divulgação.

§ 5º - O material das inscrições relativas às composições que não forem classificadas será inutilizado.

§ 6º - Após a inscrição, a Comissão Organizadora, nomeada pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, fará a identificação dos envelopes (ENVELOPE 1 e ENVELOPE 2) entregando à Comissão de Triagem apenas o ENVELOPE 2 contendo o CD e letra da Melodia Concorrente. Desta forma estará garantido o sigilo necessário para a avaliação das canções.

Capítulo IV

Da Seleção, Do Julgamento e Da Premiação

Art. 5º -É de responsabilidade da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, a organização, execução e condução dos processos de escolha das canções inscritas para o Festival.

§ 1º - A Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, contratará serviço técnico especializado para formação da Comissão de Triagem, sendo musicistas e letristas, que vai selecionar as canções que participarão da fase classificatória do Festival, sendo suas decisões de caráter irrecorrível.

§ 2º - A Comissão de Triagem deverá apresentar à Comissão Organizadora, na sede da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, até às 19h do dia 02 de dezembro de 2014 a relação das 24(vinte e quatro) canções selecionadas: Sendo 12(doze) canções para cada uma das 2(duas) fases cuja ordem de apresentação será definida por sorteio.

§ 3º - Em caso de desclassificação, impedimento ou desistência de participação por parte de qualquer concorrente selecionado, a Comissão Julgadora indicará a canção imediatamente melhor classificada na respectiva seleção.

Art. 6º - No Festival de Músicas de Carnaval do Município de São José - SC, as concorrentes serão apresentadas em 2(duas) Etapas. A ordem de apresentação será definida por sorteio e a divulgação das canções classificadas somente ocorrerá no dia 16 de janeiro de 2015, quando todas as canções tiverem sido ouvidas.

As etapas serão:

a) - 1ª Etapa: No dia 15 de janeiro de 2015, serão apresentadas as 12(doze) concorrentes sorteadas para a primeira etapa:

b) - 2ª Etapa: No dia 16 de janeiro de 2015 serão apresentadas as 12(doze) canções restantes. Ao final da apresentação, a Comissão Organizadora, após ter ouvido as 24(vinte e quatro) canções concorrentes, recolher-se-á em local reservado para a respectiva contagem das notas e divulgação das 12(doze) canções finalistas.

b.1 - Enquanto é realizada a contagem das notas, as Marchinhas concorrentes já gravadas em CD e as demais Marchinhas classificadas que concorreram no 1º Festival, serão apresentadas ao público presente.

c) - 3ª Etapa: No dia 17 de janeiro de 2015 (sábado) será realizada a apresentação, premiação e encerramento do 2º Festival de Músicas de Carnaval de São José - Santa Catarina.

4 - Fica estabelecido o número máximo de 05 (cinco) jurados para composição da Comissão Julgadora do Festival.

5 -- Os membros da Comissão Julgadora terão como tarefa, avaliar as canções e emitir notas com valores de 0 (zero) a 10 (dez) para cada um dos seguintes quesitos: letra, harmonia, interpretação.

Art. 7º - A Etapa Final será coordenada pela Comissão Organizadora e pela Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - SC, da seguinte forma:

1 - participarão da Etapa Final 12 (doze) músicas classificadas nas categorias Marchinhas, Marcha-Rancho e Samba Carnavalesco. .

2 - A premiação obedecerá os seguintes critérios:

a) Marchinhas:

1º colocada ..... R$ 4.000,00
2º colocada ..... R$ 3.000,00
3º colocada ..... R$ 1.500,00

b) Melhor Marcha Rancho ..... R$ 3.000,00
c) Melhor Samba Carnavalesco .. R$ 3.000,00
d) Melhor Intérprete ..... R$ 2.000,00

3 - Aos compositores e intérpretes das canções finalistas poderá ser solicitada uma biografia resumida para a Comissão Organizadora do Festival, bem como estar à disposição para gravações, filmagens e entrevistas, se necessário.

Art. 8º As decisões da Comissão Julgadora em quaisquer etapas serão soberanas e sobre o seu resultado não caberão recursos nem esclarecimentos adicionais.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art 9º - As 12(doze) concorrentes finalistas serão gravadas em CD. Para tanto, providências como reserva de estúdio de gravação, elaboração da capa, encarte do CD, Prensagem de Discos e sua distribuição na mídia radiofônica da grande Florianópolis, são partes integrantes do Projeto cujo objetivo precípuo é a formação da memória musical da região.

Art. 10º.- A Organização do Festival não se responsabilizará por traslado, alimentação ou acomodações, nos locais de realização das etapas do Festival, providências estas que caberão unicamente aos concorrentes inscritos.

Art. 11º.- A realização da inscrição, expressa a aceitação de forma

irrestrita às regras do presente Regulamento.
Art. 12º - . Os intérpretes das canções, tanto na etapa classificatória (semifinais) quanto na etapa final, serão de responsabilidade de seus autores e, serão acompanhados pela banda STAGIUM 10 com a seguinte formação: Coordenador e Orientador Musical, Trompete, Sax Alto, Sax Tenor, Trombone, Teclado, Guitarra, Baixo, Bateria, Percussão, e backing vocals.
Art 13º - A Comissão organizadora do Festival de Carnaval contratará 3(três) arranjadores, sendo distribuídas 8(oito) canções para cada um, para melhor qualidade e agilidade na confecção dos arranjos.
Art 14º - A relação das 24(vinte e quatro) composições concorrentes, classificadas pela Comissão de Triagem, serão publicadas no Site www.pmsj.sc.gov.br até o dia 03 de dezembro de 2014.
Art 15º - O dia e local de ensaio para as canções classificadas, serão informados pela coordenação musical do Festival, através de E-mail ou por telefone.
Art. 16º. - A Comissão Organizadora do Festival de Músicas de Carnaval do Município de São José - SC, poderá baixar novas determinações e esclarecimentos em relação a este regulamento, cabendo-lhe a solução dos casos omissos. Toda e qualquer alteração deste regulamento será publicada no site www.pmsj.sc.gov.br
Art. 17º - . Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação no SITE da Prefeitura Municipal de São José - SC.

São José (SC), 23 de outubro de 2014.
CARLOS EDUARDO MARTINS
Superintendente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo de São José - Santa Catarina.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1443/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1443/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFF0811	55673389C	5185/1	06/09/2014	167
AHL8489	55674047C	5185/1	08/10/2014	167
AME6844	55672125C	5550/0	18/09/2014	181 * XVIII
APM5565	55672564C	5460/0	16/09/2014	181 * IX
ASV0226	55674050C	7366/2	08/10/2014	252 * VI
CJE5955	55674034C	5185/1	05/10/2014	167
CON7045	55673869C	5185/1	29/09/2014	167
DDB7182	55673721C	5452/1	23/09/2014	181 * VIII
DJE0184	55673364C	7366/2	02/09/2014	252 * VI
DVC5804	55651187C	5185/1	06/10/2014	167
DYD3474	55674009C	5452/2	05/10/2014	181 * VIII
EAR0336	55664397C	5541/3	21/09/2014	181 * XVII
GXQ5227	55673714C	5185/1	23/09/2014	167
GXU3062	55673603C	5541/4	10/09/2014	181 * XVII
HGX0368	55673623C	5452/2	10/09/2014	181 * VIII
IEQ2073	55674022C	5185/1	05/10/2014	167
KHT5096	55673878C	5185/1	29/09/2014	167
KPI1867	55673859C	5185/1	26/09/2014	167
LWW8056	55673750C	5185/1	26/09/2014	167
LZB5338	55674001C	5550/0	02/10/2014	181 * XVIII
LZM0762	55672135C	5185/1	25/09/2014	167
LZP3784	55669969C	5460/0	26/08/2014	181 * IX
MAP7722	55645330C	5460/0	10/09/2014	181 * IX
MAR0531	55673740C	5185/1	23/09/2014	167
MBA8732	55673707C	5185/1	23/09/2014	167
MBF6019	55672117C	5550/0	21/08/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBP4824	55673873C	6122/0	29/09/2014	214 * I
MBS9535	55674038C	5541/4	08/10/2014	181 * XVII
MCA3564	55674045C	6122/0	08/10/2014	214 * I
MCF8094	55673239C	5568/0	26/09/2014	181 * XIX
MCJ3498	55668147C	5541/5	30/09/2014	181 * XVII
MCP0145	55672761C	5550/0	28/08/2014	181 * XVIII
MDF6003	55673713C	7366/2	23/09/2014	252 * VI
MDM0904	55669372C	5550/0	04/10/2014	181 * XVIII
MDP6619	55673735C	5185/1	23/09/2014	167
MEB2842	55672143C	5703/0	25/09/2014	185 * I
MEC4833	55672970C	5550/0	02/09/2014	181 * XVIII
MEE7360	55673905C	5550/0	29/09/2014	181 * XVIII
MEM5598	55674011C	5967/0	05/10/2014	203 * V
MER4424	55666532C	5550/0	25/09/2014	181 * XVIII
MEY7844	55673706C	5185/1	23/09/2014	167
MFV4063	55673368C	7366/2	06/09/2014	252 * VI
MGD7377	55664398C	5550/0	25/09/2014	181 * XVIII
MGE4298	55673880C	5541/3	29/09/2014	181 * XVII
MGE6058	55669270C	5550/0	06/09/2014	181 * XVIII
MGF7788	55673217C	5541/4	03/09/2014	181 * XVII
MGG5287	55672145C	7366/2	25/09/2014	252 * VI
MGK3324	55651196C	5932/0	06/10/2014	203 * II
MGL9054	55673296C	5185/1	29/08/2014	167
MHA3668	55673652C	5541/1	18/09/2014	181 * XVII
MHD4001	55673708C	5185/1	23/09/2014	167
MHD7450	55672411C	5452/1	24/09/2014	181 * VIII
MHH8985	55669371C	5550/0	04/10/2014	181 * XVIII
MHL4203	55673867C	5185/2	29/09/2014	167
MHO2498	55673959C	6084/1	03/10/2014	211
MIE2447	55673734C	5185/1	23/09/2014	167
MIG1265	55673653C	5541/1	18/09/2014	181 * XVII
MIR3098	55669367C	5541/1	04/09/2014	181 * XVII
MIV9543	55671209C	7366/2	26/09/2014	252 * VI
MIX6301	55673704C	5185/1	23/09/2014	167
MJC1740	55645328C	5550/0	05/09/2014	181 * XVIII
MJF2630	55673743C	6122/0	23/09/2014	214 * I
MJG3356	55673613C	5185/1	10/09/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJK1807	55673205C	5541/4	26/08/2014	181 * XVII
MJL1071	55673618C	7366/2	10/09/2014	252 * VI
MJP9472	55672132C	5185/1	25/09/2014	167
MJR3813	55673156C	5541/5	15/09/2014	181 * XVII
MJZ0272	55655833C	5550/0	23/09/2014	181 * XVIII
MKB5303	55670767C	7030/1	04/09/2014	244 * I
MKK5735	55673370C	5452/1	06/09/2014	181 * VIII
MKR4825	55651197C	6122/0	07/10/2014	214 * I
MKT6987	55674028C	5185/1	05/10/2014	167
MKV8871	55673709C	5185/1	23/09/2014	167
MLB5572	55674007C	7366/2	02/10/2014	252 * VI
MLF3758	55673955C	6122/0	02/10/2014	214 * I
MLO0200	55673715C	5550/0	23/09/2014	181 * XVIII
MLV7485	55673250C	6041/2	08/10/2014	207
MMF9276	55672556C	6050/1	27/08/2014	208
NCD8458	55673159C	5720/0	05/10/2014	186 * I
PES5690	55673801C	5452/2	29/09/2014	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1445/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1445/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM2743	55672464C	5185/1	06/07/2014	R$ 127,69	167
AHU0921	55668170C	5541/1	02/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ATC0730	55670299C	6564/0	29/05/2014	R$ 191,53	230 * II
CFA7005	55671042C	5568/0	11/06/2014	R$ 127,69	181 * XIX
CSB6523	55672674C	5550/0	22/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
JQZ8761	55672040C	5193/0	26/06/2014	R$ 191,53	168
JUH4800	55671583C	5185/1	12/06/2014	R$ 127,69	167
LXQ3472	55673278C	5185/1	29/08/2014	R$ 127,69	167
LZG3841	55672633C	5193/0	14/07/2014	R$ 191,53	168
LZY4384	55666191C	5541/4	11/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAV3015	55672345C	5720/0	23/07/2014	R$ 127,69	186 * I
MBN8872	55667244C	6017/5	11/07/2014	R$ 191,53	206 * III
MBQ4033	55672645C	5185/1	14/07/2014	R$ 127,69	167
MDF3531	55670994C	5541/1	11/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDI5682	55669790C	5550/0	25/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MDZ2529	55671078C	5550/0	18/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MED5303	55672665C	6041/2	22/07/2014	R$ 127,69	207
MEE0347	55671593C	5185/1	16/06/2014	R$ 127,69	167
MEO2183	55666713C	5819/1	26/06/2014	R$ 574,61	193
MEO2183	55666714C	5835/0	26/06/2014	R$ 127,69	195
MEY0406	55668116C	5550/0	16/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFF9217	55672003C	5185/1	20/06/2014	R$ 127,69	167
MFU2865	55671048C	6017/1	11/06/2014	R$ 191,53	206 * III
MFX5131	55672840C	5720/0	30/07/2014	R$ 127,69	186 * I
MGI8384	55671079C	5541/4	09/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGT4658	55672301C	7366/2	01/07/2014	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGZ5970	55671756C	6050/1	11/06/2014	R$ 191,53	208
MHG8987	55671028C	7366/2	03/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHH4620	55671367C	7366/2	31/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHM4787	55672319C	5550/0	11/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHU9017	55671089C	5568/0	22/08/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MIN7730	55670689C	5630/0	11/08/2014	R$ 85,12	182 * VII
MIX7836	55667235C	5541/4	09/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJE2047	55671429C	5550/0	13/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MJQ5672	55670446C	5703/0	10/06/2014	R$ 85,12	185 * I
MJU4198	55672844C	7366/2	30/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJY4202	55669305C	5541/1	03/06/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MKO1459	55669187C	7366/2	29/05/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKP6614	55672303C	5622/2	01/07/2014	R$ 53,20	182 * VI
MKX6083	55671275C	5550/0	10/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MLU6338	55667243C	5541/5	11/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MML2873	55672804C	6041/2	22/07/2014	R$ 127,69	207

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1920/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1920/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGA6890	55823324E	5452/1	30/09/2014	181 * VIII
AGS8303	55822716E	5550/0	13/09/2014	181 * XVIII
ALZ0544	55821536E	5541/4	22/09/2014	181 * XVII
AQL7420	55823233E	5185/1	12/09/2014	167
DIY7854	55823751E	5541/4	07/10/2014	181 * XVII
DWT8570	55821231E	5541/5	18/09/2014	181 * XVII
EVE5888	55822337E	7366/2	11/09/2014	252 * VI
GWV1940	55823675E	5371/0	26/09/2014	180
GWV1940	55823676E	5185/1	26/09/2014	167
HUC9200	55823114E	5541/4	19/09/2014	181 * XVII
IPG7921	55542048E	6050/1	10/09/2014	208
JFF7205	55085857E	5541/1	26/09/2014	181 * XVII
KFP5310	55087530E	5452/1	09/09/2014	181 * VIII
LZD3241	55822336E	5185/1	11/09/2014	167
LZL1592	55540454E	5380/0	10/09/2014	181 * I
LZS1204	55821796E	5550/0	10/10/2014	181 * XVIII
MAK1818	55822331E	5185/1	09/09/2014	167
MAL5284	55821893E	5460/0	05/09/2014	181 * IX
MAM1902	55822583E	5185/1	10/09/2014	167
MBR2357	55540977E	5550/0	14/09/2014	181 * XVIII
MBU2621	55821383E	5479/0	11/09/2014	181 * X
MCK5908	55822715E	5550/0	12/09/2014	181 * XVIII
MDL3013	55084515E	5550/0	08/09/2014	181 * XVIII
MDO5421	55539942E	5185/1	10/09/2014	167
MDT1437	55823152E	5460/0	11/09/2014	181 * IX
MDT1437	55823153E	5835/0	11/09/2014	195

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFG7824	55540559E	5525/0	11/09/2014	181 * XV
MFK1135	55821495E	5185/1	09/09/2014	167
MGD3632	55541488E	5550/0	10/10/2014	181 * XVIII
MGK4104	55822591E	5185/1	12/09/2014	167
MGL8337	55540606E	5541/4	10/10/2014	181 * XVII
MGN1966	55821296E	5185/1	11/09/2014	167
MGV0694	55540971E	5550/0	07/09/2014	181 * XVIII
MGW1600	55821381E	5835/0	05/09/2014	195
MHL1668	55823238E	7366/2	12/09/2014	252 * VI
MIA8711	55823376E	7030/2	25/09/2014	244 * I
MIB4175	55823201E	5509/0	12/09/2014	181 * XIII
MIC6191	55821466E	6050/1	03/09/2014	208
MIC6398	55823218E	5185/1	12/09/2014	167
MIC6398	55823219E	5185/2	12/09/2014	167
MII9813	55542595E	5452/2	10/09/2014	181 * VIII
MIS7397	55821643E	5819/1	10/09/2014	193
MIT2246	55823225E	7366/2	12/09/2014	252 * VI
MIW2023	55821896E	7366/2	16/09/2014	252 * VI
MIY2792	55823470E	5541/4	25/09/2014	181 * XVII
MJD3792	55822048E	5550/0	10/09/2014	181 * XVIII
MJF1259	55822590E	5185/1	12/09/2014	167
MJG4641	55822156E	7030/3	26/09/2014	244 * I
MJO8848	55822411E	5541/4	29/08/2014	181 * XVII
MKE9714	55821387E	7366/2	11/09/2014	252 * VI
MKK8731	55821391E	7366/2	16/09/2014	252 * VI
MKT0201	55821061E	5185/1	27/08/2014	167
MKT0201	55821064E	5835/0	27/08/2014	195
MKT0201	55821065E	5819/1	27/08/2014	193
MKT0201	55821066E	5738/0	27/08/2014	186 * II
MKT0201	55821067E	5215/2	27/08/2014	170
MLI0633	55822586E	7366/2	10/09/2014	252 * VI
MMD6266	55540563E	5380/0	11/09/2014	181 * I
MMH8214	55822588E	5614/1	10/09/2014	182 * V
MZK7183	55542267E	7234/0	09/10/2014	250 * I * a
MZK7183	55542268E	5185/1	09/10/2014	167
MZK7183	55542269E	5185/2	09/10/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1922/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1922/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAX5127	55086311E	5452/1	08/08/2014	R$ 127,69	181 * VIII
ADM2743	55539476E	5452/1	22/08/2014	R$ 127,69	181 * VIII
AEK0323	55542876E	5541/4	08/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
ALL3385	55541436E	5550/0	03/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
ALL3385	55541437E	7366/2	03/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
APW1071	54769685E	5819/1	14/08/2014	R$ 574,61	193
ASS0326	55820973E	7366/2	07/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
BUN0189	55538733E	5550/0	17/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
CRF1417	55541752E	5185/1	12/07/2014	R$ 127,69	167
CVM0754	55539216E	5452/2	13/08/2014	R$ 127,69	181 * VIII
CVM4655	55542875E	5509/0	07/08/2014	R$ 85,12	181 * XIII
DMS3848	55539856E	7366/2	15/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
HDQ8325	55539073E	5185/2	21/07/2014	R$ 127,69	167
HWW9576	55821105E	7366/2	05/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
HWW9576	55821115E	5185/1	05/08/2014	R$ 127,69	167
IJH8617	55539957E	5185/1	10/07/2014	R$ 127,69	167
JKT6320	55820997E	5665/0	08/08/2014	R$ 85,12	182 * X
KKS1784	55538254E	5550/0	06/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
KMY2000	55542159E	5185/1	16/07/2014	R$ 127,69	167
LXA9653	55542537E	5509/0	07/08/2014	R$ 85,12	181 * XIII
LYL0318	55542482E	5541/4	06/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZC9920	55541652E	5738/0	21/07/2014	R$ 191,53	186 * II
MAR9478	55821135E	5550/0	08/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MAS6502	55541886E	5460/0	04/08/2014	R$ 85,12	181 * IX
MAX7894	55540279E	5541/4	13/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBN0654	55821602E	5541/4	13/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBQ3842	55821506E	7366/2	08/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MBW0060	55539926E	5185/1	24/07/2014	R$ 127,69	167
MBZ7435	55821141E	7366/1	08/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCB0014	55820976E	7366/2	07/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MCJ2673	55542523E	5541/4	05/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCM9047	55541822E	5460/0	08/08/2014	R$ 85,12	181 * IX
MCQ6839	55541759E	7366/2	12/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MDA8072	55538924E	5550/0	03/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MDN3043	55538472E	5720/0	02/07/2014	R$ 127,69	186 * I
MES3548	55542871E	5541/4	05/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MET1673	55541193E	5185/1	15/07/2014	R$ 127,69	167
MEV3785	55821256E	5738/0	11/08/2014	R$ 191,53	186 * II
MFH5668	55541816E	5550/0	08/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFI6331	55540691E	5550/0	22/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MFL2056	55820855E	5835/0	06/08/2014	R$ 127,69	195
MFL2056	55820856E	5258/3	06/08/2014	R$ 957,69	174
MFX7574	55820913E	5550/0	08/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGT8694	55538962E	6017/5	11/07/2014	R$ 191,53	206 * III
MGW9657	55540879E	7366/2	19/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHB6538	54445247E	5550/0	08/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHD3469	55541422E	5550/0	02/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MHK8309	55538728E	5509/0	15/07/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MHK8309	55538729E	5452/1	15/07/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MHU0275	55542007E	5185/1	19/07/2014	R$ 127,69	167
MHW3359	55821510E	7366/2	08/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MID6853	55538532E	7366/2	04/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MIH5112	55539744E	5185/1	21/07/2014	R$ 127,69	167
MII2675	55538621E	5550/0	16/07/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MIL6175	55086025E	5460/0	20/06/2014	R$ 85,12	181 * IX
MIP4623	55541805E	5541/6	04/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIS7196	55542882E	5541/4	08/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MIX0706	55542887E	5541/4	08/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJD5613	55541434E	5550/0	03/08/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MJE1983	55541732E	5541/6	18/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJE8144	55538930E	6130/0	11/08/2014	R$ 191,53	214 * II
MJG7431	55821144E	7030/2	08/08/2014	R$ 191,53	244 * I
MJI4743	55538898E	6483/0	26/07/2014	R$ 53,20	227 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJM1894	55542163E	7366/2	17/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJR8558	55822406E	5541/4	28/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJV3935	55088373E	7366/2	20/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJY4327	55083706E	5479/0	28/05/2014	R$ 85,12	181 * X
MKH7394	55542879E	7366/2	08/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKO3641	55088857E	7366/2	12/06/2014	R$ 85,12	252 * VI
MKX3651	55088057E	5550/0	30/05/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MKZ5546	55088901E	5550/0	15/06/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MLF8780	55821614E	5541/4	14/08/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLJ4624	55539628E	5541/4	18/07/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MMD3840	55541191E	7366/2	15/07/2014	R$ 85,12	252 * VI
MML1713	55820958E	7366/2	06/08/2014	R$ 85,12	252 * VI
MSD1668	55541167E	5185/1	13/07/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1919/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1919/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AYU1237	55822546E	5010/0	25/09/2014	162 * I
AYU1237	55822547E	6580/0	25/09/2014	230 * IV
AYU1237	55822548E	6912/0	25/09/2014	232
DIP4194	55823859E	6416/0	13/10/2014	221 § Único
DIP4194	55823860E	6700/0	13/10/2014	230 * XVI
DIP4194	55823861E	6629/0	13/10/2014	230 * VIII
GPM8944	55087534E	5010/0	18/09/2014	162 * I
GPM8944	55087535E	6599/2	18/09/2014	230 * V
GPM8944	55087536E	6726/1	18/09/2014	230 * XVIII
GWV1940	55823677E	6637/1	26/09/2014	230 * IX
GWV1940	55823678E	6637/2	26/09/2014	230 * IX
GWV1940	55823679E	6726/1	26/09/2014	230 * XVIII
GWV1940	55823680E	5045/0	26/09/2014	162 * V
IDI4239	55542833E	6610/2	16/09/2014	230 * VII
IDI4239	55542834E	6912/0	16/09/2014	232
LXL9363	55542179E	6610/2	03/10/2014	230 * VII
LXL9363	55542180E	6726/1	03/10/2014	230 * XVIII
LYF3759	55158477C	6599/2	13/09/2014	230 * V
LYK5199	55821250E	6599/2	07/10/2014	230 * V
LZP5345	55823869E	6599/2	13/10/2014	230 * V
LZP5345	55823870E	5045/0	13/10/2014	162 * V
MAB2134	55821774E	5010/0	16/09/2014	162 * I
MAV7356	55915293D	5010/0	01/10/2014	162 * I
MBN0586	55821666E	6912/0	10/09/2014	232
MBN0586	55822708E	5010/0	10/09/2014	162 * I
MBS6914	55539280E	6599/2	05/10/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBS6914	55539281E	6637/1	05/10/2014	230 * IX
MBS6914	55539282E	6556/1	05/10/2014	230 * I
MBS6914	55539283E	5010/0	05/10/2014	162 * I
MBW6773	55823871E	6726/1	13/10/2014	230 * XVIII
MBW6773	55823872E	6599/2	13/10/2014	230 * V
MCL8258	55823504E	6726/1	05/10/2014	230 * XVIII
MCL8258	55823505E	6637/1	05/10/2014	230 * IX
MCL8258	55823506E	6637/2	05/10/2014	230 * IX
MCL8258	55823507E	6610/2	05/10/2014	230 * VII
MCP4901	55822710E	5010/0	10/09/2014	162 * I
MCT0485	55822550E	6599/2	03/10/2014	230 * V
MCT0485	55823570E	6416/0	03/10/2014	221 § Único
MCT6094	55822734E	6599/2	08/10/2014	230 * V
MDL6528	55821553E	6602/0	14/09/2014	230 * VI
MDN2784	55542067E	5010/0	01/10/2014	162 * I
MDN6627	55822962E	6599/2	11/09/2014	230 * V
MDN6627	55822963E	5010/0	11/09/2014	162 * I
MDT1437	55823154E	6602/0	11/09/2014	230 * VI
MDV2727	55823596E	6912/0	09/10/2014	232
MDZ8047	55822713E	6610/2	10/09/2014	230 * VII
MEB6725	55158464C	6599/2	11/09/2014	230 * V
MEF8761	55821929E	6599/2	03/10/2014	230 * V
MEF8761	55821930E	5010/0	03/10/2014	162 * I
MEI4204	55540147E	5010/0	02/10/2014	162 * I
MEI4204	55540148E	6599/2	02/10/2014	230 * V
MEI4204	55540149E	6726/1	02/10/2014	230 * XVIII
MEM7083	55820785E	6599/2	27/08/2014	230 * V
MEQ4236	55823852E	6599/2	11/10/2014	230 * V
MFD4379	55539178E	5010/0	01/10/2014	162 * I
MFD4379	55539179E	6637/1	01/10/2014	230 * IX
MFH4466	55158472C	6599/2	13/09/2014	230 * V
MFL0773	55821693E	5010/0	02/10/2014	162 * I
MFL0773	55821694E	6599/2	02/10/2014	230 * V
MFL0773	55821695E	6637/1	02/10/2014	230 * IX
MFQ8619	55158476C	6610/2	13/09/2014	230 * VII
MGA0822	55084111E	5010/0	05/10/2014	162 * I
MGA0822	55084113E	5061/0	05/10/2014	163 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGA0822	55084114E	6599/2	05/10/2014	230 * V
MGA6605	55823578E	6726/1	03/10/2014	230 * XVIII
MGC1099	55822587E	6599/2	10/09/2014	230 * V
MGD9302	55822730E	6610/2	08/10/2014	230 * VII
MGD9302	55822731E	6700/0	08/10/2014	230 * XVI
MGE6601	55822611E	5045/0	13/09/2014	162 * V
MGE6601	55822612E	6912/0	13/09/2014	232
MGF3320	55821996E	5010/0	15/09/2014	162 * I
MGK8744	55823585E	6700/0	09/10/2014	230 * XVI
MGQ2956	55822625E	6912/0	15/09/2014	232
MGQ2956	55822626E	6556/1	15/09/2014	230 * I
MGQ2956	55822630E	6653/1	15/09/2014	230 * XI
MGW1600	55821380E	6912/0	05/09/2014	232
MHD3742	55164795C	6726/1	27/08/2014	230 * XVIII
MHG5149	55822614E	6726/1	13/09/2014	230 * XVIII
MHQ0474	55823601E	7340/0	11/10/2014	252 * IV
MHX8684	55822641E	6912/0	17/09/2014	232
MIG6350	55822702E	6599/2	08/09/2014	230 * V
MIG6350	55822703E	6610/2	08/09/2014	230 * VII
MIH6451	55540086E	6912/0	11/09/2014	232
MIN4207	55540088E	5045/0	02/10/2014	162 * V
MIQ0492	55822732E	5010/0	08/10/2014	162 * I
MIY3125	55823103E	6726/1	14/09/2014	230 * XVIII
MJE0571	55918263D	6599/2	06/09/2014	230 * V
MJG4641	55822157E	6602/0	26/09/2014	230 * VI
MJW1108	55823210E	7358/0	11/09/2014	252 * V
MKT0201	55821059E	5061/0	27/08/2014	163 c/c 162 * I
MKT0201	55821060E	5010/0	27/08/2014	162 * I
MKT0201	55821062E	5274/1	27/08/2014	175
MKT0201	55821063E	6912/0	27/08/2014	232
MKT0201	55821068E	5282/0	27/08/2014	176 * I
MLQ8092	55822618E	6912/0	15/09/2014	232
MZK7183	55542266E	6637/2	09/10/2014	230 * IX
MZK7183	55542270E	6637/1	09/10/2014	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1921/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1921/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKI0817	55542446E	6912/0	06/08/2014	R$ 53,20	232
AKP2632	55542929E	6416/0	08/08/2014	R$ 85,12	221 § Único
ATV2654	55088102E	6599/2	03/06/2014	R$ 191,53	230 * V
ATV2654	55088103E	6912/0	03/06/2014	R$ 53,20	232
AUW0873	55542934E	6599/2	12/08/2014	R$ 191,53	230 * V
AUW0873	55542946E	5037/1	12/08/2014	R$ 574,61	162 * III
BFA0881	55820764E	6912/0	21/08/2014	R$ 53,20	232
BFA0881	55821651E	5010/0	21/08/2014	R$ 574,61	162 * I
BIU8556	55821306E	6416/0	12/08/2014	R$ 85,12	221 § Único
BIU8556	55821307E	5010/0	12/08/2014	R$ 574,61	162 * I
CAS3483	55082323E	6599/2	10/08/2014	R$ 191,53	230 * V
CDH3270	55088345E	6912/0	16/06/2014	R$ 53,20	232
DTV2483	55542727E	6599/2	25/07/2014	R$ 191,53	230 * V
DUP8606	55542459E	6700/0	17/07/2014	R$ 127,69	230 * XVI
IHT9033	55542444E	6416/0	06/08/2014	R$ 85,12	221 § Único
IJZ0994	55538584E	6599/2	26/07/2014	R$ 191,53	230 * V
IKA8981	55538355E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
IMR6026	55821304E	5045/0	12/08/2014	R$ 191,53	162 * V
IMR6026	55821305E	6599/2	12/08/2014	R$ 191,53	230 * V
KAM0333	55908786D	6637/1	12/08/2014	R$ 127,69	230 * IX
KAM0333	55908787D	6726/1	12/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
KKS1784	55538255E	6599/2	06/07/2014	R$ 191,53	230 * V
LWX1818	55541006E	6610/2	10/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
LXD3233	55087839E	6599/2	09/06/2014	R$ 191,53	230 * V
LXI9334	55088527E	6726/1	02/07/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LXJ9795	55821016E	6726/1	15/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXJ9795	55821017E	6602/0	15/08/2014	R$ 191,53	230 * VI
LXM9007	55087014E	6912/0	25/05/2014	R$ 53,20	232
LXM9007	55087015E	6599/2	25/05/2014	R$ 191,53	230 * V
LYA4409	55542205E	6599/2	17/07/2014	R$ 191,53	230 * V
LYF1508	55541465E	5274/1	16/07/2014	R$ 191,53	175
LYV2602	55540696E	5010/0	24/07/2014	R$ 574,61	162 * I
LYV2602	55540699E	6700/0	24/07/2014	R$ 127,69	230 * XVI
LZF1102	55088764E	5274/1	21/06/2014	R$ 191,53	175
LZS5773	55542785E	6599/2	07/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MAO8708	55821202E	6599/2	08/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MBK6894	55542938E	5045/0	12/08/2014	R$ 191,53	162 * V
MBK6894	55542939E	6599/2	12/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MBK6894	55542940E	6726/1	12/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBK6894	55542941E	6602/0	12/08/2014	R$ 191,53	230 * VI
MBM0203	55541073E	6599/2	18/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBM0203	55541074E	5010/0	18/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MBP9980	55820761E	6726/1	13/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MBT2794	55088320E	6599/2	04/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT9007	55087900E	5045/0	19/07/2014	R$ 191,53	162 * V
MBT9007	55542357E	6599/2	19/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MBT9007	55542358E	6416/0	19/07/2014	R$ 85,12	221 § Único
MBU1979	55538583E	6610/2	26/07/2014	R$ 127,69	230 * VII
MCD9326	55820774E	6556/1	23/08/2014	R$ 191,53	230 * I
MCL4628	55542390E	6416/0	23/07/2014	R$ 85,12	221 § Único
MCW5258	55820925E	5045/0	14/08/2014	R$ 191,53	162 * V
MCZ1422	55820757E	6599/2	13/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MCZ1422	55820758E	5010/0	13/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MCZ1422	55820759E	6637/2	13/08/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDA8072	55538925E	5010/0	03/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MDA8072	55538926E	6912/0	03/08/2014	R$ 53,20	232
MDI1651	55908799D	6599/2	15/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MDI1651	55908800D	6726/1	15/08/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDK7375	55088931E	6599/2	03/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MDK9272	55539347E	5010/0	16/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MDK9272	55539348E	6599/2	16/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MDK9272	55539349E	6912/0	16/07/2014	R$ 53,20	232
MDN2764	54930548E	6637/2	18/07/2014	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDN2764	54930549E	6599/2	18/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MDQ1824	55088520E	6912/0	24/06/2014	R$ 53,20	232
MDS8444	55542950E	5010/0	12/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MDS8444	55821301E	6416/0	12/08/2014	R$ 85,12	221 § Único
MDY5383	55908782D	6637/2	06/08/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEC2583	55087976E	6637/2	28/05/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEC2583	55087977E	7340/0	28/05/2014	R$ 85,12	252 * IV
MEC5563	55821012E	5010/0	08/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MEC5563	55821013E	6599/2	08/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MEF7098	55820953E	6599/2	06/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MES3548	55542869E	6416/0	05/08/2014	R$ 85,12	221 § Único
MES3548	55542870E	6556/1	05/08/2014	R$ 191,53	230 * I
MES8136	55088347E	6726/1	16/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MET1575	55540526E	6637/1	18/07/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEU9575	55541798E	6599/2	16/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MFC1135	55540937E	6912/0	22/07/2014	R$ 53,20	232
MFC1135	55540938E	5010/0	22/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MFI0896	55821520E	6700/0	26/08/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MFK0759	55538362E	6920/0	25/06/2014	R$ 127,69	233
MFL2056	55820857E	6700/0	06/08/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MHT9708	55539740E	5010/0	21/07/2014	R$ 574,61	162 * I
MHT9708	55539741E	5061/0	21/07/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MHW1084	55821501E	6599/2	12/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MHW1084	55821502E	6912/0	12/08/2014	R$ 53,20	232
MHZ7275	55087892E	6700/0	17/07/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MIH6484	55542448E	6599/2	06/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MIV3101	55088333E	6726/1	10/06/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJD5613	55541435E	6599/2	03/08/2014	R$ 191,53	230 * V
MJE7666	55087636E	5010/0	10/08/2014	R$ 574,61	162 * I
MJL6798	55542415E	5045/0	29/07/2014	R$ 191,53	162 * V
MJL6798	55542416E	6599/2	29/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MJO1625	55542784E	6556/4	07/08/2014	R$ 191,53	230 * I
MJO3724	55538410E	6599/2	01/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MJO3724	55538466E	6556/1	01/07/2014	R$ 191,53	230 * I
MJP9782	55087824E	6599/2	03/06/2014	R$ 191,53	230 * V
MJU5224	55538462E	6599/2	01/07/2014	R$ 191,53	230 * V
MLJ4624	55539629E	6599/2	18/07/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MLP4665	55821343E	6653/1	30/08/2014	R$ 127,69	230 * XI
MLP4665	55821344E	7340/0	30/08/2014	R$ 85,12	252 * IV
MMI0079	55542262E	5010/0	30/07/2014	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1442/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1442/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGF0933	55672899C	6599/2	02/09/2014	230 * V
CGF0933	55672900C	5010/0	02/09/2014	162 * I
MEH8092	55670133C	6599/2	06/09/2014	230 * V
MEZ0260	55670769C	5045/0	19/09/2014	162 * V
MFM7091	55673242C	5010/0	26/09/2014	162 * I
MKB5303	55670768C	5169/1	04/09/2014	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1444/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1444/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIX7836	55667236C	6599/2	09/06/2014	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São José do Cedro

Prefeitura

LEI Nº 4.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº 4.299, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal do Município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de São José do Cedro, para o exercício de 2015, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração municipal, extraídas do Plano Plurianual 2014-2017;
II - a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV - as disposições sobre dívida pública municipal;
V - as disposições sobre despesas com pessoal;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre despesas com educação e saúde; e
VIII - as disposições gerais.

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 são aquelas definidas nas Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações especiais, anexas a esta Lei.
§ 1º. Os recursos estimados na lei orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nas Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações especiais desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º. O anexo de prioridades e metas conterá, no que couber, o disposto no § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativos, Executivo, seus Fundos e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo único. Os Fundos Municipais que não se caracterizam de natureza impositiva, poderão ser incorporados ao Orçamento Municipal.

Art. 4º. A Lei de Orçamento evidenciará a Receita por rubrica em cada unidade gestora e a Despesa de cada unidade gestora por função, sub-função, projeto ou atividade, elemento e ou sub-elemento na forma dos seguintes adendos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Adendo II da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
II - Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
III - Resumo Geral da Despesa (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IV - Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85); V - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-funções, programas e por Projetos e Atividades (Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VI - Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-funções conforme o vínculo com os Recursos (Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
VII - Demonstrativo da Despesa por órgãos e Funções (Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/85);
VIII - Demonstrativo da Despesa por elemento e/ou sub-elemento, segundo cada unidade orçamentária (Adendo IV da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);
IX - Planilha da Despesa por categoria de programação, com identificação da classificação institucional, funcional programática, categoria econômica, caracterização das metas, objetivos e fontes de recursos;
X - Demonstrativo da Evolução da Receita realizada por fontes dos últimos três exercícios, da estimada para o exercício corrente e da projeção para dois exercícios seguintes, conforme disposto no Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
XI - Demonstrativo da Evolução da Despesa realizada por Elemento e/ou sub- elemento dos dois últimos exercícios, da fixada para o exercício corrente e para os dois seguintes;
XII - Demonstrativo do orçamento fiscal e da seguridade social.
§ 1º. Os Fundos Municipais integrarão o orçamento geral do Município, apresentando em destaque as receitas e despesas a eles vinculadas.
§ 2º. Os relatórios previstos neste artigo deverão ser atualizados para atender as Portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Portarias Interministeriais, e da STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 5º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:
I - Quadro demonstrativo da evolução da Receita dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 previsão para 2014, 2015 e 2016 com justificativa da estimativa para 2015, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

II - Quadro demonstrativo da evolução da Despesa a nível de função, de elemento e/ou sub-elemento, dos exercícios de 2011, 2012 e 2013, fixada para 2014 e projetada para 2015, com justificativa para os valores projetados para 2015;
III - Quadro demonstrativo da dívida fundada por contrato, com identificação do credor, saldo em 31/12/13, desembolso do principal e acessórios nos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016.
IV - Quadro demonstrativo da dívida flutuante, com identificação das contas e saldos no último dia do mês imediatamente anterior ao da remessa da Proposta orçamentária à Câmara Municipal;
V - Quadro demonstrativo da composição do Ativo Financeiro no último dia do mês imediatamente anterior a remessa da Proposta Orçamentária à Câmara Municipal;
VI - Quadro demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados nos exercícios de 2009 a 2013, com relato das providências tomadas para sua cobrança;
VII - Justificativa sobre as estimativas de renúncia de receita, se houver, para o exercício de 2014;
VIII - Quadro demonstrativo das Receitas Correntes Líquidas de 2012, 2013 e 2014, despesas com pessoal por Poder para o mesmo período e percentual de comprometimento;
IX - Quadro demonstrativo da despesa com Serviços de Terceiros em 2011, 2012, 2013 e 2014, e o seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas;
X - Demonstrativo da aplicação das receitas de alienações e de operações de crédito, se for o caso.

III - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 6º. O orçamento para o exercício de 2015 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes: Legislativo, Executivo, e seus Fundos.

Art. 7º. Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2015, excluídas as previsões de convênios e operações de crédito, deverá observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.

Art. 8º. Se a receita estimada para 2015, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da análise da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 9º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

I - eliminação de despesas com horas extras;

II - redução de até 20% dos gastos com combustíveis para a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
III - redução dos investimentos programados.

Art. 10. A expansão das despesas obrigatórias, de caráter continuado, não excederá, no exercício de 2015, a 5 % da RCL apurada no exercício de 2014.
Art. 11. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles que não estão apurados até a elaboração da lei orçamentária, aqueles oriundos de desapropriações de relevante interesse público e aqueles oriundos de situações de emergência, calamidade pública e intempéries.
§ 1º. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2014.
§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.
§ 3º. O valor orçado na Reserva de Contingência, se até o dia 10 de dezembro do exercício orçamentário não ocorrer Passivos Contingentes, poderá ser remanejado por ato do Poder Executivo para reforço de dotações insuficientes, desde que não comprometa o equilíbrio orçamentário do exercício em curso.

Art. 12. O orçamento para o exercício de 2015, de cada uma das unidades gestoras poderá contemplar recursos para a Reserva de Contingência, limitados até 2% da Receita Corrente Líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 13. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 14. O Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal e ou bimestrais para suas unidades gestoras.

Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, ou pela utilização do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 16 - A renúncia de receita, estimada para o exercício financeiro de 2014, se houver, será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 17. As transferências de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiarão somente aquelas de caráter educativo, de saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica voltadas para o associativismo municipal e incentivos econômicos a empresas.

Art. 18. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não
exceda o valor para dispensa de licitação fixada no item I do Art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado.
Art. 19. Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapa de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.
Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público poderão ser demonstrados na Lei Orçamentária, para fins de justificar a não inclusão de outros programas.

Art. 20. Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. Ficam autorizadas as despesas relativas a manutenção do Escritório local da CIDASC, da EPAGRI, consignados na LOA respectivamente na Manutenção da Secretaria da Agricultura.
Art. 21. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 22. A Lei Orçamentária para 2015 poderá autorizar o Executivo Municipal, a remanejar saldo das dotações dos elementos ou sub-elemento de despesa, utilizar o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício anterior, para suplementações de dotações insuficientes por decreto e para abertura de créditos especiais, através de autorização do Legislativo.

Art. 23. Durante a execução orçamentária de 2015, o Executivo Municipal autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício.

IV - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2015, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

Art. 25. As operações de crédito deverão constar da Proposta Orçamentária ou nos seus Créditos Adicionais e autorizadas por lei específica.
Art. 26. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 27. O Executivo e o Legislativo Municipal mediante lei autorizativa poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir

ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens

conforme a legislação em vigor e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário e emergencial na forma da lei com data fim e mediante exame seletivo com a devida publicação do edital, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo primeiro. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento.
Parágrafo segundo. Os recursos relativos a implantação do novo Piso Nacional do Magistério para os Professores da Educação Básica Municipal deverão estar previstos na Lei Orçamentária de 2015.

Art. 28. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, obedecerá os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente. (ART. 71 da LRF)

Art. 29. Nos casos de excepcional interesse público, necessidade temporária, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, e exclusivamente no setor de saúde para transporte de pacientes, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 30. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e
II - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 31. Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal decorrentes de contratação de terceiros", classificadas (como 3.1.90.34.00.00 e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no Artigo 20 da LRF.
Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Art. 32. A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida da Lei de Responsabilidade Fiscal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. O Poder Executivo Municipal autorizado em lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes, devendo, nestes casos, serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e atender ao disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 34. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 35. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VII - DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Art. 36. O Poder Executivo através da Secretaria da Educação tomará as medidas necessárias para atendimento e aplicação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, instituído pela Emenda Constitucional Nº53 de 19/12/2006 e da Lei 9.394 de 20/12/1996, que dispõe sobre o Estabelecimento das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988, ou outras leis e normas que por ventura surgirem.
Parágrafo único - O Poder Executivo consignará na proposta orçamentária para o exercício de 2015, dotações orçamentárias próprias para contabilização das despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB -, do Salário Educação, e demais receitas do FNDE.

Art. 37. O Poder Executivo Municipal através do Fundo Municipal da Saúde, tomará as medidas necessárias para o cumprimento à legislação vigente e em especial à Emenda Constitucional de nº 29/2000.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38. O Executivo Municipal enviará até o dia 30/11/2014, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/14.
§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "Caput" deste artigo.
§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sansão da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º. Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o Superávit Financeiro do Exercício de 2014, o Excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a Reserva de Contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e o destinado a obtenção de resultado primário.

Art. 39. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa.

Art. 40. O Orçamento terá sua execução centrada nos Órgãos e Unidades Orçamentárias, de acordo com a estrutura orçamentária municipal.
Parágrafo único. Estrutura Orçamentária Municipal:

I -ÓRGÃOS DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA
- Poder Legislativo
- Poder Executivo

II - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- Gabinete do Prefeito
- Gabinete do Vice - Prefeito
- Secretaria da Administração
- Secretaria da Fazenda
- Secretaria da Educação e Cultura
- Secretaria da Agricultura
- Secretaria dos Transportes e Obras
- Secretaria dos Esportes
- Fundo Municipal da Infância e do Adolescente - F.I.A.-
- Reserva de Contingência
- Fundo Municipal da Assistência Social - F.M.A.S. -
* Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação.
- Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
- Fundo Rotativo Habitacional Municipal - F.R.H.M.

III - FUNDOS MUNICIPAIS
- Fundo Municipal da Saúde - F.M.S. -

IV - FUNÇÃO
Para que se caracterize da melhor forma possível às ações de governo na proposta orçamentária, serão utilizadas as funções necessárias constantes de Portarias, atualizadas, do Ministério do Orçamento e Gestão, cuja finalidade se enquadra na estrutura do município.

V - SUB-FUNÇÃO
Para que se caracterize da melhor forma possível à identificação dos objetivos e uma precisa e perfeita aplicação dos recursos municipais no processo orçamentário, serão utilizadas as Sub-funções necessárias ao atendimento das funções em que se enquadra, Sub-funções estas constantes de Portarias, atualizadas, do Ministério do Orçamento e Gestão.

VI - PROGRAMA
Para que se caracterize da melhor forma possível à classificação da despesa dentro de cada unidade orçamentária, serão utilizados os programas

constantes do Plano Plurianual, fixados através de Decreto do Poder Executivo, com o objetivo de uma classificação mais precisa possível da despesa orçamentária.

VII - PROJETO

Os Projetos que farão parte da proposta orçamentária para o exercício 2015 serão os que foram previamente aprovados no Plano Plurianual em vigor e será um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo municipal.
VIII - ATIVIDADE

As atividades que farão parte da proposta orçamentária para o exercício de 2015 serão para manutenção das unidades orçamentárias de acordo com a estrutura da Prefeitura Municipal e os programas específicos de manutenção continuada, devendo as mesmas serem realizadas de forma contínua e permanente cujo produto final será a manutenção das ações governamental as quais foram extraídas do Plano Plurianual atualizado.
Art. 41. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por autorização do Poder Legislativo.

Art. 42. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, devendo ser encaminhado cópia de todos os convênios firmados à Câmara de Vereadores, para comprovação da transparência administrativa.

Art. 43. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão ou disposição de servidores públicos a órgãos ou entidades de outras esferas de Governo, APAE, SINDI, Poder Judiciário, Ministério Público, CIDASC, Corpo de Bombeiros e Epagri, mediante instrumento adequado em que conste as condições e termos da mesma, em casos de relevante interesse público.

Art. 44 - Esta lei entrará em vigor na data de 01 de Janeiro de 2015, revogando-se a Lei de Diretrizes Orçamentárias de n◦4.151/2013 de 30/10/2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Lei de Diretrizes Orçamentária para 2015

ANEXO - Metas Fiscais - Art. 4º, § 1º da LRF
R$ R$1,00

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total	21.107.364,76	21.736.543,33	24.462.397,81	29.536.841,58	30.930.078,91
Despesa Total	21.107.364,76	21.736.543,33	24.462.397,81	29.536.841,58	30.930.078,91
Resultado Primário	538.054,05	561.553,61	844.655,19	-110.853,15	797.288,11
Resultado Nominal	-135.470,00	1.733.717,43	325.790,61	1.570.564,70	(2.899.696,10)
Dívida Pública	2.351.032,82	2.251.196,45	2.044.366,54	2.570.719,14	(1.541.743,31)

ANEXO - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Nominal

O Resultado Nominal - RN, a exemplo do Resultado Primário, é calculado conforme metodologia indicada na Portaria STN Nº575/2007 de 30/08/2007.
Ele é o resultado do confronto entre a dívida fiscal líquida - DFL de dois períodos, ou seja, representa a sua evolução. (RN = DFL de X1 - DFL de Xo). Se positivo, impactou negativamente no resultado patrimonial, se negativo, impactou positivamente no resultado patrimonial do período.
O objetivo da apuração do resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida ao final do Bimestre de referência e o saldo ao final do Bimestre anterior.
R$ 1,00

Resultado Nominal

	Realizado					Estimado	
Bimestre	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
1ºBimestre	-116.938,90	-495.491,46	-1.420.325,75	-70.767,34	-1.107.908,10	261.760,00	(241.641,30)
2ºBimestre	-193.114,83	-325.734,03	-77.873,27	879.262,83	241.995,19	277.174,00	(241.641,35)
3ºBimestre	-1.059.625,40	-144.931,80	-53.523,54	1.042.739,94	-971.886,55	183.450,24	(241.641,35)
4ºBimestre	-1.129.702,38	62.129,26	451.607,57	-273.816,53	275.311,95	238.440,15	(241.641,35)
5ºBimestre	-1.412.536,44	-302.692,09	-1.370.653,81	251.521,49	23.132,10	312.184,12	(241.641,35)
6ºBimestre	-1.456.191,72	64.266,95	1.634.725,14	1.521.192,27	65.844,26	297.556,19	(241.641,30)
Total Anual	-1.456.191,72	-1.142.453,17	-836.043,66	3.350.132,66	325.790,61	1.570.564,70	(2.899.696,10)

ANEXO - Dem. da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Resultado Primário
O Resultado Primário - RP, a exemplo do Resultado Nominal, é calculado conforme metodologia indicada na Portaria STN Nº575/2007 de 30/08/2007.
É calculado com base nos dados de receita e despesa consolida envolvendo todas as Unidades Gestoras, é uma forma de medir o desempenho fiscal do governo num exercício, no que diz respeito a capacidade de pagamento da dívida e seus encargos com recursos oriundos da carga tributária, excluído portanto, as receitas e despesas financeiras.
R$ 1,00

Resultado Primário

	Realizado					Estimado		
Bimestre	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	
1ºBimestre	225.812,17	604.481,31	1.503.755,43	726.086,64	1.435.953,00	-18.570,20	66.440,68	
2ºBimestre	308.711,67	510.149,80	40.235,68	-465.584,89	-119.940,25	-20.500,00	66.440,68	
3ºBimestre	994.013,44	85.634,59	120.451,74	-1.032.908,18	1.119.783,31	-21.300,00	66.440,68	
4ºBimestre	126.370,46	-37.960,13	-425.883,93	286.922,27	-472.656,61	-17.470,00	66.440,68	
5ºBimestre	313.393,43	304.555,64	2.216.574,92	88.000,00	140.775,87	-20.275,00	66.440,68	
6ºBimestre	-25.489,45	-71.164,33	-1.264.044,00	93.553,61	140.829,38	-12.737,95	66.440,68	
Total Anual	1.996.011,72	-431.974,97	749.309,01	561.553,61	844.655,19	844.655,19	797.288,11	

ANEXO - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita.
Art. 4º, § 2º, V da LRF.

ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EVENTO 1	2011	2012	2013	2014	2015
1. Desconto pagamento do IPTU em cota única/ Isenção aos Idosos.	52.374,00	58.210,87	69.372,50	76.309,50	82.032,98

METODOLOGIA DE CÁLCULO
IPTU ESTIMADO PARA 2015 R$ 967.989,17
- Inadimplência estimada R$ 65.626,38 (-)
- Redução Pagamento em cota única/Idosos R$ 82.032,98 (-)
- Previsão de Arrecadação líquida em 2015 R$ 820.329,81
ART.14-LRF - I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

EVENTO 2	2011	2012	2013	2014	2015
2. Desconto pagamento de Taxas em cota única/ Idosos	26.809,84	29.490,82	38.439,91	40.704,04	48.756,85

METODOLOGIA DE CÁLCULO

TAXAS E SERV. ESTIMADOS PARA 2015 R$ 575.330,79
- Inadimplência estimada R$ 39.005,48 (-)

- Redução Pagamento em cota única/Idosos R$ 48.756,85 (-)
Previsão de Arrecadação líquida em 2015 R$ 487.568,46

ART.14-LRF - I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma

do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA

EVENTO	TRIBUTO	VALOR	COMPENSAÇÃO
1-Desconto pelo pagamento do IPTU em Cota Única	IPTU	82.032,98	Dispensada, conforme artigo 14, 1 da LRF
2-Desconto pelo pagamento das Taxas em cota única	Taxas de Limpeza Pública, Coleta e Distrib. Resíduos, Serviços PM/Bombeiros.	48.756,85	Dispensada, conforme artigo 14, 1 da LRF

ANEXO - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. Art. 4º, § 2º, V da LRF.
Este Anexo evidencia o aumento permanente da receita, capaz de suportar as despesas obrigatórias de caráter continuado conforme caracterizadas no Art. 17 da LRF. Trata-se de despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo normativo que fixem obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

- Nomeação de Servidores;
- Alteração no plano de cargos e salários;
- Assinatura de Contratos e Convênios;
- Implantação do novo Piso Nacional do Magistério e suas alterações;
- Novas Unidades de Saúde;
- Implantação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- Novas Unidades Escolares, Creches;
- Aquisição de novas máquinas, veículos e equipamentos rodoviários.

Conforme disposto no artigo 17, § 3º da LRF e orientação contida na Portaria STN Nº471/2004 à fl. 68, considera-se aumento permanente da receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuição. Há de se considerar também o crescimento real de receitas de transferências como FPM, ICMS, IPVA, FUNDEB, etc.
Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

EVENTO	Valor Previsto para 2015
Aumento Permanente de Receita pela intensificação da Fiscalização Municipal do ISSQN das Instituições Bancárias, cobrança judicial da Dívida Ativa, novos cadastros de IPTU dos Conjuntos Habitacionais São Domingos I e II, novos terrenos dos Loteamentos Alta Colina, Jorge Dedeco, e outros.	110.000,00
Crescimento real de receitas-ICMS e FPM	586.300,00
Incentivo/Campanha para a Cobrança da Dívida Ativa	264.000,00
Redução Permanente de Despesa	0,00
Margem Bruta de Expansão	960.300,00
Expansão Prevista das DOCC, geração de novas despesas	550.000,00
Margem Líquida de Expansão das DOCC	410.300,00

ANEXO DOS RISCOS FISCAIS

ART. 4º, § 3º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL PASSIVO CONTINGENTE DO GOVERNO MUNICIPAL
AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS:
*Os valores em discussão na esfera judicial, tanto na área trabalhista quanto nas demais, não são relevantes para o contexto e as sentenças de pequenos valores poderão ser liquidadas imediatamente mediante crédito suplementar adicional.
Conforme dispõe os artigos 100 e 81, das Constituições Federal e Estadual respectivamente, os precatórios apresentados até 1º de Julho do exercício em curso, deverão ser incluídos no orçamento do exercício seguinte:

Relação do estoque de precatórios para 2015, em ordem cronológica para pagamento.

PRECATÓRIO	NATUREZA	ORÇAMENTO	BENEFICIÁRIO	VALOR
0002934-86.2013.8.24.0500	Alimentar	2015	Antônio Lanza	24.769,12
			Total	24.769,12

*Outros riscos contingentes para o Município poderão ser as situações de emergência e ou calamidade pública, geradas por vendavais, enchentes, granizos, secas prolongadas, entre outros. Se alguma das situações previstas acontecer, a Administração Municipal avaliará a extensão das mesmas, definindo as despesas conseqüentes, utilizando para o atendimento parte da Reserva de Contingência. Se esta for insuficiente, o Poder Executivo enviará Projeto de Lei específico ao Poder Legislativo, propondo a suplementação dos recursos necessários.
*Redução no índice do FPM por conta da redução da população segundo os métodos do IBGE, Redução da Atividade Econômica; crise

financeira internacional;

*Redução da Receita do ICMS e demais transferências por conta da redução da atividade econômica, colapso da economia, etc;

*Eventuais renúncias de receitas estão detalhadas no ANEXO - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renuncia de Receita. Art. 4º, § 2º, V da LRF, anexo a esta Lei, já que estas, como bem identificam as memórias de cálculo respectivas, foram obtidas a partir das receitas efetivamente arrecadadas.
*O Município poderá incentivar instalações de novas Indústrias, através do CODECE - Conselho de Desenvolvimento de Cedro, com doação de imóvel, infra-estrutura, equipamentos, materiais de construção, auxílios, obras, melhorias e acessos. Os recursos destinados para esta finalidade serão os consignados no Orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.
*Falha de planejamento (Dotações orçadas à menor ou inexistente);
*No que se refere aos bens móveis e imóveis desapropriados da antiga CASAN pelo município de São José do Cedro, quando da retomada do sistema de captação, tratamento e distribuição de água é sabido que a antiga concessionária ajuíza uma ação de indenização e que pode se caracterizar em iminente risco fiscal.

*Caso os eventos não ocorrerem até o dia 10/12/2015 e existir saldo financeiro, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para a aquisição de medicamentos, pagamento de salários e encargos, despesas relativas ao cumprimento dos limites constitucionais de saúde, educação e FUNDEB.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

LEI Nº 4.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

LEI Nº 4.300, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO COM A EMPRESA BRITADOR OLIVEIRA - EPP".

ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de direitos e obrigações com a empresa Britador Oliveira LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 77.863.769/0001-68, para o fim específico de instalação do equipamento denominado Britador Móvel, PM: 15.403, em bem imóvel de propriedade do contratado.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação material basáltico secundário descartado pela empresa contratada para utilização na confecção de pedra britada para recuperação de malha viária municipal.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar horas máquina de serviço de britador móvel por horas máquina de equipamento pá carregadeira de propriedade da contratada em caráter extraordinário.

Art. 4° As despesas para execução do presente projeto correrão do orçamento vigente e subsequentes, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 28 de outubro de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

ROSIMAR ZANCHETT ANGELI,
Secretária Municipal da Educação e Cultura.

FERNANDO JÚLIO WILL,
Secretário Municipal da Fazenda.

JOANA ANZOLIN
Secretária Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

VOLNEI LUIZ DALLO,
Secretário Municipal da Agricultura.

CLAUDIOMIRO FRANCISCO ONGARATTO,
Secretário Municipal dos Transportes e Obras.

CLÓVIS JOSÉ SCALCO,
Secretário Municipal de Esportes.

FÁBIO MACHADO,
Secretário Municipal da Administração.

ALEXANDRE VOGT,
Secretário Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicada no DOM - Diário Oficial dos Municípios.
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

DECRETO Nº 5.482, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 5.482, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC".

ANTONIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos incisos IX e X do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO QUE, esta é uma das medidas de contenção de gastos que a maioria dos Municípios da região estão adotando por razões de interesse público e economicidade,

DECRETA:
Art. 1º. A jornada de trabalho para os Servidores Públicos Municipais de São José do Cedro passa a ser das 7 horas às 13 horas, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

§ 1°. A Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e SEMAE permanecerão com horário normal de suas atividades.

§ 2°. O setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura permanecerá com horário normal de suas atividades até o término do ano letivo, e após, adota a jornada de trabalho estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, 28 de outubro de 2014.
ANTÔNIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

O presente Decreto foi registrado e publicado em 28 de outubro de 2014.

Francielle Baú,
Diretora de Secretaria.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 4.970, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.970, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar, anulação de dotações, adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAP		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAP		
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000	18	Tranf Inst Priv s/f l	R$ 3.480,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAP		
06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAP		
06.01.04.845.4503.2.007 3.1.71.00.00.00.00.00.0.1.0000	17	Trasf Cons. Públ	R$ 70,00
06.01.04.845.4503.2.007 3.3.71.00.00.00.00.00.0.1.0000	19	Trasf Cons. Públ	R$ 2.368,00
06.01.04.845.4503.2.007 4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0000	20	Trasf Cons. Públ	R$ 1.042,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de outubro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.971, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

DECRETO Nº 4.971, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar - por excesso de arrecadação, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional

suplementar - proveniente do excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
04.845.4503.2.007 3.3.50.0 0.00.00.00.00.00.01.0000	18	Tranf Inst Priv s/f l	R$ 1.520,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação, de que trata o artigo anterior, decorrerá a utilização do excesso de arrecadação, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013 e o art. 43, § 1º, inciso II a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de outubro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 124/2014 - Pregão Presencial Nº 080/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
FORNECEDOR: MULTIAÇÃO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP - CNPJ: 73.244.337/0001-18.
VALOR: R$ 16.109,76 (dezesseis mil e cento e nove reais e setenta e seis centavos).
FORNECEDOR: NOAL & TREVISOL LTDA - ME - CNPJ: 05.528.521/0001-30.
VALOR: R$ 2.271,68 (dois mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORNECEDOR: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.919.156/0001-94.
VALOR: R$ 19.022,26 (dezenove mil e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).
FORNECEDOR: SCS COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.995.853/0001-52.
VALOR: R$ 29.010,48 (vinte e nove mil e dez reais e quarenta e oito centavos).
FORNECEDOR: A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA ME - CNPJ: 12.144.365/0001-79.
VALOR: R$ 3.994,56 (três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
FORNECEDOR: ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33.
VALOR: R$ 9.074,00 (nove mil e setenta e quatro reais).
FORNECEDOR: NUTRI SC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 07.814.016/0001-87.
VALOR: R$ 25.644,30 (vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos).
TOTAL: R$ 105.127,04 (cento e cinco mil e cento e vinte e sete reais e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2014.
VIGÊNCIA: 10/10/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 125/2014 - Pregão Presencial Nº 081/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA ALUNOS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
FORNECEDOR: SILVA & GOBI LTDA - ME - CNPJ: 85.097.467/0001-54.
VALOR: R$ 2.920,01 (dois mil e novecentos e vinte reais e um centavo).
FORNECEDOR: CB COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA ME - CNPJ: 01.669.984/0001-60.
VALOR: R$ 7.922,00 (sete mil e novecentos e vinte e dois reais).
FORNECEDOR: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ: 04.303.600/0001-80.
VALOR: R$ 5.259,60 (cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: JP EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ: 13.772.057/0001-50.
VALOR: R$ 5.141,20 (cinco mil e cento e quarenta e um reais e vinte centavos).
TOTAL: R$ 21.242,81 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos).

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2014.
VIGÊNCIA: 17/10/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 126/2014 - Pregão Presencial Nº 082/2014.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BEM COMO MÃO DE OBRA PARA REPAROS ELÉTRICOS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.
FORNECEDOR: PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME - CNPJ: 82.095.456/0001-47.
VALOR: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 53.950,00 (cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2014.
VIGÊNCIA: 10/10/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 - FMS

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 - FMS
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 035/2014 - Pregão Presencial Nº 024/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO DO MAMÓGRAFO DE MARCA LORAD, MODELO M-IV.
FORNECEDOR: EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.583.482/0001-00.b
VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
TOTAL: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 02/10/2014.
VIGÊNCIA: 02/10/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS - 20 A 24/10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO LOURENCO DO OESTE

Betha Sistemas
Exercício de 2014

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Período de: 20/10/2014 até 24/10/2014

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		142.454,88
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	111.953,62
4.1.7.2.1.01.00.00.00	Participação na Receita da União	111.953,62
4.1.7.2.1.01.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	111.953,62
4.1.7.2.1.01.02.01.00	Cota Parte do FPM 60%	67.172,17
4.1.7.2.1.01.02.02.00	Cota Parte do FPM 25%	27.988,41
4.1.7.2.1.01.02.03.00	Cota Parte do FPM 15%	16.793,04
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	52.891,97
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEF	52.891,97
4.1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB - MAGISTÉRIO	31.735,18
4.1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB - OUTRAS DESPESAS	21.156,79
9.1.7.2.1.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-22.390,71
9.1.7.2.1.01.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-22.390,71
9.1.7.2.1.01.02.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	-22.390,71

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 28/10/2014

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

LAURI ALBERTO CENTENARO
SECRETARIO ADMINISTRAÇÃO

São Miguel do Oeste

Prefeitura

DECRETO Nº 8.178

DECRETO Nº 8.178/2014
REGULAMENTA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DESIGNADOS PARA PARTICIPAR DE COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando a competência que lhe conferem o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 5 de abril de 1990, c/c art. 88, da Lei Complementar Municipal n. 009/2012, e

Considerando que há necessidade de regulamentar o pagamento de gratificação aos servidores públicos efetivos designados para comporem comissões especiais.

Considerando o Poder Público tem o dever de regular suas atividades visando à eficiência no serviço público.

DECRETA:
Art. 1º O presente decreto regulamenta o pagamento de gratificação a servidores públicos do Poder Executivo Municipal para comporem Comissão Especial de Licitação, de Estágio Probatório, de Avaliação, Permanente de Sindicância e comissões autônomas.

Art. 2º O pagamento de gratificação somente é devido a servidor efetivo, sendo vedado o pagamento para servidor nomeado em função de confiança ou chefia.

Art. 3º O valor da gratificação é o estabelecido na lei de cargos e salários do servidor público municipal e do magistério público municipal.

Art. 4º A gratificação será paga da seguinte maneira:

I - para a comissão de Licitação, de Estágio Probatório, de Avaliação, Permanente de Sindicância, mensalmente enquanto o servidor estiver nomeado para compor a comissão;

II - para a comissão de concurso público e teste seletivo, mensalmente, até o término do concurso ou teste seletivo, com a homologação final;

III - para comissão autônoma de sindicância, uma única parcela mensal, com prazo máximo de 60 dias para conclusão dos trabalhos;

IV - para comissão autônoma de processo disciplinar (inquérito administrativo), duas parcelas, uma por mês, com prazo máximo de 120 dias para a conclusão dos trabalhos;

V - outras comissões autônomas uma única parcela mensal.

5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SC
Em 24 de outubro de 2014.
JOÃO CARLOS VALAR
Prefeito Municipal

LEILA CLEUNI PINHEIRO ZANDONÁ
Secretária de Administração.

Este decreto foi publicado na
Presente data

ELIANE TEIXEIRA DA ROSA
Técnico Administrativo

Schroeder

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 236/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 91/2014-PMS
Processo nº. 199/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.743.183/0001-99, estabelecida na Avenida Nereu Ramos, nº 95, 1º andar, Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, CEP: 89120-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Alexandre Rocha Freitag Filho, inscrito no CPF sob o no 005.465.109-30.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, conforme consta no plano de amostragem de águas do município vigência 2015 em anexo ao edital, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	96	Unid.	18,791	1.803,94
02	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	540	Unid.	13,26	7.160,40
03	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	540	Unid.	5,90	3.186,00
04	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	48	Unid.	54,51	2.616,48
05	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	12	Unid.	100,16	1.201,92
06	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 2 análises anuais.	2	Unid.	1.281,02	2.562,04
07	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 6 análises anuais.	9	Unid.	1.282,26	11.540,34
08	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente(36 análises mensais)	540	Unid.	4,84	2.613,60
09	COLETA E ANÁLISE da turbidez (36 análises mensais)	540	Unid.	4,82	2.602,80
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (36 análises mensais)	540	Unid.	15,76	8.510,40
11	COLETA E ANÁLISE de pH (36 análises mensais)	540	Unid.	4,68	2.527,20
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal em água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	60	Unid.	25,22	1.513,20
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	60	Unid.	6,56	393,60
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	200	Unid.	14,63	2.926,00
15	COLETA E ANÁLISE de sulfato de alumínio para determinação da concentração de sulfato de e aluminio (Conforme necessidade. Esporadico)	48	Unid.	18,38	882,24
16	COLETA E ANÁLISE de Hipoclorito de sódio para determinação da concentração de cloro ativo. (Conforme necessidade. Esporadico)	48	Unid.	18,38	882,24

17	Godto e Sabor (2 trimestrais)	12	Unid.	6,56	78,72
18	Cloreto total	24	Unid.	6,56	157,44
19	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	24	Unid.	19,37	464,88
20	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	24	Unid.	18,38	441,12
21	Fósforo Total	24	Unid.	15,10	362,40
22	Oxigênio Dissolvido	24	Unid.	7,21	173,04
TOTAL R$					54.600,00

Valor do contrato: R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 28/10/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.126/2014 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

DECRETO Nº 3.126/2014 de 24 de outubro de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA De 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 293,00

05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 1.250,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 300,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.122.3001.2.308 - Manutenção das Ações do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
3.3.90.46.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Auxilio-Alimentacao R$ 293,00
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Material de Consumo R$ 1.250,00

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.36.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica R$ 300,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 237/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 237/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 89/2014-PMS
Processo nº. 191/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: TRANSPANTANAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 80.072.325/0001-19, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 4.184, Centro, neste Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas as unidades escolares do município de Schroeder, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas unidades escolares do município de Schroeder. Tendo que a vencedora do certame disponibilizar no ato da contratação, no mínimo 9 (nove) veículos ônibus de 45 lugares, diariamente, para o referido transporte. Em caso de quebra, a empresa vencedora do certame, terá que efetuar a reposição imediata do veículo. É vedado à contratada substituir qualquer veículo (ônibus) por de outra empresa, bem como terceirizar os serviços contratos para outra empresa, que não seja à citada e homologada em contrato.	168.000	Km	3,235	543.480,00
TOTAL R$					543.480,00

Valor do contrato: R$ 543.480,00 (quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 28/10/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 120/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato nº. 120/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 81/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 54/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SAILIN VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 08.047.967/0001-30, estabelecida Rua José Anchieta, nº 815, Bairro Areais, na cidade de São José, Estado de Santa Catarinao, CEP: 88.113-740.

Objeto: aquisição da coleção em DVDs de material educativo em audiovisual da Saúde Pública para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Coleção com 60 (sessenta) volumes em DVDs com 80h de produção médica - material educativo em audiovisual da Saúde Pública.	01	Unidade	5.760,00	5.760,00
VALOR R$ TOTAL					5.760,00

Valor do contrato: R$ 5.760,00 (Cinco mil e setecentos e sessenta reais).
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS Nº. 96/2014PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 - SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL REGSITRO DE PREÇOS Nº. 96/2014PMS

PROCESSO Nº. 211/2014-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data e item referente ao Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 96/2014-PMS, visando o REGISTRO DE PREÇO aquisição de material operacional em geral, hidrômetros, motobombas, pressostatos e inversores para suprir as necessidades da Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.2.Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

a) Data: 26 de novembro de 2014.
b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura

Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 08h.
d) Abertura do processo: às 08h15min.

3.1.3- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 26 de novembro de 2014 às 08h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-b.

ANEXO IX
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 96/2014-PMS
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO REFERÊNCIA	VALOR R$ TOTAL REFERÊNCIA
46	LUVA SOLDÁVEL DE ACORDO COM NBR 5648, PVC 6,3, PN 750 kPa. DIÂMETRO 32 mm	200	Unidade	2,00	400,00

Schroeder, 28 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº. A06/2014 – FAS

TERMO ADITIVO Nº. A06/2014 - FAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2014-FAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: IECLB - PARÓQUIA DE SCHROEDER, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.362.299/0001-84, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3339, Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89275-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pela senhora Elena Gaedke Bauer, inscrita no CPF sob o nº. 645.883.869-72, portadora da carteira de identidade nº. 5.390.241-6-SSP-SC.

Considerando o Contrato nº. 04/2014-FAS, celebrado em 26 de fevereiro de 2014, decorrente Dispensa de Licitação nº. 02/2014-FAS, Processo nº. 05/2014-FAS, para contrato a locação do galpão da Comunidade Evangélica Luterana (Bom Pastor) situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social para aditivar o prazo de vigência do contrato de 01 de março de 2015 até dia 31 de dezembro de 2015, com o valor mensal de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor aditivado em R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Considerando o disposto no artigo 57 e seus dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica alterada a partir deste a Cláusula Segunda "do Valor do Contrato" no item 2.1, para o período de 01 de março de 2015 até dia 31 de dezembro de 2015, pago o valor mensal de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), totalizando o valor aditivado em R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), totalizando o valor do contrato em R$ R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Locação do galpão da Comunidade Evangélica Luterana (Bom Pastor) situado na Rua Rio de Janeiro, s/n, Schroeder I, sendo a metragem galpão de 200m², incluso banheiros, para a realização dos grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Secretaria de Saúde e Assistência Social, Setor de Assistência Social do Município de Schroeder/SC.	10	Meses	275,00	2.750,00
VALOR R$ TOTAL					2.750,00

Cláusula 2ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Primeira "da Vigência" no item 11.1 do contrato nº 10/2013-FAS, prorrogando-se o a vigência do contrato de 01 de março de 2015 até dia 31 de dezembro de 2015.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 04/2014-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencion3ado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 28 de outubro de 2014.
CONTRATADA:
IECLB PARÓQUIA DE SCHROEDER
Elena Gaedke Bauer
CPF nº. 645.883.869-72

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Ivandra de Souza Nome: Daniela Samulescki
CPF nº. 047.563.299-00 CPF nº. 053.350.739-18

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 238/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 97/2014-PMS
Processo nº. 224/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIO DE MÓVEIS DIFABE LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o no 00.369.838/0001-57, estabelecida na Rua Manoel Francisco da Costa, s/n, Bairro João Pessoa, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 2.446,00.

Objeto: Constitui o presente contrato a aquisição e instalação de portas para a Policial Militar do Município de Schroeder/SC, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Porta lisa interna 79,5 x 2,10 para esquerda	2	Unidade	125,00	R$ 250,00
02	Porta lisa interna 79,5 x 2,10 para direita	3	Unidade	125,00	R$ 375,00
03	Porta lisa interna 69,5 x 2,10 para esquerda	1	Unidade	125,00	R$ 125,00
04	Porta lisa interna 80 x 2,10 para direita	1	Unidade	100,00	R$ 100,00
05	Porta compensado naval 79,5 x 2,10 para esquerda	1	Unidade	220,00	R$ 220,00
06	Fechaduras cromadas 3F	6	Unidade	66,00	R$ 396,00
07	Molas (braço)	2	Unidade	150,00	R$ 300,00
08	Montagem das portas no local	1	Unidade	680,00	R$ 680,00
TOTAL R$					2.446,00

Valor do contrato: R$ 2.446,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº. 121/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato Contrato nº. 121/2014 - FMS
Processo de licitação nº. 82/2014-FMS
Dispensa de Licitação nº. 55/2014-FMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 10.688.301/0001-03, estabelecida Rua Marechal Castelo Branco nº 5234, Bairro Centro, na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.275-000.

Objeto: O objeto do presente contrato a objeto a aquisição e troca/instalação de peças para manutenção de condicionadores de ar da ESF 0005 do Município de Schroeder/SC., sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e troca/instalação de compressor para ar condicionado Eletrolux 24000 BTUS, Número de Série: 91400142, 60 HZ, 220 V, Modelo: SE24F, Código: 2624ECBA242, ELC: PD, Tipo: A NBR 5858, Potência 2720 W- Frio	1	Unidade	1.161,00	1.161,00
02	Aquisição e troca/instalação de capacitor 25 UF ± 5%; 450VAC; 50/60 Hz para ar condicionado Samsung 9000 BTUS, Modelo: AS09UWBUNXAZ, 70 A, 220V, PB98-336 - Frio	1	Unidade	51,80	51,80
VALOR R$ TOTAL					1.212,80

Valor do contrato: R$ 1.212,80 (um mil duzentos e doze reais e oitenta centavos)
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 239/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 239/2014-PMS
Dispensa de Licitação nº. 98/2014-PMS
Processo nº. 225/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: LIBERTE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 01.796.973/0004-94, estabelecida na Av. Prefeito Waldemar Grubba nº. 1292, Bairro Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-501.

Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto do Fluence DYN 2.0, placa MLO2393, 2013/2014, na cor prata lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Viga painel dianteiro	1	Unidade	351,96	351,96
02	pára-choque dianteiro	1	Unidade	856,51	856,51
03	Serviço de pintura	8	Unidade	50,00	400,00
04	Serviço de funilaria	2	Unidade	45,00	90,00
TOTAL R$					1.698,47

Valor do contrato: R$ 1.698,47 (Um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos),
Data da Assinatura: 28/10/2014 - Vigência: 31/12/2014

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2014-ESF/NASF

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2014-ESF/NASF

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr.
HEITOR VIEIRA ZAPPELINI, inscrita no CPF sob n°. 084.654.479-26, aprovado em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2014-ESF/NASF, para o cargo de ODONTÓLOGO, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-6509), até as 17:00h do dia 06 de novembro de 2014, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Schroeder (SC), 28 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Orlando Tecilla
Secretário de Saúde e Assistência Social

PORTARIA Nº 5.770/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

PORTARIA Nº5.770/2014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014
FIXA PRAZOS PARA ENCAMINHAMENTO DE EMPENHOS E NOTAS FISCAIS NO EXERCÍCIO De 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de fechamento de todas as contas do município do exercício de 2014;

Considerando a necessidade de adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público a partir do mês de janeiro de 2015;

Resolve:

Art. 1º Fixar os prazos abaixo para:

I - encaminhamento de documentos para empenhamento até o dia 20 de novembro de 2014;

II - encaminhamento de notas fiscais até o dia 10 de dezembro de 2014.

Art. 2o Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/6/2008.

Schroeder (SC), 28 de outubro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 89/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2014

Número do Registro de Preços: 67/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e not

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e noturno, abrangendo todas unidades escolares do município de Schroeder. Tendo que a vencedora do certame disponibilizar no ato da contratação, no mínimo 9 (nove) veículos ônibus de 45 lugares, diariamente, para o referido transporte. Em caso de quebra, a empresa vencedora do certame, terá que efetuar a reposição imediata do veículo. É vedado à contratada substituir qualquer veículo (ônibus) por de outra empresa, bem como terceirizar os serviços contratos para outra empresa, que não seja à citada e homologada em contrato.	KM	TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA (7257)		0	3,2350	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2014

Número do Registro de Preços: 67/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e not

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			REANTUR TRANSPORTES LTDA - ME (12953)		0	3,2400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 67/2014

Número do Registro de Preços: 67/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO contratação de empresa especializada em transporte escolar coletivo para atendimento dos alunos da rede de ensino municipal e estadual, bem como a disposição do pessoal do magistério; horário matutino, vespertino e not

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2014

PROCESSO N° 191/2014

(7257) - TRANSPANTANAL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA

(12953) - REANTUR TRANSPORTES LTDA - ME

Schroeder, 28 de Outubro de 2014.

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 91/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	COLETA E ANÁLISE de Bactérias Heterotróficas (6 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	18,7910	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	19,0250	2
2	COLETA E ANÁLISE de Coliformes Totais (36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	13,2600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	13,7564	2
3	COLETA E ANÁLISE de Cloro Residual (36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	5,9000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	6,3660	2
4	COLETA E ANÁLISE de Cianobactérias (3 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	54,5100	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	34,9763	2
5	COLETA E ANÁLISE de Trihalometanos (2 trimestrais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	100,1600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	93,8067	2
6	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA TRATADA PORTARIA MS Nº 2914 DE 12/12/2011 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (COMPLETA) SEMESTRAL. Obs.: 2 análises anuais.	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	1.281,0200	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	1.009,7761	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
7	COLETA E ANÁLISE PARA ÁGUA BRUTA CONAMA 357 (COMPLETA) Obs.: 6 análises anuais.	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	1.282,2600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	1.368,3198	2
8	COLETA E ANÁLISE de Cor aparente(36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	4,8400	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	4,9025	2
9	COLETA E ANÁLISE da turbidez (36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	4,8200	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	6,1099	2
10	COLETA E ANÁLISE de fluoretos (36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	15,7600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	16,4637	2
11	COLETA E ANÁLISE de pH (36 análises mensais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)		0	4,6800	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	4,9391	2
12	COLETA E ANÁLISE de aluminio reisudal em água tratada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	25,2200	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	16,4637	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	COLETA E ANÁLISE da alcalinidade em água bruta (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	6,5600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	8,0489	2
14	COLETA E ANÁLISE de Escherichia coli. em água tradada (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	14,6300	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	11,1222	2
15	COLETA E ANÁLISE de sulfato de alumínio para determinação da concentração de sulfato de e aluminio (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	18,3800	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	20,4882	2
16	COLETA E ANÁLISE de Hipoclorito de sódio para determinação da concentração de cloro ativo. (Conforme necessidade. Esporadico)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	18,3800	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	16,0979	2
17	Godto e Sabor (2 trimestrais)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	6,5600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	13,1710	2
18	Cloreto total	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	6,5600	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta	0	8,0489	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
19	Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	19,3700	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta.	0	21,5858	2
20	Demanda Química de Oxigênio (DQO)	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	18,3800	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta.	0	20,4882	2
21	Fósforo Total	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	15,1000	1
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta.	0	16,0979	2
28	Oxigênio Dissolvido	UN	FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP (11947)	Freitag	0	7,2100	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M (10677)	Não consta.	0	6,5855	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 66/2014

Número do Registro de Preços: 66/2014 **Data do Registro: 28/10/2014** **Válido até: 28/10/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta e análise de água, bruta (dos mananciais de captação) e tratada, (da rede de distribuição) sob responsabilidade da Secretaria de Saneament

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2014

PROCESSO N° 199/2014

(10677) - ZINIA ANALISES QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA - M

(11947) - FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP

Schroeder, 28 de Outubro de 2014.

DISPENSA Nº 54/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 54/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 81/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **SAILIN VIEIRA - ME** Código: 12954
Endereço: R JOSE DE ANCHIETA, 815, BARREIROS
Cidade: São José - SC
CNPJ: 08.047.967/0001-30 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição da coleção em DVDs de material educativo em audiovisual da Saúde Pública para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Coleção com 60 (sessenta) volumes em DVDs com 80h de produção médica - material educativo em audiovisual da Saúde Pública	UN	5.760,00	5.760,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Material a ser utilizado para capacitação de profissionais assim como também utilização dos mesmos para atividades em grupos organizados pelas Equipes Saúde da Família juntamente com o Núcleo de Apoio a Saúde da Família, sendo que temos recursos financeiros (co-financiamento) para tal finalidade.

Schroeder, 28 de Outubro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 54/2014 - DL**
CNPJ: 83.102.491/0001-09 **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**Processo Nr.: 81/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 2/2

28/10/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Outubro de 2014

Valor da Despesa: 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

DISPENSA Nº 97/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 97/2014 - DL** **Processo Nr.: 224/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **COMERCIO DE MOVEIS DIFABE LTDA - ME** Código: 12952
Endereço: R 601 MANOEL F DA COSTA, S/N
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 00.369.838/0001-57 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição e instalação de portas para a Policial Militar do Município de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	Porta lisa interna 79,5 x 2,10 para esquerda	UN	125,00	250,00
2	3,00	Porta lisa interna 79,5 x 2,10 para direita	UN	125,00	375,00
3	1,00	Porta lisa interna 69,5 x 2,10 para esquerda	UN	125,00	125,00
4	1,00	Porta lisa interna 80 x 2,10 para direita	UN	100,00	100,00
5	1,00	Porta compensado naval 79,5 x 2,10 para esquerda	UN	220,00	220,00
6	6,00	Fechaduras cromadas 3F	UN	66,00	396,00
7	2,00	Molas (braço)	UN	150,00	300,00
8	1,00	Montagem das portas no local	UN	680,00	680,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Considerando, a necessidade desse produto instalado para substituição das portas para o grupo da Policia Militar, e também tendo em vista que é a única empresa que trabalha com fornecimento e instalação das referidas portas.

Schroeder, 28 de Outubro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 97/2014 - DL** **Processo Nr.: 224/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 2/2

20/10/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 20 de Outubro de 2014

Valor da Despesa: 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

DISPENSA Nº 98/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 98/2014 - DL** **Processo Nr.: 225/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 1/2

Fornecedor: **LIBERTE VEÍCULOS LTDA.** Código: 10629
Endereço: RUA PREFEITO WALDEMAR GRUBBA, 1292
Cidade: Jaraguá do Sul - SC
CNPJ: 01.796.973/0004-94 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para conserto do Fluence DYN 2.0, placa MLO2393, 2013/2014, na cor prata lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Viga painel dianteiro	UN	351,96	351,96
2	1,00	pára-choque dianteiro	UN	856,51	856,51
3	8,00	Serviço de pintura	UN	50,00	400,00
4	2,00	Serviço de funilaria	UN	45,00	90,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Devido à necessidade do conserto do veiculo, sendo este o único veiculo lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder. O conserto foi realizado na concessionária pelo motivo, que o veiculo encontra-se no período de garantia de fabrica.

Schroeder, 28 de Outubro de 2014

OSVALDO JURCK
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 98/2014 - DL** **Processo Nr.: 225/2014** **Data: 28/10/2014**

Folha: 2/2

28/10/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitaçã em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 28 de Outubro de 2014

Valor da Despesa: 1.698,47 (um mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL

Serra Alta

Prefeitura

EXTRATO LEILÃO PÚBLICO Nº 065/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2014
LEILÃO PÚBLICO Nº 65/2014
Tipo: Maior Lance/Por Lote.
OBJETO: Alienação (venda) de Bens Móveis pertencentes ao Patrimônio da municipalidade, declarados inservíveis aos serviços públicos sendo desafetados das finalidades a eles inerentes.
Entrega dos Envelopes: 08:30 horas do dia 17 de Novembro de 2014.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2014.
O Edital se encontra disponível no site www.serraalta.sc.gov.br do Município de Serra Alta e maiores informações no seguinte endereço e horário: Av.Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30horas.

SERRA ALTA, 29 de outubro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	102/2014
Contratante	MUNICIPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	COTINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09 e 10 referente a Aquisição de produtos como: Tinta, Impermeabilizantes, Lixas, Rolos e Massa Acrílica necessários para a Execução da Pintura Externa do Prédio do Centro Administrativo Municipal, objetivando revitalizar a infraestrutura do prédio, protegendo e conservando o imóvel contra os efeitos da ação do tempo e clima que causaram trincas e fissuras no mesmo, conforme especificações dos itens constantes no Anexo D do Edital em comento; Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 062/2014, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objetos licitados o valor total proposto de R$ 5.542,48 (Cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
Vigência.... Dotação.....	29/10/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: 03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONOMICO 03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 2.300– Manutenção da Administração Geral - 3.3.90.00 Despesa 6 – DR 0001
SERRA ALTA, 29 de outubro de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

DECRETO N° 174/2014

DECRETO Nº 174/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO PARA O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo em todo território do Município de Serra Alta/SC, no dia 31 de outubro de 2014, em virtude do dia do Servidor Público que é comemorado no dia 28

de Outubro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 165/2014

DECRETO N° 165/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e em especial a Lei Municipal nº 1002/2014 de 10/10/21014,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013 a saber:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0034 - Transferências do SUS - Piso de Atenção Básica
Despesa: 5 ..... R$ 30.000,00

Fonte: 0.1.1564 - Transferências do SUS - Estratégia e Saúde da Família
Despesa: 14 ..... R$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), serão anulados das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 31.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.1164 - Transferências do SUS - Agentes Comunitárias de Saúde
Despesa: 03 ..... R$ 55.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO N° 153/2014

DECRETO Nº 153/2014 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº 979/2013 de 04/12/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R$ 68.240,55 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade Orçamentária: 08.02 - Departamento de Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 1.120 - Pavimentação de Ruas, Passeios e Ciclovias
Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0044 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas
Despesa: 111 ..... R$ 68.240,55

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito adicional suplementar, no valor de R$ 68.240,55 (Sessenta e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos) são provenientes do excesso de arrecadação de recursos de Operações de Crédito Internas - Outros Programas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013,. E revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sombrio

Prefeitura

PORTARIA Nº. 008/2014 - SAMAE

PORTARIA Nº 008 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO-SAMAE DE SOMBRIO - SC, Senhor José Paulo Custódio, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto 007, de 02 de janeiro de 2013 e Lei nº 1114, de 07 de abril de 1997 e sua alterações, combinado com a Lei 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE de Sombrio - SC, conforme quadro de escala que segue:

NOME	MAT.	PER. AQUIS.	PER. DE GOZO
Enedir Ferraz	09	12/02/13 à 11/02/14	01/10/14 à 31/10/14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Município de Sombrio-SC, 01 de outubro de 2014.
José Paulo Custódio
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 142/2014

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO-SC, Senhor Zênio Cardoso, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei nº 1414, de 20 de maio de 2003.
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores públicos Municipais, conforme quadro de escala que segue:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO			PERIIODO DE GOZO		
5599	Bianca Ramos Matos	01/06/2013	a	31/05/2014	01/10/2014	a	31/10/2014
690	Dirceu Santo dos Santos	05/01/2010	a	04/01/2011	07/10/2014	a	06/11/2014
5683	Deoclecio Pereira Severino	03/10/2012	a	02/10/2013	11/10/2014	a	31/10/2014
6090	Derotide José Gonzaga	02/01/2013	a	01/01/2014	01/10/2014	a	31/10/2014
6073	Gislane Dias da Cunha	03/01/2013	a	02/01/2014	01/10/2014	a	31/10/2014
879	João Alberto Vargas	13/10/2012	a	12/10/2013	01/10/2014	a	31/10/2014
5545	Juliana Ferreira Oliveira	18/04/2013	a	17/04/2014	01/10/2014	a	31/10/2014
4454	Joelcio Minatto	02/05/2012	a	01/05/2013	13/10/2014	a	12/10/2014
6130	Marielis Mateus Tavares	01/02/2013	a	31/01/2014	01/10/2014	a	31/10/2014
2543	Sonia Aparecida Teixeira Pereira	02/10/2013	a	01/10/2014	01/10/2014	a	31/10/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 14 de outubro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

DECRETO Nº. 207/2014

DECRETO Nº 207, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da lei nº 2111 de 10 de Dezembro de 2013, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 0,27 (vinte e sete centavos de reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.03 - DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS
2.033 - Conserv. e Limpeza de Vias Públicas
3.3.90.00.00.00.00.00.3016 - Aplicações Diretas ... R$ 0,27

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá a conta do superávit financeiro da fonte 3016 (CIDE).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio - SC, 08 de outubro de 2014.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbó

Prefeitura

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2014 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ

MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 01/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMBÓ

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó e de acordo com a Lei Municipal 2.045 de 22 de dezembro de 1998, através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1386/2014, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para compor Cadastro de Reserva, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Timbó, e informa que se acham abertas no período de 29/10/2014 a 12/11/2014, as inscrições "on line", do Processo Seletivo 01/2014, para provimento de vagas para os seguintes cargos: Alfabetizado: Auxiliar Operacional I; Ensino Médio Completo: Educador Infantil (habilitado); Educador Infantil (não-habilitado); Auxiliar de Recreação- Educação Infantil. Ensino Superior: Professor Pré- Escolar (habilitado); Professor Pré- Escolar (não-habilitado); Professor de Jovens e Adultos (habilitado); Professor de Jovens e Adultos (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental para 1º, 2º e 3º ano (habilitado); Professor de Ensino Fundamental para 1º, 2º e 3º ano (não-habilitado); Professor Ensino Fundamental para 4º e 5º ano (habilitado); Professor Professor Ensino Fundamental para 4º e 5º ano (não-habilitado) De Educação Física - Pré-Escolar (habilitado); Professor De Educação Física - Pré-Escolar (não-habilitado); Professor de Inglês- Pré Escolar (habilitado); Professor de Inglês- Pré Escolar (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental e Pré-Escolar- Artes (habilitado); Professor de Ensino Fundamental e Pré-Escolar- Artes (não- habilitado); Professor De Ensino Fundamental Ciências (habilitado); Professor De Ensino Fundamental Ciências (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Educação Física (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Educação Física (não- habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Espanhol (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Espanhol (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental Geografia (habilitado); Professor de Ensino Fundamental Geografia (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental- História (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- História (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Inglês (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Inglês (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Matemática (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Matemática (não-habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Português (habilitado); Professor de Ensino Fundamental- Português (não-habilitado); Professor de Informática Educacional (não- habilitado); Secretário Escolar; As provas estão previstas para o dia 22 de novembro de 2014. O inteiro teor deste edital encontra-se publicado no mural e site oficial, www.timbo.sc.gov.br e no site www.iobv.org.br. Timbó, 28 de outubro de 2014.

Sergi Frederico Mengarda
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.° 001/2014 EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES-

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMED N.° 001/2014
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Prefeito do Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó e de acordo com a Lei Municipal 2.045 de 22 de dezembro de 1998, através da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 1386/2014, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, para compor Cadastro de Reserva, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Timbó, mediante as condições previstas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Instituto O Barriga Verde -IOBV, localizado na Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, município de Taió, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-1598, endereço eletrônico www.iobv.org.br, e-mail concursos@iobv.com.br, sob a supervisão da Comissão Municipal de Seletivo Público, nomeada pela Portaria Número 1386/2014
1.2 A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o seguinte cronograma:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.	Período de inscrições exclusivamente pela internet (on-line).	29/10/2014 a 12/11/2014
2.	Último dia para pagamento da taxa de inscrição de todos os candidatos.	13/11/2014
3.	Prazo final para solicitação de isenção da taxa de inscrição através dos correios sedex/AR.	03/11/2014
4.	Divulgação dos requerimentos deferidos e indeferidos das solicitações de isenção da taxa de inscrição.	07/11/2014
5.	Recursos contra os requerimentos indeferidos das solicitações de taxas de inscrição.	10 e 11/11/2014
6.	Prazo final para protocolo ou envio via sedex do requerimento e do laudo médico dos candidatos que solicitarem condição especial para realização da prova, inclusive mãe nutriz.	12/11/2014
7.	Apresentação dos Títulos (na Secretaria de Educação)	10, 11 e 12/11/2014
8.	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas de todos os cargos.	17/11/2014
9.	Prazo para recursos contra o resultado da homologação das inscrições.	18 e 19/11/2014
10.	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições caso haja alterações.	21/11/2014
11.	Divulgação dos locais da prova escrita objetiva	19/11/2014
12.	Aplicação das provas escritas objetivas	22/11/2014
13.	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva escrita no site Instituto O Barriga Verde www.iobv.org.br e www.timbo.sc.gov.br	24/11/2014
14.	Recursos contra as questões e ao gabarito preliminar da prova objetiva escrita.	25 e 26/11/2014

15.	Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva no site do Instituto O Barriga Verde www.iobv.org.br e www.timbo.sc.gov.br	01/12/2014
16.	Divulgação da classificação preliminar	05/12/2014
17.	Recursos contra a classificação preliminar prova escrita.	08 e 09/12/2014
18.	Classificação Final	11/12/2014
19.	Homologação final.	Após 12/12/2014

1.3. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo e da Comissão do Instituto O Barriga Verde, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
1.4. Os candidatos que enviarem a documentação via postal, por SEDEX AR, devem providenciar sua expedição com a devida antecedência para que o IOBV receba dentro do prazo estipulado no cronograma. Passada essa data a documentação não mais será processada. Devendo ser enviadas para o seguinte endereço:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Ref.: Processo Seletivo Timbó Edital 01/2014
Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro
CEP 89.190-000 - Taió - SC
1.5. O Edital do Seletivo Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações e todos os demais atos do Seletivo Público, serão publicados no sitio do Processo Seletivo na Internet: www.iobv.org.br.

1.6. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura de Timbó na Internet: http://www.timbó.sc.gov.br/ e no órgão oficial de imprensa (www.diariomunicipal.sc.gov.br), bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal;
1.7. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame, atenderá os dispositivos da RE/598.099//STF, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, respeitada a ordem de classificação, podendo ser convocados mais candidatos aprovados, se houver necessidade para o serviço público.
1.8. O prazo de validade do Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do Seletivo , prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal de Timbó - SC.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS
2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Seletivo :
a) A nacionalidade brasileira;
b) O gozo dos direitos políticos;
c) A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) O nível de escolaridade exigido;
e) A idade mínima de dezoito anos;
f) Condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial realizada na forma do art. 269 da Lei Complementar nº 020/08;
g) Inexistência da incompatibilidade para o exercício de cargo público municipal;
h) Ter sido aprovado no Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital;
i) Comprovar a formação exigida para o cargo e o registro profissional quando exigido.
j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei.
2.2. Excepcionalmente, para os cargos componentes do quadro do magistério, será admitida a contratação de pessoal que comprove estar cursando a habilitação correlata à exigida para o cargo efetivo, com exceção do cargo de educador infantil, para o qual será exigido no mínimo o magistério no ensino médio;
2.3. Os requisitos constantes deste item somente serão exigidos no ato da contratação, não impedindo o candidato de inscrever-se e participar do processo seletivo caso não os possua no momento da inscrição.
2.4. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos neste Edital de Processo Seletivo.
2.5. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à contratação no referido cargo.

3. DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.
3.1 A relação dos cargos com as exigência mínimas de formação, vencimento, carga horária, número de vagas, atribuições dos cargos e outras informações constam nos anexos I e II deste edital.
3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme anexo I e legislação em vigor, deverão ser comprovados quando da convocação do candidato para admissão.

4. DA INSCRIÇÃO
4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Seletivo Público, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
4.2. Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido e classificação no presente Seletivo público.
4.3. A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
4.4. A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico www.iobv.org.br, no período estabelecido no cronograma de atividades capítulo I deste edital.
4.5. Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:
a) Ler atentamente o edital verificando se atende a todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital;
b) Acessar o endereço eletrônico www.iobv.org.br, em "Seletivos abertos" selecionar o município de TIMBÓ - Edital de Processo Seletivo 01/2014 SEMED;
c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
d) Conferir atentamente os dados informados e enviá-lo pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
e) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preferencialmente nas agências do Banco do Brasil, até o dia do vencimento estabelecido no boleto.
f) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.6 O valor da taxa de inscrição é de:
a) Para cargos com exigência de curso superior (Professores e Secretário Escolar):
R$ 20,00 (vinte reais);
b) Para cargos com exigência de curso de ensino médio (Auxiliar de Recreação Infantil e Educador Infantil): R$ 15,00 (quinze reais);
c) Para cargos com exigência de nível alfabetizado (Auxiliar Operacional I): R$ 5,00 (cinco reais);
4.7. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante

a utilização do boleto de pagamento disponível no endereço eletrônico www.iobv.org.br, com o respectivo código de barras, até a data de vencimento constante no mesmo.
4.7.1 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
4.8. No caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço, na área restrita do candidato.
4.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.10. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para assumir o cargo, bem como das regras constantes neste edital acompanhando as publicações e suas possíveis alterações.
4.11 A inscrição só será aceita quando o Banco onde foi paga a taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.
4.12 Após o pagamento do boleto bancário, em até cinco dias o candidato poderá conferir, no site do concurso, na área do candidato, se os dados da inscrição foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago, podendo imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

4.13. Da isenção da taxa de inscrição
4.13.1. Os candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição desde que atendam os requisitos da lei municipal n° 2.275/2005
4.13.2. Fica isento de pagamento de taxa para inscrição em Processo Seletivo promovidos pelos órgãos públicos do Município de Timbó, o cidadão que:
I - comprovar que não possui renda;
II - comprovar ser doador de sangue.
4.13.3. Para se beneficiar da isenção o candidato deverá no ato da inscrição requerer na ficha de inscrição on-line a isenção da taxa de inscrição e encaminhar via correio Sedex com AR, até a data constante do cronograma, aos cuidados do Instituto O Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, centro, Taió - SC, CEP 89190-000, os documentos que comprovem seu direito à isenção.
4.13.4. Para o candidato que declarar não possuir renda este deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:
a) Requerimento firmado com pedido expresso de isenção da taxa de inscrição, declarando que não é detentor de cargo público e declarando que não possui nenhuma renda (Anexo VI do edital);
b) Cópia autenticada da carteira de trabalho, da página com os dados do candidato, da página do último registro de emprego e da página seguinte que deve estar em branco;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal -CadÚnico.

4.13.5. O candidato deve informar-se corretamente dos valores com cópias, autenticações e correios, pois dependendo do somatório é mais viável pagar a inscrição.
4.13.6. Para o doador de sangue, deverá enviar até a data prevista no cronograma, os seguintes documentos:
a) Requerimento firmado com pedido expresso de isenção da taxa de inscrição;
b) Cópia autenticada ou original de comprovação da condição de doador de sangue que deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações de no mínimo 3 (três) doações no período compreendido entre a data de publicação deste edital e os 12 (doze) meses imediatamente anteriores.
4.13.7. Após análise dos pedidos de isenção, será divulgado Edital contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação dos requerimentos indeferidos.
4.13.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento do boleto bancário da inscrição até a data limite, conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
4.13.9. Os candidatos que tiverem os pedidos de isenção deferidos terão suas inscrições automaticamente efetivadas e estarão habilitados a todos os atos e termos do Edital.
4.13.10. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
4.14 Demais disposições referente às inscrições
4.14.1 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via e-mail, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.
4.14.2 As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
4.14.3 A Comissão Municipal de Processo Seletivo e o IOBV, a qualquer tempo, poderão anular a inscrição, as provas e admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste edital.
4.14.4 As mudanças de endereço e/ou dados cadastrais deverão ser alteradas, na área restrita do candidato, até a data de realização da prova.
4.14.5. O IOBV não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitar a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.
4.14.6. O IOBV não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato, devendo o candidato conferir o código de barras e se o boleto é do Banco do Brasil, cujo código de barras deve iniciar pelo número do banco.
4.14.7. Para evitar transtornos ao candidato aconselha-se que faça sua inscrição antecipadamente.
4.14.8 O candidato poderá participar deste edital com apenas uma inscrição, verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente devidamente paga.
4.14.9 O candidato, após efetuar o pagamento da inscrição não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a troca de cargo e/ou a devolução da importância recolhida uma vez que, o valor da inscrição somente será restituído em caso de anulação plena do Seletivo Público.
4.14.10 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, seus termos aditivos, convocações bem como avisos publicados no endereço eletrônico do Seletivo , que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos, a acerca dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo sua responsabilidade manter-se informado, acompanhando as divulgações no site oficial www.iobv.org.br.
4.14.11 Será cancelada a inscrição do candidato que:
a) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque sem a provisão de fundos, agendamentos não compensados ou com qualquer outra irregularidade;
b) Prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.
4.14.12. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
4.14.13 Ao se inscrever o candidato concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, títulos apresentados, resultados das avaliações a que for submetido

e classificação no presente Seletivo público.
4.14.14 As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site www.iobv.org.br e http://www.timbó.sc.gov.br.
4.15. Das condições especiais para realizar a prova
4.15.1 Os candidatos, inscritos que necessitarem de atendimento especial para realização da prova (local de fácil acessibilidade, uso de aparelhos de audição ledor, prova com fonte ampliada e etc.), deverão assinalar esta opção no Requerimento de Inscrição e indicar o atendimento especial que desejar, devendo enviar tal solicitação através do anexo IV deste edital, via sedex AR para o endereço do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233 - Centro - 89.190-000 - Taió - SC.
4.15.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, além de requerer atendimento especial para realizar a prova, nos termos do item 4.15.1, deverá comparecer ao local do exame com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior de 18 anos que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza ao local. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
4.15.3 O IOBV publicará, no endereço do Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma, despacho das solicitações de atendimento especial deferidas e indeferidas.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Seletivo público, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições a que pretende concorrer, sendo-lhes reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, de acordo com a Lei Municipal LC Nº 1/93, os quais integrarão lista de chamada especial.
5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e as alterações constantes do artigo 7 do Decreto Federal 5.296/04.
5.3. O resultado final do Concurso será publicado em duas listas: lista geral e lista especial. A primeira trará a relação de todos os candidatos aprovados e classificados, inclusive das pessoas com deficiência.
5.3.1 Em função do número de vagas, não há previsão de imediato oferecimento de vaga às pessoas com deficiência. Nesses cargos, o primeiro candidato classificado no Concurso na lista especial dos candidatos inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será nomeado para ocupar a 20ª (vigésima) vaga aberta. O segundo classificado no Concurso na listagem especial ocupará a 40ª (quadragésima) vaga aberta e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação na listagem especial e o prazo de validade do concurso.
5.4. O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas no cargo escolhido, utilizando-se da vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, não puder ser nomeado através de sua classificação na lista geral.
5.5 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, participará do presente Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas; à avaliação e aos critérios de aprovação; ao horário e ao local de aplicação das provas; e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.6 Para concorrer às vagas reservadas o candidato deve realizar sua inscrição pela Internet e nela declarar-se portador de deficiência em seguida providenciar e enviar a seguinte documentação:
a) Encaminhar laudo médico original, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como à provável causa da deficiência.
b) Encaminhar requerimento conforme anexo IV deste edital, devidamente preenchido e assinado, no qual poderá ser informada a condição especial que necessita para a realização da prova.
c) Cópia do comprovante de inscrição.
5.6.1 A documentação de que tratam as alíneas, deverá ser encaminhada via correios sedex/AR, ou protocolada pessoalmente na sede do Instituto o Barriga Verde, Avenida Luiz Bertoli, 233, Centro - 89190-00 - Taió - SC.
5.6.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato e os documentos entregues não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias.
5.6.3 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
5.7. O candidato que tenha declarado sua deficiência será encaminhado, antes da homologação da inscrição, em data a ser divulgada, a uma junta oficial para avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre, sendo lícito à Administração programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
5.8. A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
5.9. Compete à junta oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no item 5.1.
5.10. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma deste Edital.
5.11 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos portadores de deficiência que deixarem de atender, no prazo e condições determinados pelo Edital, em especial as relacionadas aos documentos comprobatórios de sua deficiência, terão sua inscrição como portador de deficiência invalidada e passarão a ser considerados como não portadores de deficiência.
5.12. Tendo sido aprovado no Seletivo Público, os portadores de deficiência serão submetidos à Equipe Multiprofissional, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo com a necessidade especial de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para o laudo expedido pela Perícia Médica Oficial do município.
5.13 Tendo sido aprovados no Processo Seletivo os portadores de deficiência serão submetidos a Perícia Medica Oficial para comprovação da deficiência informada pelo candidato no ato de seu exame admissional e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.
5.14 Será eliminado da lista de candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada no ato da inscrição não seja constatada ou não seja compatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral final.
5.15. O candidato que requerer vaga especial não está isento do pagamento da taxa de inscrição.
5.16. O candidato com deficiência participará deste Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6. DA HOMOLOGAÇAO DAS INSCRIÇÕES
6.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão divulgadas preliminarmente no site deste Seletivo www.iobv.org.br, conforme cronograma deste edital.
6.2. Caso a inscrição preliminar do candidato não seja homologada, ou haja inexatidão relativas a grafia do se nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
6.2.1 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do

site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações.
6.3. Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
7.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente edital, se desenvolverá, em uma, duas ou três etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme o cargo e conforme descrito no "tipo de prova" do anexo I deste edital, a saber:
a) Prova escrita para todos os cargos, que constará do exame de habilidades e de conhecimentos aferidos através de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de até duas horas.
b) Prova de títulos, de caráter classificatório para os cargos de professores nível superior.
7.2 As provas serão realizadas no município de TIMBÓ-SC, não sendo permitida a realização das provas em outro local, a não ser o determinado no Edital de Convocação.

7.3. DOS HORÁRIOS E LOCAIS DAS PROVAS
7.3.1 Os locais de realização das provas serão divulgados no site www.iobv.org.br e no site www.timbó.sc.gov.br na data prevista no cronograma, em edital próprio de convocação.
7.3.2. Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Tipo de Cargo	Evento	Horário
TODOS OS CARGOS (Vespertino)	Abertura dos portões e acesso dos candidatos aos locais de prova.	13h15
	Fechamento dos portões, não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	13h50
	Abertura dos invólucros e distribuição das provas e na sequencia início das provas OBS.: O tempo gasto para abertura e distribuição das provas será acrescido ao tempo final da prova caso seja necessário.	14h
	Tempo mínimo de permanência em sala de prova	14h30
	Final Devolução obrigatória do caderno de questões e cartão-resposta	16h

7.3.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br, considerando que os portões dos locais fecharão 10 (dez minutos) antes do horário marcado para início da prova.
7.3.4 O IOBV e o Município de Timbó eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas do concurso público em qualquer uma das etapas.

8. DA PROVA ESCRITA
8.1 A prova escrita será constituída de questões objetivas, cada uma delas com 4 (quatro) alternativas das quais uma única será correta e com duração de até 2 (duas) horas.
8.2. As áreas de conhecimento para cada cargo, abrangidas pela prova, o número e valor das questões de cada uma delas, seguem abaixo descritas:

8.2.1. Cargos: Auxiliar Operacional, Auxiliar de Recreação Infantil, Educador Infantil

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	0,40	4,00
	Conteúdos gerais e atualidades			
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	10	0,60	6,00
	Total	20		10,00

8.2.4. Cargos de Ensino Superior Completo (Professores e Secretário Escolar)

Tipo Prova	Disciplinas	Número de questões	Valor de cada questão	Total Nota por Disciplina
Conhecimentos Gerais	Legislação – LDB	5	0,50	2,50
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos técnicos profissionais	15	0,50	7,50
	Total	20		10,00

8.3. Os programas das provas (conteúdos programáticos) constam do anexo III deste edital.
8.4. A nota da prova escrita (NPE) se dará numa escala de 0,00 a 10,00.
8.5. À Prova escrita será atribuído o seguinte resultado:
a) APROVADO: o candidato que alcançou nota final da prova escrita igual ou maior a 0,00 (zero); sendo convocado para a próxima fase, se assim o cargo exigir;
b) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação.
c) ELIMINADO: o candidato ausente e que deixar de cumprir as normas editalícias especialmente às de regras de aplicação da prova e seu correto preenchimento.
8.6 NORMAS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA COM QUESTÕES OBJETIVAS
8.6.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos no edital de convocação, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para fechamento dos portões, munido de documento de identidade original, não sendo permitido o acesso ao local da prova do candidato que chegar atrasado.
8.6.1.1 Os portões de acesso ao local da prova escrita objetiva fecham 10 (dez) minutos antes do horário definido para início da prova.
8.6.1.2. Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o fechamento do portão seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que chegar com atraso a qualquer uma das provas, eliminado do concurso público
8.6.2. Não será permitido o acesso ao local de prova do candidato que:
a) Chegar após o horário determinado para o fechamento dos portões de entrada;
b) Não apresentar documento de identificação oficial válido, original e com foto;
c) Não dispor de caneta esferográfica de material transparente com tinta nas cores azul ou preta.

8.6.3. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte,

certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
8.6.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
8.6.5. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
8.6.6. A identificação especial ou coleta de digitais poderá ser exigida, cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.
8.6.7. Recomenda-se, para a rápida solução de qualquer pendência, que o candidato tenha consigo o comprovante de pagamento da taxa e comprovante de inscrição.
8.6.8. A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e, em consequência, a sua eliminação do certame.
8.6.9. O IOBV, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderá solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), fotografia ou gravação de imagem e a revista pessoal e de seus pertences inclusive por meio eletrônico. A recusa de tal procedimento acarretará a sua eliminação do Seletivo .
8.6.10. Em vista de eventual varredura eletrônica a que possa ser submetido, o candidato que faça uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverá comunicar esta particularidade até o último dia de inscrições e entregar, até esta mesma data, ao IOBV laudo médico que comprove as informações prestadas.
8.6.11 O candidato receberá para realizar a prova escrita, um caderno de questões e um cartão resposta, comprometendo-se a ler e conferir todos os dados, informações e instruções neles constantes, bem como conferir se o cartão resposta corresponde ao seu nome, número de inscrição e o cargo e se o caderno de questões corresponde ao seu cargo e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a leitura e a resolução da prova.
8.6.12 Na hipótese de serem verificadas falhas de impressão no caderno de questões, o coordenador do local de prova, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
a) substituir os Cadernos de questões defeituosos;
b) proceder, em não havendo número suficiente de cadernos para a devida substituição, a leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um caderno de questões completo.
c) estabelecer prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno, se a ocorrência verificar-se após o início da prova.
8.6.13 As respostas das questões da prova escrita deverão ser transcritas para o cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
8.6.14. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal, juntamente com o cartão-resposta assinado, o Caderno de questões.
8.6.15 Não serão consideradas quaisquer anotações no caderno de questões, sendo o cartão resposta o único documento válido para a correção.
8.6.16 O cartão resposta não será substituído por erro ou rasura do candidato.
8.6.17 Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
b) Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
d) Não estiver assinalada no cartão resposta;
e) Seja preenchida fora das especificações contidas no cartão resposta ou nas instruções da prova.
f) Cujo cartão resposta não esteja assinado pelo candidato.
8.6.18. O correto preenchimento do cartão resposta é de total responsabilidade do candidato, não sendo responsabilidade do fiscal de sala alertá-lo das incorreções.
8.6.18.1 Além da assinatura do candidato, a escolha da alternativa de cada questão, deve ser preenchido o quadrinho correspondente na sua totalidade, não sendo admitidos "x", bolinhas, ou outra marcação que não seja igual ao exemplo:

8.6.19 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo poderá haver mais de um tipo de prova, devendo o candidato assinalar no cartão-resposta o número da prova, sob pena de eliminação do Seletivo .
8.6.20 O candidato só poderá ter em seu poder no local de prova escrita objetiva o seguinte material: caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, documento de identidade original e, se assim desejar, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, copo ou garrafa de água fabricada de material transparente, sem rótulos ou etiquetas, alimentos (barra de cereal, chocolate, fruta, desde que desembalados e acondicionados em saco plástico transparente.)
8.6.21 Para responder as questões da prova o candidato somente poderá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, que não será distribuída aos candidatos, cabendo a eles sua aquisição.
8.6.22 Não é permitido durante a prova escrita objetiva:
a) O uso de relógio, calculadoras, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletro-eletrônico, bem como bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura.
b) A comunicação entre os candidatos, bem como consulta a qualquer obra, anotação, instrumento ou equipamento.
c) Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
d) A entrada de candidato armado, sob qualquer alegação.
e) Comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.6.23 Os candidatos que trouxerem para o local de prova quaisquer materiais, objetos e ou equipamentos não permitidos, deverão entregá-los antes do início da prova, ao fiscal de sala. A simples posse, mesmo que desligado ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Seletivo público.
8.6.24 Somente depois de decorrido o prazo mínimo de permanência em sala de provas, o candidato poderá entregar seu caderno de questões e seu cartão-resposta e retirar-se da sala de prova, entregando, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o seu cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas, sendo que o não cumprimento do corrente item incorre na desclassificação do candidato do Seletivo público.
8.6.25 Os três (3) últimos candidatos que permaneceram na sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo e assinarão a ata de sala e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
8.6.26 O gabarito provisório será divulgado no endereço eletrônico www.iobv.org.br no dia seguinte ao da realização da prova, juntamente com as provas que estarão disponíveis na área restrita do candidato.
8.6.27 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para nenhuma das provas, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos.
8.6.28 Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão resposta, mesmo após o encerramento do Seletivo público.
8.6.29 O IOBV e a Prefeitura do Município de Timbó não assumem responsabilidade por acidentes pessoais, perda, extravio, roubo, furto ou avaria de equipamentos e veículos trazidos pelo candidato ao local de prova.
8.6.30 Durante a realização da prova escrita objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da

mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
8.6.31 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da escola, ou ligar o celular antes de se retirar da escola.
8.6.31.1 Os candidatos que terminarem a prova não poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
8.6.32 Motivará a eliminação do candidato do Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outra relativas ao Seletivo , aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
8.6.33 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Instituto O Barriga Verde poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
8.6.33.1 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto o Barriga Verde e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
8.6.33.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
8.6.34. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas, qualquer que seja o motivo alegado;
c) não apresentar documento que bem o identifique, ou não submeter-se à coleta de impressão digital;
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo IOBV no dia da prova;
f) se ausentar da sala de prova levando o cartão-resposta personalizado e/ou o Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
i) não devolver integralmente o material recebido;
j) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de quaisquer dos recursos não permitidos.
k) estiver portando ou fazendo uso, após o início da prova, em qualquer local do edifício onde a prova estiver sendo realizada, de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, mp3 players, fones de ouvido, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como relógios digitais ou analógicos;
l) tratar incorretamente ou agir com descortesia a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como os Coordenadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

9 DA PROVA DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES
9.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, constará da avaliação dos documentos apresentados pelos candidatos aos cargos de professores que comprovem a sua titulação.
9.2. A prova de títulos consistirá na avaliação dos DIPLOMAS e CERTIFICADOS de especialização ou capacitação, relacionados à área do cargo escolhido, desde que devidamente comprovado, concluído até o último dia definido para a inscrição e devidamente registrado.
9.2.1. Os títulos serão pontuados conforme quadro abaixo:

	Títulos (concluídos)	Descrição	Pontuação
a.	Somente será pontuado o título de maior valor e será considerado válido apenas 1 (um) quando apresentados 2 (dois) ou mais de mesma pontuação).	Doutorado	2,50
		Mestrado	2,00
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,50
b.	Curso de aperfeiçoamento na área de atuação (Período: emitido nos anos de e 2012, 2013 e 2014)	40 horas 120 horas	0,50 1,00
	Pontuação máxima		3,50

9.3. A somatória dos títulos não poderá ultrapassar 3,50 (três pontos e cinquenta centésimos).
9.4. A pontuação de títulos será somada à pontuação da prova escrita (NF= NPE +NPT), podendo o candidato atingir a nota final máxima de 13,50 (treze pontos e cinquenta centésimo).
9.5. Constituem Títulos válidos para esse certame, somente os indicados, no item 9.2.1, desde que devidamente comprovados, concluídos até a data estipulada e relacionados à área para a qual o candidato está se candidatando.
9.6. O(s) diploma(s) e/ou certificados dos títulos de pós-graduação (alínea A), deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, serão aceitos apenas um certificado de cada.
9.6.1. Os títulos que se refere o item 9.6, será pontuado apenas o de maior valor e apenas um de cada modalidade.
9.6.2. Para os que concluíram e ainda não possuem o diploma e/ou certificado, só serão aceitos atestados ou declarações de conclusão de curso desde que em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo responsável da instituição e acompanhado do histórico escolar.
9.7 Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital, ou em desacordo com o disposto neste item.
9.8. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, com declaração expressa do tradutor.
9.9. Cursos sem carga horária definida ou sem registro no órgão emissor não receberão pontuação.
9.10. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.
9.11. Certificados de magistério, graduação e atestados de frequência não somam para pontuação.
9.12. A segunda graduação ou segunda pós graduação não somam como horas de curso.
9.13. A banca somente avaliará os certificados devidamente registrados no órgão expedidor, exceto para congressos, simpósios, conferências e outros eventos.
9.14. A não apresentação dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computado pontuação zero na prova de títulos para o cálculo da pontuação final.

9.15. DA ENTREGA DOS TÍTULOS

9.15.1. A entrega dos títulos se dará nos dias 10, 11 e 12 de

novembro de 2014, no Tele Centro -junto a praça central, município de Timbó - SC, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h.

9.15.2. No local, data e hora acima o candidato apresentará para os atendentes a seguinte documentação:

a) Comprovante de inscrição no cargo pretendido;
b) Formulário de Apresentação de títulos (anexo VII deste edital) devidamente preenchido e assinado.
c) Os originais dos certificados apresentados.
d) Cópia simples dos certificados especificados no formulário de apresentação de títulos.
e) Envelope preenchido com os seguintes dados:
INSTITUTO O BARRIGA VERDE
Ref.: Prova de Títulos Processo Seletivo Timbó Edital 01/2014
Candidato:
Cargo:
Número de Inscrição:

9.15.3. Os atendentes farão o "confere com o original" e o candidato lacrará a documentação no envelope devidamente preenchido e receberá um número de protocolo.
9.15.4 O preenchimento do formulário de apresentação de títulos é de responsabilidade do candidato e deverá OBRIGATORIAMENTE ser preenchido em letra de forma legível, digitado ou datilografado, sob pena de não serem avaliados os títulos.
9.15.5. Cópias desacompanhadas de seus originais, não serão consideradas a não ser que estejam autenticadas em cartório.
9.15.6. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
9.15.7. Entregue a relação dos títulos não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
9.15.8. Não serão aceitos títulos apresentados de outra forma, data ou local que não seja o estipulado neste edital.
9.15.9. Os certificados serão recebidos e conferidos pelos atendentes, sendo que a pontuação será definida posteriormente pela Banca Avaliadora do IOBV.

10. DOS RECURSOS
10.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, preterição de formalidade essencial prevista no presente edital, resultados classificatórios e homologação do resultado final do Concurso Público.
10.1.1 Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do ato que gerou a reclamação, somente através da área restrita do candidato no site www.iobv.org.br.
10.2 Para interposição dos recursos os candidatos deverão apresentar seu pedido de revisão obedecendo os seguintes passos:
a) Acessar a área do candidato no site www.iobv.org.br, e realizar login identificando-se.
b) Na área do candidato em "minhas inscrições" localizar o concurso Edital 01/2014 de Timbó;
c) Na coluna "opções" (à direita) deslize o mouse sobre os ícones (botão) e clique naquele que exibir "Solicitar Recurso".
d) Digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
e) No caso de recursos contra questões da prova objetiva, identificar o número da prova e o número da questão (fundamentando sua argumentação e indicando referência bibliográfica.
f) Para cada questão deverá ser enviado um recurso.
g) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compacta-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg,png,gif,jpeg,bmp,doc,docx,xls,xlsx,pdf,txt,zip e rar.
h) Clicar em "enviar"
10.4 Não serão aceitos recursos ou anexos de recursos não enviados pela área do candidato ou enviados para outro endereço de e-mail.
10.5. É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que o Instituto O Barriga Verde confirmará o seu recebimento através de mensagem automática do sistema, sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.iobv.org.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
10.5.1. O Instituto o Barriga Verde não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
10.6. Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
10.7. Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
10.8. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
10.9. No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
10.10. No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
10.11. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.iobv.org.br.
10.11.1. Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
10.12. Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova escrita objetiva ou nas demais avaliações realizadas.
10.13. A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICACÃO
11.1 A nota final dos candidatos (NF) será calculada com o emprego das fórmulas abaixo:
a) Nota Final dos cargos de professores com prova escrita e prova de títulos: NF = NPE + NPT

b) Nota final para todos os demais cargos: NF = NPE

Sendo:
NPE= Nota da prova escrita.
NPT= Nota da prova de títulos.
NF = Nota Final

11.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final diferente de 0,00 (zero).
11.3 A classificação será determinada pela nota final que será expressa em duas casas decimais sem arredondamento.
11.4 Ocorrendo empate na nota final, aplicar-se-á, para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 11.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
11.5 Para o efeito do item 11.4 será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente Seletivo .
11.6 Para os candidatos que não se enquadrarem no item anterior, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
b) Maior titulação no caso dos cargos de professor.
c) Maior Idade.
d) Sorteio público.

12 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 A homologação do resultado final deste Seletivo , se dará através de decreto do executivo devidamente publicada nos meios legais e no endereço eletrônico do Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
12.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.iobv.org.br.

13. DA ESCOLHA DE VAGAS PARA CARGOS DA EDUCAÇÃO
13.1. As vagas a serem oferecidas na área da Educação, para os candidatos inscritos e classificados serão as vagas remanescentes do concurso de ingresso e as vagas vinculadas decorrentes dos afastamentos legais.
13.2.1. Primeiramente serão convocados os candidatos aprovados dos cargos de professores habilitados, e após escolha, havendo vagas remanescentes serão convocados os candidatos não-habilitado, devendo os candidatos no momento da escolha de vagas, comprovarem sua condição de habilitado (com ensino superior completo) ou não-habilitado (cursando ensino superior).

13.3. A escolha de vagas da 1ª chamada ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada,na Secretaria de Educação, conforme cronograma abaixo:

EDUCADOR INFANTIL: 14 dez (domingo) - 8:00h - na SEMED
AUXILIAR RECREAÇÃO: 14 dez (domingo)- 13:00h - na SEMED
AUXILIARES OPERACIONAIS: 15 dez (segunda) - 16:00h - na SEMED

21/01/15
8h - Professor Pré - Escolar
8h30min - Secretária
9h - Professor de Língua Portuguesa (anos finais)
10h30min - Professor de Matemática
14h - Professor de Ciências
15h30min - Professor de História

22/01/15
8h30min - Professor de Geografia
10h- Professor de Arte
11h 30min- Professor de Inglês
14h - Professor de Educação Física
16h30min - Professor de Informática Educacional

23/01/15
8h30 min - Professor Anos Iniciais -Alfabetizador (1º ao 3º ano)
10h - Professor Anos Iniciais - 4º e 5º ano
14h - Professor de Educação Inclusiva

13.4. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, ou por procuração devidamente registrada em cartório.
13.5. A chamada dos candidatos aprovados será efetuada obedecendo à ordem de classificação, mediante a existência de vaga.
13.6. O candidato que escolher vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de escolha de vaga, ficando impedido de escolher outra vaga durante a vigência do ano letivo de 2015.
13.7. O candidato que escolher vaga e no decorrer do ano letivo necessitar de redução de carga horária deverá encaminhar requerimento com justificativa ao Departamento de Educação e aguardar deferimento do mesmo, que poderá atender ou não de acordo com as necessidades de excepcional interesse público.
13.8. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga,será excluído do processo seletivo do ano letivo de 2015,
13. O candidato presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, deverá assinar termo de desistência para aquela vaga, e continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar uma nova chamada.
13.10. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas às possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
13.16. As vagas disponibilizadas no Processo Seletivo 001/2014 serão aquelas remanescentes da distribuição de aulas aos professores efetivos, portanto, estas aulas somente constituirão vaga a ser ofertada ao professor ACT depois de esgotadas todas as possibilidades de aproveitamento pelo professor efetivo.
13.17. A classificação dos candidatos no prazo de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Secretaria Municipal de Educação de Timbó, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na escolha de vagas, dependendo da sua classificação no Processo Seletivo.
13.18. O cronograma é uma previsão dependendo de confirmação, devendo o candidato acompanhar as publicações e os editais de convocação.

14. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE
14.1. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da Prefeitura do Município de Timbó. A admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade do Seletivo ou sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital, atendendo os dispositivos da RE/598.099/STF.
14.2. A posse e o exercício do cargo seguirão o estabelecido em lei municipal que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Timbó.
14.3. As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura Municipal de Timbó.
14.3.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos.
14.4. Até a homologação do resultado final o candidato pode atualizar seus dados na sua área restrita no site www.iobv.org.br, após homologação deverá informar o município junto ao Departamento de Educação.

15 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
15.1 Delega-se competência ao IOBV - Instituto o Barriga Verde, como banca executora deste Seletivo , para:
a) Receber os requerimentos de inscrições;
b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas;
d) Analisar e pontuar os títulos;
e) Apreciar os recursos previstos neste edital;
f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
g) Prestar informações sobre o Seletivo dentro de sua competência;
h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
i) Responder, em conjunto com o município de TIMBÓ eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
15.2 A fiscalização e supervisão do certame está a cargo da Comissão Municipal do Seletivo Público, devidamente nomeada através da Portaria Número 1386/2014
15.3 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Prefeitura do Município

de TIMBÓ.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Seletivo.
16.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas a número de inscritos por cargo e ao resultado do Seletivo Público.
16.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Departamento de Educação, até que expire a validade do Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
16.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
16.5. Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
16.6. A Prefeitura do Município de TIMBÓ e o IOBV não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.iobv.org.br.
16.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.iobv.org.br.
16.8 As despesas relativas à participação do candidato no Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
16.9 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Seletivo , encaminhados via postal com Aviso de Recebimento - AR (correios), será considerada a data de postagem.
16.10 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Seletivo Público, tanto da Prefeitura do Município de TIMBÓ como do IOBV, bem como de seus parentes até 2º grau.
16.11 Na ocorrência de inscrição de parente, o membro da comissão deverá afastar-se e ser substituído por outro a ser designado através de portaria.
16.12 Os cadernos de provas escrita serão mantidos sob a responsabilidade do IOBV, por um período de 3 (três) meses, após a homologação do resultado final, quando serão incinerados. Os demais apontamentos, após 6 (seis) meses da homologação do resultado serão incinerados, com registro em ata.
16.13 A Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do Município de TIMBÓ e do IOBV poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
16.14 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura do município de TIMBÓ e do IOBV.
16.15 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Timbó/SC.
16.16 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:
Anexo I - Cargos e Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III - Conteúdo Programático; Anexo IV- Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova; Anexo V - Requerimento de Isenção de Inscrição - Anexo VI - Formulário de Recurso. Anexo VII - Formulário de Apresentação de Títulos

TIMBÓ, 28 de outubro de 2014

Secretário Municipal de Educação
Sergi Frederico Mengarda
ANEXO I
DOS CARGOS, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, E NÚMERO DE VAGAS.

CÓDIGO	CARGOS	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS	VENCIMENTO (R$)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	TIPO DE PROVA	TAXA INSCRIÇÃO
1	AUXILIAR OPERACIONAL I	Alfabetizado	CR	44 horas semanais	R$ 744,38	Escrita	R$ 5,00
2	AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL	Ensino Médio Completo	CR	40 horas semanais	R$ 880,62	Escrita	R$ 15,00
3	EDUCADOR INFANTIL (não habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível Ensino Superior em Pedagogia	CR	30 horas semanais	R$1. 100,27	Escrita	R$ 15,00

4	EDUCADOR INFANTIL (habilitado)	Ensino Superior Completo em Pedagogia ou Normal Superior com Habilitação em Educação Infantil ou Diploma de conclusão do Curso de Normal/ Magistério em nível de Ensino Médio.	CR	30 horas semanais	R$1. 100,27	Escrita	R$ 15,00
5	PROFESSOR – Pré-Escolar (habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
6	PROFESSOR – Pré-Escolar (não habilitado)	Diploma de conclusão do curso de nível médio Magistério ou atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
7	PROFESSOR – Educação Jovens e Adultos (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
8	PROFESSOR - Educação Jovens e Adultos (Não habilitado)	Diploma de conclusão do curso de nível médio Magistério ou atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
9	PROFESSOR – Ensino Fundamental para 1°, 2° e 3° ano (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00

10	PROFESSOR - Ensino Fundamental para 1°, 2° e 3° ano (Não habilitado)	Diploma de conclusão do curso de nível médio Magistério ou atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia	CR	R$9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
11	PROFESSOR - Ensino Fundamental para 4° e 5° ano (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
12	PROFESSOR - Ensino Fundamental para 4° e 5° ano (Não habilitado)	Diploma de conclusão do curso de nível médio Magistério ou atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
13	PROFESSOR – Educação Inclusiva – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação em educação especial.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00

14	PROFESSOR – Educação Inclusiva – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
15	PROFESSOR – Educação Física – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Educação Física.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
16	PROFESSOR – Educação Física – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase de curso de nível superior com licenciatura plena em Educação Física.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
17	PROFESSOR – Inglês – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Letras com habilitação em Inglês.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
18	PROFESSOR - Inglês – para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena em Letras/ Inglês.	CR	R$9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
19	PROFESSOR – Artes - para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
20	PROFESSOR – Artes - para Pré-Escolar e Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 9,13 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00

21	PROFESSOR – Ciências – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
22	PROFESSOR - Ciências – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 9,133 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
23	PROFESSOR – Ensino Religioso – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Ensino Religioso.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
24	PROFESSOR - Ensino Religioso – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena em Ensino Religioso.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
25	PROFESSOR – Espanhol – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Letras com habilitação em Espanhol.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
26	PROFESSOR – Espanhol – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena em Letras/ Espanhol.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00

27	PROFESSOR – Geografia – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
28	PROFESSOR – Geografia – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
29	PROFESSOR – História – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
30	PROFESSOR – História – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
31	PROFESSOR – Matemática – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
32	PROFESSOR – Matemática – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena na área de atuação correlata à disciplina.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00

33	PROFESSOR – Língua Portuguesa – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Diploma de conclusão do Ensino Superior com licenciatura plena em Letras.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
34	PROFESSOR – Língua Portuguesa – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena em Letras.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
35	PROFESSOR – Informática Educacional – para Ensino Fundamental (Habilitado)	Licenciatura Plena em Computação ou Graduação em curso na área de educação.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
36	PROFESSOR – Informática Educacional – para Ensino Fundamental (Não Habilitado)	Atestado comprovando cursar no mínimo a 3ª fase em curso de nível superior com licenciatura plena em computação ou em curso de graduação na área de educação.	CR	R$ 11,83 hora aula	De acordo com a necessidade	Escrita e Títulos	R$ 20,00
37	SECRETÁRIA ESCOLAR	Ensino Superior completo com licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior	CR	40 horas semanais	R$1.774,93	Escrita e Títulos	R$ 20,00

Todos os servidores, recebem, à título de Prêmio Eficiência, 22 quotas mensais de R$9,40 cada.
20% de regência de classe para Professores
CR: cadastro reserva

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVELSUPERIOR	
PROFESSOR	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.
PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL	Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola, organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem, contribuir para aprimoramento da qualidade do ensino, dar suporte aos demais educadores na sala informatizada e demais serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação.
SECRETÁRIO ESCOLAR	Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; Organizar e dirigir o serviço de secretaria, coordenando o trabalho de seus auxiliares; Assinar, juntamente com o diretor da Unidade, os documentos escolares dos alunos, bem como toda a documentação da secretaria, apontando seu número de registro ou autorização do órgão competente; Participar de reuniões e elaborar relatórios; Promover reuniões com seus auxiliares; Elaborar o Plano de Ação da secretaria da Unidade, estabelecendo a função de seus auxiliares, submetendo-o a aprovação do Diretor; Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, bem como os prontuários de legislação referente à Escola e ao ensino; Zelar pelo recebimento e expedição de documentos autênticos; Extrair dados que interessem à escrituração escolar de documentos apresentados pelo aluno, ou responsável. Cumprir e fazer cumprir e divulgar os despachos e determinações do Diretor: Elaborar relatórios e instituir processos; Registrar e controlar a freqüência dos funcionários da Escola; Responsabilizar-se pela documentação da Associação de Pais e Professores, na ausência do Auxiliar de Direção.
CARGO DE NÍVEL MÉDIO - MAGISTÉRIO	

EDUCADOR INFANTIL	Estimular experiências físicas, sociais e intelectuais através de atividades espontâneas; Adequar as atividades ao nível de desenvolvimento; Observar, planejar, registrar e avaliar constantemente as atividades desenvolvidas no Núcleo de Educação; Atender prontamente às solicitações da coordenação, visando à troca de experiências e aperfeiçoamento do trabalho; Despertar a atenção da criança através do uso de brinquedos, contato físico carinhoso e emprego de voz suave; Participar ativamente dos centros de estudo e reuniões de equipe convocadas pela Coordenação; Estar atento para detectar eventuais desvios de comportamento e desenvolvimento, e levá-los ao conhecimento da direção do Núcleo de Educação através de registros escritos e contatos pessoais; Atender as demais atribuições inerentes ao cargo ou previstas na legislação ou nos regimentos e demais serviços afins e/ou compatíveis com área de atuação.
AUXILIAR RECREAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL	Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo, e em especial no que tange a recepcionar as crianças na entrada e saída do horário Escolar; realizar tarefas de banho e higiene das crianças; fornecer alimentação das crianças nos horários determinados; manter vigilância permanente das crianças no tocante a saúde e alimentação; zelar pela higiene e conservação da sala, objetos e materiais permanentes ás crianças; auxiliar na recreação e atividades de coordenação psicomotora das crianças; executar toda e qualquer tarefa compatível com o seu cargo, bem como aquelas que lhe forem atribuídos pela Secretaria Municipal da Educação. Participar cooperativamente das reuniões, encontros e demais eventos promovidos pela instituição (NEI) ou Secretaria de Educação (SEMED); Auxiliar na organização e funcionamento da instituição contribuindo com sugestões; Respeitar as normas e regras constituídas pela Instituição (NEI) e Secretaria de Educação (SEMED); Cumprir horários estabelecidos pela coordenação da instituição, podendo ser alterada conforme necessidade do NEI.. A referida contratação se faz necessária diante da pendência de candidatos aprovados em concurso público e pela imperiosa necessidade de atendimento à demanda reprimida dos NEI's.
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – Séries Iniciais (4ª. série completa).	

AUXILIAR OPERACIONAL I	Conforme disciplinado nas normativas de regência do cargo efetivo, e em especial no que tange serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições; Auxiliar em levantamentos planialtimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavação de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico.

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO:
Poderão ser objeto de questões quaisquer alterações na legislação constante dos programas das provas, havidas e publicadas até o dia da publicação do presente edital. Nas questões relacionadas a conhecimentos de informática, salvo expressa menção do programa e ou enunciado, as perguntas poderão estar relacionadas a qualquer versão dos softwares existentes no mercado. As bibliografias são meramente sugestões ficando a cargo do candidato pesquisar e adquirir o material para estudo.

1. CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

1.1.Conhecimentos Gerais

1.1.1. Legislação Educacional- Comum a todos os cargos
Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96

1.1.2. Conhecimento técnico da disciplina

PROFESSOR - PRÉ-ESCOLAR
1. Função social da escola. 2. Concepções e teorias de aprendizagem. 3. Avaliação na educação infantil. 4. Planejamento na educação infantil: dinâmica e processos. 5. A criança e a educação infantil: concepção de infância. 6. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: linguagens e brincadeiras. 7.Componentes curriculares da educação infantil: o jogo, a brincadeira e o faz de conta. 8. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 9. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 10. Inclusão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1. Função social da escola. 2.Interdisciplinaridade. 3.Teorias de aprendizagem. 4. Avaliação: dimensões, instrumentos e critérios. 5. Planejamento docente: dinâmica e processos. 6. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. 7. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. 8. Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. 9. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. 10. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. 11. Inclusão.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)
Função social da escola. Interdisciplinaridade. Teorias de aprendizagem. Avaliação: dimensões, instrumentos e critérios. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. . Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira. Alfabetização e letramento: características e pressupostos. Projetos de trabalho: concepção e perspectiva. Inclusão. Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; - PCN'S. - Recreação: Atividades recreativas. Cadernos de formação dos cursos do PNAIC (http://pacto.mec.gov.br/2012-09-19-19-09-11) anos 2013 e 2014.

PROFESSOR DE ARTES – Educação Infantil e Ensino Fundamental

História da Arte: conceitos estéticos, movimento artísticos, artistas e suas obras. História da Arte Brasileira: conceitos estéticos, movimento artísticos, artistas e suas obras. Elementos da Linguagem Visual: fundamentos e composição visual. Folclore Catarinense: as manifestações folclóricas. Arte: suas linguagens, materiais e conceitos. Arte-educação: histórico e propostas metodológicas. Leitura de Imagem. O ensino de música no ensino básico; Contribuições da música na formação do indivíduo; A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
1. O Universo e o Sistema Solar - corpos celestes que os constituem: a comparação entre os planetas do Sistema Solar - os planetas e suas características; o movimento de rotação - o estudo dos dias e das noites; a Lua - características, movimentos e fases; o movimento de translação e a inclinação do eixo imaginário da Terra - sua relação com as estações do ano; os eclipses do Sol e da Lua e as zonas climáticas como conseqüência da forma esférica da Terra e de como os raios solares atingem o planeta, propiciando distribuição da luz e do calor de forma diferenciada - conseqüências das zonas climáticas para a vida no planeta. 2.Introdução aos conceitos de matéria e energia - a relação destes conceitos com a vida: propriedades dos materiais; a organização da matéria - construindo modelos, introdução à linguagem química; a relação entre matéria e energia; as transformações da matéria e os diferentes tipos de materiais presentes na água, no ar e no solo. 3.A Água: a formação dos oceanos na Terra primitiva; o papel da água na formação do relevo; água e vida; as características físico-químicas da água: propriedades da água, seus estados físicos e o ciclo da água; a importância da água na história da humanidade; as bacias hidrográficas - definição, formação, importância sócio-ambiental das bacias hidrográficas - a trajetória da água e a interferência humana, as alterações dos cursos dos rios, represamento, assoreamento, turvação, contaminação, poluição e desequilíbrios ambientais e o tratamento da água e suas conseqüências para a saúde. 4. O Ar: a formação da atmosfera: composição da atmosfera primitiva e suas transformações até os dias atuais; as propriedades do ar e sua relação com a vida; a composição da atmosfera - camadas; a formação dos ventos e sua importância para a compreensão da erosão; o papel da atmosfera no desenvolvimento e manutenção da vida no planeta; os problemas de poluição do ar, efeito estufa e degradação da camada de ozônio - suas conseqüências para os seres vivos e a qualidade do ar e seus efeitos na saúde. 5. O Solo: a origem e formação da crosta terrestre; os diferentes tipos de solo - sua formação e principais características; os minerais, minérios e combustíveis; os métodos de conservação do solo utilizados pelo homem: irrigação, drenagem, correção de pH, adubação, aração etc; o papel do homem na degradação e na conservação do solo; as agressões ao solo e suas conseqüências para o ambiente: desmatamento, queimada, erosão, desertificação, contaminação, poluição etc; introdução ao conceito de gravidade; o sistema de medidas - do universo macroscópico ao universo microscópico; relações entre o tempo cósmico e o tempo biológico; relações da diversidade ambiental com as zonas climáticas e com a biodiversidade; estudo de ecossistemas brasileiros; materiais sintéticos: fabricação, usos e problemas relacionados a decomposição - plásticos, tecidos, borrachas, supercondutores; empuxo e vasos comunicantes; as cores do céu - as ondas luminosas e as cores; estudo de algumas mudanças metereológicas e fontes alternativas de energia: energia solar, eólica, das mares, etc. 6. Origem da Vida: as diferentes explicações sobre a existência da vida e do ser humano; a origem da vida, a organização dos materiais, os elementos químicos dispersos na atmosfera inicial; o desenvolvimento da vida e a expansão pelos ecossistemas aquáticos e a conquista do ambiente terrestre; introdução às teorias evolutivas e a importância dos fósseis: marcos do processo evolutivo. Estudo da seleção natural através de evidências adaptativas e das relações entre o sucesso reprodutivo de uma espécie e sua adaptação ao ambiente. 7. Biodiversidade: sistemática e classificação: uma tentativa de ordenar a diversidade; características dos seres vivos; classificação em reinos e principais categorias taxionômicas; a diversidade biológica: Evolução, organização, adaptações; características gerais dos principais grupos nos diversos reinos (Monera, Protista; Fungi, Vegetal e Animal); características dos vírus e conseqüências para a saúde; importância ecológica; importância econômica e o impacto da ação humana e manejos sustentados; seres vivos e saúde. 8. Ecologia: o Sol - fonte externa constante de energia, essencial para a vida no planeta; fotossíntese: assimilação da energia radiante e transformação em energia química - base para a cadeia alimentar; respiração: estratégia de obtenção de energia para os processos celulares; a importância dos decompositores para o fluxo de matéria nos ecossistemas; cadeias e teias alimentares e outras relações biológicas; os ecossistemas como sistemas abertos, compostos por elementos bióticos e abióticos que interagem através de um ciclo de materiais e de um fluxo de energia; os fatores que interferem no equilíbrio das populações: abióticos (salinidade, temperatura, quantidade de oxigênio, tipos e quantidades de nutrientes, grau de acidez, índice pluviométrico etc.) e bióticos (parasitismo, predatismo, competição etc.); os desequilíbrios ambientais causados pela interferência humana: chuva ácida, efeito estufa, destruição da camada de ozônio e desertificação; evolução dos sistemas de classificação e sua relação com o contexto histórico, social e cultural; história evolutiva: os diversos períodos, suas características ambientais e seres vivos; ciclo astronômico, sazonalidade e sua influência sobre a vida do homem; controle biológico; plantas medicinais, biopirataria e patentes; organismos geneticamente modificados: transgênicos - importância econômica; impacto ambiental; riscos para a saúde; transformações ambientais, seres em risco de extinção e projetos de conservação. 9.Origem da Espécie: o surgimento e a história evolutiva da espécie humana; a espécie humana na pré-história e mudanças sociais e culturais que levaram ao surgimento do homem moderno e a adaptação da espécie humana ao ambiente. 10. Organização do Corpo: organização celular e da célula ao organismo; a Manutenção da Espécie: a reprodução como característica principal para a vida, manutenção e evolução das espécies; os processos assexuais e sexuais: comparação das estratégias de reprodução de outros seres vivos e da espécie humana (a existência de células especializadas para a reprodução os gametas, fecundação interna ou externa ao corpo, as várias formas para o desenvolvimento do embrião); fases da vida; adolescência - um período de grandes transformações psicológicas e físicas; os órgãos reprodutores, a fecundação, a gravidez e o parto; sexualidade, vida e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; planejamento familiar, métodos anticoncepcionais; as bases da hereditariedade: os genes e as características; o Homem - As Funções de Nutrição e de Relação: alimento - garantia de energia para o funcionamento do organismo; a importância da água e das substâncias nutritivas: seu papel na manutenção da

vida; digestão: processos de quebra dos alimentos e de absorção: digestão mecânica e química e o papel dos diversos órgãos e estruturas; respiração: liberação de energia para o organismo; o papel dos diversos órgãos e estruturas; respiração e produção de energia; a qualidade do ar e a saúde; circulação e sangue: o estudo do sangue: constituição, coagulação, grupos sanguíneos e saúde; o papel do coração e a circulação sanguínea; o papel do sistema circulatório e sua relação com os demais sistemas e o sistema linfático; excreção: a eliminação dos produtos do metabolismo; o papel dos diversos órgãos e estruturas; o papel do suor e o equilíbrio químico do corpo; o sistema nervoso: o funcionamento dos neurônios e das fibras nervosas; o papel dos diversos órgãos e estruturas e reflexos: ato reflexo, reflexo e arco reflexo; o sistema sensorial: os órgãos dos sentidos e seu papel na vida do homem e o caminho da visão, da audição, do olfato, do tato e do paladar devem ser estudados enfatizando a relação entre os fenômenos químicos, físicos e biológicos; o sistema endócrino: o papel dos diversos órgãos e estruturas; o Sistema de Defesa: as células responsáveis pela defesa natural do organismo; o desenvolvimento das vacinas, soros e de medicamentos - defesas artificiais; as Relações entre Ossos e Músculos; o sistema ósseo - estrutura óssea e articulações; o sistema muscular - fisiologia muscular e ação mecânica dos músculos; alterações nos músculos e ossos; origem e evolução dos sistemas - anatomia e fisiologia comparadas; anorexia e bulimia: distúrbios físico-emocionais; complementos alimentares: necessidades e problemas decorrentes de seu uso sem orientação; aditivos químicos - corantes, conservantes e aromatizantes; desnutrição e obesidade; decifrando e controlando os genes; a hipertensão arterial e os problemas renais; a doação de sangue e de órgãos; o uso de drogas lícitas e ilícitas - seus efeitos no organismo, problemas sociais implicados no consumo e comercialização; os problemas da visão e as lentes côncavas e convexas; a prática de exercícios físicos para manutenção da saúde integral; diabetes; hipo e hipertireoidismo; clonagem e evolução dos papéis sociais do homem e da mulher na comunidade e sociedade. 11. O Estudo dos Materiais - Uma visão geral da matéria: organização; propriedades gerais e específicas; propriedades físicas, químicas e biológicas; os estados físicos da matéria e mudanças de estado da matéria e fatores que as influenciam (temperatura, pressão, etc.); A diversidade de elementos químicos e a necessidade de classificação: evolução dos modelos atômicos: os nomes e os símbolos dos elementos; a organização da tabela periódica; a ligação química e os ciclos biogeoquímicos e a vida na Terra. 12. As Substâncias da Natureza - Principais conceitos a serem estudados: as misturas e as combinações: os processos de separação das misturas da natureza, nas fábricas, nos laboratórios, nas residências e no interior dos seres vivos; a química do cotidiano: substâncias sintéticas - na agricultura, nos alimentos, nos remédios, nos produtos de limpeza e nos produtos de higiene; a química e a poluição e os combustíveis fósseis: as transformações químicas para a produção de energia. 13. Energia: conceito e propriedades - Força: noções intuitivas de força e velocidade; força e movimento: forças alteram a velocidade dos corpos e força como interação: o princípio da ação e reação; Energia Mecânica: o trabalho como uma forma de transformação da energia; a potência como a capacidade de realizar trabalho; as máquinas realizam trabalho: alavancas, cunhas, roldanas e máquinas complexas e Energia potencial e energia cinética; Som - ruído, emissão e propagação através de um meio material, percepção auditiva; medidas de intensidade; infra-som, ultra-som; eco, sonar, poluição sonora; Luz - propagação da luz; fontes de luz; reflexão; a luz e a visão; espelhos, lentes e prismas; refração; luz e cor - composição da luz; eclipses, arco-íris etc.; Calor - trocas de energia entre sistemas, estados da matéria, mudanças de estado, conceitos de temperatura e pressão; Noções de Eletricidade - desequilíbrio entre carga positiva e carga negativa; A Energia do Sol se Transforma: o Sol como fonte primária de energia que se transforma em outras formas de energia: luminosa, química, térmica, elétrica e mecânica; a fotossíntese e respiração: transformações energéticas essenciais para a manutenção da vida no planeta; fluxo de energia nos seres vivos e pirâmide de energia; os grupos das bases, dos óxidos, dos ácidos e dos sais; o papel dos combustíveis na sociedade; as alterações ambientais; a formação dos combustíveis fósseis e sua relação com a extinção das espécies; campo gravitacional; o uso e a produção de pigmentos - do homem pré-histórico aos dias de hoje; as ilusões de ótica; eletricidade e Magnetismo: Eletrostática; corrente elétrica; circuito elétrico, condutores e isolantes; pilhas; o impulso nervoso; eletroímã; A Terra como um ímã natural; a Ciência e a Revolução Industrial; o protocolo Kioto e a poluição. 14. Ciência e Tecnologia: as concepções de ciência e seus métodos; ciência como construção humana; o papel da ciência; a materialização do conhecimento científico; Ciência, Tecnologia e Sociedade.

PROFESSOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL

1 - Noções básicas de: Informática básica; Sistemas operacionais; Internet; Editor de texto; Planilhas eletrônicas; Editor de imagens; Editor de apresentações. 2 - Noções básicas de: Hardware, Software, Banco de dados, 3 - PCNs, Psicologia da aprendizagem e do Desenvolvimento, Didática Geral. 4- Tecnologia e Educação : PROINFO, O professor e a informática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
1. Fundamentos Educacionais. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN´s.
2. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil - tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física - concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogo - Jogos de Interpretação, Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos Pré-desportivos. Esporte - Atletismo, Futebol, Futsal, Voleibol, Basquetebol, Handebol. Ginástica - Ginástica Geral; Ginástica Olímpica ou Artística; Ginástica Rítmica Desportiva. Recreação.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

O espaço geográfico: Noções de espaço geográfico, lugar, paisagens, território.A representação da Terra: Noções de cartografia, escala, projeções cartográficas, tipos de mapas, importâncias dos mapas, meios de orientação, a bússola e seu funcionamento, sistema de posicionamento global, representação do relevo.A formação do espaço natural: A evolução geológica da Terra, a deriva dos continentes, a estrutura interna da Terra, dobramentos, placas tectônicas, movimentos tectônicos, vulcanismo, abalos sísmicos, a estrutura externa da Terra, a crosta terrestre, rochas e minerais, os escudos cristalinos, bacias sedimentares, os processos erosivos, a exploração dos recursos naturais, atmosfera, composição, camadas, tempo, clima, elementos e fatores do clima, as precipitações atmosféricas, as mudanças climáticas, os ecossistemas florestais. O espaço brasileiro: A formação do território brasileiro, a expansão das fronteiras, a posição geográfica e limites, os fusos horários brasileiros, a estrutura geológica, as classificações do relevo, os domínios morfoclimáticos, os biomas, o clima e seus fatores, as classificações climáticas brasileiras. A população brasileira: A diversidade étnica, as migrações internacionais, as migrações internas, a emigração, o crescimento demográfico, a distribuição espacial da população brasileira e suas conseqüências, a urbanização, os problemas urbanos. A economia brasileira: A agropecuária e seus produtos, a estrutura fundiária, os conflitos no campo, o processo histórico da industrialização, a distribuição espacial da indústria, os transportes e seus problemas. O cenário mundial: A bipolarização, a multipolarização, a globalização, o histórico da evolução industrial, os países subdesenvolvidos industrializados e seus problemas socioeconômicos, a indústria nos

países desenvolvidos, a geopolítica mundial, a guerra fria, os conflitos atuais, a formação dos blocos econômicos, a circulação das riquezas, os problemas ambientais, a escassez da água, as fontes de energia convencionais, as fontes alternativas de energia, os problemas ambientais brasileiros, a poluição das águas, a poluição atmosférica, o desmatamento e suas conseqüências.

PROFESSOR DE HISTÓRIA
História geral. idade antiga (+ou- 4000 a.C. - 476 d.C.). As Civilizações da Antiguidade Oriental. As Civilizações da Antiguidade Ocidental. Cultura, Política, Economia e Sociedade.
Idade Média (476 - 1453). A Alta Idade Média. A Baixa Idade Média. Idade Moderna (1453 - 1789). Transição Feudalismo/Capitalismo. Renascimento Cultural. Grandes Navegações. Reformas Religiosas/Contra-Reforma. Absolutismo/Mercantilismo. Colonização da América. Iluminismo. Idade Contemporânea (1789 - Dias Atuais). As Revoluções Burguesas e a Era Napoleônica. A Europa do século XIX. Revolução Industrial e os Movimentos Operários. Imperialismo/Neocolonialismo. As Guerras Mundiais e suas conseqüências. O Mundo pós-Segunda Guerra Mundial. O mundo Atual. História do Brasil. Brasil-Colônia. Política. Economia. Cultura. Sociedade. Brasil-Império. Primeiro Reinado. Período Regencial. Segundo Reinado. Brasil-República. República Velha. Era Vargas. Populismo no Brasil. Ditadura Militar. Nova República.

PROFESSOR DE ESPANHOL (Ensino Fundamental)

1 - Análise e interpretação de textos. 2 - Estudos do vocabulário dos textos: significado de palavras e expressões; semelhança e diferenças de significado de palavras. 3 - Aspectos gramaticais: flexão do nome, do pronome, do artigo; flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz); concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; nexos (preposições, conjunções); processo de relação de idéias de causa, conseqüência, fim, condição, oposição, concessão, comparação; 4 - Metodologia do ensino da língua estrangeira; 5 - Proposta curricular da língua estrangeira moderna; O ensino de língua para a comunicação; 6 - Dimensões comunicativas no ensino de espanhol/italiano/alemão.

PROFESSOR - INGLÊS (Educação Infantil e Ensino Fundamental)
1. Compreensão e interpretação textual: compreender/interpretar idéias/informações em textos de vários gêneros, com temática variada; inferir o sentido de palavras/expressões com base no contexto lingüístico e no conhecimento prévio sobre o tema de um texto; apreender o sentido global de um texto; identificar o tema principal de um texto; localizar informações pontuais e explícitas em textos; identificar recursos lingüísticos que promovem a coesão e a coerência das idéias em um texto: elementos de co-referência (palavras que se referem a uma mesma realidade lingüística, garantindo a manutenção e a progressão das idéias em um texto: sinônimos, pronomes, expressões definidas); 2. Aspectos da morfossintaxe: formação de palavras (sufixação e prefixação); o sintagma nominal (classes de substantivos, adjetivos, locuções adjetivas, pronomes, determinativos); o sintagma verbal (classes de verbos, sistemas de tempo, aspecto e modo, concordância verbal, aspecto perfectivo e modalidade, voz ativa e voz passiva); o sintagma adverbial (advérbios e adjuntos adverbiais); o sintagma preposicional (preposições simples e complexas, verbos frasais e preposicionais); coordenação e subordinação (conjunções e conectivos); estratégias de coerência e coesão textuais. 3. Metodologia do ensino da língua inglesa: Diferentes metodologias para o ensino de língua inglesa: metodologias pré-comunicativas; metodologias humanísticas; metodologias comunicativas (competência comunicativa).

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.Noções de Lógica. Noção intuitiva de conjunto. Operações com conjuntos. 2.Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais e reais: propriedades, operações, valor absoluto, números primos, múltiplos e divisores. MDC e MMC, proporcionalidade, regra de três e porcentagem. Juros simples e compostos. Sistemas de Medida. Sistemas de numeração. 3.Cálculo Algébrico: Produtos notáveis e fatoração. Equações fracionárias e literais. 4.Funções: gráficos e operações. Função Inversa. Estudo das seguintes funções reais: Função Afim, Função Quadrática, Função Exponencial e Logarítmica. 5.Equações e inequações de 1º e 2º graus. Equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Sistemas de equações e inequações de 1º e 2º graus. 6.Seqüências. Progressões aritméticas e geométricas. Números complexos: formas trigonométrica e algébrica, representação e operações. 7.Polinômios: Definição. Operações. Dispositivo de Briot-Ruffini. 8.Equações polinomiais: Definição. Teorema Fundamental da Álgebra, Teorema da Decomposição, Multiplicidade de uma raiz. Raízes Complexas. Raízes racionais. Relações de Girard. 9.Análise combinatória: Princípio Fundamental da Contagem, Arranjos, Combinações e Permutações. 10.Binômio de Newton. 11.Probabilidade: Probabilidade da união de dois eventos, probabilidade de dois eventos sucessivos ou simultâneos e probabilidade condicional. 12. Matrizes: Operações. Inversa de uma matriz. Determinantes de matrizes de ordem n. 13.Sistemas de equações lineares: Resolução e discussão. 14.Geometria plana: Teorema de Tales. Semelhança de triângulos e polígonos. Relações métricas em triângulos, polígonos regulares e círculos. Perímetros e áreas de figuras planas. 15.Geometria espacial: Poliedros, prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas: áreas e volumes. Sólidos semelhantes. Troncos. Inscrição e circunscrição de sólidos. Superfícies e sólidos de revolução. 16.Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Lei dos Co-senos, Lei dos Senos. Arcos e ângulos. Funções trigonométricas. Relações entre as funções trigonométricas. Arco soma, arco duplo. Equações. 17.Operações com vetores do R2 e R3. 18.Reta e circunferência no R2: Equações cartesianas, representação gráfica e identificação dos elementos. 19.Reta, plano e esfera no R3: Equações e identificação dos elementos. 20.Noções de limites. Limite de funções polinomiais, racionais e exponenciais. Limites fundamentais.

PROFESSOR DE PORTUGUÊS
O ensino da Língua Portuguesa no Ensino Fundamental Linguagem e ensino. - Linguagem: uso e função. - Língua oral e língua escrita. - Variação lingüística e norma padrão. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. - Fonologia/Fonética: Conceito de som, fonema e letra; Encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo; Sílaba; Acentuação gráfica. - Morfologia: Estrutura, formação e classificação das palavras, emprego das classes de palavras. - Sintaxe: Concordância e regência nominal e verbal; Colocação pronominal; Estrutura do período e da oração; Crase. Leitura e produção de textos: -Tipos ou gêneros textuais; Intertextualidade; Coesão e coerência textuais; O texto e a prática de análise lingüística.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO

2.1. Língua portuguesa
Interpretação de Textos - Língua escrita objetiva e suas formas; Fonética e Fonologia, Morfologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Gêneros

literários e discursivos. Ortografia oficial - novo acordo ortográfico.

2.2. Conteúdos Gerais e atualidades
Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do Brasil, de Santa Catarina, do Médio Vale do Itajaí e do Município de Timbó.

2.3. Conhecimento técnico-profissional

AUXILIAR DE RECREAÇÃO
1.Conceito de Saúde: noções de desenvolvimento e crescimento do escolar; 2.Desenvolvimento dos primeiros anos de vida; 3.Higiene dos Alimentos; 4. Promoção da Saúde: Prevenção de Acidentes na educação infantil; 5.O lúdico na educação infantil; 6.O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais. 7. Família e instituição. 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.

EDUCADOR INFANTIL
1. A criança e a educação infantil: história, concepções. 2. Conceito de Saúde Escolar; Noções de Desenvolvimento e crescimento do escolar; 3.Desenvolvimento dos primeiros anos de vida; 4.Higiene dos Alimentos; 5. Promoção da Saúde .Prevenção de Acidentes na educação infantil; 6. O lúdico na educação infantil; 7. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. 8. O cotidiano na creche: espaço, rotina, afetividade, alimentação, higiene, cuidados essenciais.. 9. Família e instituição. 10. Estatuto da Criança e do Adolescente.

3. CARGOS NIVEL ALFABETIZADO - Auxiliar Operacional I

3.1. Língua Portuguesa
Demonstrar Domínio da língua escrita, Leitura e Interpretação de Textos; Alfabeto - Vogais e Consoantes; Maiúsculas e Minúsculas; Separação de sílabas; Masculino e Feminino (artigos); Plural e Singular.

3.2. Conteúdos Gerais e atualidades
Aspectos sócio-econômicos, geográficos, históricos e político do Brasil, de Santa Catarina, do Médio e do Município de Timbó.

3.3. Conhecimento técnico-profissional

AUXILIAR OPERACIONAL I
Noções de alimentação, nutrição e grupos de alimentos; Etapa da produção de refeições; Recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de alimentos. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios; Noções de higiene e higiene no ambiente de trabalho e higiene dos alimentos; Técnicas de uso e conservação de material de limpeza; Simbologia dos produtos químicos e de perigo; Noções de operação de maquinas simples para limpeza e conservação do ambiente; Reciclagem de lixo; limpeza e higienização de prédios públicos, superfícies brancas e revestimentos cerâmicos; limpeza e higienização de banheiros e áreas comuns; armazenamento, cuidados de manuseio e destino do lixo. Noções de ética e cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros; e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____ , Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , inscrito no Processo Seletivo 001/2014 da Prefeitura Municipal de TIMBÓ, inscrição número _____, para o cargo de _____ _____requer a Vossa Senhoria:

1 - ( ) Vaga para portadores de Deficiência física.

Deficiência: _____

CID n°: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:
a)( ) Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b)() Sala Especial
Especificar: _____
_____

c) ( )Leitura de Prova

d) ( ) Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Horários de amamentação: _____

e) ( ) Outra Necessidade:

Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____ , _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Requerente

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu_____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____ Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo - Edital 001/2014 da Prefeitura Municipal de Timbó, residente e domiciliado a Rua/Av. __ _____ nº____, Bairro _____ , Cidade _____ ,
Estado _____ , CEP _____ .

Venho REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de:

[ ] Não possuir renda
Sendo que:
- Declaro para os devidos fins que não sou detentor de cargo público;
- Declaro que não possuo outra fonte de renda.

[ ] Doador de Sangue

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento do requerimento

_____ , _____ de _____ de 2014
(local e data)

Assinatura do Declarante/Requerente

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO 001/2014- PM TIMBÓ

Tipo de Recurso: [ ] 1 – Contra indeferimento de inscrição [ ] 2 - Contra questão da prova ou gabarito provisório [ ] 3 – Contra a classificação [ ] 4 – Outro: _____	
Nome do Candidato:	
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação e Referência Bibliográfica:	

Local e data _____. _____ de _____ de2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome: _____
Número da Inscrição: _____
Cargo: _____

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo 001/2014 do Município de Timbó/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, com as respectivas cópias, devidamente acompanhadas dos originais. Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

	Títulos (concluídos	Descrição (máximo 1 título)	PT	Descrição	N° A/Hs	Pontuação (para uso da banca examinadora)
a	Certificado de pós-graduação	Doutorado	2,50			
		Mestrado	2,00			
		Especialização (mínimo 360 h/a)	1,50			
b.	Curso de Formação na área de atuação. Período de 2012, 2013 e 2014.	40 horas	0,50			
		120 horas	1,00			
Pontuação alcançada (a + b)						

Observação: Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

(Local e data) _____ , ____ de _____ de 2014.

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1767/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1767/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MBH1898	54573534E	15/09/2014	65992	230 * V
MBH1898	54573535E	15/09/2014	50100	162 * I
MBH1898	54573536E	15/09/2014	65561	230 * I
MCH5188	54571748E	13/09/2014	50100	162 * I
MCH5188	54571747E	13/09/2014	65992	230 * V
MDD4225	54722862E	11/09/2014	65992	230 * V
MEF7872	54571749E	02/10/2014	65992	230 * V
MLX3544	54573092E	07/09/2014	65992	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1768/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1768/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DVC0388	54722803E	10/09/2014	64910	227 * II
IKQ8954	54722806E	10/09/2014	51851	167
LYS0590	54722909E	09/10/2014	57463	187 * I
LZT6885	54722847E	07/10/2014	57463	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1769/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1769/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
DBO7794	54573071E	12/08/2014	50292	162 * II	957.69
LYU6415	54573450E	06/08/2014	65561	230 * I	191.53
LYU6415	54573069E	06/08/2014	50100	162 * I	574.61
LYU6415	54573070E	06/08/2014	51180	164 c/c 162 * I	574.61
MBR9697	54722487E	15/08/2014	66372	230 * IX	127.69
MDN4880	54722484E	15/08/2014	65992	230 * V	191.53
MDY2142	54573521E	30/07/2014	65992	230 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO
DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1770/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - 283570

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.098 1770/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
ION8356	54722740E	05/08/2014	55417	181 * XVII	53.20
MFC6783	54722481E	15/08/2014	55500	181 * XVIII	85.12
MGF7896	54722739E	05/08/2014	55680	181 * XIX	127.69
MKR2773	54722604E	27/05/2014	59670	203 * V	191.53

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 132 2014 PMT - CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 132/2014 - PMT

OBJETO: contratação de empresa especializada, licenciada pelos órgãos competentes de Saúde e do Meio Ambiente, para fornecer os materiais e a prestação dos serviços necessários ao controle de vetores e pragas urbanas e limpeza de caixas d'agua nas Unidades da Rede Municipais de Ensino. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de novembro de 2014. ABERTURA: dia 12 de novembro de 2014 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/10/2014
SERGI MFREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 138 2014 PMT - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 138/2014 - PMT

OBJETO: fornecimento, garantia e assistência técnica de 1 (um) veículo (tipo passeio 7 lugares) e 1 (um) veículo de carga urbano, ambos novos, sem uso, especificados no Anexo I (Termo de Referência) para atender as necessidades da Secretaria da Educação. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 12 de novembro de 2014. ABERTURA: dia 12 de novembro de 2014 as 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/10/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Educação

AVISO TOMADA DE PREÇO N.º 17 2014 FCT - CASA ENXAIMEL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 17/2014 - FCT

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) para construção de casa enxaimel, a ser executada na Avenida Getúlio Vargas (Praça Frederico Donner), conforme memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto e demais anexos ao edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 14 de novembro de 2014. ABERTURA: dia 14 de novembro de 2014 as 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 28/10/2014
Jorge R. Ferreira
Presidente da Fundação Cultural

DECISÃO APLICAÇÃO PENALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116 2014 PMT - PAPELARIA COPIATIC LTDA ME

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Município de Timbó lançou edital de pregão nº. 116/2014 com o objetivo de aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias.

A Papelaria Copiatic Ltda. ME restou vencedora do Pregão para os itens 19 e 20, ofertando o valor de R$ 465,00 e R$ 334,00 respectivamente na data de 06/10/2014. Manifestando intenção de protocolar recurso, alegando que cotou erroneamente o preço dos itens 19 e 20.

A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer jurídico, enfatizando que a empresa quando interessada em participar de licitação tem conhecimento das regras e preços cotados.

Todavia, com o devido respeito a idiossincrasia da empresa, os argumentos utilizados não justificam o descumprimento da obrigação contraída, nem tão pouco podem isentá-la das sanções decorrentes pela inobservância das regras avençadas no edital.

DO DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

Convém esclarecer que o Edital de Pregão Presencial n. 116/2014 estabelece as penalidades aplicáveis aos casos de inexecução completa ou parcial do objeto do contrato em apreço, estando Vossa Senhoria ciente de todas as implicações ensejadas pela situação ora apontada, senão vejamos:

"15 - DAS PENALIDADES
(...)
c) MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor registrado ao proponente, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e contrato, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta".

Ademais, a Administração tem a obrigação de realizar todas as medidas previstas em lei, e diante da constatação de uma conduta infratora, deve implementar todas as providências cabíveis, o que fez ao analisar o recurso protocolado em 09/10/2014, onde respeitou o exercício do contraditório e ampla defesa.

Não obstante, conforme é de conhecimento público, estando estampado na legislação de regência do certame licitatório, art. 81, o descumprimento de qualquer das etapas do certame, inclusive a desistência da proposta apresentada após a etapa dos lances, sujeitava o infrator as penalidades estabelecidas no edital, conforme depreende-se in verbis:

"Art. 81. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas."

Diante do todo exposto, informo a Papelaria Copiatic Ltda. ME , através de seu representante legal, a fim de cientificá-la acerca da aplicação da pena de MULTA COMPENSATÓRIA DE 20% sobre o valor total registrado (R$ 799,00) que corresponde a R$ 159,80, conforme previsão do item 15.1, c do Edital de Pregão 116/2014, ou querendo, entregar os móveis conforme descrevo do edital pelos preços cotados. Caso a empresa não entregue os móveis de acordo com edital, o valor deve ser recolhido junto a tesouraria do Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis (item 15.3).

Sem mais para o momento.

Timbó, 24 de outubro de 2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012.177

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/177
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Pró-cópia Tecnologia em Impressões LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes

e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel aos diversos setores da Prefeitura.
ACRÉSCIMO: o item 01 do objeto constante da Cláusula Primeiro do Contrato Administrativo nº. 2012/177 fica acrescido em 01 (um) equipamento de impressão do TIPO 01.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

EXTRATO OITAVOTERMO ADITIVO 2012_177
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/177
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Pró-Cópia Tecnologia em Impressões LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel aos diversos setores da Prefeitura.
PRAZO: Prorrogado até 03/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 2012_177
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/177
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Pró-Cópia Tecnologia em Impressões LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de impressão (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel aos diversos setores da Prefeitura.
REAJUSTE: reajuste percentual de 6,5129%, a partir de 04/10/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012_183
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/183
CONTRATANTE: Município de Timbó, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
PRAZO: prorrogado até 31/10/2015.
REAJUSTE: reajuste percentual de 6,5881%.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.

MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 136 2014 PMT - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 136/2014 - PMT

OBJETO: registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h00min do dia 13 de novembro de 2014. ABERTURA: dia 13 de novembro de 2014 as 08h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 28/10/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário de Planejamento,
Trânsito e Meio Ambiente

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2012_183
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/183
CONTRATANTE: Município de Timbó, Fundação Municipal de Esportes e Fundação Cultural de Timbó.
CONTRATADO: Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância LTDA.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.
PRAZO: prorrogado até 31/10/2015.
REAJUSTE: reajuste percentual de 6,5881%.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2014.

MARCIA DA ROCHA
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Tunápolis

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 118/2014 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 83/2014

01 PREÂMBULO:

1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC, torna público que está promovendo Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 83/2014, Processo Licitatório nº 118/2014, com julgamento pelo seu "Menor" Preço (POR CESTA BÁSICA)", para entrega de acordo com o cronograma elaborado pela Assistente Social do CRAS visando aquisição de "Cestas Básicas" destinadas para Benefícios Eventuais, sendo que a presente licitação será processada e julgada conforme dispõe a Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, como também pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Local: Prefeitura Municipal de Tunápolis- Rua João Castilho nº 111, Centro - Sala de Licitações -Tunapolis/SC.

Entrega dos envelopes e credenciamento: 11 de novembro de 2014, às 14h45min.

Abertura dos Envelopes: 11 de novembro de 2014, às 15h

A sessão de processamento do pregão será realizada no endereço acima mencionado, iniciando-se no dia : 11 de novembro de 2014, às 15h, e será conduzida pela Pregoeira ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

1.2.1. Anexo I - Termo de referencia
1.2.2. Anexo II - Modelo de Termo de Credenciamento
1.2.3. Anexo III - Declaração de atendimento às condições de habilitação

2. DO OBJETO

2.1 O Objeto do presente pregão consiste na aquisição de "Cestas Básicas" para concessão de Benefícios Eventuais, conforme quantitativos prazos e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

ITEM - CESTA BÁSICA

Item	COMPOSIÇÃO DOS ITENS DE CADA CESTA BÁSICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	un	Qta	Preço Unit. máximo

01	24 litros de Leite UHT desnatado tetra pak, 1 pote de Melado batido 850 gramas, 6kg de coxa sobre coxa de frango, 1un de Óleo de soja 900 ml, 2 pct Farinha de trigo especial de boa qualidade pct 5 Kg, 03 pct de arroz tipo pacote com 2 kg, 3 kg de carne moída fresca, 02 pacote de açúcar cristal 2 kg, 03 dúzias de ovos, 03 pacotes de feijão preto 1kg, 02 pacote de 1 kg farinha de milho, 01 pote de Creme Vegetal com sal, 0% gordura trans 500 gramas, 02 kg de repolho, 02 kg cebola, 05 kg de banana 04 kg de tomate O Município se propõe a pagar o preço máximo de R$ 266,36 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por cesta básica.	un	20	
	Valor total por cesta			266,36
	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS			20
	OBS: Cada cesta deverá ser embalada individualmente com material transparente e resistente.			

2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1 As cestas básicas serão utilizadas pela Assistente Social do CRAS para concessão de benefícios eventuais.

2.2.2 As cestas básicas serão entregues conforme avaliação social até o dia 31 de dezembro de 2014, conforme solicitação prévia do CRAS, de acordo com o CRONOGRAMA DO CRAS.

2.2.4 Os produtos que compõem a cesta básica deverão ser de boa qualidade. O que não atender a esta exigência será devolvido ao fornecedor e imediatamente substituído, correndo por conta exclusiva do contratado, as despesas com o transporte decorrente deste procedimento.

2.2.5 Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura.

2.2.6 Os produtos deverão possuir as datas de fabricação e validade, bem como deverão ser apresentados em embalagens adequadas.

2.2.7 As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser resfriadas e embaladas em pacotes de 1 kg.

2.2.8 O proponente vencedor deverá trocar o produto fornecido quando o mesmo, na ocasião do recebimento, apresentar defeito, estiver em desacordo com as especificações técnicas e em desacordo com a solicitação, sem a cobrança de custos adicionais.

2.2.9 O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das cestas.

2.2.10 A proponente vencedora deverá fornecer os produtos descritos neste edital, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados.

2.2.11 Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

2.2.12 Os quantitativos descritos no Anexo I constituem mera previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. O licitante, para credenciamento, deverá apresentar-se junto a Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada por fora do envelope da proposta.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representante legal, deverá apresentar:

b) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome do outorgante e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

c) Cópia de identidade e CPF;

3.4. Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no item 7 do edital (conforme modelo anexo III - deste edital), a qual deverá ser apresentada por fora do envelope nº. 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo II - deste edital) ou outro documento conforme item 3.3.

3.5. A presença do licitante ou representante legal não é obrigatória, porém, para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6. Nenhum representante poderá representar mais de um licitante;

4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.1. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA da Junta Comercial de seu Estado de Jurisdição que certifica este enquadramento, fora de qualquer envelope, emitida no ano 2014, juntamente com a Carta de Credenciamento.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO:

5.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a pregoeira receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
ENVELOPE Nº 01 - Proposta Comercial
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2014
PROCESSO DE COMPRA Nº 118/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
ENVELOPE Nº 02 - Documentação
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

5.2 Fora dos envelopes a licitante deverá apresentar Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, conforme Art. 4º., Inciso VII da Lei nº 10.520/02.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL:
6.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
6.1.1 Redigida de forma clara, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.
6.1.2. Conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.
6.1.3. A proposta deverá obedecer rigorosamente os termos deste edital, escrita na língua nacional, sem emendas ou rasuras ou ressalvas, sendo que os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, especificando-se o valor unitário e total.

6.1.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
6.1.5 Descrição geral quanto as cestas básicas a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I.
6.1.6 O Município se propõe a pagar o preço máximo de R$ 266,36 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por cesta básica.
6.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
6.3 A Pregoeira considerará como normal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento

6.4 Solicita-se às empresas participantes que, preferencialmente, preencham a proposta em planilha eletrônica, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.

6.5 A planilha eletrônica será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Compras e Licitações, em arquivo magnético que será obrigatoriamente aberto através do programa Compras-AutoCotação, disponibilizado sem qualquer custo.

6.6 A planilha eletrônica poderá ser solicitada por telefone (49-36321122) ou e-mail (compras@tunapolis.sc.gov.br)

6.7 Serão desclassificadas as propostas que:
a) Tiverem preços cotados acima do preço máximo estabelecido de R$ 266,36 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por cesta básica.
b) Propostas desconformes ou incompatíveis, que não atenderem as exigências do edital;
c) Não mencionarem a marca (quando computarem) do produto ofertado;
7. DA HABILITAÇÃO:

7.1 O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:
7.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam, ou;
7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
7.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
7.1.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
7.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
7.1.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
7.1.8 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
7.1.9 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
7.1.10 Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

7.2 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
7.2.1 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial; e
7.2.2 Se a licitante for a matriz e a cumpridora do contrato for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente
7.3 Os documentos deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada em cartório ou servidor do Município, mediante apresentação dos correspondentes originais no caso deste último.
7.4 Todas as Certidões exigidas no presente certame poderão ser verificadas quanto a sua veracidade na internet nos devidos sites, para comprovar a sua regularidade, pela Comissão de Licitações do Município.
8. DO JULGAMENTO:
8.1 O critério julgamento das propostas será o MENOR PREÇO POR CESTA BÁSICA.
8.2 No Curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
8.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
8.4 Às proponentes classificadas no item anterior será facultada a apresentação de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, encerrando-se essa fase quando não houver mais lances.
8.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
8.6 Somente a pregoeira poderá definir qual o critério de lances, ou seja, se a redução em relação à melhor proposta será em percentual, se será mediante redução em reais, e qual a redução mínima, visando à agilidade na licitação. Ressalta-se que no decorrer dos lances, poderá, a critério da pregoeira, ser alterado o critério e o valor de redução.
8.7 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionada e não selecionada para essa etapa, na ordem

crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
8.7.1 A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
8.7.1.1 A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.7.1.
8.8 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.7.1.
8.9 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8.7., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será aplicado o critério da preferência, passando-se desde logo, à negociação do preço.
8.10 A Pregoeira poderá, por seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art. 43 § 3°, da Lei 8.666/93.
8.11 Serão desconsiderados os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões, salvo quando a empresa fizer acompanhar uma errata, preferencialmente em 02 (duas) vias, devidamente assinado pelo proponente ou seu representante legal.
8.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;
8.13 Definida a melhor proposta a Pregoeira procederá à abertura do respectivo envelope da DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação, na forma do item 7 deste Edital.
8.14 Caso a licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências habilitatórias, será analisada, sucessivamente, a documentação das demais classificadas na ordem de classificação até que seja declarada a vencedora do certame.
8.15 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
8.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem prorrogação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§ 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006).
8.17 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo demais cominações legais.
8.18 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante. Havendo manifestação de recurso por alguma(s) licitante(s), será registrada na ata da Sessão Pública a síntese das razões do recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
8.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
8.19.1 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pela Pregoeira e por todas as licitantes presentes.
8.19.2 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:
9.1 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
9.2 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.
9.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1 Após a declaração do vencedor da licitação e, decorrido o decurso do prazo para manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, como também após a apreciação destes, o Processo Licitatório será remetido à autoridade competente para o ato de homologação.
11. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE
11.1. O Município pagará ao Vencedor o valor cotado na proposta declarada vencedora da Licitação em ata, 10 (dez) dias, após entrega das cestas, objeto desta licitação e efetiva apresentação da nota fiscal.
11.2. A Nota Fiscal deverá conter todas as especificações dos Itens conforme objeto deste Edital, devidamente atestada pela Coordenadora dos Idosos, pessoa indicada como responsável pelo recebimento.
11.3 O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei 9.032, de 28/04/95, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

11.4. Os valores mencionados na proposta declarada vencedora não sofrerão reajuste.
12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 - Os Recursos Financeiros serão de origem própria, de transferências constitucionais e legais;
12.2 - Os recursos financeiros serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigente, classificadas e codificadas sinteticamente sob o número: (124) do CRAS para o ano de 2014.

13. PENALIDADES:

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta licitação sujeito o infrator à aplicação das penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, bem como dos artigos 81 e seguintes da Lei 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.
14 - DO CONTRATO
14.1 Será dispensada a celebração de termo Específico de Contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 62 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-lo os seguintes instrumentos:
a) O Edital com seus anexos;
b) A Proposta Escrita e os lances verbais se houver, registrados em ata;
c) A Nota de Empenho;
d) Autorização de Fornecimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
15.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
15.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
15.5 Ao receberem cópia deste Edital os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.
15.6 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3632.1122 com o responsável setor de Compras.

Tunápolis, SC 29 de outubro de 2014.
Enoi Scherer
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS\
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 83/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

ITEM - CESTA BÁSICA

Item	COMPOSIÇÃO DOS ITENS DE CADA CESTA BÁSICA E DESCRIÇÃO DO PRODUTO	un	Qta	Preço Unit. máximo
01	24 litros de Leite UHT desnatado tetra pak, 1pote de Melado batido 850 gramas, 6kg de coxa sobre coxa de frango, 1un de Óleo de soja 900 ml, 2 pct Farinha de trigo especial de boa qualidade pct 5 Kg, 03 pct de arroz tipo pacote com 2 kg, 3 kg de carne moída fresca, 02 pacote de açúcar cristal 2 kg, 03 dúzias de ovos, 03 pacotes de feijão preto 1kg, 02 pacote de 1 kg farinha de milho, 01 pote de Creme Vegetal com sal, 0% gordura trans 500 gramas, 02 kg de repolho, 02 kg cebola, 05 kg de banana 04 kg de tomate O Município se propõe a pagar o preço máximo de R$ 266,36 (Cento e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) por cesta básica.	un	20	
	Valor total por cesta			266,36
	QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS			20
	OBS: Cada cesta deverá ser embalada individualmente com material transparente e resistente.			

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

a) Fornecer as cestas em conformidade Termo de Referência;
b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura/CRAS, através do setor competente, que acompanhará a entrega das cestas para verificação da qualidade e origem dos produtos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura/CRAS.
f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

O preço máximo proposto nestes produtos que compõem a Cesta Básica foi baseado em pesquisa realizada pela equipe do CRAS com empresas deste município e deste ramo de atividade e deste Município.

Cleonice Yess
Assistente Social do CRAS

Responsável por esse anexo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 83/2014

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa
..... ,

com sede na
..... ,

C.G.C. nº .....,
representada pelo(a) Sr.(a) .....
..... ,
..... , CREDENCIA o(a) Sr.(a) .....
.....
(CARGO) ..... ,

portador(a) do R.G. nº ..... e
C.P.F nº ..... ,

para representá-la perante A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS
licitação por pregão nº ..... , podendo formular lances verbais
e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor desistir de
recursos em todas as fases licitatórias.
NOME: .....
R.G.: .....
CARGO: .....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PROCESSO DE COMPRA N°: 118/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°: 83/2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....(Razão Social da empresa) ..... , CNPJ º ..... ,localizada à ..... DECLARA, para fins de participação na licitação Pregão Presencial nº. 83/2014 promovida pela Prefeitura Municipal de TUNÁPOLIS SC, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Turvo

Prefeitura

PREGAO PRESENCIAL PMT 80/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 80/2014 - Pregão Presencial nº 80/2014

objeto: Aquisição de equipamentos para unidade de educação infantil, tipo"c".
Entrega dos envelopes: até as 08:45 do dia 11/11/2014
Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 11/11/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 28 de outubro de 2014
Ester Zanette Barp
Pregoeira

Videira

Prefeitura

CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 04/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar a Concorrência nº 04/2014 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA - SEGUNDA ETAPA, BAIRRO CARBONI/CARELLI. INCUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. ÁREA 1.114,65 M². DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. As propostas e documentos serão recebidos até a 13h00min do dia 01 de DEZEMBRO de 2014. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 12h30min h às 18h30min ou pelo telefone (49) 3566-9026.

Videira SC28 de Outubro 2014.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 152/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 152/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 152/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA SUBSTITUIÇÃO NO CAMINHÃO BOMBEIRO, VW 11.140, PLACAS LZT 7958, FROTA 49, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 11/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Outubro de 2014.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 151/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 151/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 13:00 horas do dia 12/11/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 13:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Outubro de 2014.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014-PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014 - PMV
RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam alterados os preços unitários e totais dos itens da planilha orçamentária, em conseqüência o Preço Máximo item 4.17 constante do edital de Tomada de Preços nº 17/2014, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CRECHE/ESCOLA INFANTIL PROINFÂNCIA TIPO C NO BAIRRO SESI, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 700074/2011 FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. INCUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, em função de preços inexeqüíveis de alguns itens. Ficam alterados também a data e horário do recebimento dos envelopes documentação e proposta, passando a ser o dia 14/11/2014 as 13:00h. O Edital retificado em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações". Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, no horário das 12:30 às 18:30 h ou pelos telefones (49) 3566-9026.

Videira SC, 27 de outubro de 2014.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - FMS

O Município de Videira através do Fundo Municipal de Saúde comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2014 - FMS
HOMOLOGAÇÃO: 28/10/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO ON-LINE DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, SERVIDORES QUE FORAM CONVOCADAS NO CONCURSO 01/2014 PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: TRADER BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, II e IV e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Videira - SC, 28 de Outubro de 2014.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal em exercício

Xaxim

Prefeitura

AVISO DE DISPENSA 053 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 202/2014
AVISO DE DISPENSA P/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 053/2014

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a Licitação Supracitada que tem por objeto a Contratação emergencial de empresa especializada em engenharia para execução de obra (muro de contenção) destinada a Escola Básica Municipal Dom Bosco, tudo em conformidade com o cronograma e os pareceres anexo ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Construtora Casarão Ltda ME. CNPJ: 17.636.840/0001-48 valor R$ 47.980,00 (quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
Data da homologação 28 de outubro de 2014.

Xaxim, 28 de outubro de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Consórcios

CIM-AMAVI

CONVITE Nº 002/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI
CIM-AMAVI

CONVITE Nº 002/2014

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMAVI - CIM-AMAVI, CNPJ nº 14.695.989/0001-00, estabelecido na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos e que realizará às 15 horas do dia 05 de novembro de 2014, na sede do CIM-AMAVI, junto a AMAVI, na Rua XV de Novembro, 737, na cidade de Rio do Sul/SC, recebimento e abertura de propostas objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de uso diverso para a manutenção do Acolhimento Institucional Albertina Berkenbrock situado na Rua Walter Rohde, 02, na cidade de Vidal Ramos/SC, conforme quantidades previstas e preços unitários estimados, contantes do objeto. A documentação completa do Edital poderá ser retirada na sede do Consórcio ou no endereço eletrônico www.amavi.org.br/cim.

Rio do Sul, 29 de outubro de 2014.
José Constante
Presidente.

CIMCATARINA

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA Pág 1 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Ativo	100000000000000		5.746.279,43	927.600,05	(707.350,31)	5.966.529,17
Ativo circulante	110000000000000		635.785,51	226.374,26	(175.613,09)	686.546,68
Disponivel	111000000000000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
Disponivel em moeda nacional	111100000000000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
Bancos conta movimento	111120000000000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
Outras contas	111129900000000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
Banco do brasil s/a	111129902000000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
Banco do brasil - movimento	111129902010000		156.687,32	169.359,68	(161.113,09)	164.933,91
B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5	111129902010001	F	15.007,57	82,37	(52,59)	15.037,35
B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9	111129902010002	F	73.903,30	761,07	(21.486,25)	53.178,12
B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5	111129902010003	F	15.923,64	3.406,03	(2.161,95)	17.167,72
B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7	111129902010004	F	35.109,05	132.937,39	(118.150,86)	49.895,58
B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2	111129902010005	F	10.320,23	56,73	0,00	10.376,96
B. Brasil CIMCATARINA PROLICITA 22436-7	111129902010006	F	6.423,53	32.116,09	(19.261,44)	19.278,18
Créditos em circulação	112000000000000		134.926,70	0,00	(14.500,00)	120.426,70
Devedores - entidades e agentes	112200000000000	P	134.926,70	0,00	(14.500,00)	120.426,70
Entidades devedoras	112210000000000	P	134.926,70	0,00	(14.500,00)	120.426,70
Entidades estaduais, distritais e municipais	112210200000000	P	134.926,70	0,00	(14.500,00)	120.426,70
MIP - Fixo	112210200000100	F	4.997,62	0,00	0,00	4.997,62
MATOS COSTA	112210200000101	F	3.247,62	0,00	0,00	3.247,62
TIMBÓ GRANDE	112210200000102	F	1.750,00	0,00	0,00	1.750,00
MIP - Variável	112210200000200	F	106.342,73	0,00	(14.500,00)	91.842,73
CAÇADOR	112210200000201	F	49.398,10	0,00	(14.500,00)	34.898,10
MATOS COSTA	112210200000203	F	15.499,22	0,00	0,00	15.499,22
TIMBÓ GRANDE	112210200000204	F	41.445,41	0,00	0,00	41.445,41
CALMON	112210200000205	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRATIVAS	112210200000300	F	23.588,35	0,00	0,00	23.588,35
MATOS COSTA	112210200000301	F	2.895,24	0,00	0,00	2.895,24
TIMBÓ GRANDE	112210200000302	F	6.111,11	0,00	0,00	6.111,11
CALMON	112210200000303	F	14.580,00	0,00	0,00	14.580,00
Bens e valores em circulação	113000000000000	P	344.171,49	57.014,58	0,00	401.186,07
Estoques	113100000000000	P	344.171,49	57.014,58	0,00	401.186,07
Estoques internos - almoxarifado	113180000000000	P	344.171,49	57.014,58	0,00	401.186,07
Material de Consumo	113180100000000	P	344.171,49	57.014,58	0,00	401.186,07
Ativo permanente	140000000000000		107.522,97	0,00	0,00	107.522,97
Imobilizado	142000000000000		107.522,97	0,00	0,00	107.522,97
Bens móveis e imóveis	142100000000000		107.522,97	0,00	0,00	107.522,97
Bens móveis	142120000000000		107.522,97	0,00	0,00	107.522,97
Aparelhos e Utensilios Domesticos	142121200000000	P	95,00	0,00	0,00	95,00
Maquinas e Equipamentos Energeticos	142123000000000	P	439,49	0,00	0,00	439,49
Equipamentos para Audio, Video e Foto	142123300000000	P	3.779,00	0,00	0,00	3.779,00
Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	142123400000000	P	8.278,00	0,00	0,00	8.278,00
Equipamentos de Processamentos de Dados	142123500000000	P	16.032,50	0,00	0,00	16.032,50
Maq.equip.utensilios Agri Agrop.e Rodoviarios	142124000000000	P	15.070,00	0,00	0,00	15.070,00
Mobiliario em Geral	142124200000000	P	18.028,98	0,00	0,00	18.028,98
Veiculos de Tracao Mecanica	142125200000000	P	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00
Ativo compensado	190000000000000		5.002.970,95	701.225,79	(531.737,22)	5.172.459,52
Execução orcamentária da receita	191000000000000		1.227.000,00	338.177,14	(338.177,14)	1.227.000,00
Arrecadação orcamentária - natureza da receita	191100000000000		1.227.000,00	169.088,57	(169.088,57)	1.227.000,00
Receita a Realizar	191110000000000	O	158.429,28	0,00	(169.088,57)	(10.659,29)
Receita Realizada	191140000000000	O	1.068.570,72	169.088,57	0,00	1.237.659,29
Arrecadação orcamentária - fonte recursos	191200000000000		0,00	169.088,57	(169.088,57)	0,00
Controle por fonte de recursos	191210000000000		0,00	169.088,57	(169.088,57)	0,00
Arrecadacao Realizada por Fonte	191210100000000	O	1.068.570,72	169.088,57	0,00	1.237.659,29
(-) Outras Arrecadacoes	191219900000000	O	(1.068.570,72)	0,00	(169.088,57)	(1.237.659,29)
Fixação orcamentária da despesa	192000000000000		2.409.411,20	0,00	0,00	2.409.411,20
Dotação orcamentária	192100000000000		2.409.411,20	0,00	0,00	2.409.411,20
Dotação inicial	192110000000000		2.409.411,20	0,00	0,00	2.409.411,20
Crédito inicial	192110100000000		1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Originario do Orcamento	192110101000000	O	1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Crédito inicial - suplementar	192110300000000		1.182.411,20	0,00	0,00	1.182.411,20
Originario do Orcamento	192110301000000	O	1.182.411,20	0,00	0,00	1.182.411,20
Execução da programação financeira	193000000000000		1.366.059,75	361.448,65	(192.360,08)	1.535.148,32
Disponibilidades financeiras	193200000000000		1.366.059,75	361.448,65	(192.360,08)	1.535.148,32
Outras disponibilidades financeiras	193290000000000		1.366.059,75	361.448,65	(192.360,08)	1.535.148,32
Disponibilidades por fonte de recursos	193290200000000		1.366.059,75	361.448,65	(192.360,08)	1.535.148,32
Disponibilidades por Fonte de Recursos-a Utilizar	193290201000000	C	(664.539,93)	175.674,06	(24.288,40)	(513.154,27)
Disponibilidades por Fonte de Recursos-comprometid	193290202000000	C	822.038,08	24.661,50	(167.698,58)	679.001,00
Disponibilidades por Fonte de Recursos-utilizada	193290203000000	C	1.208.561,60	161.113,09	(373,10)	1.369.301,59
Compensações ativas diversas	199000000000000		500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00
Responsabilidade por valores, titulos e bens	199100000000000		500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00
Responsabilidades de terceiros	199110000000000		500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00
Outras responsabilidades de terceiros	199119900000000	C	500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 2 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Responsaveis por Adiantamentos	199119900010000		500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00
Luiz Fernando Raldi	199119900010002	C	500,00	1.600,00	(1.200,00)	900,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA Pág 3 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Passivo	200000000000000		(5.396.337,10)	511.451,52	(682.034,99)	(5.565.920,57)
Passivo circulante	210000000000000		(166.402,19)	169.706,36	(170.803,26)	(166.497,09)
Depósitos	211000000000000		(4.612,96)	6.224,83	(8.120,18)	(6.508,31)
Consignações	211100000000000		(4.612,96)	6.224,83	(8.120,18)	(6.508,31)
Previdência social	211110000000000		(3.751,21)	3.751,21	(5.106,00)	(5.106,00)
INSS	211110200000000		(3.751,21)	3.751,21	(5.106,00)	(5.106,00)
INSS sobre Folha de Pagamento	211110200000001	F	(1.621,60)	1.621,60	(1.697,30)	(1.697,30)
INSS Conduvale	211110200000003	F	(2.096,61)	2.096,61	(3.408,70)	(3.408,70)
INSS - DANIELA BOTTEGA PONTES	211110200000004	F	(33,00)	33,00	0,00	0,00
Tesouro estadual e municipal	211140000000000		(861,75)	2.473,62	(3.014,18)	(1.402,31)
ISS	211140200000000	F	(861,75)	861,75	(1.402,31)	(1.402,31)
ISS a Recolher Iomere	211140200000001	F	(1,21)	1,21	(8,94)	(8,94)
ISS a Recolher Rio das Antas	211140200000002	F	(31,04)	31,04	(89,01)	(89,01)
ISS a Recolher Lebon Regis	211140200000003	F	(102,17)	102,17	(53,65)	(53,65)
ISS a Recolher Fraiburgo	211140200000004	F	(153,45)	153,45	(83,99)	(83,99)
ISS a Recolher Arroio Trinta	211140200000005	F	(4,42)	4,42	(93,53)	(93,53)
ISS a Recolher Videira	211140200000006	F	(188,95)	188,95	(470,38)	(470,38)
ISS a Recolher Caçador	211140200000007	F	(243,55)	243,55	(252,67)	(252,67)
ISS a Recolher Salto Veloso	211140200000008	F	(45,18)	45,18	(10,74)	(10,74)
ISS a Recolher Matos Costa	211140200000009	F	(25,16)	25,16	(50,89)	(50,89)
ISS a Recolher Ibiam	211140200000011	F	0,00	0,00	(5,01)	(5,01)
ISS a Recolher Macieira	211140200000012	F	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS a Recolher Pinheiro Preto	211140200000013	F	(19,55)	19,55	(6,17)	(6,17)
ISS a Recolher Tangara	211140200000014	F	(49,07)	49,07	(56,32)	(56,32)
ISS a Recolher Timbo Grande	211140200000015	F	0,00	0,00	(98,24)	(98,24)
ISS a Recolher Frei Rogério	211140200000016	F	0,00	0,00	(122,77)	(122,77)
IRRF sobre Folha de Pagamento	211140300000000	F	0,00	1.501,94	(1.501,94)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Arroio Trinta	211140300000005	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Caçador	211140300000009	F	0,00	194,21	(194,21)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Calmon	211140300000010	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Fraiburgo	211140300000019	F	0,00	137,40	(137,40)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Ibiam	211140300000022	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Iomere	211140300000024	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Lebon Regis	211140300000033	F	0,00	80,55	(80,55)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Macieira	211140300000036	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Matos Costa	211140300000038	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Monte Carlo	211140300000039	F	0,00	71,07	(71,07)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Pinheiro Preto	211140300000043	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Rio das Antas	211140300000049	F	0,00	71,07	(71,07)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Salto Veloso	211140300000050	F	0,00	71,07	(71,07)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Tangara	211140300000054	F	0,00	71,07	(71,07)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Timbo Grande	211140300000055	F	0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Videira	211140300000060	F	0,00	165,83	(165,83)	0,00
IRRF sobre Folha de Pagamento Brunópolis	211140300000061		0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Frei Rogerio	211140300000062		0,00	56,86	(56,86)	0,00
IRRF sobre Folha de Pgto Irani	211140300000063	F	0,00	71,07	(71,07)	0,00
Irrfgdf	211140400000000		0,00	7,94	(7,94)	0,00
IRRF SERVIÇOS DE TERCEIROS	211140400010000	F	0,00	7,94	(7,94)	0,00
IRRF serv terceiros FEY PROBST & SOUTO ADVOCACIA	211140400010100	F	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF serv terceiros IPM INFORMÁTICA LTDA	211140400010200	F	0,00	7,94	(7,94)	0,00
Outros tributos estaduais e municipais	211149900000000	F	0,00	101,99	(101,99)	0,00
Outras Restituicoes	211149900000002	F	0,00	101,99	(101,99)	0,00
Outros consignatários	211190000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Sindicatos	211190400000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Sinsair	211190400000001	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações em circulação	212000000000000		(160.789,23)	163.483,53	(162.683,08)	(159.988,78)
Obrigações a pagar	212100000000000		(160.789,23)	163.483,53	(162.683,08)	(159.988,78)
Fornecedores	212110000000000		(154.588,91)	134.568,28	(133.585,93)	(153.616,56)
do Exercicio	212110100000000		(48.256,08)	120.068,28	(133.585,93)	(61.773,73)
Fornecedores do Exercicio	212110100010000	F	(48.256,08)	120.068,28	(133.585,93)	(61.773,73)
Fornecedores de exercicios anteriores	212110200000000		(106.342,83)	14.500,00	0,00	(91.842,83)
Restos a Pagar Processados - Executivo Indiretas	212110200020000	F	(106.342,83)	14.500,00	0,00	(91.842,83)
Pessoal a pagar	212120000000000		0,00	22.672,34	(22.672,34)	0,00
Pessoal a Pagar do Exercicio	212120100000000	F	0,00	22.672,34	(22.672,34)	0,00
Encargos sociais a recolher	212130000000000		(6.190,32)	6.190,32	(6.372,22)	(6.372,22)
INSS	212130100000000		(4.495,57)	4.495,57	(4.672,96)	(4.672,96)
INSS do Exercicio	212130100010000	F	(4.495,57)	4.495,57	(4.672,96)	(4.672,96)
INSS - contribuições sobre serviços de terceiros	212130200000000		(60,00)	60,00	0,00	0,00
INSS contribuições s/ serviços de 3ºs - do exercicio	212130200010000	F	(60,00)	60,00	0,00	0,00
FGTS	212130300000000		(1.634,75)	1.634,75	(1.699,26)	(1.699,26)
Fgts do Exercicio	212130300010000	F	(1.634,75)	1.634,75	(1.699,26)	(1.699,26)
Obrigações tributárias	212150000000000		0,00	52,59	(52,59)	0,00
PIS/PASEP	212150900000000		0,00	52,59	(52,59)	0,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 4 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Pis Pasep do Exercício	212150900010000	F	0,00	52,59	(52,59)	0,00
Recursos especiais a liberar	212160000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar	212160200000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Nao Processados a Liquidar	212160202000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Nao Processados Liquidados	212160203000000	F	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio líquido	240000000000000		(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Patrimônio/capital	241000000000000		(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Patrimonio	241100000000000	P	(226.963,96)	0,00	0,00	(226.963,96)
Passivo compensado	290000000000000		(5.002.970,95)	341.743,16	(511.231,73)	(5.172.459,52)
Previsão orcamentária da receita	291000000000000		(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsão orcamentária - natureza da receita	291100000000000		(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsao Inicial da Receita	291110000000000	O	(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
Previsão orcamentária - fonte de recursos	291200000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Controle por fonte de recursos	291210000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Previsao Inicial por Fonte de Recursos	291210100000000	O	(1.227.000,00)	0,00	0,00	(1.227.000,00)
(r)outros Controles por Fonte de Recursos	291219900000000	O	1.227.000,00	0,00	0,00	1.227.000,00
Execução orcamentária da despesa	292000000000000		(2.409.411,20)	340.543,16	(340.543,16)	(2.409.411,20)
Disponibilidades de crédito	292100000000000		(1.392.614,23)	340.170,06	(193.930,07)	(1.246.374,24)
Credito Disponivel	292110000000000	O	(675.918,98)	24.288,40	(6.585,49)	(658.216,07)
Crédito indisponivel	292120000000000		(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
Credito Pre-empenhado Liquido	292120500000000	O	(1.000,00)	0,00	0,00	(1.000,00)
Crédito utilizado	292130000000000		(715.695,25)	315.881,66	(187.344,58)	(587.158,17)
Credito Empenhado a Liquidar	292130100000000	O	(655.825,06)	168.895,47	(24.661,50)	(511.591,09)
Crédito liquidado	292130200000000		(59.870,19)	146.986,19	(162.683,08)	(75.567,08)
Credito Empenhado - Liquidado	292130201000000	O	(59.870,19)	146.986,19	(162.683,08)	(75.567,08)
Execução da despesa	292400000000000		(1.016.796,97)	373,10	(146.613,09)	(1.163.036,96)
Emissão de empenho	292410000000000		(1.016.796,97)	373,10	(146.613,09)	(1.163.036,96)
Empenhos por credor	292410400000000		(1.016.796,97)	373,10	(146.613,09)	(1.163.036,96)
Valores Pagos	292410403000000	O	(1.016.796,97)	373,10	(146.613,09)	(1.163.036,96)
Execução da programação financeira	293000000000000		(1.366.059,75)	0,00	(169.088,57)	(1.535.148,32)
Disponibilidades financeiras	293200000000000		(1.366.059,75)	0,00	(169.088,57)	(1.535.148,32)
Controle das Disponibilidades de Recursos	293290000000000	C	(1.366.059,75)	0,00	(169.088,57)	(1.535.148,32)
Execução de restos a pagar	295000000000000		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Pagos	295200000000000	C	(5.139,36)	0,00	0,00	(5.139,36)
Restos a Pagar Liquidados	295400000000000	C	5.139,36	0,00	0,00	5.139,36
Compensações passivas diversas	299000000000000		(500,00)	1.200,00	(1.600,00)	(900,00)
Valores, Títulos e Bens sob Responsabilidade	299100000000000	C	(500,00)	1.200,00	(1.600,00)	(900,00)

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 5 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Despesa orçamentária	300000000000000	F	1.076.667,16	162.309,98	(373,10)	1.238.604,04
Despesas correntes	330000000000000	F	1.015.797,72	162.309,98	(373,10)	1.177.734,60
Pessoal e encargos sociais	331000000000000	F	198.780,56	29.044,56	0,00	227.825,12
Aplicações diretas	331900000000000	F	198.780,56	29.044,56	0,00	227.825,12
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	331901100000000	F	153.095,17	22.672,34	0,00	175.767,51
Vencimentos e salários	331901101000000	F	149.895,66	19.988,11	0,00	169.883,77
Férias indenizadas	331901142000000	F	2.326,92	1.431,59	0,00	3.758,51
13º salário	331901143000000	F	872,59	1.252,64	0,00	2.125,23
Obrigações patronais	331901300000000	F	45.685,39	6.372,22	0,00	52.057,61
FGTS	331901301000000	F	12.182,77	1.699,26	0,00	13.882,03
Contribuições previdenciárias - INSS	331901302000000	F	33.502,62	4.672,96	0,00	38.175,58
Outras despesas correntes	333000000000000	F	817.017,16	133.265,42	(373,10)	949.909,48
Aplicações diretas	333900000000000	F	817.017,16	133.265,42	(373,10)	949.909,48
Material de consumo	333903000000000	F	346.191,76	57.814,58	(308,60)	403.697,74
Combustíveis e lubrificantes automotivos	333903001000000	F	2.666,01	155,60	0,00	2.821,61
Material de expediente	333903016000000	F	1.477,65	389,85	0,00	1.867,50
Material de processamento de dados	333903017000000	F	2.102,00	582,00	0,00	2.684,00
Material elétrico e eletrônico	333903026000000	F	331.308,08	54.789,13	0,00	386.097,21
Material para manutenção de veículos	333903039000000	F	6.617,75	262,00	0,00	6.879,75
Bandeiras, flâmulas e insígnias	333903050000000	F	0,00	283,00	0,00	283,00
Materiais de consumo - pagto antecipado	333903096000000	F	2.020,27	800,00	(308,60)	2.511,67
Outros materiais de consumo	333903099000000	F	0,00	553,00	0,00	553,00
Passagens e despesas com locomoção	333903300000000	F	192,80	0,00	0,00	192,80
Outras despesas com locomoção	333903399000000	F	192,80	0,00	0,00	192,80
Outros serviços terceiros - pessoa física	333903600000000	F	10.520,00	1.260,00	0,00	11.780,00
Locação de imóveis	333903615000000	F	9.120,00	1.180,00	0,00	10.300,00
Manutenção e conservação equipamentos	333903618000000	F	0,00	80,00	0,00	80,00
Serviços apoio administrativo, técnico e operacional	333903635000000	F	1.400,00	0,00	0,00	1.400,00
Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	333903900000000	F	459.420,17	74.138,25	(64,50)	533.493,92
Serviços técnicos profissionais	333903905000000	F	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Manutenção de software	333903908000000	F	1.106,00	158,00	0,00	1.264,00
Locação de softwares	333903911000000	F	10.482,96	2.003,50	0,00	12.486,46
Manutenção e conservação de veículos	333903919000000	F	3.074,50	2.160,00	0,00	5.234,50
Serviços de energia elétrica	333903943000000	F	1.040,72	157,53	0,00	1.198,25
Serviços de comunicação em geral	333903947000000	F	5.661,00	635,79	0,00	6.296,79
Serviços de telecomunicações	333903958000000	F	8.607,35	973,94	0,00	9.581,29
Serviços gráficos e editoriais	333903963000000	F	3.750,00	3.824,00	0,00	7.574,00
Seguros em geral	333903969000000	F	1.997,61	0,00	0,00	1.997,61
Vale-transporte	333903972000000	F	1.410,00	450,00	0,00	1.860,00
Serviços bancários	333903981000000	F	1.615,27	234,00	0,00	1.849,27
Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	333903996000000	F	2.157,06	800,00	(64,50)	2.892,56
Despesas de teleprocessamento	333903997000000	F	4.023,00	505,20	0,00	4.528,20
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	333903999000000	F	411.494,70	62.236,29	0,00	473.730,99
Obrigações tributárias e contributivas	333904700000000	F	692,43	52,59	0,00	745,02
Contribuição para o PIS/PASEP	333904712000000	F	412,43	52,59	0,00	465,02
Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros -pessoa física	333904718000000	F	280,00	0,00	0,00	280,00
Despesas de capital	340000000000000	F	60.869,44	0,00	0,00	60.869,44
Investimentos	344000000000000	F	60.869,44	0,00	0,00	60.869,44
Aplicacoes diretas	344900000000000	F	60.869,44	0,00	0,00	60.869,44
Equipamentos e material permanente	344905200000000	F	60.869,44	0,00	0,00	60.869,44
Máquinas e equipamentos energéticos	344905230000000	F	186,00	0,00	0,00	186,00
Equipamentos para áudio,vídeo e foto	344905233000000	F	1.366,00	0,00	0,00	1.366,00
Equipamentos de processamento de dados	344905235000000	F	8.930,00	0,00	0,00	8.930,00
Maquinas, instalações e utensílios de escritório	344905236000000	F	4.137,44	0,00	0,00	4.137,44
Mobiliário em geral	344905242000000	F	450,00	0,00	0,00	450,00
Veículos de tração mecânica	344905252000000	F	45.800,00	0,00	0,00	45.800,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Gestão Patrimonial e Contábil
Balancete Analítico
Sistema: Todos Considera Encerramento: Não
Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Receita orçamentária	400000000000000	F	(1.068.570,72)	0,00	(169.058,57)	(1.237.659,29)
Receitas correntes	410000000000000	F	(1.038.692,72)	0,00	(167.018,57)	(1.205.711,29)
Receita patrimonial	413000000000000	F	(6.827,90)	0,00	(1.047,92)	(7.875,82)
Receitas de valores mobiliários	413200000000000	F	(6.827,90)	0,00	(1.047,92)	(7.875,82)
Remuneração de depósitos bancários	413250000000000	F	(6.827,90)	0,00	(1.047,92)	(7.875,82)
Remuneração depósitos de recursos vinculados	413250100000000	F	(6.048,40)	0,00	(877,52)	(6.925,92)
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	413250199000000	F	(6.048,40)	0,00	(877,52)	(6.925,92)
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	413250199010000	F	(6.048,40)	0,00	(877,52)	(6.925,92)
Remuneração depósito de recursos não vinculados	413250200000000	F	(779,50)	0,00	(170,40)	(949,90)
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	413250299000000	F	(779,50)	0,00	(170,40)	(949,90)
Receita de serviços	416000000000000	F	(27.710,38)	0,00	(3.318,00)	(31.028,38)
Outras receitas de serviços	416009900000000	F	(27.710,38)	0,00	(3.318,00)	(31.028,38)
Outros Servicos - Horas Maquinas	416009901000000	F	(27.710,38)	0,00	(3.318,00)	(31.028,38)
Transferências correntes	417000000000000	F	(994.730,10)	0,00	(162.550,66)	(1.157.280,76)
Transferências intergovernamentais	417200000000000	F	(994.730,10)	0,00	(162.550,66)	(1.157.280,76)
Transferências dos municípios	417230000000000	F	(994.730,10)	0,00	(162.550,66)	(1.157.280,76)
Transferências a consórcios públicos	417233700000000	F	(994.730,10)	0,00	(162.550,66)	(1.157.280,76)
GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM	417233700010000	F	(203.910,00)	0,00	0,00	(203.910,00)
ARROIO TRINTA	417233700011021	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
CACADOR	417233700011051	F	(27.360,00)	0,00	0,00	(27.360,00)
CALMON	417233700011053	F	(1.420,00)	0,00	0,00	(1.420,00)
FRAIBURGO	417233700011093	F	(27.360,00)	0,00	0,00	(27.360,00)
IBIAM	417233700011108	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
IOMERÊ	417233700011117	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
LEBON REGIS	417233700011148	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
MACIEIRA	417233700011154	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
MATOS COSTA	417233700011162	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
MONTE CARLO	417233700011167	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
PINHEIRO PRETO	417233700011198	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
RIO DAS ANTAS	417233700011215	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
SALTO VELOSO	417233700011228	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
TANGARÁ	417233700011267	F	(9.120,00)	0,00	0,00	(9.120,00)
TIMBÓ GRANDE	417233700011272	F	(9.450,00)	0,00	0,00	(9.450,00)
VIDEIRA	417233700011289	F	(27.360,00)	0,00	0,00	(27.360,00)
FREI ROGÉRIO	417233700011290		(4.560,00)	0,00	0,00	(4.560,00)
BRUNÓPOLIS	417233700011291		(6.080,00)	0,00	0,00	(6.080,00)
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	417233700020000	F	(733.625,60)	0,00	(132.586,66)	(866.212,26)
ARROIO TRINTA	417233700021021	F	(9.569,12)	0,00	(5.436,99)	(15.006,11)
CAÇADOR	417233700021051	F	(253.066,01)	0,00	(40.298,31)	(293.364,32)
CALMON	417233700021053	F	(3.094,62)	0,00	0,00	(3.094,62)
FRAIBURGO	417233700021093	F	(127.393,03)	0,00	(7.192,20)	(134.585,23)
IBIAM	417233700021108	F	(8.590,72)	0,00	(282,50)	(8.873,22)
IOMERÊ	417233700021117	F	(14.229,01)	0,00	(848,32)	(15.077,33)
LEBON REGIS	417233700021148	F	(29.198,21)	0,00	(2.326,49)	(31.524,70)
MACIEIRA	417233700021154	F	(2.807,52)	0,00	0,00	(2.807,52)
MATOS COSTA	417233700021162	F	(8.282,02)	0,00	(4.166,66)	(12.448,68)
PINHEIRO PRETO	417233700021198	F	(8.444,75)	0,00	(502,27)	(8.947,02)
RIO DAS ANTAS	417233700021215	F	(29.678,24)	0,00	(4.833,70)	(34.511,94)
SALTO VELOSO	417233700021228	F	(15.880,37)	0,00	(5.522,41)	(21.402,78)
TANGARÁ	417233700021267	F	(26.011,85)	0,00	(3.379,02)	(29.390,87)
TIMBÓ GRANDE	417233700021272	F	(32.855,67)	0,00	0,00	(32.855,67)
VIDEIRA	417233700021289	F	(160.004,46)	0,00	(43.973,51)	(203.977,97)
FREI ROGÉRIO	417233700021290		(4.520,00)	0,00	(13.824,28)	(18.344,28)
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	417233700030000	F	(10.000,00)	0,00	0,00	(10.000,00)
FRAIBURGO	417233700031093	F	(5.000,00)	0,00	0,00	(5.000,00)
PINHEIRO PRETO	417233700031198	F	(5.000,00)	0,00	0,00	(5.000,00)
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	417233700040000	F	(47.194,50)	0,00	(29.964,00)	(77.158,50)
ARROIO TRINTA	417233700041021	F	(2.256,00)	0,00	(2.256,00)	(4.512,00)
BRUNOPOLIS	417233700041049	F	(2.256,00)	0,00	(2.256,00)	(4.512,00)
CAÇADOR	417233700041051	F	(3.854,00)	0,00	(7.708,00)	(11.562,00)
FRAIBURGO	417233700041093	F	(5.452,00)	0,00	(2.726,00)	(8.178,00)
FREI ROGERIO	417233700041094	F	(2.256,00)	0,00	(1.128,00)	(3.384,00)
IBIAM	417233700041108	F	(2.256,00)	0,00	(1.128,00)	(3.384,00)
IOMERE	417233700041117	F	(2.256,00)	0,00	(1.128,00)	(3.384,00)
IRANI	417233700041123	F	(4.230,00)	0,00	(1.410,00)	(5.640,00)
LEBON REGIS	417233700041148	F	0,00	0,00	(1.300,50)	(1.300,50)
MACIEIRA	417233700041154		(3.384,00)	0,00	0,00	(3.384,00)
MATOS COSTA	417233700041162	F	(2.256,00)	0,00	(1.128,00)	(3.384,00)
MONTE CARLO	417233700041167	F	(2.820,00)	0,00	(1.410,00)	(4.230,00)
PINHEIRO PRETO	417233700041198	F	(2.256,00)	0,00	(1.128,00)	(3.384,00)
RIO DAS ANTAS	417233700041215	F	(2.820,00)	0,00	(1.410,00)	(4.230,00)
SALTO VELOSO	417233700041228	F	(382,50)	0,00	(3.847,50)	(4.230,00)
TANGARA	417233700041267	F	(8.460,00)	0,00	0,00	(8.460,00)

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 7 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Outras receitas correntes	419000000000000	F	(9.424,34)	0,00	(101,99)	(9.526,33)
Multas e juros de mora	419100000000000	F	(8.613,51)	0,00	0,00	(8.613,51)
Multas de outras origens	419190000000000	F	(8.613,51)	0,00	0,00	(8.613,51)
Multas e juros previstos em contratos	419192700000000	F	(8.613,51)	0,00	0,00	(8.613,51)
Indenizações e restituições	419200000000000	F	(810,83)	0,00	(101,99)	(912,82)
Restituições	419220000000000	F	(810,83)	0,00	(101,99)	(912,82)
Outras restituições	419229900000000	F	(810,83)	0,00	(101,99)	(912,82)
Receitas de capital	420000000000000	F	(29.878,00)	0,00	(2.070,00)	(31.948,00)
Transferências de capital	424000000000000	F	(29.878,00)	0,00	(2.070,00)	(31.948,00)
Transferências intergovernamentais	424200000000000	F	(29.878,00)	0,00	(2.070,00)	(31.948,00)
Transferências dos municípios	424230000000000	F	(29.878,00)	0,00	(2.070,00)	(31.948,00)
Transferências a consórcios públicos	424233700000000	F	(29.878,00)	0,00	(2.070,00)	(31.948,00)
GRUPO DO PROGRAMA 01	424233700010000	F	(26.800,00)	0,00	0,00	(26.800,00)
ARROIO TRINTA	424233700011021	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
CAÇADOR	424233700011051	F	(3.600,00)	0,00	0,00	(3.600,00)
CALMON	424233700011053	F	(200,00)	0,00	0,00	(200,00)
FRAIBURGO	424233700011093	F	(3.600,00)	0,00	0,00	(3.600,00)
IBIAM	424233700011108	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
IOMERÊ	424233700011117	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
LEBON REGIS	424233700011148	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
MACIEIRA	424233700011154	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
MATOS COSTA	424233700011162	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
MONTE CARLO	424233700011167	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
PINHEIRO PRETO	424233700011198	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
RIO DAS ANTAS	424233700011215	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
SALTO VELOSO	424233700011228	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
TANGARÁ	424233700011267	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
TIMBÓ GRANDE	424233700011272	F	(1.200,00)	0,00	0,00	(1.200,00)
VIDEIRA	424233700011289	F	(3.600,00)	0,00	0,00	(3.600,00)
FREI ROGÉRIO	424233700011290		(600,00)	0,00	0,00	(600,00)
BRUNÓPOLIS	424233700011291		(800,00)	0,00	0,00	(800,00)
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	424233700040000		(3.078,00)	0,00	(2.070,00)	(5.148,00)
ARROIO TRINTA	424233700041021	F	(144,00)	0,00	(144,00)	(288,00)
BRUNÓPOLIS	424233700041049	F	(144,00)	0,00	(144,00)	(288,00)
CAÇADOR	424233700041051	F	(246,00)	0,00	(492,00)	(738,00)
FRAIBURGO	424233700041093	F	(348,00)	0,00	(174,00)	(522,00)
FREI ROGÉRIO	424233700041094	F	(144,00)	0,00	(72,00)	(216,00)
IBIAM	424233700041108	F	(144,00)	0,00	(72,00)	(216,00)
IOMERÊ	424233700041117	F	(144,00)	0,00	(72,00)	(216,00)
IRANI	424233700041123	F	(270,00)	0,00	(90,00)	(360,00)
MACIEIRA	424233700041154	F	(216,00)	0,00	0,00	(216,00)
MATOS COSTA	424233700041162	F	(144,00)	0,00	(378,00)	(522,00)
MONTE CARLO	424233700041167	F	(180,00)	0,00	(90,00)	(270,00)
PINHEIRO PRETO	424233700041198	F	(144,00)	0,00	(72,00)	(216,00)
RIO DAS ANTAS	424233700041215	F	(180,00)	0,00	(90,00)	(270,00)
SALTO VELOSO	424233700041228	F	(90,00)	0,00	(180,00)	(270,00)
TANGARA	424233700041267	F	(540,00)	0,00	0,00	(540,00)

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 8 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Resultado diminutivo do exercicio	500000000000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Resultado extra-orçamentário	520000000000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Decréscimos patrimoniais	523000000000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Desincorporações de ativos	523100000000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Baixa de direitos	523170000000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Devedores - entidades e agentes	523170300000000		46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19
Agentes Devedores	523170302000000	F	46.002,19	14.500,00	0,00	60.502,19

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 9 / 9

Gestão Patrimonial e Contábil

Balancete Analítico

Sistema: Todos Considera Encerramento: Não

Período: Setembro de 2014 até: Setembro de 2014 Indicador de Superávit: 9999

Descrição da Conta	Conta Contábil	S.	Saldo Anterior	Débito Período	Crédito Período	Saldo Atual
Resultado aumentativo do exercicio	600000000000000		(405.040,96)	0,00	(57.014,58)	(462.055,54)
Resultado orcamentário	610000000000000		(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Mutações ativas	613000000000000		(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Incorporação de ativos	613100000000000		(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Aquisições de bens	613110000000000		(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Bens móveis	613110200000000		(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Bens Moveis de Uso Permanente	613110201000000	P	(60.869,44)	0,00	0,00	(60.869,44)
Resultado extra-orçamentário	620000000000000		(344.171,52)	0,00	(57.014,58)	(401.186,10)
Acréscimos patrimoniais	623000000000000		(344.171,52)	0,00	(57.014,58)	(401.186,10)
Incorporação de ativos	623100000000000		(344.171,49)	0,00	(57.014,58)	(401.186,07)
Incorporação de bens móveis	623120000000000		(344.171,49)	0,00	(57.014,58)	(401.186,07)
Bens de estoque	623120200000000		(344.171,49)	0,00	(57.014,58)	(401.186,07)
Aquisicao	623120201000000	P	(344.171,49)	0,00	(57.014,58)	(401.186,07)
Desincorporação de passivos	623300000000000		(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Desincorporação de obrigações	623310000000000		(0,03)	0,00	0,00	(0,03)
Restos a Pagar	623310500000000	F	(0,03)	0,00	0,00	(0,03)

Ativo	5.966.529,17	**Passivo**	5.565.920,57
Despesa	1.238.604,04	**Receita**	1.237.669,29
Res. Diminutivo	60.502,19	**Res. Aumentativo**	462.055,54
		Dedução da Receita	0,00
Total	7.265.635,40	**Total**	7.265.635,40

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM151101-022-LLQOBF-152193726 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 12:02

BALANCETE DO RAZÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas
AN TC-01 Balancete do Razão
Período: Setembro de 2014
Sistema: Todos

Pág 1 / 1

Conta	Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício Corrente						Razão
		Até o Mês Ant.		Do Mês		Acumulado		Saldo Atual
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	
Financeiro								
Ativo	478.417,92	1.069.882,56	1.256.686,46	169.359,68	175.613,09	1.239.242,24	1.432.299,55	285.360,61
Passivo	(298.107,49)	1.275.050,54	1.142.345,24	169.594,64	170.689,54	1.444.645,18	1.313.034,78	(166.497,09)
Despesa orçamentária	(0,00)	1.078.789,83	2.122,67	162.309,98	373,10	1.241.099,81	2.495,77	1.238.604,04
Receita orçamentária	0,00	0,00	1.048.626,72	0,00	155.264,29	0,00	1.203.891,01	(1.203.891,01)
Resultado diminutivo do exercício	0,00	46.002,19	0,00	14.500,00	0,00	60.502,19	0,00	60.502,19
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00	0,00	0,03	(0,03)
Total do sistema Financeiro	180.310,43	3.469.725,12	3.449.781,12	515.764,30	501.940,02	3.985.489,42	3.951.721,14	214.078,71
Patrimonial								
Ativo	46.653,53	405.040,93	0,00	57.014,58	0,00	462.055,51	0,00	508.709,04
Passivo	(226.963,96)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(226.963,96)
Resultado aumentativo do exercício	0,00	0,00	405.040,93	0,00	57.014,58	0,00	462.055,51	(462.055,51)
Total do sistema Patrimonial	(180.310,43)	405.040,93	405.040,93	57.014,58	57.014,58	462.055,51	462.055,51	(180.310,43)
Compensado								
Ativo	297.489,03	4.072.839,91	3.003.769,19	363.048,65	193.560,08	4.435.888,56	3.197.329,27	1.536.048,32
Passivo	(297.489,03)	10.939,36	1.080.010,08	1.200,00	170.688,57	12.139,36	1.250.698,65	(1.536.048,32)
Total do sistema Compensado	0,00	4.083.779,27	4.083.779,27	364.248,65	364.248,65	4.448.027,92	4.448.027,92	0,00
Orçamentário								
Ativo	0,00	5.773.552,64	2.137.141,44	338.177,14	338.177,14	6.111.729,78	2.475.318,58	3.636.411,20
Passivo	0,00	5.115.117,03	8.751.528,23	340.543,16	340.543,16	5.455.660,19	9.092.071,39	(3.636.411,20)
Total do sistema Orçamentário	0,00	10.888.669,67	10.888.669,67	678.720,30	678.720,30	11.567.389,97	11.567.389,97	0,00
Total Ativo	822.560,48	11.321.316,04	6.397.597,09	927.600,05	707.350,31	12.248.916,09	7.104.947,40	5.966.529,17
Total Passivo	(822.560,48)	6.401.106,93	10.973.883,55	511.337,80	681.921,27	6.912.444,73	11.655.804,82	(5.565.920,57)
Total Despesa	(0,00)	1.078.789,83	2.122,67	162.309,98	373,10	1.241.099,81	2.495,77	1.238.604,04
Total Receita	0,00	0,00	1.048.626,72	0,00	155.264,29	0,00	1.203.891,01	(1.203.891,01)
Total Resultado Diminutivo do Exercício	0,00	46.002,19	0,00	14.500,00	0,00	60.502,19	0,00	60.502,19
Total Resultado Aumentativo do Exercício	0,00	0,00	405.040,96	0,00	57.014,58	0,00	462.055,54	(462.055,54)
Total Geral	0,00	18.847.214,99	18.827.270,99	1.615.747,83	1.601.923,55	20.462.962,82	20.429.194,54	33.768,28

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda

Identificador: WPR1041101-022-JDIBW-152198104 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI

28/10/2014 13:15

BALANÇO FINANCEIRO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

AN TC-05 Balanço Financeiro

Período de Referência: Setembro / 2014

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA			DESPESA		
TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO	TÍTULOS	NO PERÍODO	ACUMULADO
ORÇAMENTÁRIAS	169.088,57	1.237.669,29	ORÇAMENTÁRIA	17.702,91	1.750.195,13
Receitas Orçamentárias	169.088,57	1.237.669,29	Despesas Correntes	17.702,91	1.689.175,69
Receitas Correntes	167.018,57	1.205.711,29	Pessoal e Encargos Sociais	2.684,23	419.020,22
Receita Tributária	0,00	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	Outras Despesas Correntes	15.018,68	1.270.155,47
Receita Patrimonial	1.047,92	7.875,82	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	Despesas de Capital	0,00	61.019,44
Receita Industrial	0,00	0,00	Investimentos	0,00	61.019,44
Receita de Serviços	3.318,00	31.028,38	Inversões Financeiras	0,00	0,00
Transferencias Correntes	162.550,66	1.157.280,76	Amortização da Dívida	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	101,99	9.526,33	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00
(-)Deduções das Receitas Correntes	0,00	0,00			
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00			
(-) Dedução das Receitas Intraorçamentárias Corrente	0,00	0,00			
Receitas de Capital	2.070,00	31.948,00			
Operações de Crédito	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Amortização de Emprestimo	0,00	0,00			
Transferencias de Capital	2.070,00	31.948,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	0,00			
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
(-) Ded. das Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00			
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	Transferencias Financeiras Concedidas	0,00	0,00
EXTRA ORÇAMENTÁRIAS	(108.027,96)	704.539,10	EXTRAORÇAMENTÁRIA	35.111,11	324.558,38
Interferencias Ativas	0,00	0,00	Interferencias Passivas	0,00	0,00
Realizável	14.500,00	60.502,19	Realizável	0,00	0,00
Créditos em Circulação	14.500,00	60.502,19	Créditos em Circulação	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos	8.006,46	64.299,84	Depósitos	6.111,11	57.791,53
Consignações	8.006,46	64.299,84	Consignações	6.111,11	57.791,53
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,00	0,00	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	0,00	0,00
Restos a Pagar	(130.534,42)	579.737,04	Restos a Pagar	14.500,00	206.264,66
Obrigações a Pagar	(130.534,42)	579.737,04	Obrigações a Pagar	14.500,00	206.264,66
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	Outras Obrigações	0,00	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	0,00	Decréscimos Patrimoniais	14.500,00	60.502,19
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	156.687,32	297.489,03	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	164.933,91	164.933,91
Caixa	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	30.931,21	10.897,40	Bancos Conta Movimento	32.205,07	32.205,07
Bancos Conta Vinculada	125.756,11	286.591,63	Bancos Conta Vinculada	132.728,84	132.728,84
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	0,00	0,00
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	0,00	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	0,00	Investimentos do RPPS	0,00	0,00
(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	0,00	0,00	(-) Provisão para perdas de Investimentos do RPPS	0,00	0,00
TOTAL	217.747,93	2.239.687,42	TOTAL	217.747,93	2.239.687,42

Notas:

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A EMPENHADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Dotação: Período: Setembro

Valor: Empenhado

Pág 1 / 2

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
330000000000000 - Despesas correntes	**1.095.000,00**	**1.130.577,58**	**0,00**	**2.225.577,58**	**17.702,91**	**1.689.175,69**	**536.401,89**
331000000000000 - Pessoal e encargos sociais	**457.500,00**	**35.636,48**	**0,00**	**493.136,48**	**2.684,23**	**419.020,22**	**74.116,26**
331900000000000 - Aplicações diretas	**457.500,00**	**35.636,48**	**0,00**	**493.136,48**	**2.684,23**	**419.020,22**	**74.116,26**
331901100000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.684,23**	**318.520,22**	**0,00**
331901101000000 - Vencimentos e salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.636,48	0,00
331901142000000 - Férias indenizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	1.431,59	3.758,51	0,00
331901143000000 - 13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.252,64	2.125,23	0,00
331901300000000 - Obrigações patronais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.500,00**	**0,00**
331901301000000 - FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
331901302000000 - Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00
339000000000000 - Outras despesas correntes	**637.500,00**	**1.094.941,10**	**0,00**	**1.732.441,10**	**15.018,68**	**1.270.155,47**	**462.285,63**
339900000000000 - Aplicações diretas	**637.500,00**	**1.094.941,10**	**0,00**	**1.732.441,10**	**15.018,68**	**1.270.155,47**	**462.285,63**
339903000000000 - Material de consumo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.430,80**	**522.731,70**	**0,00**
339903001000000 - Combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.241,02)	7.046,01	0,00
339903016000000 - Material de expediente	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,43	2.528,08	0,00
339903017000000 - Material de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	31,99	2.715,99	0,00
339903026000000 - Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.214,20	0,00
339903039000000 - Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00	6.879,75	0,00
339903050000000 - Bandeiras, flâmulas e insígnias	0,00	0,00	0,00	0,00	283,00	283,00	0,00
339903096000000 - Materiais de consumo - pagto antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	491,40	2.511,67	0,00
339903099000000 - Outros materiais de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	553,00	553,00	0,00
339903300000000 - Passagens e despesas com locomoção	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**192,80**	**0,00**
339903399000000 - Outras despesas com locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,80	0,00
339903600000000 - Outros serviços terceiros - pessoa física	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80,00**	**17.420,00**	**0,00**
339903615000000 - Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.840,00	0,00
339903618000000 - Manutenção e conservação equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00
339903635000000 - Serviços apoio administrativo, técnico e operacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
339903900000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.507,88**	**728.110,97**	**0,00**
339903905000000 - Serviços técnicos profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
339903908000000 - Manutenção de software	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	2.136,00	0,00
339903911000000 - Locação de softwares	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,98	31.300,29	0,00
339903919000000 - Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.234,50	0,00
339903943000000 - Serviços de energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,62	0,00
339903947000000 - Serviços de comunicação em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.505,49	0,00
339903958000000 - Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.048,51	0,00
339903963000000 - Serviços gráficos e editoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.574,00	0,00
339903969000000 - Seguros em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.997,61	0,00
339903972000000 - Vale-transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
339903981000000 - Serviços bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	3.553,97	0,00
339903996000000 - Outros serv. terceiros pessoa jurídica - pagamento antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	735,50	2.892,56	0,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1221101-022-MBCMD-152198238 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:17

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 2 / 2

Prestação de Contas

AN TC-08 Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

LOA: 2014 Dotação: Período: Setembro

Valor: Empenhado

Conta	Créditos				Despesas		
	Orçado	Suplementado	Anulado	Total	Valor/Mês	Acumulado	Saldo
Órgão: 01 - CONSÓRCIO PÚBLICO							
333903997000000 - Despesas de teleprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.068,60)	4.975,20	0,00
333903999000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	640.274,22	0,00
333904700000000 - Obrigações tributárias e contributivas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.700,00**	**0,00**
333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
333904718000000 - Contribuição previdenciária s/ serv. terceiros -pessoa física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00
340000000000000 - Despesas de capital	**130.000,00**	**51.833,62**	**0,00**	**181.833,62**	**0,00**	**61.019,44**	**120.814,18**
344000000000000 - Investimentos	**130.000,00**	**51.833,62**	**0,00**	**181.833,62**	**0,00**	**61.019,44**	**120.814,18**
344900000000000 - Aplicacoes diretas	**130.000,00**	**51.833,62**	**0,00**	**181.833,62**	**0,00**	**61.019,44**	**120.814,18**
344905200000000 - Equipamentos e material permanente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.019,44**	**0,00**
344905230000000 - Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,00	0,00
344905233000000 - Equipamentos para áudio,vídeo e foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.366,00	0,00
344905235000000 - Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.930,00	0,00
344905236000000 - Maquinas, instalações e utensílios de escritório	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.137,44	0,00
344905242000000 - Mobiliário em geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00
344905252000000 - Veículos de tração mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.800,00	0,00
Total Órgão	**1.225.000,00**	**1.182.411,20**	**0,00**	**2.407.411,20**	**17.702,91**	**1.750.195,13**	**657.216,07**
Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
390000000000000 - Reserva de contingência	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
399000000000000 - Reserva de contingência	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
399900000000000 - Reserva de contingência	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total Órgão	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Total Geral	**1.227.000,00**	**1.182.411,20**	**0,00**	**2.409.411,20**	**17.702,91**	**1.750.195,13**	**659.216,07**

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1221101-022-MBCMD-152198238 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:17

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 1

Prestação de Contas

Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Periodo: Janeiro até Setembro de 2014

Lei 4320/64 Artigo 101

Titulos	Conta	Receita		Diferença	
		Orçada	Realizada	Para Mais(+)	Para Menos(-)
Receitas correntes	10000000000000	1.138.000,00	1.205.711,29	67.711,29	
Receita tributária	11000000000000	12.000,00	0,00		12.000,00
Impostos	11100000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Imposto sobre o patrimônio e a renda	11120000000000	11.000,00	0,00		11.000,00
Taxas	11200000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Taxas pela prestação de serviços	11220000000000	1.000,00	0,00		1.000,00
Receita patrimonial	13000000000000	3.600,00	7.875,82	4.275,82	
Receitas de valores mobiliários	13200000000000	3.600,00	7.875,82	4.275,82	
Remuneração de depósitos bancários	13250000000000	3.600,00	7.875,82	4.275,82	
Receita de serviços	16000000000000	245.400,00	31.028,38		214.371,62
Serviços administrativos	16001300000000	52.260,00	0,00		52.260,00
Serviços recreativos e culturais	16001900000000	1.140,00	0,00		1.140,00
Serviços de consultoria, assistência técnica e análise de projetos	16002000000000	2.000,00	0,00		2.000,00
Outras receitas de serviços	16009900000000	190.000,00	31.028,38		158.971,62
Transferências correntes	17000000000000	877.000,00	1.157.280,76	280.280,76	
Transferências intergovernamentais	17200000000000	877.000,00	1.157.280,76	280.280,76	
Transferências dos municípios	17230000000000	877.000,00	1.157.280,76	280.280,76	
Outras receitas correntes	19000000000000	0,00	9.526,33	9.526,33	
Multas e juros de mora	19100000000000	0,00	8.613,51	8.613,51	
Multas de outras origens	19190000000000	0,00	8.613,51	8.613,51	
Indenizações e restituições	19200000000000	0,00	912,82	912,82	
Restituições	19220000000000	0,00	912,82	912,82	
Receitas de capital	20000000000000	89.000,00	31.948,00		57.052,00
Alienação de bens	22000000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de bens móveis	22100000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Alienação de outros bens móveis	22190000000000	10.000,00	0,00		10.000,00
Transferências de capital	24000000000000	79.000,00	31.948,00		47.052,00
Transferências intergovernamentais	24200000000000	79.000,00	31.948,00		47.052,00
Transferências dos municípios	24230000000000	79.000,00	31.948,00		47.052,00
	Total Geral	1.227.000,00	1.237.659,29	10.659,29	

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1011101-022-KLPVZ-152196345 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:19

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/09/2014 até 30/09/2014

111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5

Saldo da Contabilidade	15.037,35	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	15.037,35	**Saldo de Extrato**	15.037,35
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9

Saldo da Contabilidade	53.178,12	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	53.178,12	**Saldo de Extrato**	53.454,31
		Diferença conciliação (I)	(276,19)

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
				Cheques a compensar			
				30/09/2014	850118	CHEQUE	(80,98)
				30/09/2014	850117	CHEQUE	(195,21)
Total (II)			0,00	**Total (III)**			(276,19)
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/09/2014 até 30/09/2014

111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5

Saldo da Contabilidade	17.167,72	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	17.167,72	**Saldo de Extrato**	17.167,72
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7

Saldo da Contabilidade	49.895,58	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	49.895,58	**Saldo de Extrato**	49.895,58
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00
Diferença Geral (I - II + III)							0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	10.376,96	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	10.376,96	**Saldo de Extrato**	10.376,96
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis				Pendências Bancárias			
Data	**Documento**	**Descrição**	**Valor**	**Data**	**Documento**	**Descrição**	**Valor**
Total (II)			0,00	**Total (III)**			0,00

IPM - Informática Ltda

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/09/2014 até 30/09/2014

111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2

Saldo da Contabilidade	10.376,96	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	10.376,96	**Saldo de Extrato**	10.376,96
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	Pendências Bancárias

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010006 - B. Brasil CIMCATARINA PROLICITA 22436-7

Saldo da Contabilidade	19.278,18	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	19.278,18	**Saldo de Extrato**	20.878,18
		Diferença conciliação (I)	(1.600,00)

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Cheques a compensar			
30/09/2014	850005	CHEQUE	(1.600,00)
Total (III)			(1.600,00)

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

111129902010007 - B. BRASIL CIMCATARINA PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (II)			0,00

Pendências Bancárias

Data	Documento	Descrição	Valor
Total (III)			0,00

Diferença Geral (I - II + III)	0,00

IPM - Informática Ltda

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA
Prestação de Contas
AN TC-03 Conciliação Bancária
Período: 01/09/2014 até 30/09/2014

111129902010007 - B. BRASIL CIMCATARINA PROILUMINA. 22437-5

Saldo da Contabilidade	0,00	**Saldo de Aplicação**	0,00
Saldo Conciliado	0,00	**Saldo de Extrato**	0,00
		Diferença conciliação (I)	0,00

Pendências Contábeis	**Pendências Bancárias**

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo
CPF: 590.962.419-91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

Fraiburgo, 30 de setembro de 2014

IPM - Informática Ltda

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS RECEBIDOS - TC 06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Setembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
Receita orçamentária	169.088,57	1.237.659,29
Receitas correntes	167.018,57	1.205.711,29
Receita patrimonial	1.047,92	7.875,82
Receitas de valores mobiliários	1.047,92	7.875,82
Remuneração de depósitos bancários	1.047,92	7.875,82
Remuneração depósitos de recursos vinculados	877,52	6.925,92
Receita rem. dep. banc. rec. vinc.-outros	877,52	6.925,92
Remuneracao Dep. Bancarios - Municipios Consorciad	877,52	6.925,92
Remuneração depósito de recursos não vinculados	170,40	949,90
Remuneração dep. recur. não vinculados-outros	170,40	949,90
Receita de serviços	3.318,00	31.028,38
Outras receitas de serviços	3.318,00	31.028,38
Outros Servicos - Horas Maquinas	3.318,00	31.028,38
Transferências correntes	162.550,66	1.157.280,76
Transferências intergovernamentais	162.550,66	1.157.280,76
Transferências dos municípios	162.550,66	1.157.280,76
Transferências a consórcios públicos	162.550,66	1.157.280,76
GRUPO DO PROGRAMA 01 ADM	0,00	203.910,00
ARROIO TRINTA	0,00	9.120,00
CACADOR	0,00	27.360,00
CALMON	0,00	1.420,00
FRAIBURGO	0,00	27.360,00
IBIAM	0,00	9.120,00
IOMERÊ	0,00	9.120,00
LEBON REGIS	0,00	9.120,00
MACIEIRA	0,00	9.120,00
MATOS COSTA	0,00	9.120,00
MONTE CARLO	0,00	9.120,00
PINHEIRO PRETO	0,00	9.120,00
RIO DAS ANTAS	0,00	9.120,00
SALTO VELOSO	0,00	9.120,00
TANGARÁ	0,00	9.120,00
TIMBÓ GRANDE	0,00	9.450,00
VIDEIRA	0,00	27.360,00
FREI ROGÉRIO	0,00	4.560,00
BRUNÓPOLIS	0,00	6.080,00
GRUPO DO PROGRAMA 02 MIP	132.586,66	866.212,26
ARROIO TRINTA	5.436,99	15.006,11
CAÇADOR	40.298,31	293.364,32
CALMON	0,00	3.094,62
FRAIBURGO	7.192,20	134.585,23
IBIAM	282,50	8.873,22
IOMERÊ	848,32	15.077,33
LEBON REGIS	2.326,49	31.524,70
MACIEIRA	0,00	2.807,52
MATOS COSTA	4.166,66	12.448,68
PINHEIRO PRETO	502,27	8.947,02
RIO DAS ANTAS	4.833,70	34.511,94
SALTO VELOSO	5.522,41	21.402,78
TANGARÁ	3.379,02	29.390,87
TIMBÓ GRANDE	0,00	32.855,67
VIDEIRA	43.973,51	203.977,97
FREI ROGÉRIO	13.824,28	18.344,28
GRUPO DO PROGRAMA 03 PROA	0,00	10.000,00
FRAIBURGO	0,00	5.000,00
PINHEIRO PRETO	0,00	5.000,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	29.964,00	77.158,50
ARROIO TRINTA	2.256,00	4.512,00
BRUNOPOLIS	2.256,00	4.512,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1071101-022-WHDKT-152198435 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 2 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Período: Setembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
CAÇADOR	7.708,00	11.562,00
FRAIBURGO	2.726,00	8.178,00
FREI ROGERIO	1.128,00	3.384,00
IBIAM	1.128,00	3.384,00
IOMERE	1.128,00	3.384,00
IRANI	1.410,00	5.640,00
LEBON REGIS	1.300,50	1.300,50
MACIEIRA	0,00	3.384,00
MATOS COSTA	1.128,00	3.384,00
MONTE CARLO	1.410,00	4.230,00
PINHEIRO PRETO	1.128,00	3.384,00
RIO DAS ANTAS	1.410,00	4.230,00
SALTO VELOSO	3.847,50	4.230,00
TANGARA	0,00	8.460,00
Outras receitas correntes	101,99	9.526,33
Multas e juros de mora	0,00	8.613,51
Multas de outras origens	0,00	8.613,51
Multas e juros previstos em contratos	0,00	8.613,51
Indenizações e restituições	101,99	912,82
Restituições	101,99	912,82
Outras restituições	101,99	912,82
Receitas de capital	2.070,00	31.948,00
Transferências de capital	2.070,00	31.948,00
Transferências intergovernamentais	2.070,00	31.948,00
Transferências dos municípios	2.070,00	31.948,00
Transferências a consórcios públicos	2.070,00	31.948,00
GRUPO DO PROGRAMA 01	0,00	26.800,00
ARROIO TRINTA	0,00	1.200,00
CAÇADOR	0,00	3.600,00
CALMON	0,00	200,00
FRAIBURGO	0,00	3.600,00
IBIAM	0,00	1.200,00
IOMERÊ	0,00	1.200,00
LEBON REGIS	0,00	1.200,00
MACIEIRA	0,00	1.200,00
MATOS COSTA	0,00	1.200,00
MONTE CARLO	0,00	1.200,00
PINHEIRO PRETO	0,00	1.200,00
RIO DAS ANTAS	0,00	1.200,00
SALTO VELOSO	0,00	1.200,00
TANGARÁ	0,00	1.200,00
TIMBÓ GRANDE	0,00	1.200,00
VIDEIRA	0,00	3.600,00
FREI ROGÉRIO	0,00	600,00
BRUNÓPOLIS	0,00	800,00
GRUPO DO PROGRAMA 04 PROLICITA	2.070,00	5.148,00
ARROIO TRINTA	144,00	288,00
BRUNOPOLIS	144,00	288,00
CAÇADOR	492,00	738,00
FRAIBURGO	174,00	522,00
FREI ROGERIO	72,00	216,00
IBIAM	72,00	216,00
IOMERÊ	72,00	216,00
IRANI	90,00	360,00
MACIEIRA	0,00	216,00
MATOS COSTA	378,00	522,00
MONTE CARLO	90,00	270,00
PINHEIRO PRETO	72,00	216,00
RIO DAS ANTAS	90,00	270,00

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1071101-022-WHDKT-152198435 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:20

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 3 / 3

Prestação de Contas

AN TC-06 Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título

LOA: 2014 Periodo: Setembro

Conta	Recebido no período	Recebido até o período
Receita Orçamentária		
SALTO VELOSO	180,00	270,00
TANGARA	0,00	540,00
Total Receita	169.088,57	1.237.659,29
Total Geral	169.088,57	1.237.659,29

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

IPM - Informática Ltda Identificador: WPR1071101-022-WHDKT-152198435 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:20

RAZÃO ANALÍTICO PARA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 1 / 3

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/09/2014 até: 30/09/2014

9317 -111129902010001 - B. Brasil Sa Cinco Movimento 18.520-5 - 18520-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**15.007,57**
16/09/2014		
Pagamento de Empenho		(52,59)
	Total dia 16/09/2014	(52,59)
30/09/2014		
Receita Orçamentária		82,37
	Total dia 30/09/2014	82,37
	TOTAL	**15.037,35**

19961 -111129902010002 - B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 - 20.412-9 - 20412-9		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**73.903,30**
01/09/2014		
Pagamento de Empenho		(220,00)
	Total dia 01/09/2014	(220,00)
05/09/2014		
Pagamento de Empenho		(171,03)
	Total dia 05/09/2014	(171,03)
08/09/2014		
Pagamento de Empenho		(964,20)
	Total dia 08/09/2014	(964,20)
16/09/2014		
Pagamento de Empenho		(2.541,42)
Pagamento de Nota Extra		(171,02)
	Total dia 16/09/2014	(2.712,44)
19/09/2014		
Pagamento de Empenho		(3.821,63)
	Total dia 19/09/2014	(3.821,63)
24/09/2014		
Pagamento de Empenho		64,50
	Total dia 24/09/2014	64,50
29/09/2014		
Pagamento de Empenho		(230,00)
	Total dia 29/09/2014	(230,00)
30/09/2014		
Pagamento de Empenho		(11.556,41)
Pagamento de Nota Extra		(1.501,94)
Receita Orçamentária		387,97
	Total dia 30/09/2014	(12.670,38)
	TOTAL	**53.178,12**

19962 -111129902010003 - B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 20.414-5 - 20414-5		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**15.923,64**
08/09/2014		
Pagamento de Empenho		(2.160,00)
	Total dia 08/09/2014	(2.160,00)
15/09/2014		
Receita Orçamentária		3.318,00
	Total dia 15/09/2014	3.318,00
30/09/2014		
Pagamento de Empenho		(1,95)
Receita Orçamentária		88,03
	Total dia 30/09/2014	86,08
	TOTAL	**17.167,72**

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-FZUDBI-152196583 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 2 / 3

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/09/2014 até: 30/09/2014

19963 -111129902010004 - B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 20.413-7 - 20413-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**35.109,05**
05/09/2014		
Receita Orçamentária		13.824,28
	Total dia 05/09/2014	13.824,28
08/09/2014		
Pagamento de Empenho		(10.498,64)
Pagamento de Nota Extra		(861,75)
	Total dia 08/09/2014	(11.360,39)
10/09/2014		
Receita Orçamentária		848,32
	Total dia 10/09/2014	848,32
11/09/2014		
Receita Orçamentária		65.772,00
	Total dia 11/09/2014	65.772,00
12/09/2014		
Pagamento de Empenho		(211,72)
Receita Orçamentária		7.192,20
	Total dia 12/09/2014	6.980,48
16/09/2014		
Pagamento de Empenho		(75.950,94)
Pagamento de Nota Extra		(2.096,61)
	Total dia 16/09/2014	(78.047,55)
18/09/2014		
Receita Orçamentária		44.447,59
	Total dia 18/09/2014	44.447,59
25/09/2014		
Receita Orçamentária		502,27
	Total dia 25/09/2014	502,27
29/09/2014		
Pagamento de Empenho		(14.000,00)
Pagamento de Restos		(14.500,00)
	Total dia 29/09/2014	(28.500,00)
30/09/2014		
Pagamento de Empenho		(31,20)
Receita Orçamentária		350,73
	Total dia 30/09/2014	319,53
	TOTAL	**49.895,58**

19964 -111129902010005 - B.Brasil Cinco - Ctp3 Proama - 21.525-2 - 21525-2		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**10.320,23**
30/09/2014		
Receita Orçamentária		56,73
	Total dia 30/09/2014	56,73
	TOTAL	**10.376,96**

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-FZUDBI-152196583 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Pág 3 / 3

Gestão Patrimonial e Contábil
Resumido
Razão Contábil para Conciliação
Periodo: 01/09/2014 até: 30/09/2014

19965 -111129902010006 - B. Brasil CIMCATARINA PROLICITA 22436-7 - 22436-7		
Data		Valor
	Saldo Anterior	**6.423,53**
01/09/2014		
Pagamento de Empenho		(260,00)
Receita Orçamentária		1.200,00
	Total dia 01/09/2014	940,00
05/09/2014		
Pagamento de Empenho		(1.463,72)
	Total dia 05/09/2014	(1.463,72)
08/09/2014		
Pagamento de Empenho		(2.625,24)
Receita Orçamentária		246,00
	Total dia 08/09/2014	(2.379,24)
09/09/2014		
Receita Orçamentária		1.500,00
	Total dia 09/09/2014	1.500,00
10/09/2014		
Receita Orçamentária		1.200,00
	Total dia 10/09/2014	1.200,00
11/09/2014		
Receita Orçamentária		13.415,00
	Total dia 11/09/2014	13.415,00
12/09/2014		
Pagamento de Empenho		(762,22)
	Total dia 12/09/2014	(762,22)
16/09/2014		
Pagamento de Empenho		(6.537,63)
Pagamento de Nota Extra		(1.483,58)
	Total dia 16/09/2014	(8.021,21)
18/09/2014		
Receita Orçamentária		9.644,50
	Total dia 18/09/2014	9.644,50
19/09/2014		
Pagamento de Empenho		(635,79)
Receita Orçamentária		822,00
	Total dia 19/09/2014	186,21
22/09/2014		
Pagamento de Empenho		(1.600,00)
	Total dia 22/09/2014	(1.600,00)
24/09/2014		
Receita Orçamentária		1.200,00
	Total dia 24/09/2014	1.200,00
25/09/2014		
Receita Orçamentária		2.806,50
	Total dia 25/09/2014	2.806,50
30/09/2014		
Pagamento de Empenho		(3.885,32)
Pagamento de Nota Extra		(7,94)
Receita Orçamentária		82,09
	Total dia 30/09/2014	(3.811,17)
	TOTAL	**19.278,18**

IPM - Informática Ltda Identificador: WPM161102-022-FZUDBI-152196583 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:23

RELAÇÃO DE EMPENHOS EMITIDOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Período de Emissão: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Pág 1 / 2

Empenho	Espécie	Dotação	Vinculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Liquido
43	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	31/01/2014	POSTO MACA LTDA	0,00	1.241,02	(1.241,02)
Histórico: AQUISIÇÃO DE 1000 LITROS DE GASOLINA PARA USO NO VEICULO DO CONSORCIO CINCO DURANTE JANEIRO A JUNHO DE 2014.								
104	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	01/07/2014	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	0,00	1.802,64	(1.802,64)
Histórico: LICENÇA DE USO DO SOFTWARE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, MANUTENÇÃO LEGAL, CORRETIVA, EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO E PELA HOSPEDAGEM DO SOFTWARE DURANTE JULHO A DEZEMBRO DE 2014.								
111	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	07/07/2014	HBINFOPROVEDOR LTDA ME	0,00	1.068,60	(1.068,60)
Histórico: DESPESAS COM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR DE DADOS PARA HOSPEDAGEM DE ARQUIVOS DO CONSÓRCIO REFERENTE JULHO A DEZEMBRO DE 2014.								
116	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	24/07/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	308,60	(308,60)
Histórico: ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.								
117	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	24/07/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	0,00	64,50	(64,50)
Histórico: ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								
135	Global	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	01/09/2014	REVOLUCION SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	17.003,75	2.100,13	14.903,62
Histórico: CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO, CONFORME CONTRATO 0010/2014 CIMCATARINA, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0021/2014 CIMCATARINA, PREGÃO PRESENCIAL 0005/2014.								
136	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	09/09/2014	VIDEBAND IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELLI ME	283,00	0,00	283,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE UMA BANDEIRA DO BRASIL UMA BANDEIRA DE SANTA CATARINA E DUAS BANDEIRAS DO CIMCATARINA.								
137	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	15/09/2014	ALUMETAL PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO LTDA	553,00	0,00	553,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE 300 PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO CONSÓRCIO								
138	Estimativo	01.001.0015.0452.0001.2005.333900000000000	03030000	15/09/2014	GEINFO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	240,00	0,00	240,00
Histórico: SERVIÇOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SOFTWARE ÁQUILA HELP´DESK INCLUINDO FILTROS DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE INCIDENTES.								
139	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.331900000000000	01030000	18/09/2014	WILLIAM MORSOLETTO	1.252,64	0,00	1.252,64
Histórico: REFERENTE DECIMO TERCEIRO SALARIO PAGO NA RESCISÃO.								
140	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.331900000000000	01030000	18/09/2014	WILLIAM MORSOLETTO	1.431,59	0,00	1.431,59
Histórico: REFERENTE FÉRIAS INDENIZADAS RESCISÃO CONTRATUAL.								
141	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	18/09/2014	VIDENET INFORMÁTICA LTDA	80,00	0,00	80,00
Histórico: SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E INSTALAÇÃO OPERACIONAL EM COMPUTADOR DO CONSÓRCIO.								
142	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	18/09/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	800,00	0,00	800,00
Histórico: ADIANTAMENTO PARA COMPRAS DE MATERIAIS DE PEQUENO VALOR.								
143	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	18/09/2014	LUIZ FERNANDO RALDI	800,00	0,00	800,00
Histórico: ADIANTAMENTO PARA COBRIR DESPESAS DE VIAGENS E SERVIÇOS DE PEQUENO VALOR.								

IPM - Informática Ltda Identificador: WEC081101-022-SSYSNQ-152198635 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:23

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Execução Orçamentária

Empenhos Emitidos

Período de Emissão: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Empenho	Espécie	Dotação	Vinculo	Emissão	Credor	Empenhado	Estornado	Liquido
144	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	24/09/2014	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME	389,85	0,00	389,85
Histórico: AQUISIÇÃO DE 3 CX DE PAPEL A4, ALCALINO, COM ELEVADO GRAU DE BRANCURA, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E EQUILIBRADA ABSORÇÃO, FOLHA TAMANHO 210X297MM, 75G/M². RESMA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE COM 500 FOLHAS E COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. CAIXA COM 10 RESMAS.; .SOL. FORNECIMENTO 0026/2014, PAL 0007/2014 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2014 - CIMCATARINA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE								
145	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2001.333900000000000	01030000	24/09/2014	BELLENZIER PNEUS LTDA	262,00	0,00	262,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE 1 PNEU 195/55R15 TIPO A, ÍNDICE DE CARGA 85 ÍNDICE DE VELOCIDADE H APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.; .SOL. FORNECIMENTO 0027/2014, PAL 0020/2014 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0015/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0017/2014 - CIMCATARINA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE.								
146	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	26/09/2014	ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME	31,99	0,00	31,99
Histórico: AQUISIÇÃO DE 1,00 TB DE CD - R GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 700MB E GRAVAÇÃO DE 80 MINUTOS, TUBO COM 50 UNIDADES..SOL. FORNECIMENTO 0028/2014, PAL 0007/2014 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0004/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0005/2014 - CIMCATARINA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE								
147	Ordinário	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	26/09/2014	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	660,58	0,00	660,58
Histórico: AQUISIÇÃO DE 2,00 UNID DE CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA BROTHER TN-650; COR: PRETO.; 1,00 UNIDADE DE CARTUCHO DE TONER ORIGINAL, PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127 FN; .SOL. FORNECIMENTO 0029/2014, PAL 0024/2014 - CIMCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2014 - CIMCATARINA, REGISTRO DE PREÇO 0020/2014 - CIMCATARINA, CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE								
148	Estimativo	01.001.0004.0122.0001.2002.333900000000000	01030000	26/09/2014	BANCO DO BRASIL SA	500,00	0,00	500,00
Histórico: COMPLEMENTO AO EMPENHO 106 REFERENTE TARIFAS BANCARIAS CONTA 22436-7								
					Total Empenhos Globais	17.003,75	4.971,37	12.032,38
					Total Empenhos Ordinários	6.544,65	373,10	6.171,55
					Total Empenhos Estimativos	740,00	1.241,02	-501,02
					Total Geral	24.288,40	6.585,49	17.702,91

LUIZ FERNANDO RALDI
Contador
CRC/SC 029.696/O-0

ELÓI RONNAU
Diretor Executivo

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Pág 1 / 4

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
01/09/2014	305	SANTA TEREZINHA TRANSI	4041		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		220,00
01/09/2014	306	CERTISGN CERTIFICADO D	6900180		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		260,00
								SubTotal 01/09/2014	**480,00**
02/09/2014	307	IPM INFORMÁTICA LTDA	16300	Pagamento automático de reti	1030000		Retenção	1	7,94
								SubTotal 02/09/2014	**7,94**
05/09/2014	309	CAIXA ECONOMICA FEDER/	08/2014		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		1.463,72
05/09/2014	308	CAIXA ECONOMICA FEDER/	08/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		171,03
05/09/2014	322	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377	Pagamento automático de reti	1030000		Retenção	1	4.811,01
								SubTotal 05/09/2014	**6.445,76**
08/09/2014	313	HBINFOPROVEDOR LTDA M	2806		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		356,20
08/09/2014	314	HBINFOPROVEDOR LTDA M	11722		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		149,00
08/09/2014	312	REVOLUCION SERVICOS DI	298		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		515,04
08/09/2014	311	REVOLUCION SERVICOS DI	296		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		158,00
08/09/2014	315	IVETE REGINA ODORIZZI	08/2014		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		1.180,00
08/09/2014	321	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		10.000,00
08/09/2014	281	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Cheque	850030	243,55
08/09/2014	276	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		25,16
08/09/2014	279	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		153,45
08/09/2014	274	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		31,04
08/09/2014	273	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		45,18
08/09/2014	277	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		102,17
08/09/2014	272	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		49,07
08/09/2014	280	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		4,42
08/09/2014	275	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		19,55
08/09/2014	271	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		186,95
08/09/2014	278	CONDUVALE ELETRIFICAÇ/	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		1,21
08/09/2014	310	DANIELA BOTTEGA PONTE!	04/2014		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		267,00
08/09/2014	318	IVETE REGINA ODORIZZI M	429		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		450,00
08/09/2014	317	EDSON RODRIGO COBALCI	58		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		214,20
08/09/2014	316	EDSON RODRIGO COBALCI	75		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		300,00
08/09/2014	319	SHARK MAQUINAS PARA C	128		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		2.160,00
08/09/2014	320	GEINFO TECNOLOGIA DA I	1035		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		498,64
								SubTotal 08/09/2014	**17.109,83**
12/09/2014	323	OI SA	1409000199195, 1409000238212		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		762,22

IPM - Informática Ltda Identificador: WFC161101-022-URJIVT-152198677 - Emitido por: LUIZ FERNANDO RALDI 28/10/2014 13:24

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
12/09/2014	324	OI SA	1409000184719, 1409000181049		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		211,72
								SubTotal 12/09/2014	**973,94**
16/09/2014	325	DELEGACIA DA RECEITA FE	08/2014		1020000	B. Brasil Sa Cinco Movimento	Débito Bancário		52,59
16/09/2014	285	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		101,22
16/09/2014	283	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		1.450,58
16/09/2014	284	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		69,80
16/09/2014	330	CELESC DISTRIBUICAO S A	2014123740060336		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		177,87
16/09/2014	328	IPM INFORMÁTICA LTDA	16300		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		521,61
16/09/2014	333	INSS	08/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		470,33
16/09/2014	334	INSS	08/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		2.071,09
16/09/2014	332	INSS	08/2014		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		1.954,15
16/09/2014	331	INSS	GPS		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		60,00
16/09/2014	327	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		35.161,81
16/09/2014	326	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1000, 999, 998, 997, 996, 995, 994, 993, 992, 991, 990, 989, 988, 987		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		40.789,13
16/09/2014	286	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		2.096,61
16/09/2014	282	DANIELA BOTTEGA PONTE	1		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		33,00
16/09/2014	329	VISARE EDITORA E ARTES	16		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		3.824,00
								SubTotal 16/09/2014	**88.833,79**
19/09/2014	337	ELÓI RONNAU	09/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.237,61
19/09/2014	335	ELÓI RONNAU	09/2014	Pagamento automático de ret	1030000		Retenção	1	122,40
19/09/2014	340	EMPRESA BRASILEIRA DE	165791		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		635,79
19/09/2014	338	WILLIAM MORSOLETTO	09/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.431,59
19/09/2014	336	WILLIAM MORSOLETTO	09/2014	Pagamento automático de ret	1030000		Retenção	1	100,21
19/09/2014	339	WILLIAM MORSOLETTO	09/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		1.152,43
								SubTotal 19/09/2014	**4.680,03**
22/09/2014	342	LUIZ FERNANDO RALDI			1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Cheque	850004	800,00
22/09/2014	341	LUIZ FERNANDO RALDI			1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Cheque	850004	800,00
								SubTotal 22/09/2014	**1.600,00**
24/09/2014	242	LUIZ FERNANDO RALDI	2285, 12182, 3337, 1927, 2790, 10080, 10143		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850115	(64,50)
								SubTotal 24/09/2014	**(64,50)**
29/09/2014	23	CONDUVALE ELETRIFICAÇ			1000033	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		14.500,00
29/09/2014	344	SANTA TEREZINHA TRANSF	4307		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		230,00

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
29/09/2014	343	CONDUVALE ELETRIFICAÇ	1000, 999, 998, 997, 996, 995, 994, 993, 992, 991, 990, 989, 988, 987		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		14.000,00
								SubTotal 29/09/2014	**28.730,00**
30/09/2014	241	LUIZ FERNANDO RALDI	913, 28292, 16782, 10048, 36374		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Cheque	850115	(308,60)
30/09/2014	348	ELÓI RONNAU	09/2014		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		11.826,01
30/09/2014	294	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	290	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		71,07
30/09/2014	303	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		194,21
30/09/2014	305	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	296	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		80,55
30/09/2014	298	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	292	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	299	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	289	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		71,07
30/09/2014	295	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	287	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		165,83
30/09/2014	345	ELÓI RONNAU	09/2014	Pagamento automático de ret	1030000		Retenção	1	2.623,27
30/09/2014	288	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	291	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		71,07
30/09/2014	302	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	301	ELÓI RONNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		137,40
30/09/2014	306	IPM INFORMÁTICA LTDA	1		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		7,94
30/09/2014	351	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		39,00
30/09/2014	354	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		5,85
30/09/2014	350	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		63,50
30/09/2014	349	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		92,50
30/09/2014	293	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		71,07
30/09/2014	297	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		71,07
30/09/2014	347	ELÓI RÖNNAU	09/2014		1030000	B. Brasil CIMCATARINA PRO	Débito Bancário		3.723,47
30/09/2014	346	ELÓI RÖNNAU	09/2014	Pagamento automático de ret	1030000		Retenção	1	455,35
30/09/2014	304	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	300	ELÓI RÖNNAU	1		1030000	B. Brasil Cinco - Ctp01 Ctr1 -	Débito Bancário		56,86
30/09/2014	352	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		1020000	B. Brasil Cinco - Cps Maq. - 2	Débito Bancário		1,95
30/09/2014	353	BANCO DO BRASIL SA	EXTRATO		3030000	B. Brasil Cinco - Ctp1 Ctr3 - 2	Débito Bancário		31,20
								SubTotal 30/09/2014	**20.063,38**
								Total Pago Setembro	**168.860,17**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE CIMCATARINA

Financeiro

Pagamentos Efetuados

Período: 01/09/2014 até: 30/09/2014

Data	Ordem de Pagamento	Credor	Documento	Histórico	Vinculo	Banco	Tipo	Doc. Pagto	Valor
								Total Geral	168.860,17

CIMVI

LICITAÇÃO N° 004/2014 - CONVITE - SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, que fará realizar Convite para prestação se serviços de impressão gráfica, do tipo Menor Preço, para a aquisição de 25.000 pç. de calendário.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras do Município de Timbó, na Av. Getúlio Vargas, nº 700, Centro, das 07h 00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, e na internet em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações.
Os envelopes (Habilitação e Proposta) serão recebidos até o dia 04 de novembro de 2014, às 08h 00min, na sala de licitações na Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Timbó(SC), 23/10/2014
Hartwig Persuhn
Presidente

CIS/AMUREL

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 06/2014 - ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato de Rateio nº. 06/2014
Município: Capivari de Baixo
Consórcio: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: Alteração da cláusula "3" do Contrato de Rateio nº. 06/2014, alterando os valores a serem repassados ao Consórcio, com transferência através Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento vigente.
Amparo Legal: Lei Municipal nº. 1661/2014, de 07/10/2014.
Data da Assinatura: 17/10/2014.
Assinantes: Moacir Rabelo da Silva e Inês Eulália Reis Machado pelo Município, e Jaime Wensing pelo Consórcio.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.10.29 14:51:14 -02'00'